SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 21 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2484

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"INSTITUI OS PREÇOS PÚBLICOS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Assembléia realizada em 19/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1° Fixar os Preços Públicos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, junto a Usina Móvel de Pavimentação Asfáltica do – CONISUL e outros serviços, na forma abaixo especificada:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.
01	Execução de Serviços de Fornecimento de C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (á retirar)	1,00	Tonelada	**283,00**
02	Execução de Serviços de Fornecimento e Aplicação de C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, incluindo vibro acabadora, rolo compactador de chapa e rolo compactador pneumático, exceto transporte de C.BU.Q e rasteleiros.	1,00	Tonelada.	**320,00**
03	Execução de Serviços de Fornecimento e Aplicação de RR - 1C	1,00	Tonelada	**3.000,00**

Art. 2° Os preços públicos foram obtidos por meio de licitações, pesquisa de preços de mercado e composição de custos feita pela Equipe Técnica do CONISUL e por neles constarem material de derivado de petróleo poderão sofrer alteração de preços sujeitos a regulação do mercado através na ANP - Agência Nacional de Petróleo e quando da ocorrência o mesmo será reajustado pelo CONISUL com nota explicativa.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Iguatemi/MS, 19 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:72CECEDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
10 BALANCETE DE OUTUBRO_2019

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		Exercício de 2019	
		Período: Outubro	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**198.940,58**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**198.940,58**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.112,78
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.760,00
		INVESTIMENTOS	16.067,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**398.144,36**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	398.144,36		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**514.362,79**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**525.738,35**
CASSEMS	4.295,62	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	258.447,97
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.476,09	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	254.847,97
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	204.940,58	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.166,27
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	254.847,97	PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	10.045,49	SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	164,00
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.166,27	SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	112,14
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.052,11		
ISS	510,54		
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00		
PREVIBAI	4.633,42		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.394,70		
SALDOS ANTERIORES	**358.201,22**	**SALDOS ATUAIS**	**546.029,44**
BANCO C/ MOVIMENTO	358.201,22	BANCO C/ MOVIMENTO	546.029,44
TOTAL	**1.270.708,37**	**TOTAL**	**1.270.708,37**

Amambai, 20/11/2019

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:817A0281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7795

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.

PLACA OOU-9825
Valor: R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ED597E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7796

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HQR-6711
Valor: R$ 3.248,00 (três mil duzentos e quarenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5C66E887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7797

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA OOM-6903
Valor: R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:53234AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7819

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRZ-3514
Valor: R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CCBC36B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7798

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
LAVA JATO DO GUECHO LTDA ME
CNPJ/MF sob nº 11.966.349/0001-07.

Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA JTZ-2354
Valor: R$ 148,85 (cento e quarenta e oito Reais e oitenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública..
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:15E1C696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7799

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
REGIS ANDRÉ O. CARVALHO - ME
CNPJ/MF sob nº 12.045.478/0001-17.
Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA QAB-4798
Valor: R$ 228,75 (duzentos e setenta e oito Reais e setenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública..
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BCD11259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
REGIS ANDRÉ O. CARVALHO - ME
CNPJ/MF sob nº 12.045.478/0001-17.
Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-5612
Valor: R$ 228,75 (duzentos e setenta e oito Reais e setenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública..
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2AF3A1B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7801

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
REGIS ANDRÉ O. CARVALHO - ME
CNPJ/MF sob nº 12.045.478/0001-17.
Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 228,75 (duzentos e setenta e oito Reais e setenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública..
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F93BE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79800/2019

Abertura: 09 de Dezembro de 2019.
Horário: às 08h00min (oito horas)
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a ***Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Amambai - MS,*** **a ser custeada com recursos oriundos do contrato de repasse N° 867659/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1054.027-86/2018** e contrapartida do município, em regime de empreitada por preço global, conforme planilhas de custos, cronograma físico-financeiro,

memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do edital, mediante solicitação advinda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 20 de Novembro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:55475D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 05/2019

O Prefeito de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 456/2019, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 04/2019.

ONDE SE LÊ:
4º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Fiscal Inspeção e Vigilância Sanitária, Fiscal Municipal, Técnico de Enfermagem, Técnico de Gesso Ortopédico, Técnico de Prótese Dentária, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo, Professor Educação Infantil - Zona Urbana, Professor Ensino Fund. (1º ao 5º ano) - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Português - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Matemática - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) História - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Geografia - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Ciências - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Arte - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Inglês - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Educação Física - Zona Urbana, Professor Educação Infantil - Aldeia Amambai, Professor Ensino Fund. (1º ao 5º ano) - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Língua Materna (Guarani) - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Português - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Matemática - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) História - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Geografia - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Ciências - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Arte - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Inglês - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Educação Física - Aldeia Amambai, Professor Educação Infantil - Aldeia Limão Verde, Professor Ensino Fund. (1º ao 5º ano) - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Língua Materna (Guarani) - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Português - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Matemática - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) História - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Geografia - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Ciências - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Arte - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Inglês - Aldeia Limão Verde e Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Educação Física - Aldeia Limão Verde, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **24 de novembro de 2019 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

LEIA-SE:
4º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Fiscal Inspeção e Vigilância Sanitária, Fiscal Municipal, Técnico de Enfermagem, Técnico de Gesso Ortopédico, Técnico de Prótese Dentária, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo, Professor Educação Infantil - Zona Urbana, Professor Ensino Fund. (1º ao 5º ano) - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Português - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Matemática - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) História - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Geografia - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Ciências - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Arte - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Inglês - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Educação Física - Zona Urbana, Professor Educação Infantil - Aldeia Amambai, Professor Ensino Fund. (1º ao 5º ano) - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Língua Materna (Guarani) - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Português - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Matemática - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) História - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Geografia - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Ciências - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Arte - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Inglês - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Educação Física - Aldeia Amambai, Professor Educação Infantil - Aldeia Limão Verde, Professor Ensino Fund. (1º ao 5º ano) - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Língua Materna (Guarani) - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Português - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Matemática - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) História - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Geografia - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Ciências - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Arte - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Inglês - Aldeia Limão Verde e Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Educação Física - Aldeia Limão Verde, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **24 de novembro de 2019 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 19 de novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

GLEYCE BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial Para a Realização de Concurso Público
Município de Amambai - MS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C3A4CADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DENTISTA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 046/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **BRUNA ACOSTA BARBOZA**
Término: 01 de outubro de 2019, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Nona, inciso I, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de outubro de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

BRUNA ACOSTA BARBOZA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7DE4D637

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fesat do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de outubro de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de outubro de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, para a **aquisição de produtos para lavanderia industrial, em atendimento a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis através de solicitação feita pelo E-mail ao Departamento de Licitação (direcaogeral.fesat@outlook.com) no horário de expediente da FESAT **ou** na sala da Diretoria Geral da Fundação, situada a Rua Duque de Caxias, n.º 3.640, Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á **às 08:00 horas, do dia 05 de dezembro de 2019**, na **sala de reuniões do PRÉDIO DO PROCON, situada na Rua Presidente Dutra, n.º 3.778, Centro**, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:70B67F02

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES".

PORTARIA - IPAMAT Nº 018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES".

Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n. 0801113-44.2018.8.12.0024, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Aparecida do Taboado-MS.

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez para a segurada AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da CF/88; Art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 70/2012 e Art. 48 da Lei Municipal n. 1.068/2005.
Art. 2º - A fixação dos proventos do benefício previdenciário será proporcional ao tempo de contribuição, conforme determinação constitucional supracitada.
Art. 3º - O reajuste dos proventos será de acordo com o art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, por força do parágrafo único da EC n. 70/2012, ou seja, mesmo índice e data em que se der a dos servidores na ativa.
Art.4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 15/07/2018, revogadas as disposições em contrário.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de novembro de 2019.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente do IPAMAT.
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FBD34E16

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 093/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR NEVYTON CANDIDO MARTINS."

PORTARIA – IPAMAT N º 093/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Nevyton Candido Martins."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença ao servidor ***Nevyton Candido Martins***, efetivo no cargo de Professor, de Matrícula IPAMAT nº 1788, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que inicia em 18 de novembro de 2019, com previsão de término em 15 de janeiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 18 de novembro de 2019, com previsão de termino no dia 15 de janeiro de 2020, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 19/11/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E4A683EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SMS Nº 034/2019. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 034/2019.
Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2019.

Ementa: *"Licitação. Dispensa. Emergência. Realização de exames laboratoriais"*

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação

Objeto - Selecionar a melhor proposta visando a realização de exames laboratoriais, visto que o servidor responsável pela realização de tais exames, encontra-se de Licença Médica.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - Empresa LABORATÓRIO SANTA LUCIA LTDA

Relação de Produtos:

Empresa: LABORATÓRIO SANTA LUCIA LTDA				
EXAMES	**Qtde. Requisitada**	**Valor Unitário**	**Valor Total mês**	**Valor Total mês por 90 dias**
Ácido Úrico	119	R$ 1,85	R$ 220,15	R$ 660,45
Aslo	38	R$ 2,73	R$103,74	R$ 311,22
Beta HCG	16	R$ 2,00	R$ 32,00	R$ 96,00
Creatinina	163	R$ 1,85	R$ 301,55	R$ 904,65
Colesterol Total	110	R$ 1,85	R$ 203,50	R$ 610,50
Colesterol Total e frações	40	R$ 4,00	R$ 160,00	R$ 480,00
Triglicérides	110	R$ 1,85	R$ 203,50	R$ 610,50
Fator Reumatoide (FR)	40	R$ 3,25	R$ 130,00	R$ 390,00
Fezes	72	R$ 1,65	R$ 118,80	R$ 356,40
Pesquisa de Sangue Oculto nas fezes (PSO fezes)	30	R$ 1,85	R$ 55,50	R$ 166,50
Glicemia	418	R$ 1,95	R$ 815,10	R$ 2.445,30
Hanseníase	2	R$ 5,00	R$ 10,00	R$ 30,00
Hemograma	480	R$ 5,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Proteína C Reativa (PCR)	34	R$ 2,83	R$ 96,22	R$ 288,66
Tipagem Sanguínea	32	R$ 1,50	R$ 48,00	R$ 144,00
Tempo de sangramento e coagulação (coagulograma 1)	8	R$ 4,55	R$ 36,40	R$ 109,20
Tuberculose	2	R$ 5,20	R$ 10,40	R$ 31,20
Ureia	39	R$ 1,85	R$ 72,15	R$ 216,45
Urina	378	R$ 3,75	R$ 1.417,50	R$ 4.252,50
VDRL	39	R$ 2,85	R$ 111,15	R$ 333,45
VHS	40	R$ 2,85	R$ 114,00	R$ 342,00
PSA	100	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00
TOTAL			R$ 7.159,66	R$ 21.478,98

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de prestação dos serviços– 3 meses, a contar da emissão da data da assinatura do contrato.

Ratificação da dispensa – 14 de novembro de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:200E75B1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2019

EDITAL N.º 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de julho de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para prestação de serviço de locação de banheiros químicos a serem utilizados no terminal rodoviário, com a devida higienização e limpeza periódica dos mesmos, em atendimento a a Secretaria de Administração do município de Aparecida do Taboado - MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 04 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C8CA6877

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2019

EDITAL N.º 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 091/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, **para aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**
O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 04 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A01008C5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO TEATRAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por seu gestor, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa a **HIGOR MARIANO ARCO 41809794897,** representada por seu Procurador, o senhor **HIGOR MARIANO ARCO**, devidamente representado por sua Procuradora, que celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para apresentação de espetáculos teatrais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no **Processo de Dispensa de Licitação n.º 056/2019**, devidamente ratificado pelo Prefeito em 21 de agosto de 2019.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a apresentação de espetáculos teatrais, em atendimento as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.
As apresentações teatrais serão efetuadas pela **CONTRATADA** na qual ficará incumbida de executar 14 apresentações teatrais, que aborda o tema "Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" em locais e datas a serem definidas pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

DO PRAZO
a CONTRATADA terá até 31 de dezembro de 2019 para realizar as 14 apresentações teatrais em dias e locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

DO VALOR
A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de **R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)** pagos por cada apresentação teatral, totalizando 14 apresentações, conforme relatório emitido pela Unidade Municipal.
A presente contratação tem seu valor total estimado em **R$ 16.240,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta reais)**.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2019**, a partir da data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2019, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade, a saber:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 330			
Ficha nº:	721	- Fundo Municipal de Assistência Social	**R$ 16.240,00**
Unidade:	021302	- Manutenção e Op. Da Proteção Básica	
Funcional:	08.244.0015.2091.0000	- Outros Serviços de Terceiros – P. J.	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		

DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/ Secretaria Municipal de Assistência Social

HIGOR MARIANO ARCO
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F708D930

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM 24 HORAS AO DIA, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E SUPERVISÃO MÉDICA, JUNTO AO CEGERH – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
Contratado, o **CEGERH – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA.** por meio de sua sócia, a senhora **OSMARI VIRGINIA MENDONCA ANDRADE**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 17 de setembro de 2019.

DO OBJETO - O objeto do presente é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 017/2019, por mais dois (02) meses, contados da data prevista inicialmente para o seu término, ficando o seu vencimento previsto para o dia 21 de novembro de 2019.

DO VALOR DOS SERVIÇOS – Pelos serviços prestados a contratada continuará recebendo mensalmente a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), **a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele da prestação dos serviços.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2019:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Orgão	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 24.000,00**
Unidade:	02.13.02	- Fundo Municipal de Assist. Social.	
Funcional:	08.122.0015.2090.0000	- Manutenção e Op. Da Gestão do SUAS.	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	0. 1. 00		

DA CURATELA – A curatela dos acolhidos será exercida exclusivamente pelo Município de Aparecida do Taboado/MS.

DA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO – Após findado a vigência contratual, e sem a pretensão de renovação por ambas as partes, o Município de Aparecida do Taboado/MS, se responsabiliza em retirar os pacientes no prazo máximo de 24 horas após o encerramento.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo n.º 017/2019, não alteradas pelo presente aditivo.

DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o previsto na Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

OSMARI VIRGÍNIA MENDONÇA ANDRADE
Representante do CEGERH
Instituição de Longa Permanência Para Idosos LTDA.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DA4A963C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2019

EXTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTERNAÇÃO DE PACIENTE.**

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO LTDA**, devidamente representada por sua sócia-proprietária, a senhora **SHEILA PATRÍCIA ALVES CARDOSO,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de internação de paciente, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no **Processo de Dispensa de Licitação n.º 059/2019**, devidamente ratificado pelo Prefeito em 03 de outubro de 2019.

Do objeto
A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE os serviços de internação do paciente **James Cascalho da Silva**, conforme ordem judicial de internação psiquiátrica lançada nos autos do processo judicial n° 0900018-84.2018.8.12.0024, em tramite na Comarca de Aparecida do Taboado/MS, mediante disponibilização de acomodação em quarto semiprivado e coletivo, fornecimento de todas as refeições e/ou dieta, cuidado de higiene e conforto, projeto culturais e lazer, bem como assistência médica, psicológica, serviço social, nutricional, fisioterapia, terapia ocupacional e enfermagem 24 horas. A Contratada oferecerá, ainda, ao paciente os serviços de urgência e emergência, assim como rouparia e fraldas que se fizerem necessárias, conforme segue:

Serviços	Quantidade Requisitada	Valor Mensal	Valor Total
Internação em Clínica Psiquiátrica	06 (seis) meses	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00

Da vigência e do regime de execução
O presente contrato administrativo de prestação de serviços terá vigência de **6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura**.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a quantia mensal de **R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais),** pela prestação dos serviços.
O valor total estimado para prestação dos serviços é de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 373			
Ficha nº:	603	- Fundo Municipal de Saúde	R$ 10.500,00
Unidade:	021202	- Manut. e Opera. Das Ações da M.A.C.	
Funcional:	10.302.0018.2116.0000	- Material, Bem ou Serviço para Dist Gra.	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 02	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
Torna-se parte integrante do presente contrato o **Procedimento Administrativo SMS nº 031/2019 – Dispensa de Licitação nº 059/2019, em especial seu Termo de Referência**.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

SHEILA PATRÍCIA ALVES CARDOSO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A61B65EE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO COLPOSCÓPIO BINOCULAR, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O município de **APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO.**
Fornecedora, a empresa **C. O. M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**, neste ato representada pela sua representante legal, a senhor **JUCÉLIA REGINA MARIANO DA SILVA,** resolvem celebrar em si, Contrato Administrativo destinado para **aquisição de um aparelho COLPOSCÓPIO BINOCULAR, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 099/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 076/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de outubro de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto

A contratada efetuará a venda para o contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	COLPOSCÓPIO BINOCULAR - com as seguintes características mínimas: Cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação da estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual. Macro regulagem de altura entra a mínima de 85 até a máxima de 130cm e a micro regulagem de altura pela alavanca lateral. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300mm. Diâmetro do campo de visão: 22mm e campo iluminado de 40mm. Oculares: grande angular 12,5 x, uma fixa, outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância interpupilar) regulável. Aumento fixo de 16 vezes. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220v, 50/60 Hz. Iluminação através de lâmpada halógena 6v, 20w, ou LED. Regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer". Pintura epoxi a 250ºC permitindo alta resistência e evitando corrosão. Produto projetado em conformidade aso requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação. Admite-se variação de 10% para + ou – nas especificações; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	1	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00
TOTAL				R$ 3.990,00

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
O produto descrito no Termo de Referência deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, situada na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, n°1075, Aparecida do Taboado - MS, sem quaisquer ônus adicionais, **em prazo não superior a 30 dias a contar da data da solicitação do produto.**
A vigência do presente contrato será de 03 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais),** pelo fornecimento do produto.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 344			
Ficha nº:	565	- Fundo Municipal de Saúde	R$ 3.990,00
Unidade:	021202	- Aquisição de Veículo, Equip. e Materiais	
Funcional:	10.302.0018.1032.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0114	
Código de Aplicação:	057 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

C. O. M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA,
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F4DEB679

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 394/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao candidato abaixo mencionado, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br, nomeado através da Portaria nº 362/2019, publicada em 22/10/2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição 2463.

Cargo 1014 – Motorista	
Classificação	Nome
25	Gleyson Cardoso Pereira

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:381B09D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 288/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Rosemeire Christalino Guimarães**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001242729 SSP/MS e Inscrito no CPF/MF 966.804.581-53 , residente e domiciliado a Avenida Cuiabá, nº 797 , Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Lixeiro Varredor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **19 de novembro de 2019** e término em **18 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2028**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2041**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 19 de novembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE CHRISTALINO GUIMARÃES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:8108B29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 261/2019 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. José Luciano da Silva,** portador do RG nº 1.582.763 SSP/AL e CPF nº 026.406.854-81, residente e domiciliado à Rua Ramiro Boaventura dos Santos, n°105, Jardim Real,, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 261/2019, a partir de 14 de novembro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 14 de novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:384BCB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 289/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Edeloide Menezes Xavier,** portadora do RG nº 001140671 SSP/MS e CPF nº 286.733.758-51, residente e domiciliada Rua Rio Taquarussu, nº 535, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, até que a próxima candidata nomeada para o cargo tome posse no concurso.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **18 de novembro de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 18 de novembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

EDELOIDE MENEZES XAVIER
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:35E01318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
AVISO

AVISO PÚBLICO

CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 01.513.941/0001-91, com

sede na Av. Presidente Prudente, nº 10 nesta cidade de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente torna público a lista dos candidatos aprovados e vagas reservas no processo seletivo do Bolsa Leão para bolsas de estudos para 2020:

CANDIDATOS APROVADOS

Daniel Freitas da SIlva	Educação Infantil 1 Fase 1	**APROVADO**
Jorge Lucas da Silva Romanini	Educação Infantil 1 Fase 1	**APROVADO**
Samuel dos Santos Dutra	Educação Infantil III	**APROVADO**
Enzo Silva Sandes	3º ano – Ensino Fundamental 1	**APROVADO**
Melissa Guilherme Gorri Pereira	4º ano – Ensino Fundamental 1	**APROVADO**

VAGAS REMANECENTES CADASTRO RESERVA

Jadher Daniel Santos do Amaral	Educação Infantil - 2	**1º LUGAR VAGA RESERVA**
Miguel Heleno Barbosa SIlva	Educação Infantil - 3	**1º LUGAR VAGA RESERVA**
João Vitor Matoso Moita	2º ano – Ensino Fundamental 1	**1º LUGAR VAGA RESERVA**
João Pedro Santos do Amaral	1º ano – Ensino Médio	**1º LUGAR VAGA RESERVA**

As matriculas dos candidatos aprovados deverão ser confirmadas do dia 25 à 29 de novembro de 2019, e serão efetivadas após assinatura do convênio.

Bataguassu, 20 de Novembro de 2019.

CLAUDIO KOSLOSKI
Presidente Centro Educacional Juventude do Amanhã

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:64E862EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
CERTIDÃO E INTIMAÇÃO - CONCORRENCIA 06/2019

CERTIDÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 145/2019
CONCORRÊNCIA nº 06/2019

Certifico e dou fé que após aberto o prazo recursal conforme determina a Lei 8666/93, das empresas ausentes do certame, foi recebido os Termos de Renúncias das mesmas: **S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP E CONSTRUTORA LYON EIRELI EPP,** anexos ao processo**,** solicitando a desistência da Fase de Recurso, suspendo o prazo recursal. Convoco a seguir as empresas participantes do certame, abaixo relacionadas, para comparecerem no dia **22/10/2019, as 14:00hs (Horário Brasília)** na Sala de Licitações, para abertura das propostas de preços e finalização do referido processo.
S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP;
WHISLEM GAMA CONSTRUCOES;
MS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA;
TRENTO SOLUCOES EM CONSTRUCOES LTDA;
CONSTRUTORA LYON EIRELI

Bataguassu – MS, 20 de Novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:9E303802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 196/2019
INEXIGIBILIDADE n° 26/2019
Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico do DAZDAMA em comemoração ao "Aniversário da Cidade", que será realizado no Parque da Juventude - Fernando Barbosa da Silva, no dia 10/12/2019, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DZDM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. o item 1.

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:
Valor R$
5.000,00
Unidade orçamentaria
02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Funcional programática
23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo
Catec. Econ.:
3.3.90.39.00 - Festividades e Homenagens
Ficha
542

Bataguassu/MS, 20/11/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:8BD2ACAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 195/2019
INEXIGIBILIDADE n° 25/2019
Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a cantora gospel Isadora Pompeo - ADORE EVENTOS LTDA - ME em comemoração ao "Aniversário da Cidade", que será realizado no Parque da Juventude - Fernando Barbosa da Silva, no dia 11/12/2019, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

ADORE EVENTOS LTDA o item 1. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:
Valor R$
55.000,00 cinquenta e cinco mil reais
Unidade orçamentaria
02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Funcional programática
23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo
Catec. Econ.:
3.3.90.39.00 - Festividades e Homenagens
Ficha
542

Bataguassu/MS, 20/11/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:2B7E6B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XXI
PORTARIA N.016 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe Sobre Instauração de Sindicância, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências"

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 337/2014,

CONSIDERANDO o Ofício SEMSA Nº 492/2019, que noticia a apresentação de queixa formal formulada pela servidora Marta Regina de Souza Lima contra a servidora Nathália Rocha Santos, ambas lotadas no Pronto Socorro Municipal, no qual relata que tem sido prejudicada pelos atrasos da querelada, visto que, possui horário determinado para deixar a filha na escola, e, por conta dos atrasos da referida acaba tendo que permanecer na unidade por mais tempo, bem como onde relata ter sido tratada com desrespeito.

CONSIDERANDO que a servidora executava função pública no momento dos fatos narrados e que faz parte do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais deste Município de Bataguassu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os fatos acima narrados, em tese, podem gerar a aplicação das penalidades previstas no artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apuração de eventual infração administrativa, prevista nos artigos 188, III, X e XI do Estatuto do Servidor Público Municipal de Bataguassu, relativa aos fatos praticados pelaservidora**Nathalia Rocha Santos**, inscrito na matrícula funcional n.116564.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **José Edvaldo dos Santos**, matrícula funcional n. 6254,**Elcio Vilas Boas**, matrícula funcional 10200, e **Diogo Emanuel Souza de Lima**, matrícula funcional n. 15458, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Designe-se audiência para a oitiva da denunciante e daservidora, bem como das testemunhas, se houverem.

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de novembro de 2019.

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Vitolo Menezes
Código Identificador:B7575DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2019 - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019 - INSCRIÇÕES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a Retificação no Edital 001/2019, publicado no Diário Oficial do município de Bataguassu-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2019, Ano XI - nº 2.482, páginas 145 e 147.

5. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

Onde se lê:

5.1. O professor poderá cumprir jornada de trabalho de 22 (vinte e duas) horas-aula semanal, nas Escolas, Centros de Educação Infantil, e 20 horas/semanais no Projeto Sócio Educativo Cultural de Bataguassu, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Leia-se:

5.1. O professor poderá cumprir jornada de trabalho de 22 (vinte e duas) horas-aula semanal, nas Escolas, Centros de Educação Infantil e 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais no Projeto Sócio Educativo Cultural de Bataguassu, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8. DA PROVA DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO, FICHA AVALIATIVA E PROVA OBJETIVA

Onde se lê:

A prova será composta de 70 (setenta) questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 04 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, abrangendo o conteúdo indicado no conteúdo programático da prova objetiva no Anexo II do presente instrumento, sendo atribuído a cada questão respondida corretamente 01 (um) ponto.

Leia-se:

A prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 04 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, abrangendo o conteúdo indicado no conteúdo programático da prova objetiva no Anexo II do presente instrumento, sendo atribuído a cada questão respondida corretamente 01 (um) ponto.

Bataguassu, 19 de novembro de 2019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:C82D0B18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços

gráficos, que tem por finalidade a manutenção dos serviços e órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através das CI/CIRCULAR/ADM n°008/2019, processo administrativo n° 099/2019, para análise e alteração do ANEXO I - Termo de Referência, bem como alteração no modelo da proposta. Fica cancelada a sessão prevista para o **dia 25 de novembro de 2019 às 08h00min.** Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 20 de novembro de 2019.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:60318B40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2019 PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena/MS, 20 de Novembro de 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretario Municipal de Obras

LAURO DE AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde

MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
Empresa

ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME
Empresa

JULIANA C DA COSTA MEDINA – EPP.
Empresa

LOPEZ & FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Empresa

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E3CAD199

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 33/2019 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2019. PROCESSO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 33/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, pessoa jurídica, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Niehues& Niehues LTDA, CNPJ sob o nº.03.722.944/0001-60.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12– Educação; Sub-função: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 12.361.501 - Atividades da Educação Básica; Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar; Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 170000 – Compensações Financ. Recursos Naturais – Ficha: 1008
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Valdisa Dias Olanda, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Euclides Niehues Júnior

Bodoquena/MS, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:26BC08CF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2019

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de borracharia para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Dezembro de 2019 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

BODOQUENA – MS, 20 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:123B0036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0516 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0516 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.128,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.452.7012.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.128,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	3.128,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A76E24C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0523 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0523 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	50,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	50,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	50,00
04.01.08.244.4032.107-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C4F32078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0524 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0524 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 180.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.091-339030-Material de Consumo	6.000,00
03.01.04.125.3012.137-339030-Material de Consumo	600,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	8.000,00
05.01.27.812.5022.043-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	7.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	50.000,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	21.000,00
07.01.15.452.7012.071-339030-Material de Consumo	51.100,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.900,00
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
08.01.13.392.8012.115-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
08.01.13.392.8012.119-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:61149FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0525 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0525 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.030,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-339030-Material de Consumo	1.430,00
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	2.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.030,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:347E19ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0526 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0526 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 15.248,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	228,00
03.01.04.846.3022.084-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	1.520,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	13.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.748,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
04.01.08.244.4032.107-339046-Auxilio Alimentação	4.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DCFDD8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0528 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0528 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 40.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	40.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
04.02.08.244.4012.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	20.100,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.300,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:56BB523C

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº007/CMDCA/2019

EDITAL Nº007/2019/CMDCA – 20 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

Município de Bodoquena

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bodoquena/MS, juntamente com a comissão, criada pela Resolução nº002/2019 de 17 de abril 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 697/2015 e 698/2015, torna público o presente edital, com a data e local do curso de formação aos membros eleitos do conselho tutelar para o quadriênio 2020/2024.

A formação será realizada no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, na Rua Assembléia de Deus Q.01 L.1 Vila Esperança, nos dias 10,11 e 12 de dezembro de 2019, com início as 7:30h, completando carga horária de 24 h/a.

CONVOCADOS

N	NOME
01	IZABEL FLORIANO DA SILVA
02	DEYSE CAROLINE DOS SANTOS
03	NILDA SOUZA DIAS
04	MARTA ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO
05	SILVANA MARTINS DA SILVA
06	ARIANA PALACIO D SILVA SANTOS
07	ROSIVAN DOS SANTOS ARAUJO SILVA
08	MARIA APARECIDA DE MELO COSTA
09	VANESSA PADILHA LEITE
10	NAILSON MATIAS DE SOUZA

Bodoquena/MS, 20 de novembro de 2019

NILSA DE FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Kling Silveira
Código Identificador:6DEDD721

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 281/2019

Partes: Câmara Municipal de Bonito MS – contratante.
CARDOSO E RABELO LTDA - Contratada.

Objeto: Visita técnica para destravar e reparar e manutenir portão eletrônico de acesso a garagem da Câmara Municipal de Bonito MS.
Vigência: Contratação imediata
Valor: R$ 80,00 (oitenta reais)
Data: Bonito/MS, 14/11/2019

Assinam: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima Cardoso e Rabelo LTDA – Contratada.

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:13D7FEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de serviço de transporte dos feirantes do Assentamento Projeto Guaicurus para a Feira do Produtor Rural no Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME.
Valor Total: R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).
Data: 20/11/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:25A198A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.246/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **THIAGO BALTUILHE MONTEIRO,** do Cargo Efetivo de Técnico de Prótese Dentário, Classe A, Referencia 026, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **06.11.2019**.

Bonito/MS, 20 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0A992EDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2019 28 DE OUTUBRO DE 2019. - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências. – Republicação por Incorreção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 31.000,00

01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 63.500,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.1012.001-319016-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500,00

01.01.01.031.1012.001-319091-Sentenças Judiciais 1.000,00

01.01.01.031.1012.001-319113-Obrigações Patronais 2.000,00

01.01.01.031.1012.001-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato 1.000,00

01.01.01.031.1012.001-335041-Contribuições 4.000,00

01.01.01.031.1012.001-339014-Diárias - Civil 30.000,00

01.01.01.031.1012.001-339030-Material de Consumo 11.000,00

01.01.01.031.1012.001-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

01.01.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria 3.000,00

01.01.01.031.1012.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

01.01.01.031.1012.001-339049-Auxilio - Transporte 5.000,00

01.01.01.031.1012.001-339091-Sentenças Judiciais 2.000,00

01.01.01.031.1012.001-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

01.01.01.031.1012.001-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
가
01.01.01.031.1012.001-449052-Equipamento E Material Permanente 18.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 94.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2373A263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2019-SAU

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual prática de descumprimento de deveres e responsabilidades, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 203, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do município de Bonito, segundo o qual: *"A autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, através de sindicância ou processo disciplinar, que será conduzido por uma Comissão da qual constará um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, assegurado ao acusado ampla defesa"*;

Considerando o recebimento do relatório da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a abertura de procedimento Administrativo ou sindicância em desfavor do Motorista - Sr. SERGIO APARECIDO MACIEL GONÇALVES, lotado na Secretária Municipal de Saúde, noticiando a necessidade de apuração de eventual irregularidade, em razão do mesmo ter terceirizado sua função de motorista de ambulância à pessoa estranha ao quadro de funcionário da prefeitura, assim como, ter registrado a sua suposta presença junto ao registro de ponto, quando do termino da missão dada no dia 13.11.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Disciplinar para apuração de eventual responsabilidade do servidor SERGIO APARECIDO MACIEL GONÇALVES;

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:

I – PRISCILA AYUME MATSUMOTO, matrícula 2182-1, ocupante do cargo efetivo de assistente de administração, exercendo a função de Gerencia Municipal de Contratos e Convênios, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças Municipal, que a presidirá;

II – TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO, matricula 2070-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercendo a função de Lider de Equipe II, lotada junto à Secretaria de Saúde deste Município.

III – JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA, matrícula 184-1, ocupante do cargo efetivo de mecânico, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, exercendo a função de Presidente do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.

IV - KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA, matricula- 1717-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os servidores da Comissão Processante ficarão afastados de suas atribuições normais, sempre que necessário, durante o andamento do processo disciplinar.

Art. 4º. A Comissão Processante instalará os respectivos trabalhos dentro de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Determinar a suspensão preventiva do servidor SERGIO APARECIDO MACIEL GONÇALVES, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser estendida até 90 (noventa) dias, em caso de estrita necessidade, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que o processo disciplinar não esteja concluído.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito, 18 de Novembro de 2019.

LIVIA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Com Anuência.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Eduardo Xavier Battaglin
Código Identificador:C84C5307

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA DE SAUDE - CONVOCA E DIVULGA A DATA/HORÁRIO E O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA, FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO.

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a relação dos candidatos inscritos CONVOCA e DIVULGA a data/horário e o local de realização da prova do **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA, FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIOLOGO**

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20 HORAS	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001/2019	Jurandir Candido da Silva
002/2019	Samir Assan Abdalla Domidar

FISIOTERAPEUTA 40 HORAS	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
003/2019	Jessica Pereira Gomes
004/2019	Jaqueline Teixeira Silva
005/2019	Aline Cosmo de Noronha Souza
006/2019	Julia Evellyn Rodrigues Ferreira
007/2019	Carla Marcela Soares da Silva

FONOAUDIOLOGO 40 HORAS	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
008/2019	Amanda Souza Barros

DATA DA PROVA: **dia 24 de novembro de 2019.**
LOCAL DA PROVA: **Escola Municipal Antonio Henrique Filho**, município de Brasilândia/MS.
HORÁRIO DA PROVA: das 8h às 11h (Horário Oficial do Estado).
E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido o presente edital.

Brasilândia, 20 de novembro de 2019.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:1D1B6749

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 27/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 27/2019, fundamentada no art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de prestação de serviço da empresa ARREPIO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME, na área de Promoções de Eventos da cidade de Brasilândia-MS em 31 de dezembro de 2019, com apresentação do cantor "PEDRO THOMÉ".
Processo: 4409/2019.
Favorecido: ARREPIO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME
Valor: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Brasilândia/MS, 20/11/2019

Ordenador de Despesas
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:64668D72

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 28/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 28/2019, fundamentada no art. 25Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Serviço de interligação de loteamento sem ponto de consumo com execução ELEKTRO. Referente ao loteamento Isac Honorato.
Processo: 4522/2019.
Favorecido: ELEKTRO REDES S.A.
Valor: R$ 25.219,88 (vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

Brasilândia/MS, 20/11/2019

Ordenador de Despesas
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Municipal de Obras

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BFBAC2EC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 29/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 29/2019, fundamentada no art. 25Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Pagamento de franquia de seguro obrigatório do veículo SANDERO, placa QAB 5987, ano/modelo: 2018/2019, de uso da Secretaria Municipal de Educação.
Processo: 3505/2019.
Favorecido: AUTO PEÇAS E FUNILARIA DAVI LTDA ME
Valor: R$ 500,00(quinhentos reais)

Brasilândia/MS, 19/11/2019

Ordenador de Despesas
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Mun. De Educação

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C01ACFB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Portaria SECEI Nº 009/19, de 20 de NOVEMBRO de 2019.

"Nomeia os membros para formar a Comissão de Avaliadores das Amostras dos Uniformes Profissionais e Acessório apresentados pelas

empresas participantes para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação."

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS no uso de suas atribuições legais, considerando a Legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros para formar a Comissão de Avaliação das Amostras dos Uniformes Profissionais e Acessório (textura, tecido, arte, qualidade dos materiais, tamanhos e cores) apresentados pelas empresas participantes atendendo assim as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Estão designadas para fazerem parte da Comissão as seguintes servidoras:

Nilta Antonio da Silva – Técnica Pedagógica da Secretaria
Weila Nogueira da Silva – Técnica Administrativa da Secretaria
Marly Barbosa – Técnica Pedagógica da Secretaria
Kássia Francisco Amorim Lopes – Técnica de Inspeção da Secretaria

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 20 de Novembro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, De 02 De Janeiro De 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E949CED0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.144/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora ALINE PAULA HORTA MARQUES, código 3001, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cargo de Advogado, símbolo PNS, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Camapuã/MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DE9D5C55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°063/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Devegilda Cândida da Silva
Objeto: A contratada prestará serviços no cargo de Técnico de Enfermagem com carga horaria de 40 horas semanais pelo período de 90 dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Belmira Pereira dos Santos que se encontra de Atestado Médico.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n° 063/2019, prorrogando pelo período de 05/11/2019 até 04/02/2020.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Devegilda Cândida da Silva
Data: 07/11/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:55F418B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 040/2019, destinado à locação de ponto biométrico com fornecimento de software e insumos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora: **GÊNESIS COMERCIO E TECNOLOGICO - EIRELI ME** vencedora pelo menor preço global, pelo valor global de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

Camapuã, 20 de Novembro de 2019.

THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:2DEAD232

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 040/2019, cujo objeto é locação de ponto biométrico com fornecimento de software e insumos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **GÊNESIS COMERCIO E TECNOLOGICO - EIRELI ME** vencedora pelo menor preço global, pelo valor global de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

Camapuã, 20 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:FC0E720C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 054/2019, destinado à locação de scanner departamental, inclusa manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os

preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI-ME** vencedora pelo menor preço por item, pelo valor global de **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).**

Camapuã, 20 de Novembro de 2019.

THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:CFAC61AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 100/2019, cujo objeto é locação de scanner departamental, inclusa manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI-ME** vencedora pelo menor preço por item, pelo valor global de **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).**

Camapuã, 20 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:6ABEE786

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 347

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 347 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS PELAS CIs 1620/2019 SESAU E 1632/2019 SESAU.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2026 - Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã	
36 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	130.000,00
	130.000,00
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**131.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	63.333,33
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	66.666,67
	130.000,00
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**131.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 14 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:56886077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº033/2019, de 19 de Novembro 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Extraordinária** do dia **19 de Novembro de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da, 7ª parcela referente ao Termo de Fomento n°004/2019 da **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS** firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de Novembro 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:04F86514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 034/2019, de 19 de Novembro 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Extraordinária** do **dia 19 de Novembro 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da, 4ª parcela referente ao Termo de Fomento n°007/2019(FEAS) da **Comunidade Kolping de Camapuã-MS** firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de Novembro 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:DB80018F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 035/2019, de 19 de Novembro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **19 de Novembro de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (Plano de Ação 2020).**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:3E00E89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 036/2019, de 19 de Novembro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **19 de Novembro de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Parecer realizado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social Referente à Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã- APAE,** no ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã/MS 19 de Novembro de 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:83072448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 037/2019, de 19 de Novembro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **19 de Novembro de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Parecer realizado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social Referente à **Entidade Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - SPIC,** no ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã/MS 19 de Novembro de 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:91EE55DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 038/2019, de 19 de Novembro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **19 de Novembro de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Parecer realizado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social Referente à **Entidade Associação dos Produtores de Mandioca de Camapuã- PROMANDIOCA,** no ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã/MS 19 de Novembro de 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:9D1E572B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 039/2019, de 19 de Novembro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **19 de Novembro de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Parecer realizado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social Referente ao serviço **Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS,** no ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã/MS 19 de Novembro de 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:A564AFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 040/2019, de 19 de Novembro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **19 de Novembro de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Parecer realizado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social Referente ao serviço **Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS,** no ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã/MS 19 de Novembro de 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:726BADA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 003

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 003 ao **Contrato Nº 014/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Fornecimento de combustíveis (tipo gasolina e óleo diesel S10), no Município de Campo Grande-MS, para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 014/2019.**

Contratada: POSTO EMANUELE LTDA

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato n. 014/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	16	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAUDE
Proj./Ativ	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor		**R$ 30.552,42**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	24	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo- PAB Fixo
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Valor		**R$ 30.552,42**

Caracol MS, 06 de junho de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9C2D578D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019. CMS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar os Aditivos na Reforma da Unidade Básica de Saúde Jelson Flores Rodrigues (Vila Industrial).
Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologado em 20 de Novembro de 2019.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:6FB3121C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2219

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2219
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75**.**
Contratada: E.P SOARES ME
CNPJ: 11.223.692/0001-53
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material Elétrico e Eletrônico para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 4.812,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014 – Manutenção e Conservação de Bens Moveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Everton Perroni Soares - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B836523E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2224

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2224
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 445,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.02 – Assessoria e Planejamento.
Funcional: 04.121.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.163 – Manutenção das Atividades da Assessoria e Planejamento.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A6B2E316

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2225

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2225
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 355,72.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D4A94382

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2226

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2226
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 402,04.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:60A52305

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2227

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2227
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos

matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.454,64.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5C89B0CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2228

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2228
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.645,74.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7E9E932D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2229

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2229
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.713,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7468431D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2230

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2230
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 480,76.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:92A6766D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2231

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2231
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.067,44.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:778C7D01

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2232

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2232
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 783,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:29A5D038

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2233

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2233
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.598,74.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:48509C76

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2234

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2234
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura,

visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.211,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:314B0801

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2235

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2235
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 230,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desen. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:32CB9B1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2236

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2236
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 1.482,14.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A6412574

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1130

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1130
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: CLASSMED – Prod. Hospitalares LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 450,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Joel Eudis de Oliveira Junior – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DE749E94

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1131

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1131
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: CLASSMED – Prod. Hospitalares LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.279,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Joel Eudis de Oliveira Junior – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5CE1AA99

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1132

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1132
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: CLASSMED – Prod. Hospitalares LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 12.083,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Joel Eudis de Oliveira Junior – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3359F346

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1133

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1133
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: CLASSMED – Prod. Hospitalares LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 3.325,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Joel Eudis de Oliveira Junior – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:48F0AED5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1134

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1134
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 7.089,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:63B71095

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1135

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1135
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 10.396,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:032B8184

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1136

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1136
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimensão Com. Artigos Médicos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 3.400,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúdo com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A2B285F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1137

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1137
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 2.980,37.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2B1BEF3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1138

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1138
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.387,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9099B966

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1139

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1139
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 1.311,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Géssica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6FA75039

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1140

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1140
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimensão Comércio de Artigo Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10

Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 440,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Carlos Vieira – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:69736DB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1141

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1141
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Cirurgia Onix – Eireli - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 5.225,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Joel Eudis de Oliveira Júnior – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:901872A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1142

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1142
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: C. Lemos – Distribuidora Hospitalar – ME
CNPJ: 16.752.682/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 440,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal De Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luiz Eduardo dos Santos – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B16B13CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1143

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1143
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Comercial Mark Atacadista LTDA.
CNPJ: 09.315.996/0001-07
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 8.847,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Cezar Ferreira da Silva – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:93684232

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1144

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1144
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Pollo Hospitalar LTDA – ME.
CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 10.150,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CC03372D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1145

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1145
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Ágil Produtos para Saúde Eireli.
CNPJ: 24.595.557/0001-80.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.296,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Eder Salcedo Correa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4C4818C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1146

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1146
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli.
CNPJ: 27.789.446/0001-01.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 10.450,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E2DAC3B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1147

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1147
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.600,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Vinícius Dinel da Silveira – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:70295553

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1148

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1148
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dife Distribuidora de Medicamento Eireli.
CNPJ: 10.566.711/0001-81
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 12.150,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúdo com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7279B9BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1149

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1149
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dife Distribuidora de Medicamento Eireli.
CNPJ: 10.566.711/0001-81
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 5.060,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5499DEC5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1150

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1150
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 1.120,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Vinícius Dinel da Silveira – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0A3BA1C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1151

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1151
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli.
CNPJ: 27.789.446/0001-01.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 1.350,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A831E264

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1152

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1152
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Ágil Produtos para Saúde Eireli.
CNPJ: 24.595.557/0001-80.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 12.800,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básico – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Eder Salcedo Correa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:91C04077

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1153

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1153
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Comercial Mark Atacadista LTDA.
CNPJ: 09.315.996/0001-07
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 7.400,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Cezar Ferreira da Silva – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BE408A5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1154

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1154
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Cirurgia Onix – Eireli - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.400,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Joel Eudis de Oliveira Júnior – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:077FFFDC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1155

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1155
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: C. Lemos – Distribuidora Hospitalar – ME
CNPJ: 16.752.682/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 5.100,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal De Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luis Eduardo dos Santos – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0D099F4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1156

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1156
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dife Distribuidora de Medicamento Eireli.
CNPJ: 10.566.711/0001-81
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 592,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúdo com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DD620ECB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1157

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1157
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 3.750,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal De Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BDB602F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1158

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1158
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimensão Comércio de Artigo Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10

Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 3.226,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:49D6370C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1159

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1159
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimensão Com. Artigos Médicos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 8.690,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúdo com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:69772476

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1160

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1160
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dife Distribuidora de Medicamento Eireli.
CNPJ: 10.566.711/0001-81
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 8.755,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúdo com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:23B0C959

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1161

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1161
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dife Distribuidora de Medicamento Eireli.
CNPJ: 10.566.711/0001-81
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 672,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúdo com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0B934F11

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1163

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1163
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75**.**
Contratada: W.C.R Machado Eireli**.**
CNPJ: 37.561.818/0001-93**.**
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$1.252,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva– Secretário Municipal De Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:206DDAEE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1164

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1164
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75**.**
Contratada: E.P SOARES ME
CNPJ: 11.223.692/0001-53
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material Elétrico e Eletrônico para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.008,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014 – Manutenção e Conservação de Bens Moveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Everton Perroni Soares - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BE4F845C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº714

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº714
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 409,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social e Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Géssica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:95F457DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº715

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº715
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 128,85.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C46253AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº716

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº716
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 229,71.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B4F9CB3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº717

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº717
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 4.023,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/ Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:40C479C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº718

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº718
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 811,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D11E2FAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº719

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº719
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 750,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E14C83C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, conforme Ata 085/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Nº 001/2019, referente à visita de acompanhamento e fiscalização na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

ENTIDADE	Nº DA INSCRIÇAO NO CMAS	PARECER	RESSALVA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	01	Aprovado com ressalva	- Não houve contratação do Profissional de Psicologia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Coronel Sapucaia, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:46CA7446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, conforme Ata 085/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Nº 002/2019, referente à visita de acompanhamento e fiscalização na Associação Beneficente Lar Cristo Redentor.

ENTIDADE	Nº DA INSCRIÇAO NO CMAS	PARECER	RESSALVA
Associação Beneficente Lar Cristo Redentor	02	Aprovado com ressalva	- Falta dos Profissionais de Serviço Social e Psicologia no quadro de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Coronel Sapucaia, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:B3DF35AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, conforme Ata 085/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Nº 003/2019, referente à visita de acompanhamento e fiscalização na Associação Cultural e Educacional Família Feliz – ACEFF.

ENTIDADE	Nº DA INSCRIÇAO NO CMAS	PARECER	RESSALVA
Associação Cultural e Educacional Família Feliz – ACEFF	04	Aprovado com ressalva	- Ausência dos seguintes Profissionais: Assistente Social e Psicólogo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Coronel Sapucaia, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:94806744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 33, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 33, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, conforme Ata 085/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Censo SUAS 2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Coronel Sapucaia, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:A50BF48B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 095

DECRETO Nº 095/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"Institui como será a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no Município de Deodápolis, e dá outras providências."

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 009, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no Município de Deodápolis-MS.

D E C R E T A:
Art. 1º A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, para fins contratações por tempo determinado, no âmbito do Município de Deodápolis, com a finalidade de operacionalizar a seleção almejada e homologar os seus resultados, a fim de que os mesmos produzam seus efeitos legais será composta pelos seguintes membros:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, e o respectivo suplente.

II – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o respectivo suplente.

III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde, e o respectivo suplente.

IV- Um representante da Secretaria Municipal de Educação, e o respectivo suplente.

V – Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e o respectivo suplente.

Art. 2º O presidente da Comissão será o representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, no caso de impedimento legal do Presidente, este será substituído automaticamente pelo Vice-Presidente.

Art. 3º O vice-presidente e o secretário da Comissão serão escolhidos pelos membros a serem nomeados que irão compor a Comissão.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de novembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:5F1D6F84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2019

"Autoriza a doação do imóvel de propriedade do Município de Eldorado/MS que específica e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel constituído pelo lote urbano 01, da quadra 207, com área de 675 m² de propriedade do Município de Eldorado, para a Senhora Genilda Cerri dos Santos, brasileira, viúva, portadora do RG nº 001109167 SSP/MS e do CPF nº 028.172.221-80, residente e domiciliada neste Município.

Art.2º - Fica autorizada a escrituração e averbação da presente doação em nome da Senhora Genilda Cerri dos Santos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei Municipal 512/1999.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4A9C8E26

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.245/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos lotes urbanos resultantes do desmembramento dos imóveis representados pelas matrículas 6.083 e 6084, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, onde estão localizados: o Conjunto Habitacional Jardim das Camélias I e Jardim das Camélias II e Jardim das Camélias II – Parte II, conforme croqui que constitui o anexo único desta Lei. ,
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro" Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze do mês de novembro do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E8B25E62

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2019

"ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 19 DA LEI COMPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Artigo 19 da Lei Complementar 103/2017, os seguintes parágrafos com a redação que segue:

Art. 19 – (....)

(....)

§ 5º - Para efeito deste Artigo, os imóveis provenientes de Conjuntos Habitacionais de Interesse Social e de Loteamentos Urbanos Residenciais, regularmente aprovados pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de cinco anos, contados do respectivo registro no cartório competente, ficam isentos do lançamento do imposto até as respectivas transmissões aos adquirentes, proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, excetuando as obrigações concernentes à conservação e limpeza do imóvel, bem como as demais obrigações acessórias que não possuam relação com o imposto em questão.

§6º - Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer no mês de novembro de cada ano, ao cadastro imobiliário municipal, relação dos lotes que até este mês, tenham sido alienados definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o número da quadra e do lote, a fim de ser feita a devida anotação no cadastro imobiliário.

§ 7º - O descumprimento das obrigações dispostas no parágrafo anterior implica no lançamento de ofício do imposto (IPTU), relativamente aos imóveis cujas informações não forem prestadas ou forem prestadas de forma insatisfatória ou incompleta, a depender de despacho fundamentado da autoridade competente, contados a partir da data em que deveria ter o contribuinte informado.

§ 8º - Feito o lançamento do Imposto na hipótese descrita pelo Parágrafo 7º, prosseguir-se-á nos termos do disposto pelo Art. 19 e seguintes da Lei Complementar 103/2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D0DC5D07

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 003/2019

Edital 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na Lei Municipal nº 629/2004 e Decreto Nº 122/2018 , torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo de professores habilitados para atribuições de aulas temporárias da **Secretaria de Educação Esporte e Juventude;**
1. Da inscrição:

1.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Escola Municipal Sebastião de Paula, de **segunda-feira a quarta-feira** nos horários: **7h às 10h e das 13h às 16h,** no período de **18 a 20 de novembro de 2019:**
1.2 O plano de aula será aplicado no dia **16 de dezembro de 2019**, com início às **7h** na **Escola Municipal Sebastião de Paula,** o candidato terá 4h para realizar a atividade, não será permitida a entrada após as **7h,** fica terminantemente proibido o uso de aparelhos eletrônicos ou similares:
1.3 A entrega dos documentos para pontuação de títulos será realizada na Secretaria da Escola Municipal Sebastião de Paula, no dia **17 de dezembro de 2019,** das **7h às 10h e das 13h às 16h.**
1.4 o candidato deverá apresentar obrigatoriamente todos os documentos originais seguidos de copias,
1.5 Do preenchimento da Ficha de Inscrição observar-se-á:
I – A ficha de inscrição deve ser preenchida, **legível e sem abreviações**, assinada pelo candidato no ato da inscrição. Sendo sua a responsabilidade sob os dados fornecidos na ficha;
II – Os candidatos interessados em inscrever no processo seletivo deverão entregar a **ficha devidamente preenchida, sem rasuras**;
III – A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, em instrumento de procuração pública;
1.6 Em relação à apresentação de documentos comprobatórios:
I – O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios de experiências na função, sendo a comprovação da seguinte forma:
a) para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração original, seguida de cópia, **constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados**, expedida pelo Núcleo de Recursos Humanos do órgão de origem;
b) para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Estadual de Ensino, por meio de declaração original, seguido de cópia, **constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados**, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Estadual de Educação, ou direção das unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino;
c) para o tempo de serviço docente na Rede Particular de Ensino, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, seguido de cópia, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.
II – Formação profissional e titulação devem ser comprovadas mediante a apresentação dos originais, seguido de cópias, no ato da inscrição, para serem conferidos.
III – Os documentos apresentados no ato de inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos de outros títulos aos já entregues;
IV – Os documentos de comprovação de formação profissional, com colação de grau, devem ser em cursos reconhecidos pelo MEC;
V – O tempo de experiência no magistério e formação profissional (diploma de graduação e pós-graduação, e ou declaração de conclusão de curso) devem ser comprovados **mediante cópias**, **acompanhado do original para serem conferidos.**
VI - A pontuação dos títulos e entrega de documentos segue os anexos II e III desse Edital;
tempo de serviço;
formação profissional;
cursos de capacitação;
elaboração do plano de aula.
1.7 O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias deverá fazer a inscrição.
1.8 O Candidato que concluiu o curso superior e ainda não possua o diploma ou histórico escolar com colação de grau, no curso que for pré-requisito para o cargo no qual deseja se inscrever, deverá apresentar certificado/declaração de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino competente para que seja admitida sua inscrição no processo seletivo.
1.9 A relação com a classificação dos professores cadastrados **será publicada até o dia 20 de janeiro de 2020.**
2. Das condições para inscrição:
2.1 Em relação à formação profissional do candidato são condições mínimas para a inscrição no processo seletivo nas respectivas áreas:
I – Professor de Educação Infantil:
a) **Creche em Tempo Integral ou Parcial e Pré-Escola** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior;
b) **Interdisciplinar (oficinas) Creche Tempo Integral ou Parcial e Pré-Escola:** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior.
II – Professor do Ensino Fundamental – <u>Anos Iniciais:</u>
a) **Regente:** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;
b) **Ciências:** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;
c) **Arte:** Licenciatura Plena em ARTE;
d) **Estrangeira Moderna:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua estrangeira específica de acordo com a disciplina exigida;
e) **Educação Física:** Licenciatura Plena em Educação Física.
III - Professor do Ensino Fundamental – <u>Anos Finais:</u>
a) **Língua Portuguesa:** Licenciatura Plena em Letras;
b) **Língua Estrangeira Moderna:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua estrangeira específica de acordo com a disciplina exigida;
c) **Matemática:** Licenciatura Plena em Matemática;
d) **Ciências, História, Geografia e Arte:** Licenciatura Plena na área em questão.
e) **Educação Física:** Licenciatura Plena em Educação Física;

3. Da classificação dos candidatos:
3.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:
a) O tempo de experiência na função de docência (desconsiderando o tempo concomitante);
b) prova de título (formação profissional, quando não for pré-requisito para o cargo e cursos de capacitação, na área de atuação);
c) certificados de participação em cursos de atualização, treinamento, oficinas e capacitação na área de educação;
d) O Valor Total da Pontuação será de acordo com o **Cálculo Final**, sem arredondamento.
3.2 A atribuição de aulas temporárias a candidato não cadastrado na disciplina, em caráter excepcional, que comprovadamente, não tenha profissional habilitado cadastrado, será atribuída preferencialmente a candidato inscrito com formação na área afim da disciplina, desde que comprove ter experiência profissional na área em questão.
3.3 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer à escola no período de 24 horas, após o comunicado, e o não comparecimento imediato do candidato tornará sem efeito a contratação.
3.4 Em caso de empate no processo seletivo serão critérios para desempate:
I – maior tempo de trabalho na área de atuação, na Rede Municipal de Ensino;
II – maior tempo de serviço no magistério;
III – maior grau de escolaridade;
IV– maior soma de pontos na apresentação de títulos;
V – maior idade.

4. Do Recurso:
4.1 Do resultado final caberão recursos **no prazo de dias 02 (dois)**, contados do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado-MS.
4.2 No recurso deverão constar o nome do candidato, cópia da ficha de inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores. Conforme o modelo de recurso no anexo IV;
4.3 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de atendimento das 7 às 11 horas.
4.4 A resposta do recurso impetrado pelo candidato será **encaminhada no prazo de 02 (dois) dias uteis.**

5. Dos impedimentos para atribuições de aulas temporárias:
I – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;
II – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
III – professor ocupante de 02 (dois) cargos com carga horária semanal igual ou superior a 20 (vinte) horas;
IV – que não comprovar habilitação para área de atuação;
V – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

VI – servidor, com cargo de 40 horas semanais, licenciado ou afastado de suas funções por qualquer motivo e com cargo de 20 horas afastado devido licença médica;
VII – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em dois cargos, compulsória ou voluntária (municipal, estadual ou federal);
VIII– militar ou estrangeiro não naturalizado;
IX – o candidato que não possa assumir imediatamente as funções docentes, exceto em caso de compatibilidade de períodos na rede Municipal de Ensino de Eldorado – MS, permanecerá no cadastro reserva;
X - o candidato que foi exonerado por não cumprir com suas funções docentes no ano anterior.
XI – o candidato que deixar as aulas já contratadas, para lotar-se em outras por conveniência, após o início do ano letivo, ficará impedido de posterior lotação na rede municipal durante o ano letivo

6. Das disposições gerais:
6.1 A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação do assunto contido neste Edital.
6.2 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração e gera para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.
6.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado-MS e fixação no mural de divulgação da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.
6.4 O professor que não puder assumir as aulas oferecidas no ato da chamada no período de 24 horas, após ser comunicado, perderá o direito de convocação durante o ano letivo, exceto em caso de compatibilidade de períodos.
6.5 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a secretaria da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, caso a mesma não consiga entrar em contato com o candidato, fica isenta de responsabilidade, dando continuidade à lista de cadastro.
6.6 O candidato classificado será lotado conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Unidade Escolar e pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.
6.7 A Convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, de acordo com as vagas disponíveis e a necessidade das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado-MS e fixação no mural de divulgação da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato e terá sua inscrição cancelada pela Comissão do Processo Seletivo.
Parágrafo único. Do cancelamento não cabe recurso.
6.8 O candidato, **NO ATO DA CONVOCAÇÃO**, **para o exercício de docência em caráter temporário,** deverá obrigatoriamente apresentar:
I – comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação;
II – cópia: RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento;
III – comprovante de residência;
IV – atestado médico, legível ou digitado, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência, expedido por profissional qualificado;
V – declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública;
VI – declaração de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br).
6.9 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas pelo titular da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado-MS.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado– MS, **20 de novembro de 2019.**
Edital Nº 004/2019 de 20 de novembro de 2019**.**

ANEXO - l: FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - Nome Completo sem abreviaturas:_____
2 - Data e local do Nascimento:
3 - RG: CPF:
4 - Número de Telefone: Celular e/ou fixo:
5 – Endereço - deve constar o nome do Município:_____
6 - E-mail:
7 - Preencha – Sua Formação Acadêmica:
Curso Superior (Graduação completa)_____
Especialização Completa: _____
Mestrado Completo**;** _____
8 - Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS UMA Área desejada):

( ) Educação Infantil	( ) Educação Física
( ) Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	( ) Arte
( ) Ciências	( ) Ling. Portuguesa/ Língua Est. Inglês
( ) História	( ) Matemática
( ) Geografia	

09 - DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE. DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Eldorado-MS. ____ de _____ de _____
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO - II: PLANO DE AULA
Observações:
- Ao entrar na sala de aula esteja com o aparelho celular DESLIGADO.
- Não será permitido nenhuma forma de pesquisa ou conversas paralelas para a elaboração do Plano de Aula, sob pena do candidato ser desclassificado.
- Utilize caneta azul ou preta. Não será aceito escrita a lápis.

Preencha o campo destinado às informações de forma legível:

1 - Nome Completo sem abreviaturas:_____
2 - Data e local do Nascimento:
3 - RG: CPF:
4 - Número de Telefone: Celular e/ou fixo:
5 – Endereço - deve constar o nome do Município:_____
6 - E-mail:
7 - Preencha – Sua Formação Acadêmica:
Curso Superior (Graduação completa)____
Especialização Completa: _____
Mestrado Completo**;** _____

Informações para o Plano de Aula:
- Área do Conhecimento:
- Conteúdo:
- Turma/Ano:
- Tempo: 50 minutos.

Plano de Aula:

ANEXO - III: PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS/ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Tempo de Serviço;
Formação Profissional;
Cursos de Capacitação;
Parte prática: Elaboração do Plano de Aula.

Observações:
- Todos os documentos em formato de Cópias deverão estar acompanhados com o seu Original para Conferência no Ato da Entrega.

- O Valor Total da Pontuação será de acordo com o **Cálculo Final**, sem arredondamento.

Preencha o campo de informações pessoais com Letra legível:

1 - Nome Completo sem abreviaturas:_____
2 - Data e local do Nascimento:
3 - RG: CPF:
4 - Número de Telefone: Celular e/ou fixo:
5 – Endereço - deve constar o nome do Município:_____
6 - E-mail:

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
01 - Tempo de Serviço Pontuações Total

DESCRIÇÃO	Pontuação:
1.1 Declaração comprobatória de tempo de serviço (Conferida com a Original), prestado na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Eldorado/MS, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura - **04 pontos -** (a cada ano trabalhado),	Máximo de **40** Pontos.
1.2 Certidão, Declaração ou CTPS comprobatória de tempo de serviço, (Conferido com o Original), prestado na Educação Básica de outras redes de ensino expedido pelo Órgão competente na área de atuação. - **02 pontos** (a cada ano trabalhado).	Máximo de **20** Pontos.

2 – Formação Profissional

DESCRIÇÃO	Pontuação:
2.1 Certificados e ou declaração de **Pós-Graduação** em nível de **Especialização** no mínimo (360horas) na área da Educação, para o desempenho da função - **07 pontos** cada.	Máximo de **14** Pontos.
2.2 Certificados e ou declaração de **Pós-Graduação** em nível de **Mestrado** (stricto-sensu) na área da Educação, para o desempenho da função - **8 pontos.**	Máximo de **08** Pontos.
2.3 Diplomas ou declaração de **Licenciatura Plena na área da Educação,** quando não for pré-requisito para o desempenho da função - **06 pontos.**	Máximo de **06** Pontos.
2.4 Diplomas **de Magistério** em nível de Ensino Médio - **02 pontos.**	Máximo de **02** Pontos.

3 – Cursos de Capacitação

DESCRIÇÃO	Pontuação:
3.1 Formação continuada ou curso de capacitação, **com carga horária mínima de 20 horas**, na área de atuação. **01 ponto para cada 40 horas.**	Máximo de **10** Pontos.
4 – Parte Prática: Elaboração do Plano de Aula.	**Pontuação:**
4.1 – Elaboração de um **plano de Aula** de **50 minutos** de acordo com a vaga pleiteada com tema definido pela da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.	Máximo de **100** Pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**200**

Eldorado-MS. ____ de _____ de ____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO – IV: MODELO DE RECURSO
MODELO DE RECURSO

Eu,.....Registro de identidade nº..... CPF....., Endereço.....apresento RECURSO junto a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para cadastro reserva de Professores da Rede Municipal de Ensino de Eldorado. A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos/justificativa com os quais contesto a referida decisão são.....

Eldorado-MS. ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:B57A0ADB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 316, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS/Figueirão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Figueirão - CMS/Figueirão, os seguintes membros:
I - representantes de entidades do segmento dos usuários:
Polícia Militar:
Titular: Hernandes Carmo Ribeiro,
Suplente: Joyce de Lima Barreto;

União Comercial, Industrial e de Serviços de Figueirão - UCISFIG:
Titular: José Roni Herbes,
Suplente: José de Amorim Malaquias;

Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão - SINSEM-FIG:
Titular: Ordiley Furtado Medeiros,
Suplente: Nivânia Oliveira de Lima;

Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia Nossa Senhora da Abadia:
Titular: Valdirene Alves Barbosa,
Suplente: Simonia Barbosa Ferreira;

II - representantes do Segmento dos Trabalhadores em Saúde:
Titular: Lesliane da Silva,
Suplente: Claudiney Paniago Ferreira;
Titular: Giovanni Bertolucci Alves,
Suplente: Leila Egea;

III - representantes do Poder Executivo:
Titular: André Nogueira Barbosa,
Suplente: Jean Zotelli;

Titular: Marcos de Souza Oliveira,
Suplente: Mariana Bruschi de Faria;

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 20 de novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:496FBC6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 020/2019/ CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 020/2019/ CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA PSICOLOGA ” .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1130/15 e Lei nº 8. 069/90, em reunião Extraordinária de seus membros no dia 28/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento da psicóloga que realizara a avaliação psicológica com os conselheiros tutelares.

Art. 2º Sendo aprovado que será custeado através do FIA no valor de R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 28 de agosto de 2019.

ROSANGELA DOS REIS LOPES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:D29439E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 349/2019 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA CRISTINA LUZIA CRISTALDO DO CANTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 10 (dez) dias à servidora **CRISTINA LUZIA CRISTALDO DO CANTO,**matrícula 1781-1, Professora Regente, lotada noCentro de Educação Infantil Professora Candinha – Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos a partir de 14/11/2019 a 23/11/2019, em substituição fica convocada a Professora, **MARCELINA ARGUELHO FERNANDES,** Categoria "**PII"** Nível **"A",** matrícula 1217-12, pelo período acima especificado**.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:34636F5A

DEPARTAMENTO JURIDICO
LEI Nº 1.235, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera a Lei n. 1.234, de 14 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre o parcelamento e confissão de débitos previdenciários do Município de Guia Lopes da Laguna-MS com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL"".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Altera o artigo 4º da Lei n. 1.234, de 14 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre o parcelamento e confissão de débitos previdenciários do Município de Guia Lopes da Laguna-MS com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL*",* que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, 20 de novembro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alyce Katayama
Código Identificador:41674349

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Internação em Clínica ou Comunidade Terapêutica para tratamento involuntário para dependentes químicos (adultos – masculinos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 077/2019.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 164/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 077/2019
FAVORECIDO (s): CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES EM RECUPERAÇÃO INTEGRADO
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Iguatemi/ MS, 08 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:00E6C7CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2019
PROCESSO N.º 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Luciane Correa Vargas 00059835176.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O valor total do contrato administrativo que era de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) passa a ser de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 656
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 506
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 13 de novembro de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Luciane Correa Vargas (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:1BE99F64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 030/2019
Processo nº 0167/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CARLOS ROBERTO VICENTE 97459410187
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de intalação de bebedouro em mármore, conserto de grade do portão de 3 mt, troca de ferrolho e solda de portas de ferro
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 142
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 195
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Vigência: 13/11/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 13/11/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CARLOS ROBERTO VICENTE, pela contratadaArce, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:85BA3BD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2019
PROCESSO N.º 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa R. A. D. de Abreu ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O valor total do contrato administrativo que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a ser de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 656
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 506
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 13 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Reginaldo Antônio Dutra de Abreu (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:1970C8DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2019
PROCESSO N.º 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Schmidt & Rodrigues Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 9.000,00 (nove mil reais). O valor total do contrato administrativo que era de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) passa a ser de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 656
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 506
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 13 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Rudolfo Schmidt (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:C58F9E52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 031/2019
Processo nº 0166/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ARENICIO FERNADES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR CAMISETAS PARA CAMPANHA RIO MAIS LIMPO
Dotação Orçamentária:
10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 472
Valor: R$ 5.495,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência: 18/11/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 18/11/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ARENICIO FERNANDES, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:875BB852

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.718/2019

"Homologa laudo de avaliação que especifica".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 1.714/2019, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais de Administração e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à continuidade e conclusão do processo de dação em pagamento e aquisição dos imóveis, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial o art. 14 da Lei 2.213/2016.

art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 1.714/2019**, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação dos imóveis urbanos determinados pelos Lotes 16 e 17 da Quadra 513, com área de 327,60 m² cada, localizados na Rua Leopoldo Batista, do Loteamento Benvina Martins, respectivamente matriculados no CRI desta Comarca sob os nos 6.083 e 6.084, para fins de sua aquisição através de dação em pagamento, nos termos da legislação vigente.
Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além das dimensões e dos preços de compra e venda praticados no mercado imobiliário local e regional, as demais características peculiares dos imóveis, tais como:
- Os imóveis possuem boa localização, próximos ao centro da cidade, a 150 m de vias pavimentadas, porém sem asfalto à frente dos mesmos, estando servidos por redes de abastecimento de água, energia elétrica e iluminação pública, possuem topografia plana e demais características do tipo de solo predominante nesta localidade.
Concluídos os trabalhos de vistoria e análise, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer sua avaliação no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** para cada lote.

MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA
Presidente

SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI
Membro

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA LIMA
Membro

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:EDB66E41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 05/2019

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 1.299/2019, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 04/2019.

ONDE SE LÊ:
4º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Advogado, Agente de Inspeção e Vigilância Sanitária, Agente Vigilância Epidemiológica, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo Aldeia, Auxiliar de Consultório, Cuidador Idoso, Criança E Adolesc., Cuidador Idoso, Criança E Adolesc. Aldeia, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos, Gestor Ambiental, Prof. Educação Infantil Habilitado, Prof. Ens. Fd. Educ. Artística, Prof. Ens. Fd. Educ. Artística Aldeia, Professor Ciências da Natureza, Professor Ciências da Natureza Aldeia, Professor de Educação Física, Professor de Educação Física Aldeia, Professor de História Aldeia, Professor de Língua Portuguesa Aldeia, Professor de Matemática, Professor de Matemática Aldeia, Técnico de Enfermagem e Técnico Em Agropecuária, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **24 de novembro de 2019 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min,** pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

LEIA-SE:
4º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Advogado, Agente de Inspeção e Vigilância Sanitária, Agente Vigilância Epidemiológica, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo Aldeia, Auxiliar de Consultório, Cuidador Idoso, Criança E Adolesc., Cuidador Idoso, Criança E Adolesc. Aldeia, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos, Gestor Ambiental, Prof. Educação Infantil Habilitado, Prof. Ens. Fd. Educ. Artística, Prof. Ens. Fd. Educ. Artística Aldeia, Professor Ciências da Natureza, Professor Ciências da Natureza Aldeia, Professor de Educação Física, Professor de Educação Física Aldeia, Professor de História Aldeia, Professor de Língua Portuguesa Aldeia, Professor de Matemática, Professor de Matemática Aldeia, Técnico de Enfermagem e Técnico Em Agropecuária, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **24 de novembro de 2019 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min,** pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 19 de novembro de 2019.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã - MS

MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Japorã– MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:FC3FBF19

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2019

PORTARIA N.º 087/2019

"REVOGA A PORTARIA DE Nº085/2019 QUE AUTORIZA O AFASTAMENTO TEMPORARIO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art.69,§ II e XI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE;

Art. 1º - REVOGAR a portaria de nº 085/2019 que Autorizar o afastamento temporário do servidor, **RUDINEY FREIRE MARINHO ,** titular do cargo de **PROFESSOR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL símbolo MAG-II-C**, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa 05/11/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal de Japorã /MS

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:706F1503

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº021/2019

PORTARIA Nº021/2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA TAINARA ASTUN DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAMÃO BENITES, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **TAINARA ASTUN DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº012/2019, de 01º de Fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 18 de Novembro de 2019.

RAMÃO BENITES
Presidente

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:258BB856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 047/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**KATLILYN CACERES VARGAS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário **Nº172/2019**
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019
DATA DA RESCISÃO: 28/10/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 201/2005. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: SIRLEI DA SILVA, pela contratante e ao lado**KATLILYN CACERES VARGAS**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5325B595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal Nº182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes á função de Professor PI, no Projeto Patrulha Mirim no ano letivo 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503.2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 02/10/2019 À 20/12/2019
ASSINADO EM: 02/10/2019
ASSINARAM: SANDRA MARIA MACHADO BERCINI e ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 02 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:F71BE390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 23/ CMAS / 2019

Sumula: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SUAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531/2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019, registrada em Ata nº 21 CMAS/2019 resolve:

Art. 1°- Aprovar a retificação do Demonstrativo dos Serviços, Programas do Governo Federal SUAS/2018.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 13 de novembro de 2019.

PLINIO LEONARDO SANTORO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:789A7F55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/MLC Nº 313/2019

"Dispõe sobre encerramento do exercício *de 2019 e medidas de contenção de despesa de forma a equilibrar as finanças públicas e dá outras providências"*.

Itamar Bilibio. Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF estabelecendo que o Poder Executivo deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;
As providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2019 e elaboração do balanço anual:

DECRETA:

Art.1º Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

Art.2º Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art.3º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

Fica vedado a partir de 25 de novembro/2019 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão **a serem pagos com recursos próprios do município;**

Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir da data de publicação deste decreto;

A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia 10 de dezembro de 2019, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.
§1 A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no inciso III deste artigo tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, despesas com energia elétrica, abastecimento d`água e telefonia, diárias, despesas amparadas por Ata de Registro de Preço que tenham reserva orçamentárias, despesas para cumprimento de índices estabelecidos pela Constituição Federal e contratos objeto de processos licitatórios abertos, protocolados ou em andamento até o dia 25 de novembro de 2019.

§2º As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste artigo.

Art. 4º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 20% (vinte por cento), em relação ao valor registrado no primeiro semestre de 2019, em todos os órgãos da administração municipal.

Parágrafo único - Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos próprios, sujeitando-se o ordenador de despesa às penalidades de descumprimento desta determinação.

Art. 5°Fica determinado a todas as Secretarias Municipais a redução do consumo de combustível em pelo menos 20%, à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar.

Art. 6º Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal.

§1º Ficam suspensas por prazo indeterminado a contratação de servidor em caráter temporário, nomeações em cargos em comissão e em cargos efetivos e concessão de gratificações e outros adicionais;

§ 2º Fica reduzido o pagamento de horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos até o final do exercício;

§ 3º Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art.7º O setor de licitações deverá iniciar os procedimentos licitatórios para o próximo exercício.

Art.8º Fica proibido a celebração de novos contratos de terceirização de mão de obra, locação de imóveis, locação de veículos, que impliquem em acréscimo de despesa neste exercício financeiro.

Art. 9º Fica proibida a realização de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, para repasse de recursos próprios, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 10 Fica reduzido em 10% (dez) por cento a transferência de recursos do município para o Fundo Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação, devendo ser observado o cumprimento dos limites de despesa determinados pela Constituição Federal.

Art. 11 Fica determinado a todas os ordenadores de despesa que apresentam para o Secretária Municipal de Administração e Finanças, no prazo de dez dias, o plano de redução de projetos e atividades a serem suspensos ou reduzidos, sem prejuízo do atendimento à coletividade, de forma a atender as determinações deste Decreto.

Art. 12 Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2019, encaminhando ao Secretário Municipal de Administração e Finanças até 03 de dezembro de 2019, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

Parágrafo único – O não atendimento a esse prazo, enseja o cancelamento de empenhos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para fins de preparar o encerramento do exercício e o fechamento de Balanços.

Art. 13 Fica proibido o uso de veículos públicos fora do horário de expediente e nos finais de semana e feriados, à exceção das ambulâncias e veículos do Conselho Tutelar.

Art.14 O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;
III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV. Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2019, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem

como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
V. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2019 e programadas para pagamento no mês de janeiro/2020, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2019;
VI. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/19, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;
VII. As unidades orçamentárias terão até o dia 05 de dezembro de 2019 para encaminharem ao Secretário Municipal de Administração e Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 10 de dezembro de 2019;
VIII. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2019 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2019, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Administração e Finanças diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art.15 O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até 31 de dezembro de 2019 o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2019 e anteriores, para inscrição no Balanço de 2019.

Art.16 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 31 de dezembro 2019.

Art. 17 A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:
I - O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 20 de dezembro de 2019.
II - As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2019, o pagamento de despesas com pessoal e encargos e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.
III - Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2020 serão realizados a partir do dia 20 de janeiro/2020, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período e despesas com pessoal e encargos.

Art. 18 A estimativa das folhas de pagamento deverá ser encaminhada ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I. até o dia 29 de novembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
II. até o dia 13 de dezembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

Art. 19 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias recebidas de outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas neste Decreto para contenção de despesas.

Art. 20 Os Secretários de cada pasta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças o relatório das atividades realizadas em 2019 até 17 de janeiro de 2020, para fins de elaboração do Balanço de 2019.

Art.21 Nos termos da resolução TC/MS nº 88/2018 que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no inciso II do artigo 45, o envio do SICOM referente ao mês de Dezembro de 2019, será realizado até o dia 05 de fevereiro de 2020.
Art. 22 Os ordenadores de despesa deverão orientar todos os servidores para o cumprimento das determinações instituídas por este Decreto, podendo responder por omissão nos casos de descumprimento.

Art. 23 Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 24 As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pela Prefeito Municipal.

Art. 25 Cabe ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e monitorar o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como adotar medidas necessárias à sua implementação.

Art. 26 Esse Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, MS, em 13 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:80BE9C77

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO N.º 317/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre prorrogação de vigência do Processo Seletivo de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o fim do prazo de vigência do Processo Seletivo realizado pelo Município de Laguna Carapã/MS;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada a vigência do PROCESSO SELETIVO, pelo período de 1 (um) ano a contar de 01 de outubro de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã/MS, 20 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8C8EC715

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Município de Laguna Carapã - Ms, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que fará realizar, nos termos da Legislação Vigente o Processo Seletivo Simplificado, em caráter de substituição, com vistas à contratação temporária de profissionais da

saúde para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Laguna Carapã- Ms, conforme constante abaixo:

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Auxiliar de enfermagem	SEDE	01	Ensino fundamental	1.039,51
2	Auxiliar de Enfermagem	AREA DO BOM FIM	01	Ensino fundamental	1.039,51
3	Técnico de Enfermagem	SEDE	02	Ensino Médio	1.140,65
4	Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	SEDE	01	Ensino Médio	1.009,23
5	Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	ÁREA BOCAJA	01	Ensino Médio	1.009,23

As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à sito a Avenida Erva Mate, 650 centro, nos dias **25, 26 e 27** de novembro de 2019: das 8;00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas; o Edital em seu inteiro teor estará afixado no Átrio da sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

Municipal de Laguna Carapã, a partir 20 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B202F4E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.032, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Rubens Magalhães Coutinho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1098476676-3 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 10 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Rubens Magalhães Coutinho,** matrícula funcional nº 606-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 4.234 (quatro mil duzentos e trinta e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – 142 (cento e quarenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/12/1976 a 19/04/1977, prestados à Nosde Engenharia - Eireli, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 141 (cento e quarenta e um) dias, correspondente ao período de 28/04/1980 a 22/09/1980, prestados como à Cobel Construtora de Obras e Engenharia LTDA, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente ao período de 16/09/1980 a 18/01/1983, prestados à Companhia Mate Larangeira, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 2.399 (dois mil trezentos e noventa e nove) dias, correspondente ao período de 17/06/1983 a 12/01/1990, prestados ao Município de Naviraí, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 428 (quatrocentos e vinte e oito) dias, correspondente ao período de 10/06/1991 a 12/08/1992, prestados à Comércio de Materiais de Construção Reta LTDA, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 210 (duzentos e dez) dias, correspondente ao período de 01/05/2004 a 30/11/2004, prestados à Ciclo Raio Moto LTDA, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 59 (cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/01/1979 a 28/02/1979, prestados à Per. Contr. CNIS 2, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:7FF099D2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 87, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.957.834,52 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 33.90.91.00 R$ 20.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.46.00 R$ 7.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 45.600,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.30.00 R$ 20.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 22.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R$ 295.000,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 229.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 11.000,00
04.122.0401.2.080 – 33.90.30.00 R$ 60.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00 R$ 170.000,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 12.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 47.100,00 12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00 R$ 1.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.30.00 R$ 34.213,00
12.366.0502.2.084 – 31.90.11.00 R$ 36.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 20.800,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.42.00 R$ 27.000,00
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 73.000,00
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 124.700,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00 R$ 15.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 33.90.39.00 R$ 399,00

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 31.90.11.00 R$ 65.000,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 31.90.11.00 R$ 180.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.50.43.00 R$ 16.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.39.00 R$ 64.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R$ 13.000,00
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00 R$ 258.334,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 182.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 82.000,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 1.410,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 5.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 20.000,00

04.06 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS
14.422.0520.2.078 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00

06 – FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 103.000,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.93.00 R$ 25.600,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 31.91.13.00 R$ 120.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00 R$ 69.450,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 76.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 R$ 879.500,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 90.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 2.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 197.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 41.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 15.850,00
10.304.0504.2.031 – 31.90.11.00 R$ 68.300,00
10.305.0504.2.032 – 31.90.11.00 R$ 68.300,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 R$ 110.700,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 22.998,30
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 18.800,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 330.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 62.085,91
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 4.283,06
10.305.0504.2.032 – 31.90.94.00 R$ 3.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 22.500,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 50.228,75
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00 R$ 1.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00 R$ 314.182,50

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.46.00 R$ 30.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 7.500,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R$ 22.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 2.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 4.957.834,52

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R$ 7.000,00
04.182.0201.2.096 – 33.90.30.00 R$ 20.000,00
04.182.0201.2.096 – 33.90.39.00 R$ 38.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 2.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00 R$ 73.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.33.00 R$ 10.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.42.00 R$ 20.000,00
28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00 R$ 10.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 232.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 11.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.30.00 R$ 318.334,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00 R$ 31.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 7.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.52.00 R$ 75.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 245.313,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.36.00 R$ 2.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
12.365.0502.2.082 – 33.90.39.00 R$ 44.000,00
12.367.0502.2.085 – 31.90.11.00 R$ 36.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 18.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 12.800,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00 R$ 21.000,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.14.00 R$ 2.000,00
23.695.1003.2.097 – 33.90.14.00 R$ 2.000,00
23.695.1003.2.097 – 33.90.30.00 R$ 4.000,00
23.695.1003.2.097 – 44.90.51.00 R$ 10.000,00
23.695.1003.2.097 – 44.90.52.00 R$ 20.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.42.00 R$ 5.000,00
18.541.0506.2.048 – 44.90.51.00 R$ 10.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 44.90.51.00 R$ 399,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00 R$ 17.600,00
27.811.0519.2.025 – 33.90.48.00 R$ 7.000,00
27.812.0518.2.024 – 44.90.51.00 R$ 10.000,00
27.812.0518.2.024 – 44.90.52.00 R$ 308.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00 R$ 427.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 3.000,00

15.452.0401.2.009 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00 R$ 63.700,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
03 – 01-FUMDEB
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 1.410,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R$ 25.000,00

04.06 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON
14.422.0520.2.078 – 31.90.11.00 R$ 30.000,00

06 – FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.31.00 R$ 18.000,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.36.00 R$ 40.000,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.48.00 R$ 7.600,00
13.392.0503.2.049 – 44.90.51.00 R$ 63.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 31.90.13.00 R$ 700.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.94.00 R$ 30.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00 R$ 74.500,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.32.00 R$ 150,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 37.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.91.00 R$ 195.000,00
10.122.0511.2.036 – 44.90.52.00 R$ 20.000,00
10.122.0511.2.093 – 33.90.14.00 R$ 600,00
10.122.0511.2.093 – 33.90.30.00 R$ 500,00
10.122.0511.2.093 – 33.90.36.00 R$ 500,00
10.122.0511.2.093 – 33.90.39.00 R$ 500,00
10.122.0511.2.093 – 44.90.52.00 R$ 500,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.14.00 R$ 45.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.32.00 R$ 5.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 121.000,00
10.301.0504.2.018 – 44.90.52.00 R$ 6.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.39.00 R$ 15.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 160.000,00
10.302.0504.2.093 – 33.90.30.00 R$ 1.850,00
10.303.0504.2.028 – 33.90.32.00 R$ 8.000,00
10.304.0504.2.031 – 31.90.13.00 R$ 68.300,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00 R$ 40.000,00
10.304.0504.2.093 – 33.90.14.00 R$ 1.000,00
10.304.0504.2.093 – 33.90.30.00 R$ 1.850,00
10.304.0504.2.093 – 33.90.36.00 R$ 1.000,00
10.304.0504.2.093 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00
10.304.0504.2.093 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00
10.305.0504.2.032 – 31.90.13.00 R$ 68.300,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00 R$ 8.000,00
10.305.0504.2.032 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
10.305.0504.2.093 – 33.90.14.00 R$ 1.000,00
10.305.0504.2.093 – 33.90.30.00 R$ 1.850,00
10.305.0504.2.093 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.94.00 R$ 700,00
10.301.0504.2.018 – 31.91.13.00 R$ 110.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.14.00 R$ 9.158,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 5.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.32.00 R$ 3.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.36.00 R$ 13.140,30
10.301.0504.2.018 – 44.90.52.00 R$ 11.500,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00 R$ 240.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.91.13.00 R$ 90.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 27.806,77
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00 R$ 3.973,75
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 31.536,84
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 2.500,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 63,61
10.302.0504.2.093 – 33.90.39.00 R$ 488,00
10.304.0504.2.031 – 31.90.11.00 R$ 3.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.14.00 R$ 2.500,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 20.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00 R$ 5.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 238,85
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 44.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 118,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 871,90
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 1.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 14.500,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 90.356,50
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 9.759,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.32.00 R$ 40.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 97.067,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 12.500,00
10.303.0504.2.028 – 33.90.32.00 R$ 50.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 6.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 16.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R$ 7.500,00
08.244.0505.2.094 – 33.90.48.00 R$ 30.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 4.957.834,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de outubro de 2019.

Naviraí - MS, 01 de outubro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:D798CF8F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5553/2019

PROCESSO Nº 170/2018 – PREGÃO Nº 124/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM: BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA E SERVIÇO DE PALCO - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 640,00 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.042.3390.39.00.00 - DATA: 07/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA
Matrícula: 2668-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:10179437

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5650/2019

PROCESSO Nº 157/2019 – PREGÃO Nº 118/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2019. FAVORECIDO: ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$

10.465,70 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
NILSON ANTONIO SUBTIL
Matrícula: 2061-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6FB2E73F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5651/2019

PROCESSO Nº 086/2019 – PREGÃO Nº 065/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2019. FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.080,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
NILSON ANTONIO SUBTIL
Matrícula: 2061-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F7D10842

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5652/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R$ 2.492,65 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Matrícula: 21-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E95E6973

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5653/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R$ 6.310,73 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Matrícula: 21-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8E0B2311

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5654/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: SMF PERDOMO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R$ 570,65 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Matrícula: 21-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:82231FDA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5655/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R$ 1.498,38 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Matrícula: 21-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1C32CDE6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5656/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R$ 40,00 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Matrícula: 21-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:236337A6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5657/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.018,92 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FA3A3513

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5670/2019

PROCESSO Nº 045/2019 – PREGÃO Nº 033/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019. FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 13.260,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:12BD0546

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5671/2019

PROCESSO Nº 045/2019 – PREGÃO Nº 033/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 57.913,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A77B9468

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5677/2019

PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO Nº 011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2019. FAVORECIDO: JOHN LENON VIEIRA DOS SANTOS 04377238108 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 600,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.39.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0E23337E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5678/2019

PROCESSO Nº 031/2019 – PREGÃO Nº 024/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2019. FAVORECIDO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.240,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.1.012.4490.52.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
TANIA REGINA DE MORAES
Matrícula: 3025-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Matrícula: 4174-4;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:234E3963

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5681/2019

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 046/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE –

VALOR: R$ 97,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D32C64F4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5682/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: SMF PERDOMO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.470,70 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:39580862

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5701/2019

PROCESSO Nº 020/2019 – PREGÃO Nº 016/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2019. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 1.616,05 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
VALDECI FRANCISCO DO COUTO
Matrícula: 1986-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
FERNANDO GUEDES DA SILVA
Matrícula: 3122-4;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C11A4861

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5702/2019

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 71,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C5411C9B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5703/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 69,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EB5E9067

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5705/2019

PROCESSO Nº 305/2019 – PREGÃO Nº 193/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 122/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL E EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 6.804,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:88DA79A7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5707/2019

PROCESSO Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 124/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM: BAIXA,

MÉDIA E ALTA POTÊNCIA E SERVIÇO DE PALCO, PARA ATENDER A CAMINHADA PARA JESUS E O 20º ENCONTRO DA PAZ NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019 - FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 9.680,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049.3390.39.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CC343A89

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5708/2019

PROCESSO Nº 305/2019 – PREGÃO Nº 193/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 122/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL E EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.192,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4B976B60

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5713/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAI LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDIMENTO DE REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 79,90 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:953BE217

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5714/2019

PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO Nº 111/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA, PARA ATENDIMENTO A REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 1.408,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C89166E6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5715/2019

PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO Nº 111/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA, PARA ATENDIMENTO A REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 250,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1176D415

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5716/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO EM REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 66,60 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:ADAFC3EF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5717/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO EM REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 895,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CB7F211F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5718/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO EM REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 145,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:910CCAE0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5719/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO EM REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 49,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:75F862BA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5720/2019

PROCESSO Nº 020/2019 – PREGÃO Nº 016/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2019. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 2.312,31 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
VALDECI FRANCISCO DO COUTO
Matrícula: 1986-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
FERNANDO GUEDES DA SILVA
Matrícula: 3122-4;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5DF53E1D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5721/2019

PROCESSO Nº 020/2019 – PREGÃO Nº 016/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2019. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 380,11 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
GABRIEL BARTH SILVÉRIO
Matrícula: 8102-7;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:77461810

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5722/2019

PROCESSO Nº 206/2019 – PREGÃO Nº 143/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2019. FAVORECIDO: TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 3.428,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VENINA DE JESUS
Matrícula: 673-4;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7CFDBA05

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5723/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAI LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A GERÊNCIA NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS DO SCFV - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 565,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FEB84549

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5724/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A GERÊNCIA NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS DO SCFV - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 643,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CCF002CF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5725/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A GERÊNCIA NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS DO SCFV - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 653,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 13/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:575CAD04

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

PROCESSO Nº **292/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **190/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS E MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** Empresas Vencedoras: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 001, 004 e 009, e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com o item 010. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **128/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:E74B6D6D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2019

PROCESSO Nº 368/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **368/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **233/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **368/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **233/2019**

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 096/2018.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:C465CB01

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº **363/2019**, gerada através do PROCESSO nº368/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº233/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ 02.377.798/0001-10. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato nº 363/2019, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:E1034766

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 347/2019

CONTRATO: 347/2019 – **PROCESSO:** 173/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 127/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAI LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 26.940,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS - DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.0.042-33.90.30.07 (R 1061)
ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (pela contratante) e Aline de Marco Gouveia (pela contratada), Ana Maria Coelho Fontes e Mariz Izabel Sespede Flores (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5A94BC08

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 354/2019

CONTRATO: 354/2019 – **PROCESSO:** 312/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 173/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MINERAÇAO SANTA MARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 1.662,00 (mil seiscentos e sessenta e dois reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30.99 (R 2769)
ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 (pela contratante) e Claudinéia Rodrigues Green da Silva (pela contratada), Valdeci Francisco do Couto e Odair Rodrigues dos Santos (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8C05810F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2019

PROCESSO Nº 335/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA BOA VISTA 2, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUIOLHA - ME,** com o item 001, subitens: 1.1, 1.2 e 1.3, totalizando o valor de R$ 4.867,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **335/2019** referente ao Pregão Presencial nº **215/2019** –

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial/Portaria Nº 243/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº **335/2019** referente ao Pregão Presencial nº **215/2019** –

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9E8E0CE2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº **364/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 335/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 215/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA BOA VISTA 2, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUIOLHA - ME**, CNPJ: 28.110.937/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *O CONTRATO*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer

munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:83B8D5CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 069/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 391/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 069/2019**.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
Empresas Vencedoras: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita com CNPJ: 03.233.805/0001-73 com o item 001 R$: 1,80 (hum real e oitenta centavos) e o item 004 R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos). Perfazendo um total global de R$ 1266,00 (hum mil e duzentos e sessenta e seis reais) e a Empresa: DROGARIA FS EIRELI inscrita com CNPJ:11.719.795/0003-70 com o item 002 R$: 1.335,51 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavo) e a Empresa: SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA inscrita com CNPJ: 20.506.881/0001-24 com o item 003 R$: 144,33 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) . Perfazendo um total global de R$ 43.299,00 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066).
DATA DA RATIFICAÇÃO: Naviraí – MS, 20 de novembro de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E567D949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 001/2019
PROCESSO N. 005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a objetivo a aquisição de 01 (Um) Veículo Nacional tipo sedam 0 (zero) Quilômetro, de fabricação nacional, na cor Branca, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital.
Poderão participar do certame as empresas CONVIDADAS ou as que venham a se cadastrar no prazo legal e com ramo de atividade pertinente ao objeto, conforme parágrafo 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
As empresas não convidadas, mas interessadas em participar do presente certame, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria da Câmara, no endereço indicado, até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário previsto no item 4.1 deste Edital, protocolando seu pedido e apresentando a prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de Atividade e cujo objeto seja compatível com o da presente licitação.
DATA: 05/12/2019.
HORÁRIO: 08h00min HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Paranaíba – MS, Avenida Juca Pinhé, n. 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (67) 3669-6000 e (67)3669-6005, CEP 79500-000, Paranaíba/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Câmara Municipal de Paranaíba – MS no endereço acima mencionado das 07h30min as 11h00min de segunda a sexta, exceto feriados.

Paranaíba – MS, 19 de Novembro de 2019.

SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:F987C10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **5 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de 200 (duzentos) sacos de cimento para serem utilizados no Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de novembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:20DD96DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **5 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo caminhão, ano/modelo corrente ou superior, 0 km, visando atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de novembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D89F0B9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°063/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019
PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Rede de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação correrão nas seguintes condições:

Setor	601 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	601
Projeto Atividade	1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente em Geral
Função Programática	10.301.020 Bloco de Investimento em Saúde
Natureza da Despesa	44905200 Aparelhos e Utensílios Domésticos
Ficha	355

Natureza da Despesa	449052.00 Outros equipamentos e Material Permanente
Ficha	355

6.2. O recurso financeiro origina-se do Ministério da Saúde, proposta 17701.982000/1180-01 e 17701.982000/1180-2 Emenda Parlamentar.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
7.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo, 28 de outubro de 2019.

ASSINAM: HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO - Secretária Municipal de Saúde – **Contratante**. **JEFERSON CARLOS DOS SANTOS** - Representante – **Contratado**.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0830C36A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019
PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Rede de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 40.491,00 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e um reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação correrão nas seguintes condições:

Setor	601 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	601
Projeto Atividade	1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente em Geral
Função Programática	10.301.020 Bloco de Investimento em Saúde
Natureza da Despesa	44905200 Aparelhos e Utensílios Domésticos
Ficha	355

Natureza da Despesa	449052.00 Outros equipamentos e Material Permanente
Ficha	355

6.2. O recurso financeiro origina-se do Ministério da Saúde, proposta 17701.982000/1180-01 e 17701.982000/1180-2 Emenda Parlamentar.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo, 28 de outubro de 2019.

ASSINAM: HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO - Secretária Municipal de Saúde – **Contratante**. **CLENIR HAMMACHER RIEGER** - Representante – **Contratada.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E2A45662

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°065/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N. 086/2019
PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Rede de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 8.538,00 (oito mil e quinhentos e trinta e oito reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação correrão nas seguintes condições:

Setor	601 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	601
Projeto Atividade	1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente em Geral
Função Programática	10.301.020 Bloco de Investimento em Saúde
Natureza da Despesa	44905200 Aparelhos e Utensílios Domésticos
Ficha	355

Natureza da Despesa	449052.00 Outros equipamentos e Material Permanente
Ficha	355

6.2. O recurso financeiro origina-se do Ministério da Saúde, proposta 17701.982000/1180-01 e 17701.982000/1180-2 Emenda Parlamentar.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo, 28 de outubro de 2019.

ASSINAM: HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO - Secretária Municipal de Saúde – **Contratante**. **ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA** - Representante – **Contratado**.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:27C0F9EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial sob nº 053/2019
Processo nº 070/2019
OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais para iluminação pública, tais como luminária de led, reator, poste, entre outros, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Em busca da proposta mais vantajosa para a administração deste município, com base no processo n. 070/2019 e Parecer Jurídico n. 363/2019/PJPMRRP resolvo pela anulação da adjudicação dos itens abaixo especificados:
Empresa Adjudicada: WEB ELETRICA EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.492.610/0001-43.

Item	Especificação	Unid.	Quant
3	BRAÇO GALVANIZADO - DIAM 48 MM (11/2') - 3MT - EP 3,0 MM - TIPO BR 1 (ELETRODUTOS)	UN	450
5	CABO QUADRUPLEX TRIFÁSICA 35MM² 3 FASE +1 NEUTRO NU	UN	5000
13	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP -70 PRINCIPAL 10-95MM²	UN	1000
14	DISJUNTOR TRIPOLAR - 100 A	UN	30
15	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250 W.	UN	350
16	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 W.	UN	470
25	SOQUETE PARA TEMPO E-27	UN	200

Dê ciência aos licitantes da anulação da adjudicação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de novembro de 2019.

NILSON PEREIRA DE GÓIS
Secretário de Obras

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:54EB8235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nova Composição do Conselho Municipal de Saúde".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica composto para Gestão 2019/2021, do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros que representam seus segmentos:
I – Representantes do Governo e Prestadores de Serviço
Titulares:
Helenice Regina de Arruda Falcão
Sidnei Henrique Alegre Lehm
Rosana de Arruda Silva
Suplentes:
Aryanni Pammela Pulchério Abreu
Juliane Caroline Pereira Lesmo Silva
Raquel Mercedes Amorim Bolis

II – Representantes dos Trabalhadores em Saúde
Titulares:
Teófilo Garcia de Oliveira
Valquíria Dal Bello Cazatti
Josi Aparecida Avelino de Paula Blini
Suplentes:
Deyves Tavernard Amaral
Eduardo Souza Thomaz
Rosemeire Jesus dos Santos

III – Representantes dos usuários e entidades
Titulares:
Rodrigo Carlos (APM Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira)
Heloiza Ana Paula Peres (APM Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima)
Maria Suzete Paim Delazeri (Pastoral da Saúde)
Maria Angela Gonzaga Duarte (APM Escola Municipal São Sebastião)
Daiane de Oliveira (Assentamento Melodia)
Robenita do Carmo Luz de Urzedo (Pestalozzi)
Suplentes:
Marcela Martins Paganotti
Ana Carolina Prete Pirene
Vânia Célia Meirelles Rodrigues Ávila
Fábio Henrique Bernava
Antônia Santos Souza
Sandra Aparecida dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de novembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:85A601ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 095/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 095/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Cristiane Silva de Souza**, para atuar como fiscal na Ata de Registro de Preços nº 017/2019 do Pregão Presencial nº 115/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 14/11/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 20 de novembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:E751A38C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 026/2018

Edital n. 026/2018 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Laboratório aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2018, regido pelo Edital nº 007/2018, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2018, até a data de 22/11/2019:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
129	NORMA RAMOS DE SOUZA	ACS IX	8,75	4º
102	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATÓRIO	4,5	1º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2018.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de novembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:58DB3EAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 025/2019

Edital n. 025/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regidos pelo Edital nº 006/2019, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 22/11/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
20	MARCIA DE FATIMA GALVÃO ZANATA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4,25	5º
137	KEITY MAIARA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3,50	6º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de novembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:A4CCB4D7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº834**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado:CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:12/11/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 835**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado:ODONTOMED CANAÃ LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 2.071,74(dois mil e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:12/11/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 836**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado:CIRURGICA MS LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 4.762,00 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:12/11/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 837**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado:POLLO HOSPITALAR LTDA EPP
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 2.590,80(dois mil quinhentos e noventa e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:12/11/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 838**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado:NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 2.885,45(dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:12/11/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 839**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado:AGIL PRODUTOS EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 2.914,80(dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:12/11/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 840**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado: MIRANDA & GEORGINI LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 3.419,00(três mil quatrocentos e dezenove reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 12/11/2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:492457F2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 831
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE
Contratada: Agil Produtos para Saude Eireli - ME
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 eLei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 12/11/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 832
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE
Contratada: MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 12/11/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 833
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE
Contratada: Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 114,00 (cento e quatorze reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 12/11/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C557BE8C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 2025**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO HOSPITALARES
Objeto: Aquisição de medicamentos não pactuados para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 12/11/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 2026**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos não pactuados para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 12/11/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:32F250FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 130/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Munícipio de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 09 de DEZEMBRO de 2019,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Novembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C8486434

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 040/2019/SI - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 19/11/2019. Edição 2482.

Resolução n° 040/2019/SI São Gabriel do Oeste/MS, 18 de novembro de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal no(s) Contrato(s), originado(s) a partir do **Convite nº 012/2019, Processo Licitatório nº 196/2019,** *cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma ponte metálica de 12 (doze) metros de comprimento por 6 (seis) de largura com capacidade de 40 (quarenta) toneladas, localizada na SGO 958 sobre o Rio Coxim, na Zona Rural de São Gabriel do Oeste/MS.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de novembro de 2019.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:EB06F4B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 139 2019 - CARLOS HENRIQUE FABRICIO MACHADO EIRELI (MEDICO PLANTÃO)

EXTRATO DO CONTRATO N°139/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL AOS FINAIS DE SEMANA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador do RG nº 35.387.517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, e de outro lado, como contratada, a empresa:

CARLOS HENRIQUE FABRICIO MACHADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.861.368/0001-01, com sede na Rua Comendador Garcia, nº 425, Centro, na cidade de Paranaíba/MS, Cep. 79500-000, por seu representante legal, o senhor **Carlos Henrique Fabricio Machado**, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG. n.º 1.171.800 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 701.662.181-20, residente e domiciliado na Rua Autogamis Rodrigues da Silva, nº 2246, Bairro Centro, Cep. 79.500-000, na cidade de Paranaíba/MS – MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º36/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 dias de Setembro de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial aos finais de semana, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência em anexo e itens constantes do respectivo edital.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICACAO	Dias da semana/ Horário	Quantidade Estimada	VALOR PLANTÃO UNIT.	VALOR TOTALMÁX
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA "CLÍNICO GERAL", EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS.	Segunda-feira e Sexta-feira (das 7h00min às 19h00min)	106	R$1.248,98	R$132.391,88

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para o setor competente para atesto, tendo em conta o número de plantões efetivamente prestados, com as datas dos plantões, sendo o valor a ser pago de acordo com a nota fiscal.

O pagamento de cada plantão será no valor de R$ 1.248,98, de Segunda e Sexta Feira das 07h00m as 19h00m.

O valor total da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses é de R$ 132.391,88 (cento e trinta e dois mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e exercícios seguintes:

Ano 2019
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0034.**2291**– MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS- SAÚDE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 – FIS- Saúde.....R$31.224,50

Ano 2020
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0056.**2304 –** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COM RECURSOS DO FIS-SAUDE – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 – FIS – SAUDE.....R$101.167,38

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

Disponibilizar profissional médico **CLÍNICO GERAL**, para atendimento na semana, conforme a seguir:

Segunda-feira e Sexta Feira das 7h00min às 19h00 mim.

Realizar atendimento as consultas de urgência e emergência, prescrever exames de diagnósticos específicos, priorizando, quando possível, os disponíveis na Unidade de Saúde do Município. Caso haja necessidade de exames de alta complexidade, estes deverão ser solicitados, conforme protocolos estabelecidos, por exemplo: Central de Regulação de Leitos de Urgência (CORE), em Três Lagoas e/ou Campo Grande (Estadual);

Os serviços deverão ser prestados no Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cássia, sita à Rua Rui Barbosa, 1000, Centro, Selvíria (MS).

Encaminhar os casos que demandem atendimentos especializados de **URGÊNCIA**, para rede de referência, conforme protocolos estabelecidos, por exemplo: Central de Regulação de Leitos de Urgência (CORE), em Três Lagoas e/ou Campo Grande (Estadual), e até que seja liberada a vaga para transferência, manter o paciente estabilizado.

Cláusula décima terceira - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 07 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Henrique Fabricio Machado EIRELI
CARLOS HENRIQUE FABRICIO MACHADO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C9FFF080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 141 2019 - SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME (MEDICO PLANTÃO)

EXTRATO DO CONTRATO N°141/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL AOS FINAIS DE SEMANA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador do RG nº 35.387.517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, e de outro lado, como contratada, a empresa:

SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.199.930/0001-59, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 890, Sala E; Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, Cep. 79570-000, por seu representante legal, o senhor **Valdenicio Schmitz**, brasileiro, Casado, Médico, portador do RG. n.º 77855130 – SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 884.494.911-34, residente e domiciliado na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4059, Bairro Distrito Jardim São Bento, Cep. 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado – MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º36/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 dias de Setembro de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial aos finais de semana, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência em anexo e itens constantes do respectivo edital.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICACAO	Dias da semana/ Horário	Quantidade Estimada	VALOR PLANTÃO UNIT.	VALOR TOTALMÁX
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA "CLÍNICO GERAL", EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS.	Domingo (das 19h00min às 7h00min da Segunda)	53	R$1.249,90	R$66.244,70

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para o setor competente para atesto, tendo em conta o número de plantões efetivamente prestados, com as datas dos plantões, sendo o valor a ser pago de acordo com a nota fiscal.

O pagamento de cada plantão será no valor de R$ 1.249,90, de Domingo das 19h00m as 07h00m de Segunda Feira.

O valor total da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses é de R$ 66.244,70 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

Cláusula quinta - da fiscalização

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, o servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá fiscalizar a execução do contrato, observando todos os aspectos estipulados.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e exercícios seguintes:

Ano 2019
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0034.**2291**– MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS- SAÚDE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 – FIS- Saúde.....R$14.998,80

Ano 2020
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0056.**2304 –** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COM RECURSOS DO FIS-SAUDE – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 – FIS – SAUDE.....R$51.245,90

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

Disponibilizar profissional médico **CLÍNICO GERAL**, para atendimento na semana, conforme a seguir:

Domingo (das 19h00min às 7h00min da Segunda)
Realizar atendimento as consultas de urgência e emergência, prescrever exames de diagnósticos específicos, priorizando, quando possível, os disponíveis na Unidade de Saúde do Município. Caso haja necessidade de exames de alta complexidade, estes deverão ser solicitados, conforme protocolos estabelecidos, por exemplo: Central de Regulação de Leitos de Urgência (CORE), em Três Lagoas e/ou Campo Grande (Estadual);

Os serviços deverão ser prestados no Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cássia, sita à Rua Rui Barbosa, 1000, Centro, Selvíria (MS).

Encaminhar os casos que demandem atendimentos especializados de **URGÊNCIA**, para rede de referência, conforme protocolos estabelecidos, por exemplo: Central de Regulação de Leitos de Urgência (CORE), em Três Lagoas e/ou Campo Grande (Estadual), e até que seja liberada a vaga para transferência, manter o paciente estabilizado.

Cláusula décima terceira - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 08 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Schmitz & Rodrigues Clinica Medica LTDA – ME
VALDENICIO SCHMITZ

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9541DF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 143-2019 - INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI (GESTÃO MUNICIPAL)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI ME

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 829 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS e de outro lado, como Contratada, a empresa **INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.568.002/0001-23, com sede à Rua Iria Loureiro Viana, nº 213 – Apto. 38 Bloco B, Campo Grande - MS, Cep.: 79.004-300, por seu representante legal, o Sr. **HELIO CARRILHO MODESTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.° 965.033.431-91, portador da cédula de identidade RG n.° 884086 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Dona Dorinha de Figueiredo, n.° 220 – Vila Progresso, Cep.: 79050-410, na cidade de Campo Grande/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo n° 150/2019, Inexigibilidade n° 18/2019, e de acordo com o artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso III, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 04 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em elaboração, aplicação e acompanhamento do Planejamento Estratégico visando à elaboração do Contrato de Gestão Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Selvíria – MS.

A contratada deverá desenvolver, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, as seguintes atividades:

a) elaboração do planejamento estratégico anual, incluindo alinhamento gerencial quanto à missão, visão e valores; definição de objetivos estratégicos e planos de trabalho;

b) elaboração de planos de ação (políticas públicas) e indicadores de acompanhamento, individualizado por núcleo de gestão (Secretarias e Fundos);

c) implementação, gerenciamento e acompanhamento periódico do contrato de gestão municipal para alinhamento da execução das ações propostas no planejamento;

d) elaboração dos regimentos internos das unidades de gestão municipal, juntamente com o mapeamento e proposição de estrutura interna das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será junto aos gestores das unidades de gestão municipal, envolvendo diretores e coordenadores de núcleos, ou equivalente.

O Planejamento deve estar alinhado com as diretrizes da Política da Prefeitura Municipal de Selvíria, incluindo o sistema de indicadores de resultados.

A CONTRATADA deverá estudar previamente o mapa estratégico e o plano de trabalho municipal, com o objetivo de estar totalmente alinhado com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Selvíria.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria da CONTRATADA;

Todos os produtos e documentações gerados durante o processo, inclusive de caráter intelectual, deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Selvíria, sendo de sua exclusiva propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor total da presente contratação é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A contratante pagará à contratada o valor total dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, até o término da vigência do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da **Nota Fiscal**, devidamente conferida e atestada pelo setor competente e mediante a entrega do Relatório de Prestação de Serviços, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), acumulado do período de execução do contrato, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e seguintes:

Exercício 2019
02.02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte – 0100.....R$ 37.777,76**

Exercício 2020
02.02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte – 0100.....R$ 132.222,24**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Quando o preço tornar-se inferior aos praticados no mercado, e a contratada não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos serviços.

Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, alusiva à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, não dará á contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da contratante, a retenção dos créditos decorrente deste contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Infinity Tecnologias EIRELI ME
HELIO CARRILHO MODESTO JUNIOR

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:113D71B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 144 2019 - ROBERTO PEREIRA DE SOUZA-ME(TRATOR AGRICOLA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, Centro, Selvíria/MS, de outro lado, como contratada, a empresa:

ROBERTO PEREIRA DE SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.112.073/0001-94, com sede na Rua 24 de Junho, nº 1666, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Roberto Pereira De Souza**, brasileiro, casado, Empresário, portador (a) do RG. n.º 001619399 SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 027.173.481-74, residente e domiciliado na Rua 24 de Junho, nº 1666, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 15/2019, Processo Administrativo n.º 139/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias de Outubro de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Trator Agrícola, com insumos mecânicos de grade e disco, sem operador, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Cláusula terceira - da vigência.

O presente contrato terá vigência por um período de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o Art 57 da Lei n° 8.666/93.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O valor da hora de locação é de R$63,00 (sessenta e três reais).

O valor total do contrato é de R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa dos exercícios de 2019 e 2020 conforme segue:

Exercício 2019.....R$ 15.750,00
02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0028.**2261** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Fonte 1000 – Recursos Ordinários - (ficha 224)**
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 70.071 – Recursos Hídricos - (ficha 225)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 80.501 – FUNDERSUL - (ficha 223)

Exercício 2020.....R$22.050,00
02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0028.**2261** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Fonte 1000 – Recursos Ordinários - (ficha 224)**
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 70.071 – Recursos Hídricos - (ficha 225)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 80.501 – FUNDERSUL - (ficha 223)

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Roberto Pereira de Souza-ME
ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:18653A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 155-2019 PP 45_19-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 45/2.019, Proc ADM n° 155/2019, Registro de Preços, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor das empresas: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, CNPJ: 24.866.961/0001-41, vencedora dos itens 01, 02, 05 e 06, no valor total de R$94.900,00(noventa e quatro mil e novecentos reais); P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 64.676.778/0001-06, vencedora dos itens 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total R$65.956,00(sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI-ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56, vencedora dos itens 04 e 09, no valor total de R$43.690,00. Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de construção para doações as famílias em situação de vulnerabilidade social conforme atendimento da Assistente Social do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) por meio de visita domiciliar e emissão de laudo com parecer técnico solicitando os itens a serem doados conforme descritos em Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 20 de Novembro de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D914C6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 155-2019 PP 45_19-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 45/2.019, Registro de Preços, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, CNPJ: 24.866.961/0001-41; P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 64.676.778/0001-06 e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI-ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56, Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de construção para doações as famílias em situação de vulnerabilidade social conforme atendimento da Assistente Social do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) por meio de visita domiciliar e emissão de laudo com parecer técnico solicitando os itens a serem doados conforme descritos em Termo de Referência.

Selvíria - MS, 20 de Novembro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:791C3513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 154.19-PP-44.19 - 750 CESTAS BÁSICAS DE NATAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, Art. 3° e inciso XXI, art. 4°, da Lei 10.520/2002 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 44/2.019, Proc ADM n° 154/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento Global, em favor da empresa: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI-ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56, vencedora do Lote 01, no valor total de R$81.615,00 (oitenta e um mil seiscentos e quinze reais), para "seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço Global, para aquisição de 750 (setecentas e cinquenta) cestas de natal, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, com entrega integral, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 20 de Novembro de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:653A4985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 154.19-PP-44.19 - 750 CESTAS BÁSICAS DE NATAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 44/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI-ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56, para "seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço Global, para aquisição de 750 (setecentas e cinquenta) cestas de natal, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, com entrega integral, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência".

Selvíria - MS, 20 de Novembro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:107E63AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 158_19 PP 043- MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 043/2.019, Processo Adm. n° 158/2019, Registro de Preços, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. nº 16.752.682/0001-29, vencedora dos itens 03, 12, 13, 14, 22, 38, 52, 62, 68, 108, 145, 152, 175, 177, 186, 187, 214, 215, 216, 217, 220, 221, 233, 242 e 246, no valor total de R$ 137.714,00(cento e trinta e sete mil setecentos e quatorze reais); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. nº 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens 04, 15, 18, 26, 27, 28, 31, 34, 42, 43, 45, 47, 64, 69, 71, 73, 88, 117, 121, 123, 124, 125, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 143, 146, 155, 157, 167, 168, 172, 173, 178, 179, 189, 190, 193, 198, 199, 201, 205, 206, 211, 212, 213, 223, 229, 230, 238, 239 e 249, no valor total de R$ 243.808,50(duzentos e quarenta e três mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos); CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI, CNPJ. nº 30.766.874/0001-1, vencedora dos itens 01, 05, 16, 25, 32, 50, 51, 54, 57, 60, 65, 70, 72, 80, 81, 82, 83, 85, 89, 96, 102, 105, 106, 107, 131, 134, 153, 156, 158, 176, 182, 191, 194, 224, 227, 228, 231, 232, 236, 237 e 243, no valor total de R$ 180.718,70(cento e oitenta mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. nº 28.418.133/0001-00, vencedora dos itens 46, 49, 55, 112, 113, 114, 164, 165, 166, 170, 171, 180, 181, 192, 195, 197, 203, 204, 209, 210, 218, 219, 222, 225, 226, 244, 245 e 248, no valor total de R$ 156.162,00(cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e dois reais) e VENANCIO & SAMARA LTDA, CNPJ. nº 03.480.787/0001-24, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 48, 53, 56, 58, 59, 61, 63, 66, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 109, 110, 111, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 126, 127, 128, 129, 139, 140, 141, 142, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 174, 185, 188, 200, 202, 207, 208, 234, 235 e 247, no valor total de R$ 521.774,44(quinhentos e vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Especializados, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS, conforme Termo de referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 20 de Novembro de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:166F201C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 158_19 PP 043- MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 043/2.019, Registro de Preço, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. nº 16.752.682/0001-29; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. nº 03.652.030/0001-70; CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI, CNPJ. nº 30.766.874/0001-1; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. nº 28.418.133/0001-00 e VENANCIO & SAMARA LTDA, CNPJ. nº 03.480.787/0001-24, Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Especializados, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS, conforme Termo de referência.

Selvíria - MS, 20 de Novembro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7E97204B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 212/2019 DE 19 DE NOVEMBRO 2019.

PORTARIA N.º 212/2019 DE 19 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Sª Natiele do Nascimento Crepaldi, portador da cédula de identidade RG nº 41.511.402-0 SSP/SP e do CPF nº 421.262.338-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL/AREA URBANA/30HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 275/2019 de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em,19 de Novembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibeli Andreia Socorro Pereira
Código Identificador:1CB5C81C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 213/2019 DE 20 DE NOVEMBRO 2019.

PORTARIA N.º 213/2019 DE 20 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar o Srº Cassiano Freitas Neto, portador da cédula de identidade RG nº 411.421-78SSP/SP e CPF nº 004.526.411-28, do cargo de provimento comissionado de Assessor Intermediário I, o qual foi nomeado em 27/06/2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibeli Andreia Socorro Pereira
Código Identificador:7043CA58

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 131/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 131/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA MASTER CLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS, e a empresa **MASTER CLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.783.680/0001-62, com sede na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nº 1920, Bairro Jardim Brandini, no município de Aparecida do Taboado / MS, representada pelo seu representante legal o senhor Lícinio Bezerra de Menezes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 001.475.609 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 010.173.541-38, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 833, Centro, no município de Aparecida do Taboado/ MS, CEP 79570-000 resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 03** refere-se à prorrogação da vigência contratual por igual período, 03 (três) meses.

O Contrato Administrativo 131/2018, em sua cláusula quarta prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA
O período de vigência do presente aditamento é de 14/10/2019 à 13/01/2020.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário Municipal de Obras

MASTER CLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:5A845A08

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 131/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 131/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho, portador da cédula de identidade RG nº 35.387.517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná/ Véstia, Selvíria/MS – CEP 79.590-000; **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS e do outro lado, como contratada, a empresa **JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.126.931/0001-91, com sede na Rua Elizioter Araújo França, nº 461, Vila Margarida, CEP: 79.023-140, na cidade de Campo Grande - MS, por seu representante legal, a Sra. **JULIENE PEREIRA IVO SOBRINHO**, brasileira, divorciada, gerente, portadora do RG. nº 994.411 SSP/MS, inscrita no CPF: 812.385.501-00, residente e domiciliada à Audax Camargo Cézar, nº 247, Bairro: Conjunto Aero Rancho VII, CEP: 79.104-141, na cidade de Campo Grande - MS, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo n.º 02, refere-se:
A prorrogação do prazo constante da "Cláusula Terceira – Da Vigência" do contrato ora aditivado, por igual período, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
DA VIGÊNCIA
O novo período de vigência terá inicio em 02 de Outubro de 2019 e término em 01 de Outubro de 2020.
DO VALOR
O segundo termo aditivo tem o valor mensal de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em 2019 e 2020, conforme segue:
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE - 1000 – Recursos Ordinários
FONTE – 701 - Recursos Hídricos
02.022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
04.121.0046.2350 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE – 1000 – Recursos Ordinários
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2040 -Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE – 701 -Recursos Hídricos
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2050 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipalde Educação
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE – 701 -Recursos Hídricos
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2060 – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE – 1501 – Quota Salário Educação
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2080 – Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE – 101 – Recursos para a Educação
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0026.2250 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE – 1000 – Recursos Ordinários
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. E ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0015.2140 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE – 1000 – Recursos Ordinários

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 – Manutenção e Operacionalização das Ações administrativas do FMS-SMS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE – 1000 – Recursos Ordinários
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.2066 – Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental e Valorização do magistério (40%)
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE – 19 – Transferência do FUNDEB
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – Manutenção e Operacionalização do Centro e Referencia da Assistência Social - CRAS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE – 1000 – Recursos Ordinários
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – Manutenção e Operacionalização do Centro e Referencia Especial da Assistência Social - CREAS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE – 1000 – Recursos Ordinários

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Fundo Municipal de Saúde - FMS

JURACI BARCELOS DE MELLO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:83BD36D2

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 148/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

NELSON YUKIO MIZOBATA, CNPJ 04.244.396/0001-73, sito na Rua Paulo Brandão, n.° 1105, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Nelson Yukio Mizobata, portador do RG: 000250681 SSP-SP, inscrito no CPF: 366.222.731-20, residente e domiciliado na sito na Rua Paulo Brandão, n.° 1105, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 66/2019, Processo Adm. n.º 157/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 15 de outubro de 2019.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de torno, soldas e fresas, de acordo com as especificações detalhadas nos autos do processo.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de R$: 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais).

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:
amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019/2020, conforme segue:

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OB RAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0028.2264.0000 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Fonte 0180 .....R$: 12.880,00
020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
12.361.0007.2062.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Fonte 0100 .....R$: 3.000,00

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

NELSON YUKIO MIZOBATA
Contratada

Testemunhas:
1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:7092D14F

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 146/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, Inscrita no CNPJ sob o n.° 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 926, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Brasileiro, portadora do RG: 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF: 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, n.° 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.°16.911.756/0002-03, com sede na Avenida Clodoaldo Garcia, 825, Santos Dumont, Três Lagoas – MS, CEP 79.620-000, neste ato devidamente representado, pelo Sr. Orlando Pedro Filho, brasileiro, empresário, portador do RG n° 7.926.829-8 SSP/SP e inscrito no CPF n° 256.852.521-53, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande – MS à Rua Antônio Maria Coelho, 2861, apto. 601, Centro, CEP: 79.020-210

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 62/2019, Processo Adm. n.º 144/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 12 de setembro de 2019.

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de medicamentos veterinários, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de R$: 2.444,45 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.° 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos vigentes em 2019/2020, conforme segue:

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.304.0037.2320.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 0102

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Fundo Municipal de Saúde

CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
Contratada

Testemunhas:
1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:81A9649F

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 145/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
OFICINA VERDE JARDINAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.056/0001-61, com sede na Rua Bruno Garcia, nº 4130, Parque Residencial Quinta da Lagoa na cidade de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, CEP.79.611-050, por seu representante legal a senhora Rosilene Gasque Suares de Oliveira, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG: 001.010.527 - SEJUSP-MS e inscrita no CPF: 920.743.321-49, residente e domiciliada na Rua Bruno Garcia, n.° 4130, Parque Residencial Quinta da Lagoa na cidade de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, CEP.79.611-050, juntamente com o senhor Ederson Clayton de Oliveira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG: 001.437.413 - SEJUSP-MS e inscrito no CPF: 983.821.101-00, residente e domiciliada na Rua Bruno Garcia, n.° 4130, Parque Residencial Quinta da Lagoa na cidade de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, CEP.79.611-050.
Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 61/2019, Processo Adm. n.º 143/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 13 de agosto de 2019.
DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de mudas de plantas para projeto de arborização, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Valor total da contratação será de R$: 14.824,00 (catorze mil oitocentos e vinte e quatro reais).
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DO LOCAL DE ENTREGA
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.° 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
DA RESCISÃO
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:
020226 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
18.541.0054.2345.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 0100
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

OFICINA VERDE JARDINAGEM LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:E8C5CFCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO PORTARIA N° 657/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Controladoria Geral do Município, neste ato representada pelo Senhor ÁQUIS JÚNIOR SOARES, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelos artigos 31 e 74 e parágrafos da CF-88, e artigo 152, da Lei Complementar nº 126/18 e suas e alterações e;
RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo n° 7405/2019 no âmbito da Controladoria Geral do Município para apuração de possíveis irregularidades quanto ao repasse e utilização de dinheiro público ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
Art. 2°. Considerando as irregularidades previamente apuradas, fica suspenso qualquer repasse de receitas públicas ao Sindicato dos Servidores Municipais, até a finalização do presente processo de apuração.

Sidrolândia, 20 de Novembro de 2019.

AQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:71AE51C1

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA N° 658/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA. Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 102/2018. Combinado com as disposições da Lei Complementar n° 126/2018 e suas alterações:
RESOLVE:
ART. 1° Designar o servidor CLAESIO LECHENER ALBUQUERQUE, Matricula n° 11111, Chefe de Divisão de Manutenção, para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadorias e Serviços da Secretaria Municipal de Desburocratização e Governo;
ART. 2° Designar a servidora ROSELAINE MOREIRA DOS SANTOS, Matricula n° 1322, Coordenadora Executiva de Trânsito, para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadorias e Serviços Secretaria Municipal de Desburocratização e Governo;
ART. 3° Designar a servidora ANA PAULA LOPES BRITES, Matricula n° 11107, Assessora Operacional, para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadorias e Serviços da Secretaria Municipal de Desburocratização e Governo;

ART. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia, 20 de Novembro de 2019.

AQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:865781D6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 203/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 203/2019, de 20 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a designação dos membros para o Conselho Municipal de Turismo do Município de Sidrolandia/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes Representantes do Conselho Municipal de Turismo, criado por Lei Municipal 1370/2008, os seguintes membros:

Representante do Poder Público Municipal:
Ronan Adailson de Andrade.

Representante do Poder Legislativo Municipal:
Carlos Henrique Olindo.

Representante dos Empresários do Segmento de Hotéis, Bares e Restaurantes:
Bárbara Liçarassa Merlo Fabricio;
Luiz Carlos Piana.

Representante da Associação dos Artesãos:
Telma Mario Romeiro Machado;

Representante da Associação dos Indígenas;
Otoniel Gabriel.

Representante da Associação Empresarial:
Mário Nantes de Arruda;
Representante do Sindicato Rural Patronal;
Jorge Luiz Rebeschini.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 20 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:92BA2C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº399/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): GABRIELA TAYNARA DA SILVA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº399/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 19 de Novembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GABRIELA TAYNARA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D59AF8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

PROC. ADM. Nº 1355/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: ELITE MAX AMBIENTAL – CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMETO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao contrato, conforme disposições contidas no art. 65, B, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A vigência do Contrato Administrativo 08/2019 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO
Em face do aditamento de valor, acrescentar-se-á ao Contrato o valor de R$ 409.687,50 (quatrocentos e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o período aditado, consoante a seguinte dotação orçamentária

02 - PODER EXECUTIVO
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18.541.1206.2375 – Coleta, tratamento e destinação final do lixo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 650

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 08/2019.

Sidrolândia – MS, 24 de setembro de 2019.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Contratada: ELITE MAX AMBIENTAL – CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMETO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LTDA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E3E57873

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: ALEXANDRE TETSUO TAVARES MINORI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 088/2018, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 31/10/2019 e término no dia 30/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 088/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: ALEXANDRE TETSUO TAVARES MINORI

Sidrolândia – MS, 30 de Outubro de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1E2F20C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: LEOCIR JOSÉ BERNARDI-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução da quilometragem do valor inicialmente pactuado dentro dos limites permitidos do art. 65 I b da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo do Contrato Administrativo nº 015/2015 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face o aditivo do valor da redução do KM descrito do contrato administrativo nº 015/2015, atual 81 Km/dia na linha (**C. BONITO I – FAZENDAS**), no valor de R$ 27.147,96 (vinte e sete mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) passa a ser 47,70 KM/dia, no valor de R$ 15.987,13 (quinze mil novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), uma redução de valor de **R$ 11.160,83 (onze mil cento e sessenta reais e oitenta e três centavos)**, para ser utilizado durante o período contratado.

KM ATUAL

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
C. BONITO I – FAZENDAS	81,00	R$ 6,84	3.969	27.147,96	101
TOTAL				R$ 27.147,96	

KM COM REDUÇÃO

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
C. BONITO I – FAZENDAS	47,70	R$ 6,84	2.337,30	15.987,13	101
TOTAL				R$ 15.987,13	

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: LEOCIR JOSÉ BERNARDI-EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:41B29945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: SANTANA E DEHN LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 104/2018, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 30/10/2019 e término no dia 29/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 104/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: SANTANA E DEHN LTDA

Sidrolândia – MS, 30 de Outubro de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:614FAB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015

PROC. ADM. Nº 535/2017

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO DE MELO ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência inicialmente pactuada pelo Contrato Administrativo n.º 07/2017, em concordância com Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Prorrogar-se-á a vigência do Contrato Administrativo 07/2017 por 06 (seis) meses, com início em 06 de outubro de 2019 e término em 05 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO
Permanece inalterado o valor estabelecido pela Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 07/2017, Processo Administrativo n.º 535/2017.

13.28- Fundo Municipal de Saúde-FMS
021302 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1301.2-025 – Manutenção do Bloco SUS – PAB Fixo
3.3.90.39.99 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa ,Jurídica
114 - Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 07/2017, Processo Administrativo nº 535/2017.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: JOSÉ CLAUDIO DE MELO ME

SIDROLÂNDIA-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C1CA73FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: MATER GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIAEIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 097/2018, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 02/10/2019 e término no dia 01/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 097/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: MATER GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI - ME

Sidrolândia – MS, 02 de Outubro de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9C3A4435

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07013/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00273/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 31 de outubro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS EM EVENTOS DA SAÚDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS EM EVENTOS DA SAÚDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 20 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:CB1593AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: PROCESSO Nº: 130/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2019 OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos Bairros: Novo Tempo I e Jardim dos Estados II, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 867395/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de dezembro de 2019 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, pelo e-mail:licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora - MS, 19 de novembro de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8FAE9DB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0119/2019 - TAQUARUSSU-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ato de Nomeação

> "Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB e dá outras providências."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS e de acordo com a Lei Municipal Nº439/2014 de 08 de Outubro de 2014 que altera o Art. 8º da Lei Municipal nº263/2007, de 27 de Março de 2007, que institui o Conselho e o Fundo Municipal de Educação Básica e de Valorização do Magistério – **FUNDEB.**

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal do **FUNDEB – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério,** por um período de **dois anos** de acordo com o artigo 8º da lei Municipal nº 439/2014 de 08 de outubro de 2014**;** composto pelos membros abaixo descritos:

I - Representantes do Poder Executivo:

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Maria Francineide Davi Nogueira
Suplente: Daniel Barreto de Souza

Na Secretaria Municipal de Administração Geral

Titular: Mauricio Tenório de Amorim
Suplente: Teresa da Fonseca Silva

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Magna Ester Gonzaga Gomes
Suplente: Aldair José de Almeida Santos

III - Representante do Diretor da Escola Básica Pública:
Titular: Daniel Berto
Suplente: Maria Eliane da Silva Febbo

IV - Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas:
Titular: Débora de Souza Leal Ribeiro
Suplente: Liliana de Souza Santos Matos

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Sandra da Silva Febbo Rocha
Suplente: Kátia da Luz

Titular: Carlos Barros Carneiro
Suplente: Jessica Magalhães Correia

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Edneide Maria Nunes
Suplente: Adenise Rosa da Silva Santos

Titular: Silvana Martins do Prado Souza
Suplente: Sirlei Rodrigues Cardoso do Prado Vitorino

VII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Regina Peres França
Suplente: Iara dos Santos Silva

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA ALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:9364B9FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.286/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Visa à distribuição de prêmios aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020 e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a distribuir prêmios através de sorteios, aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020.

Art. 2º. - Os sorteios serão procedidos da seguinte forma:

I – Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma integral em parcela única, até a data de seu vencimento;

a) – 01 Motocicleta 110CC.
b) – 01 Aparelho Smartphone.
c) – 01 Bicicleta 18 Marchas.

II –Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma parcelada, até a data de seu vencimento;
a) – 01 Aparelho Smartphone.
b) – 01 Bicicleta 18 Marchas.

Art. 3º. – A organização dos sorteios e a distribuição dos prêmios serão coordenadas por comissão a ser designada por Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:08B06EF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.287/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ALTERAR O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 793/99, DE 10 DE AGOSTO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o caput do Art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º – O Conselho Municipal de Saúde, será constituído por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de Entidades e Instituições na seguinte forma":

I – 50% (cinqüenta por cento) dos membros, 06 (seis) representantes de Entidades dos segmentos dos Usuários;
II – 25% (vinte e cinco por cento) dos membros, 03 (três) para prestadores de serviços públicos e privados;
III – 25% (vinte e cinco por cento) dos membros, 03 (três) representantes de Entidades do segmento dos Trabalhadores em Saúde;
§ 1º – A escolha das Entidades e Instituições será feita em Fórum próprio e independente de cada segmento, cabendo a cada entidade ou instituição proceder a indicação do nome do seu representante
§ 2º – Todos os Conselheiros terão suplência escolhidas nomeadas e empossadas na mesma forma do titular.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:11E1FC31

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.285/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Visa à implementação de benefícios fiscais para o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e para as Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2020, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será concedido desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2020, ao contribuinte que efetuar o pagamento integral da anuidade até a data do vencimento.
Artigo 2º - Aos Contribuintes que optarem pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos da forma parcelada, será concedido desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor de cada parcela cujo pagamento ocorra até a data de vencimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:BDE98113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº5152/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5152 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde	
18 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:31B3F985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5153/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5153 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
783 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00
	10.000,00
12.365.0113.2138 - Salário Educação (QSE) - Educação Infantil	
789 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**15.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2149 - Salário Educação (QSE) - Transporte Escolar	
816 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:77C8EC05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5155/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5155 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0105.2069 - Serviço da Divida Pública Municipal	
92 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	

0100 - Recursos Ordinários	3.672,00
	3.672,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
678 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**53.672,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
75 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.672,00
	3.672,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
671 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	**53.672,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:F8CE967B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5156/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5156 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
696 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.298,40
	13.298,40
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
786 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000,00
788 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.000,00
	36.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**49.298,40**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
444 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
464 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.198,40
758 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	8.298,40
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
785 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	36.000,00
	36.000,00
Total de Reduções ...:	**49.298,40**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:4D451A4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5157/2019

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5157 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.813.0121.2144 - Manut.e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres	
Municipais	
92 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.047,39
	5.047,39
Total Geral de Suplementações ...:	**5.047,39**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0121.2068 - Manutenção das Ações do FMTCEL	
6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.440,00
	2.440,00
27.813.0121.2144 - Manut.e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres	
91-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	107,39
93 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	2.607,39
Total de Reduções ...:	**5.047,39**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:0F5E8E7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5158/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5158 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0103.2003 - Manutenção das Ações da Procuradoria Juridíca	
18 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	600,00
	600,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	550,00
	550,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
360 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
857 - 3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
0100 - Recursos Ordinários	4.050,71
	4.050,71
Total Geral de Suplementações ...:	**6.200,71**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
149 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	600,00
	600,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
310 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	550,00
	550,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos	
356 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
781 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4.050,71
	4.050,71
Total de Reduções ...:	**6.200,71**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:3E4E5C5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5159/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5159 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
375 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	10.000,00
	10.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
378 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**14.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
273 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.000,00
	2.000,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
353 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	6.000,00
	6.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
374 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.000,00
393 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	5.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	**14.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 10 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:AA4E5B4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5160/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5160 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2132 - Programa Nacioanal de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	
382 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	666,67
	666,67
Total Geral de Suplementações ...:	**666,67**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 10 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:89D65DF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5162/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5162 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde	
14 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.500,00
	34.500,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
	8.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
325 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
369 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800,00
370 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/ 2001 e	800,00
	1.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	46.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800,00
	800,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral	
266 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.000,00
	17.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27.500,00
	27.500,00
10.301.0107.2146 - Programa Compensação de Especificidades Regionais	
351 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/ 2001 e	800,00
	800,00
Total de Reduções ...:	46.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 16 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:56F993FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5161/2019

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES	Exercício: 2019
AV. ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5161 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto para suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza art. 6º, itens I e VII da LOA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM discriminadas abaixo:

03.012 - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM	
09.272.0108.2157 - Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio	
10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal,	10.000,00

servidores e compensação	
21 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	1.500,00
	11.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**11.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.012 - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM	
09.272.0108.2157 - Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio	
7 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	1.500,00
9 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	10.000,00
	11.500,00
Total de Reduções ...:	**11.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 16 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:92AEB9C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5163/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5163 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	12.059,08
	12.059,08
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos	
e Trabalho	
351 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	840,00
	840,00
Total Geral de Suplementações ...:	12.899,08

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	840,00
	840,00
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
672 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
673 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	9.059,08
	12.059,08
Total de Reduções ...:	12.899,08

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 16 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:26D4DE3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5164/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5164 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
	40.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
325 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**43.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
130 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
344 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**43.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 17 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:CB32F3FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5165/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5165 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.004 - CONTROLADORIA GERAL E AUDITORIA INTERNA MUNICIPAL	
04.121.0105.2114 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral e Auditoria Interna Municipal	
560 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	16.333,33
	16.333,33
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
678 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	45.000,00
	45.000,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
931 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	7.768,89
	7.768,89
Total Geral de Suplementações ...:	69.102,22

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer	
701 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	16.364,00
	16.364,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0106.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos	
741 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.000,00
	3.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
794 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	43.040,00
	43.040,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer	
853 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6.698,22
	6.698,22
Total de Reduções ...:	69.102,22

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 18 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C6FAB13A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5166/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5166 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0103.2003 - Manutenção das Ações da Procuradoria Juridíca	
18 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.600,00
	3.600,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
786 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**13.900,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos	
343 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.900,00
	3.900,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
785 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**13.900,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 18 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:0932C68F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5167/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5167 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	308.000,00
	308.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000,00
	70.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**378.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
199 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	378.000,00
	378.000,00
Total de Reduções ...:	**378.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 22 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:E5F73BE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5168/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5168 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
1 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.000,00
	11.000,00
10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde	
11 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**13.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde	
12 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral	
266 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.000,00
	11.000,00
Total de Reduções ...:	**13.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 23 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:B7CFE8FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5169/2019

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FMHIS /	

Decreto Orçamentário nº 5169 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2171 - Programa Social - PBU - Bolsa Universitária	
18 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	100.000,00
	100.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**100.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.1032 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral	
721 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00
	100.000,00
Total de Reduções ...:	**100.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 23 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:2AFCA9D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5170/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5170 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.500,00
138 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	23.500,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
405 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	36.000,00
	36.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**59.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
130 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.500,00
241 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	23.500,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
353 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	36.000,00
	36.000,00
Total de Reduções ...:	**59.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 25 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:A2C74C98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5172/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5172 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0103.2003 - Manutenção das Ações da Procuradoria Juridíca	
18 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politíca Municipal de Trânsito	
168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	16,70
	16,70
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
357 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	163,68
	163,68
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2138 - Salário Educação (QSE) - Educação Infantil	
789 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**6.680,38**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Alimentação Escolar - Creches	
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	516,70
	516,70
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
781 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	163,68
	163,68
12.361.0113.2149 - Salário Educação (QSE) - Transporte Escolar	
816 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	**6.680,38**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 25 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:F99EE5E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5173/2019

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5173 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO

SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 6º. - ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Gestão e Manutenção das Ações do FMIS	
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	34,23
	34,23
Total Geral de Suplementações ...:	**34,23**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Gestão e Manutenção das Ações do FMIS	
6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	34,23
	34,23
Total de Reduções ...:	**34,23**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 25 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:CE661845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5174/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5174 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	50.251,68
	50.251,68
Total Geral de Suplementações ...:	**50.251,68**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Alimentação Escolar - Creches	
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0106.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos	
408 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.831,00
	15.831,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
781 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	14.420,68
	14.420,68
Total de Reduções ...:	**50.251,68**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 26 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:A2A15841

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5177/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5177 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
344 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	24.600,00
	34.600,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
672 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
673 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**84.600,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
616 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	65.000,00
	65.000,00

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2175 - Alimentação Escolar - Quilombola	
915 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	9.600,00
	9.600,00
917 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**84.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:B63C46C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5178/2019

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5178 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	22.181,40
	22.181,40
12.365.0117.2113 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
38 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	168.731,35
39 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	109,64
	168.840,99
12.361.0113.2076 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
48 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	223.160,36
49 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	6.302,40
50 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	25.812,60
	255.275,36
Total Geral de Suplementações ...:	**446.297,75**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção das Ações da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	446.297,75
	446.297,75
Total de Reduções ...:	**446.297,75**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:E114F9BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5180/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5180 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Remanejamento de dotação orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
173 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	380,00
	380,00
Total Geral de Suplementações ...:	**380,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0122.2174 – Manutenção de Equipamentos de Proteção Social Especial – PSE/SUAS	
345 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	
0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380,00
	380,00
Total de Reduções ...:	**380,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:580FB500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5181/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5181 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
747 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	300.522,58
	300.522,58
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
788 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
	5.000,00
12.361.0113.2149 - Salário Educação (QSE) - Transporte Escolar	
816 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	45.000,00
	45.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**350.522,58**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
200 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	300.522,58
	300.522,58
12.365.0113.2138 - Salário Educação (QSE) - Educação Infantil	
792 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
	5.000,00
12.361.0113.2149 - Salário Educação (QSE) - Transporte Escolar	
818 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	45.000,00
	45.000,00
Total de Reduções ...:	**350.522,58**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:9A243DC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5182/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	Exercício: 2019
RUA, 111, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5182 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO PARA AJUSTE ORÇAMENTÁRIO

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	14.000,00
6 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0100 - Recursos Ordinários	4.100,00
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	29.494,51
	50.594,51
Total Geral de Suplementações ...:	**50.594,51**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
5 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	15.950,00
11 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	9.320,01
14 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	14.324,50
15 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	50.594,51
Total de Reduções ...:	**50.594,51**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:F6AE5793

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 97/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **PAMELLA MARINHO IULE**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **02/10/2019** e término **02/01/2020**.
Valor: R$ 1.142,35 (Um mil, cento e quarenta e dois reais, trinta e cinco centavos).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **PAMELLA MARINHO IULE**, Contratado (a).

Terenos-MS, 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:CDC433C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 43/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 35/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 43/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 35/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli – ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 43/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas e Prisma metálico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:29CEF2FD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 5/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 5/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Guilherme Gomes Teixeira – ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 5/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartuchos e Toners para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e Guilherme Gomes Teixeira(representante legal)

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:64020B50

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 30/2019 PREGÃO PRESENCIAL 7/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL 7/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Alfa Suprimentos Escolares e para Escritório EIRELI - EPP

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 30/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Luiz Eduardo Andreaze(representante legal)

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2019

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1B74EAED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0215 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 5.611.770,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.611.770,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339014 1.00.000 10.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 90.000,00

03.01 04.122.003 2.009 449052 1.00.000 125.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339014 1.00.000 2.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 8.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 9.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339014 1.00.000 10.000,00

06.01 27.813.006 2.014 339039 1.00.000 106.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 10.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 5.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.31.009 141.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.14.010 570.000,00

07.01 10.302.013 2.052 449051 1.02.000 400.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339030 1.02.000 110.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 71.700,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 10.000,00

08.01 08.244.015 2.063 449052 1.00.000 36.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 16.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.29.000 20.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 1.350.000,00

10.01 15.452.008 2.016 339093 1.71.019 5.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.15.049 20.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 110.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.15.049 546.000,00

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.051 40.470,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 880.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.01.000 2.700,00

12.01 12.365.012 2.024 339032 1.01.000 10.000,00

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.15.049 537.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.051 20.500,00

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 332.400,00

12.01 13.392.014 2.032 449052 1.00.000 8.000,00

TOTAL 5.611.770,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 10.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339030 1.00.000 215.000,00

03.01 04.128.003 2.010 319011 1.00.000 2.150.000,00

03.01 04.128.003 2.010 319113 1.00.000 330.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 329021 1.00.000 2.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339030 1.00.000 8.000,00

05.01 04.121.005 2.013 449052 1.00.000 9.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 319011 1.00.000 10.000,00

06.01 27.813.006 2.014 319013 1.00.000 100.000,00

06.01 27.813.006 2.014 339030 1.00.000 6.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.040 339039 1.14.008 5.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319011 1.31.009 141.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 570.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339091 1.81.000 10.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.02.000 110.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319113 1.02.000 400.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 70.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339036 1.14.012 1.700,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 16.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339039 1.00.000 36.000,00

08.01 08.244.015 2.068 449052 1.29.000 30.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.016 449052 1.71.019 5.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 40.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.15.049 10.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339031 1.01.000 30.000,00

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.049 247.000,00

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.051 6.500,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.15.049 566.000,00

12.01 12.361.012 2.058 335043 1.01.000 20.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319013 1.01.000 40.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.01.000 30.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339036 1.01.000 20.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339039 1.01.000 10.000,00

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.01.000 12.700,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.049 130.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.051 22.050,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.049 150.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.051 14.000,00

12.01 12.367.012 2.029 339030 1.15.051 18.420,00

12.01 13.392.014 2.032 339014 1.00.000 2.400,00

12.01 13.392.014 2.032 339036 1.00.000 8.000,00

TOTAL 5.611.770,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E15F3A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0217 DE 2 DE OUTUBRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01 01.031.001 2.001 339014 1.00.000 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01 01.031.001 2.001 339030 1.00.000 30.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339040 1.00.000 70.000,00

TOTAL 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE OUTUBRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B9727E50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0223 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 7.163.220,13 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.163.220,13, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 3.600.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339014 1.00.000 1.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 20.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 10.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 449052 1.00.000 25.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449051 1.02.000 135.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 63.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319094 1.02.000 21.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339014 1.02.000 1.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 120.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 206.900,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 885.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339039 1.14.009 17.600,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.14.010 277.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339036 1.14.010 65.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 10.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339091 1.81.000 23.500,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.14.010 15.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339030 1.02.000 100.000,00

07.01 10.303.013 2.045 449052 1.14.057 65.387,14

07.01 10.305.013 2.047 339039 1.14.012 15.000,00

07.01 10.305.013 2.049 339036 1.14.012 6.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 15.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 339039 1.00.000 55.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 690.000,00

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.00.000 20.000,00

10.01 15.452.008 2.016 339039 1.00.000 90.000,00

10.01 15.452.008 2.017 339039 1.17.000 9.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449052 1.00.000 10.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 120.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339031 1.01.000 50.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 67.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.01.000 12.000,00

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.051 10.684,48

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.24.000 10.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.051 607,47

12.01 12.367.012 2.029 339030 1.15.051 41,04

12.01 13.392.014 2.032 339030 1.00.000 20.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 301.500,00

TOTAL 7.163.220,13

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 1.002 449052 1.00.000 10.000,00

03.01 04.122.003 2.009 339046 1.00.000 870.000,00

03.01 04.128.003 2.010 319011 1.00.000 3.390.000,00

03.01 04.128.003 2.010 319094 1.00.000 390.000,00

03.01 04.128.003 2.010 319113 1.00.000 30.000,00

03.01 26.781.003 2.011 339039 1.00.000 20.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339030 1.00.000 1.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339035 1.00.000 10.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 449051 1.00.000 15.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449052 1.14.057 65.387,14

07.01 10.301.013 1.007 449052 1.81.000 30.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.81.000 1.300,00

07.01 10.301.013 2.039 319094 1.02.000 80.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 20.800,00

07.01 10.301.013 2.039 339036 1.02.000 51.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 101.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.81.000 21.900,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 120.000,00

07.01 10.301.013 2.039 449052 1.02.000 200.000,00

07.01 10.301.013 2.041 339030 1.14.009 17.600,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.14.010 10.000,00

07.01 10.301.013 2.057 335043 1.14.010 10.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.81.000 4.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.02.000 495.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 307.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.81.000 16.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339091 1.81.000 127.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.02.000 125.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.81.000 8.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.02.000 43.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.14.010 20.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.14.010 20.000,00

07.01 10.304.013 2.048 449052 1.81.000 1.400,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 15.000,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.02.000 110.000,00

07.01 10.305.013 2.049 339030 1.14.012 6.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.068 449052 1.29.000 15.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 339030 1.00.000 55.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.015 339040 1.00.000 20.000,00

10.01 15.452.008 2.017 449051 1.17.000 9.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 10.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339031 1.01.000 20.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 50.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339040 1.01.000 12.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.24.000 10.000,00

12.01 12.365.012 1.006 449051 1.01.000 20.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319011 1.01.000 120.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339039 1.01.000 12.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.051 11.332,99

12.01 12.365.012 2.026 339030 1.01.000 15.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339030 1.00.000 1.500,00

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 20.000,00

TOTAL 7.163.220,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6BDA7D64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0224 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 850.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 850.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 100.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 500.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339091 1.81.000 250.000,00

TOTAL 850.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:970FB65F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 225 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar*".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	219	2.500,00	NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA
2018	2429	1.500,00	NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA
2018	1828	5.499,00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA
2018	796	7.808,35	SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA
2017	1771	6.089,55	INEPAR INST. DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP
2017	1482	225,74	INEPAR INST.DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA - EPP
2018	630	1.671,34	INEPAR INST.DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA
2018	332	1.127,61	INEPAR INST.DE NEFROLOGIA DE PARNAIBA

Gestão – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	930	943,35	EMBRASCOP – EMPRESA BRASILEIRA DE CONST. E

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 09 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BBE1F94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0229 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 14.493.824,72 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 14.493.824,72, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.122.001 2.002 339030 1.00.000 3.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339030 1.00.000 19.000,00

03.01 04.128.003 2.010 319013 1.00.000 425.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339014 1.00.000 2.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339030 1.00.000 15.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 30.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339047 1.00.000 800.000,00

05.01 04.121.005 2.013 469071 1.00.000 490.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 1.210.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.81.000 28.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319094 1.02.000 10.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 33.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.14.009 228.750,00

07.01 10.302.013 2.046 319011 1.14.010 10.500,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339014 1.00.000 5.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.00.000 50.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 339039 1.00.000 40.000,00

09.02 18.541.011 2.062 449051 1.00.000 40.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319004 1.01.000 349.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 2.942.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319013 1.01.000 151.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319113 1.01.000 146.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 2.000.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319011 1.01.000 984.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319013 1.01.000 40.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319113 1.01.000 84.000,00

12.01 12.367.012 2.031 319004 1.01.000 310.000,00

12.01 12.367.012 2.031 319013 1.01.000 27.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319011 1.00.000 171.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319013 1.00.000 20.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319113 1.00.000 7.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319011 1.18.000 1.300.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319011 1.18.000 1.500.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319113 1.18.000 140.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319011 1.18.000 773.574,72

12.02 12.365.012 2.037 319113 1.18.000 60.000,00

TOTAL 14.493.824,72

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.124.001 2.004 339039 1.00.000 3.000,00

02.02 - Secretaria Geral

02.02 04.122.001 2.006 339039 1.00.000 3.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.128.003 2.010 319011 1.00.000 6.154.000,00

03.01 04.128.003 2.010 319013 1.00.000 1.176.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339035 1.00.000 2.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 319113 1.00.000 30.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 10.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 120.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 130.000,00

07.01 10.301.013 2.041 339030 1.14.009 228.750,00

07.01 10.301.013 2.042 319013 1.02.000 33.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319113 1.02.000 50.000,00

07.01 10.302.013 2.046 319011 1.02.000 300.000,00

07.01 10.302.013 2.046 319113 1.02.000 100.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 10.500,00

07.01 10.302.013 2.046 339091 1.81.000 28.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.02.000 150.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319113 1.02.000 120.000,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.02.000 290.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339039 1.00.000 5.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339039 1.00.000 50.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 449052 1.00.000 80.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 130.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 1.256.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.00.000 20.000,00

12.01 12.367.012 2.029 339030 1.00.000 7.000,00

12.01 12.367.012 2.031 319004 1.01.000 234.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.034 319004 1.19.000 349.542,15

12.02 12.361.012 2.034 319011 1.19.000 1.973.574,72

12.02 12.361.012 2.034 319013 1.19.000 172.693,72

12.02 12.361.012 2.034 319094 1.19.000 27.289,38

12.02 12.361.012 2.034 319113 1.19.000 287.046,95

12.02 12.365.012 2.036 319011 1.19.000 261.017,30

12.02 12.365.012 2.036 319013 1.19.000 18.236,58

12.02 12.365.012 2.036 319094 1.19.000 2.563,72

12.02 12.365.012 2.036 319113 1.19.000 212.249,05

12.02 12.365.012 2.038 319011 1.19.000 469.361,15

TOTAL 14.493.824,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:191B923F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0230 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 10.016.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 10.016.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 2.105.178,84

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.81.000 200.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 237.443,71

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 450.887,25

07.01 10.302.013 2.046 319011 1.02.000 2.106.280,54

07.01 10.302.013 2.046 319011 1.14.010 990.000,00

07.01 10.302.013 2.046 319013 1.02.000 10.461,86

07.01 10.302.013 2.046 319113 1.02.000 382.372,04

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.14.010 327.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.31.010 110.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.02.000 184.924,80

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.14.010 289.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.31.010 300.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319113 1.02.000 95.352,04

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.02.000 555.565,27

07.01 10.305.013 2.047 319113 1.02.000 71.533,65

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.80.501 1.600.000,00

TOTAL 10.016.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E307593F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 231 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	332	1.127,61	INEPAR INST.DE NEFROLOGIA DE PARNAIBA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 31 de outubro de 2019.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF9FB22C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0216 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 4.654.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 4.454.000, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 120.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339030 1.14.014 80.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 3.825.000,00

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.70.000 400.000,00

10.01 15.452.008 2.017 339039 1.17.000 29.000,00
TOTAL 4.454.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 200.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.051 80.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.051 80.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.051 20.000,00

12.01 12.367.012 2.029 339030 1.15.051 20.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F2943F76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Dispõe sobre *pedido de reconsideração de benefício auxílio-doença à* Alaynne Oliveira Pereira e dá outras providências.

O Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições definidas no artigo 36 da |Lei Municipal 2.809/14 e à vista da deliberação dos membros nomeados pelo Decreto nº 277 de 11 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração, em reunião ordinária de 12 de novembro de 2019, examinou o processo de reconsideração do pedido de benefício auxílio-doença;

CONSIDERANDO que o pleito é amparado em laudos médicos periciais;

CONSIDERANDO que a arguição pericial tem especificidade técnica para definir o nexo entre a doença ou lesão e a justificativa para seu afastamento;

CONSIDERANDO que o laudo médico pericial conclui pela aptidão para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o achado pericial apresentado em 01 de novembro de 2019;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 12 de novembro de 2.019.

ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ECA6C92A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Dispõe sobre *pedido de reconsideração de benefício auxílio-doença à* Marley Ferreira Belchior dá outras providências.

O Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições definidas no artigo 36 da |Lei Municipal 2.809/14 e à vista da deliberação dos membros nomeados pelo Decreto nº 277 de 11 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração, em reunião ordinária de 12 de novembro de 2019, examinou o processo de reconsideração do pedido de benefício auxílio-doença;

CONSIDERANDO que o pleito é amparado em laudos médicos periciais;

CONSIDERANDO que a arguição pericial tem especificidade técnica para definir o nexo entre a doença ou lesão e a justificativa para seu afastamento;

CONSIDERANDO que o laudo médico pericial conclui pela aptidão para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o achado pericial apresentado em 28 de outubro de 2019;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 12 de novembro de 2.019.

ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34DA0C8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 013/2019

Dispõe sobre *pedido de reconsideração de benefício auxílio-doença à* Marilene de Souza Verneck dos Santos dá outras providências.

O Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições definidas no artigo 36 da |Lei Municipal 2.809/14 e à vista da deliberação dos membros nomeados pelo Decreto nº 277 de 11 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração, em reunião ordinária de 12 de novembro de 2019, examinou o processo de reconsideração do pedido de benefício auxílio-doença;

CONSIDERANDO que o pleito é amparado em laudos médicos periciais;

CONSIDERANDO que a arguição pericial tem especificidade técnica para definir o nexo entre a doença ou lesão e a justificativa para seu afastamento;

CONSIDERANDO que o laudo médico pericial conclui pela aptidão para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o achado pericial apresentado em 10 de outubro de 2019;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 12 de novembro de 2.019.

ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0049DC35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 014/2019

Dispõe sobre *pedido de reconsideração de benefício auxílio-doença à* Elessandra Aparecida da Silva Torres e dá outras providências.

O Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições definidas no artigo 36 da |Lei Municipal 2.809/14 e à vista da deliberação dos membros nomeados pelo Decreto nº 277 de 11 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração, em reunião ordinária de 12 de novembro de 2019, examinou o processo de reconsideração do pedido de benefício auxílio-doença;

CONSIDERANDO que o pleito é amparado em laudos médicos periciais;

CONSIDERANDO que a arguição pericial tem especificidade técnica para definir o nexo entre a doença ou lesão e a justificativa para seu afastamento;

CONSIDERANDO que o laudo médico pericial conclui pela aptidão para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o achado pericial apresentado em 07 de novembro de 2019;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 12 de novembro de 2.019.

ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5607513A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 697/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. APARECIDA GONÇALVES."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. APARECIDA GONÇALVES, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, classe "AL1", nível "V", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 11/11/2019 e término em 09/03/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19373P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C358524

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 698/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AURINDO SOUZA NASCIMENTO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AURINDO SOUZA NASCIMENTO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, a partir de 06/11/2019 e término em 27/02/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18981R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:01C58086

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 699/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DE LOURDES MARIN."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES MARIN, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 08/11/2019 e término em 06/03/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19257R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:069C7A76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 700/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA LORENA CEOLIN."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVIA LORENA CEOLIN, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 09/11/2019 e término em 07/03/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.11323R13**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93DD9419

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 701/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. LIDIANE ANTONIA FERREIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LIDIANE ANTONIA FERREIRA, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 18/11/2019 e término em 16/03/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19377P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:686D7282

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 702/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. THAMIRIS MENDES TREVISOLA MACEDO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. THAMIRIS MENDES TREVISOLA MACEDO, efetiva no cargo de FISIOTERAPEUTA, classe "AL1", nível "XV", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/11/2019 e término em 16/03/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19378P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F3131F1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 703/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "D", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 07/11/2019 e término em 05/01/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19308R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7153383B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 704/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 07/11/2019 e término em 05/01/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19309R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE462F35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 705/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "AV2", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/11/2019 e término em 25/01/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18726R10**.
Art. 2º Relativamente ao período de 26/01/2020 a 24/02/2020, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9129CCC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 706/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSIMEIRE APARECIDA SEVERO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso

de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSIMEIRE APARECIDA SEVERO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "3P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 23/11/2019 e término em 06/01/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19382P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B92DDECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.586/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de F. L. O. A. P. com intuito de apurar eventual cometimento da conduta prevista no art. 137, inciso II da Lei nº 2.120 de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual cometimento da conduta de "abandono de cargo" conforme Comunicação Interna nº 4783/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de novembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83B85C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

Portaria nº 8.653/SEMAD/2019
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): E. G. V.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL PREVISTO NO ARTIGO 119, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 - CONFIGURAÇÃO – ADVERTÊNCIA - PROVIDÊNCIAS.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ante o descumprimento do dever funcional no previsto no artigo 119, inciso VI da Lei municipal nº. 2.120/2006, determino a penalidade de advertência ao servidor em tela, e os devidos procedimento para o ressarcimento do dano causado à Administração Pública, nos termos no artigo 127 e seguintes do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B1365F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 035/2019

Portaria nº 4.830/SEMAD/2018
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): À apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NA DENÚNCIA TRAZIDA POR MEIO DA COMUNICAÇÃO INTERNA DE N. 058/2018 - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da comissão de processo disciplinar, restou demonstrado a insuficiência de indícios de autoria que justifique a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Proceda-se o arquivamento do presente feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91ECF171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 037/2019

Portaria nº 4.945/SEMAD/2018
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): À apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL PREVISTO NO ART. 119, INCISO II DA LEI MUNICIPAL N. 2.120/2006 - PROVIDÊNCIAS – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da comissão de processo disciplinar, restou demostrado a materialidade e indícios suficientes de autoria quanto ao descumprimento de dever funcional previsto no artigo 119, II da Lei 2.120/2006, por parte do (a) servidor (a) Sr. (a). S. L. S. M, assim, proceda-se a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) em tela.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52B142F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.584, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado o servidor MÁRCIO GUIMARÃES DE SOUZA, portador do RG nº 913384 SSP/MS e do CPF nº 890.011.411-53, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem em Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2019.

Três Lagoas, 19 de novembro de 2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53B6ECB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 23/CMAS/TRÊS I.AGOAS MS/2019

ALTERA A RESOLUÇÃO N. 38/CMAS/TRÊS I.AGOAS MS/2014 NO QUE TANGE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POI.ÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRÊS LAGOAS/MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS/MS, no uso de suas atribuições, disciplina sobre os procedimentos necessários para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, de 07/12/1993, alterada pela Lei 12.435 de 06/07/2011, Resolução no 212/2006, de 19/10/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, Decreto Federal no 6.307 de 14/12/2007 e Deliberação no 151 de 01/12/2008 Comissão Intergestora Bipartite — CIB/MS, Resolução no 39 de 09/12/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS e Deliberação no 218 de 10/09/2011 da CIB/MS,

RESOLVE:

Art. 10 - Estabelecer critérios e prazos para provisão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social nas seguintes modalidades: Auxílio Natalidade; Auxilio Funeral; atendimento a situações de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública.
Art. 20 - A concessão dos benefícios eventuais será garantida aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social com renda per capita mensal igual ou inferior a meio salario mínimo vigente no País.

I - No ato do requerimento dos Benefícios Eventuais serão solicitados os seguintes documentos:
a) CPF e/ou outro documento de identificação pessoal;
b) Comprovante de Renda (se houver);
c) Comprovante de Residência (se houver).
1 Na comprovação das necessidades para a concessão do beneficio eventual serão vedadas quaisquer situações vexatórias ou de constrangimento.
2 Os casos que apresentarem alto grau de vulnerabilidade e não se enquadrarem nos critérios previstos neste Artigo poderão ter o Benefício concedido através do parecer técnico do Assistente Social.

Art. 30 Os Benefícios Eventuais que integram a Política de Assistência Social do Município de Três Lagoas são:
I — AUXÍLIO NATALIDADE: voltado para reduzir vulnerabilidade em virtude de nascimento de um membro da família, este beneficio atende alguns aspectos como: necessidades do bebê que vai nascer.

§1 O auxílio será concedido em **bens de consumo**: Material: enxoval para o bebê, onde deverá conter os seguintes itens: 01 banheira, 01 sabonete, 01 body manga curta tamanho P, 01 macacão manga longa tamanho P, 01 par de meias, 01 mijão tamanho P, 01 touca, 01 camiseta de malha manga curta tamanho P , 01 pacote de fralda de tecido, 02 pacotes de fralda descartável tamanho P, 01 toalha de banho e 01 cobertor.

§ 2 O requerimento do benefício deverá ocorrer até 30 dias após o nascimento.
II - AUXÍLIO FUNERAL: voltado para suprir necessidades da família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros.

§ 10 O auxílio será concedido em prestação de Serviço:

a) Translado terrestre;
b) Urna funerária;
c) Velório;
d) Sepultamento.

§ 20 O óbito pode ocorrer em local distante da família, indicando necessidade de translado intermunicipal/interestadual para que o sepultamento ocorra no município de Três Lagoas/MS, território de origem do falecido.

III - ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA: Destina-se ao atendimento de necessidades eventuais, geralmente relacionadas ao ciclo de vida e situações de desvantagem pessoal (falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social digna), que produz no cotidiano dos cidadãos ocorrências de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos**:**

RISCOS: ameaça de sérios padecimentos;
PERDAS: privação de bens e de segurança material;
DANOS: agravos sociais e ofensa.

O auxílio será concedido em:

a) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **bens de consumo:** cesta de alimentos onde deverá conter: 05 kg de arroz, 02 kg de feijão, 01 kg de fubá, 01 embalagem de óleo com no mínimo 900 ml, 5 kg de açúcar, 01 kg de macarrão, 01 caixa de chá, 01 embalagem de extrato de tomate com no mínimo 340 g, 01 kg de sal, 500 g de farinha de mandioca, 01 creme dental, 01 sabonete, 05 barras de sabão, 01 pacote de bolacha de água e sal.

b) DOCUMENTAÇÃO CIVIL- **prestação de serviço:** segunda via de certidão de nascimento, casamento ou óbito,

c) PASSAGEM: **bens de consumo:** passagem intermunicipal e interestadual, visando atender: 1usuários em situação de vulnerabilidade, de natureza eventual, cuja ocorrência comprometa a sobrevivência familiar; 2retorno do indivíduo ou família à cidade natal para afastamento da situação de ausência de trabalho e/ou moradia; 3usuários em atendimento com ocorrências de situação eventual e inesperada, que coloca o indivíduo ou família em risco e insegurança social; 4pessoa em situação de violência e ameaça; 5pessoa em situação de ruptura de vínculos familiares e comunitários; 6fortalecimento de vínculos para superação da situação de riscos; 7reintegração familiar de crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência; 8pessoa em situação de rua, a fim de promover o retorno familiar; 9pessoa em situação de migração/refúgio com ou sem vínculo empregatício.

d) LONA: **bens de consumo**: destina-se a indivíduos e famílias que necessitarem suprir suas necessidades decorrentes de chuvas ou vendaval, que não seja caracterizado como calamidade publica.

IV — CALAMIDADE PÚBLICA reconhecida pelo poder público, como situação anormal advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, vendaval, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes. O auxílio concedido será em:

a) Bens de consumo: Auxílio Alimentação, lona, cobertor, colchão.
b)Prestação de serviço: Documentação Civil (segunda via de certidão de nascimento, casamento ou óbito).

Art. 4º - Todo Beneficio Eventual será concedido mediante relatório técnico Social ou Psicossocial, observados os critérios estabelecidos nesta resolução, após ser requerido nas unidades de atendimento da Proteção Social Básica (PSB) ou nas unidades de atendimento da Proteção Social Especial (PSE), de acordo com suas respectivas áreas de atuação.

§ 1 o benefício poderá ser requerido pelo próprio beneficiário, mãe, pai, filho, irmão, parente até segundo grau ou pessoa autorizada sendo o prazo limite para a concessão do material ou prestação de serviços até trinta dias contados da data da solicitação, exceto o auxílio funeral que deverá ser atendido de imediato.
§ 2 O Benefício Eventual Auxílio Alimentação será concedido mensalmente, por até 02 (dois) meses consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período diante de comprovação de necessidade e relatório social.
§ 3 O Benefício Eventual "Passagem" disponibilizado para retorno familiar da pessoa em situação de rua será concedido em uma única oportunidade, ressalvada necessidade atestada em relatório técnico.
§ 4 O Benefício Eventual "Passagem" disponibilizado para pessoa em situação de migração/refúgio será concedido em até 03 (três) oportunidades com intervalo de 12 (doze) meses entre cada concessão.
Art. 50 - As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais correrão por conta de dotações constantes do orçamento do município na seguinte fonte: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 60 - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento:
b) A articulação com as políticas setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
c) A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
d) Adoção através do Setor de Benefícios Socioassistenciais de procedimentos administrativos com formulários próprios para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias que demandam o benefício, observado no Art 2º da presente Resolução,
Art. 70 - Ao Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS compete:
a) Regulamentar a concessão dos Benefícios Eventuais;
b) O Monitoramento e avaliação da execução dos benefícios eventuais, bem como o seu funcionamento;
c) A reformulação sempre que se fizer necessário, da regulamentação dos Benefícios Eventuais,
Art. 80 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução nº 038/CMAS/2014 de 09 de dezembro de 2014, publicada no Diário Municipal no dia 11 de dezembro de 2014.

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2019.

ANA MARIA BATISTA BRAZ
Presidente do CMAS/TL/MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD92B618

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00020, de 19 de Novembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
M M AGROPASTORIL LTDA	09.263.156/0001-30	9165 /00072/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 19/11/2019
Data de desafixação: 04/12/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5642FA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2019 REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de suplementos e formulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7DAEEE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 21/2019 - 511ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 27 de novembro de 2019 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA

1. DELIBERAÇÃO	**SOLICITANTE**
- Discussão e Aprovação do anteprojeto de alteração da Lei de Criação do CMS.	Mesa Diretora

MILTON GOMES SILVEIRA
Presidente do CMS -2019/2021

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:56E9DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas, para realização de cirurgias de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, CAPSULOTOMIA A YAG LASER e TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO em pacientes de Três Lagoas, junto ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora no período de 07/11/2019 a 05/12/2019.

DO VALOR E PAGAMENTO: § 1º Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor de **R$ 43.298,25** (quarenta e três mil, duzentos e noventa oito reais e vinte cinco centavos), com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde para a realização de 85 (oitenta cinco) procedimentos cirúrgicos de: FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL (50 procedimentos), código SIGTAP – 04.05.05.037-2, CAPSULOTOMIA A YAG LASER (20 procedimentos), código SIGTAP – 04.05.05.002-0 e TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (15 procedimentos), código SIGTAP – 04.05.05.036-4 no Hospital Nossa Senha Auxiliadora, cujo valor estimado mensal será repassado em parcela única de até R$ 43.298,25 ou de acordo com a produção mensal.
QUADRO-II-RELAÇÃO DE EXAMES, QUANTITATIVO E VALOR:

Procedimento	QTD/Mês	Valor Unitário	Valor Total Estimado/mês
Facoemulsificação com lente intraocular dobrável	50	771,6	R$ 38.580,00
Capsulotomia Yag- Laser	20	78,75	R$ 1.575,00
Tratamento cirúrgico de pterígeo	15	209,55	R$ 3.143,25
Total Mensal			**43.298,25**

§ 2º Para fazer jus ao recebimento do valor supracitado, o HOSPITAL deverá cumprir na totalidade os quantitativos previstos no § 1º desta Cláusula;
§ 3º O HOSPITAL realizará os procedimentos descritos no Quadro II do § 1º desta Cláusula;
§ 4º O HOSPITAL encaminhará ao Serviço Municipal de Auditoria até o 5º dia útil de cada mês, relatório dos procedimentos realizados no mês anterior referente aos pacientes encaminhados via Central de Regulação Municipal, por meio de impresso específico – Boletim de Produção Ambulatoriais (BPA) individualizado;
§ 5º O HOSPITAL encaminhará mensalmente Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados constantes do Quadro II do § 1º desta Cláusula;
§ 6º Os procedimentos referentes a este Termo Aditivo não serão computados para fins de pontuação das metas quantitativas constantes do Documento Descritivo do Termo de Contratualização nº 001/2018.

DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: § 1º Os pacientes serão encaminhados ao HOSPITAL via Central de Regulação de Consultas e Exames de Três Lagoas.
§ 2º O HOSPITAL deverá encaminhar ao Serviço Municipal de Auditoria até o 3º dia útil após a conclusão dos 85 procedimentos, relatório dos procedimentos executados constando as seguintes informações: nome completo do paciente, número do cartão SUS, data de nascimento, CPF, endereço e telefone e nome do médico responsável pelo procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 277 – Fonte: 114010 – C/C: 71812-2
Valor: **R$ 43.298,25**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo terá início em 07/11/2019 e término em 05/12/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 07/11/2019

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6B3E86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas, para realização de exames junto ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora no período de 07/11/2019 a 05/12/2019.

DO VALOR E PAGAMENTO: § 1º Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total estimado de **R$ 51.933,09** (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e nove centavos), em parcela única, conforme especificado a seguir: **QUADRO-II-RELAÇÃO DE EXAMES, QUANTITATIVO E VALOR:**

Procedimento	Quantidade mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado/mês
Mamografia	200	R$ 102,00	R$ 20.400,00
Grupo Ultrassonografia	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
Grupo Ultrassonografia C/ Doppler	30	R$ 190,00	R$ 5.700,00
Ultrassonografia Transvaginal	50	R$ 45,95	R$ 2.297,50
Diagnóstico Tomografia S/Contraste	35	R$ 130,00	R$ 4.550,00
Diagnóstico Tomografia C/Contraste	5	R$ 276,13	R$ 1.380,65
Ressonância Magnética sem contraste	40	R$ 333,74	R$ 13.349,60
Ecocardiograma	100	R$ 70,20	R$ 7.020,00
Total Mensal			**R$ 61.097,75**
Total Mensal com Desconto de 15%			**R$ 51.933,09**

§ 2º O HOSPITAL realizará mensalmente os procedimentos descritos no Quadro II do § 1º desta Cláusula;
§ 3º O HOSPITAL encaminhará ao Serviço Municipal de Auditoria até o 5º dia útil de cada mês, relatório dos procedimentos realizados no mês anterior referente aos pacientes encaminhados via Central de

Regulação Municipal, por meio de impresso específico – Boletim de Produção Ambulatoriais (BPA) individualizado;
§ 4º O HOSPITAL encaminhará mensalmente Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados constantes do Quadro II do § 1º desta Cláusula;
§ 5º Os procedimentos referentes a este Termo Aditivo não serão computados para fins de pontuação das metas quantitativas constantes do Documento Descrito do Termo de Contratualização nº 001/2018;
§ 6º O HOSPITAL poderá utilizar até 2(duas) cotas/mês no procedimento "Ressonância Magnética sem contraste" no diagnóstico de pacientes da urgência e emergência, desde que previamente caracterizados como única alternativa diagnóstica;
§ 7º O total mensal com desconto de 15% descrito no Quadro II do §1º desta Cláusula, refere-se ao desconto concedido pelo HOSPITAL para execução dos procedimentos constantes deste Termo Aditivo durante sua vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301013-2039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.12 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 604 – Fonte: 102000 – C/C: 52197-3
Valor: **R$ 23.198,71**
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 277 – Fonte: 114010 – C/C: 71812-2
Valor: **R$ 28.734,37** (VERBA FEDERAL)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo terá início em 07/11/2019 e término em 05/12/2019.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 07/11/2019

ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C35DDD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1968

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/11/2019**	**1968**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01063/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.594,95		2.268,00	13.326,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 11/11/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.268,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3531A4A7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1969

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO			**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			**11/11/2019**	**1969**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**			**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**				
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**		CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790				
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Outros	Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01064/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						13.326,95	1.660,05	11.666,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 11/11/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.660,05
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:017B3D33

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1970

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/11/2019**	**1970**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **112267**								
NOME: **HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**					CNPJ/CPF: **30.710.939/0001-00**			
ENDEREÇO: R DEZESSETE								
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01061/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.666,90		5.700,00	5.966,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 REMOÇÃO DO PACIENTE SR. JOÃO BATISTA PONTES - UTI MÓVEL ORIGEM: APARECIDA DO TABOADO-MS DESTINO:CAMPO GRANDE -MS ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO84		LICITAÇÃO: 000142/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.700,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA							
30.710.939/0001-00							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3D14CF6F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1971

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							11/11/2019	1971
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 112267								
NOME: HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA					CNPJ/CPF: 30.710.939/0001-00			
ENDEREÇO: R DEZESSETE								
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Outros	Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01059/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.966,90		5.700,00	266,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 REMOÇÃO DO PACIENTE SRA. MARINA PACHECO DE OLIVEIRA - UTI MÓVEL ORIGEM: APARECIDA DO TABOADO-MS DESTINO:CAMPO GRANDE -MS ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO84		LICITAÇÃO: 000142/19	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		5.700,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							

HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
30.710.939/0001-00

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:C835A318

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1972

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/11/2019**	**1972**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **112267**								
NOME: **HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**						CNPJ/CPF: **30.710.939/0001-00**		
ENDEREÇO: R DEZESSETE								
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					01058/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.266,90	5.700,00	1.566,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 REMOÇÃO DO PACIENTE SR. ANDERSON BAISTA DE SOUZA - UTI MÓVEL ORIGEM: APARECIDA DO TABOADO-MS DESTINO:CAMPO GRANDE –MS ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO84		LICITAÇÃO: 000142/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		5.700,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA								
30.710.939/0001-00								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:7C3E2E8B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA FEIRA DO PRODUTOR, COM A RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA PELO PROJETO E ACOMPANHAMENTO DO MESMO NOS ÓRGÃOS NECESSÁRIOS ATÉ A APROVAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DEAPARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES – ME**, por seu representante legal a senhora **LUANA GOMES MAGRI,** têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de engenharia para a elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico na feira do produtor, com a responsabilização técnica pelo projeto e acompanhamento do mesmo nos Órgãos necessários até a aprovação,**através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento de Licitação - Edital n.º 097/2019, modalidade de Tomada de Preços N.º 015/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de outubro de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alteraçõesposteriores.

Do objeto
A contratada **executará os serviços de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para a Feira do Produtor em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e MeioAmbiente.**

Do valor dos serviços e forma de pagamento
Os serviços objeto deste contrato são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA FEIRA DO PRODUTOR - LOCALIZADO NA RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, N° 3525, LOTE N° 01-B QUADRA N°33, BAIRRO CHÁCARA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.	UNID	1	R$ 7.800,00
TOTAL				**R$ 7.800,00**

O valor total estimado do contrato é de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

O pagamento dos serviços será efetuado, conforme o Cronograma de Desembolso constante no Projeto Básico, Anexo I, do Processo Licitatório que originou o presente Contrato, mediante a emissão de nota fiscal dos serviços e laudo comprovando a execução dos serviços, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, sendo obedecido oseguinte:

Objeto	Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), para a Feira do Produtor.			
Metas	**Descritivo**	**Prazo de execução**	**Percentual de desembolso**	**Valor**
Meta 1	Elaboração e entrega do Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para o Contratante.	30 dias	50% do valor contratado	R$ 3.900,00
	Análise da Secretaria de Obras para aceite do Projeto.	15 dias		
Meta 2	Protocolo do projeto junto ao Corpo de Bombeiros e sua consequenteaprovação.	Prazo Indeterminado, dependendo do Corpo de Bombeiros de MS	50% do valor contratado	R$ 3.900,00
Valor Total para a prestação dos serviços				**R$ 7.800,00**

Da vigência contratual e do prazo para a execução dos serviços
A contratação terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2019, contados da data da assinatura do presente contrato administrativo para prestação de serviços**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 240			
Ficha nº:	483	- Secretaria Mun. de Desen. Econômico, Turismo e Meio Ambiente	**R$ 7.800,00**
Unidade:	021101	- Manutenção e Operacionalização do Departamento D	
Funcional:	23.691.0011.2073.0000	- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	071 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES – ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0CF1F07A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0519 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0519 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 112.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	400,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.035-339030-Material de Consumo	4.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07.01.15.451.7011.028-339030-Material de Consumo	7.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339014-Diárias - Civil	600,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	7.500,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8011.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
08.01.13.392.8011.040-449052-Equipamento E Material Permanente	7.895,00
08.01.13.392.8011.040-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
08.01.13.392.8012.028-339030-Material de Consumo	5.000,00
08.01.13.392.8012.028-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
08.01.13.392.8012.112-339030-Material de Consumo	6.000,00
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
08.01.13.392.8012.112-449052-Equipamento E Material Permanente	21.105,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE NOVEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FED88278

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos quinze dias do mês de maio de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 65.817.900/0001-71, neste ato, representada pelo Sr. EROS CARRARO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 22.370.122-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 253.912.708-80, com endereço comercial na Avenida Visconde de Nova Granada, nº. 1.105, Vila Grossklauss, Leme/SP, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. ADALBERTO CAVALARI DORNELLES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 014412 MD/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.433.801-91, com endereço comercial na BR 480, nº. 795, Saída para Erechim/RS, Barão do Cotegipe/RS, **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, CNPJ nº. 01.328.535/0001-59, neste ato, representada pelo Sr. JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 73751870 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 057.473.859-25, com endereço comercial na Rua/Av. Pica Pau, nº. 1.220, Centro, Arapongas/PR, **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME**, CNPJ nº. 09.315.996/0001-07, neste ato, representada pelo Sr. CEZAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 70244659 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 023.953.829-30, com endereço comercial na Rua Ipê, nº. 70, Centro, Assis Chateaubriant/PR, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, neste ato, representada pelo Sr. ADAIR LUIS DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 9063791413 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 918.608.810-68, com endereço comercial na Rodovia BR 480, nº. 180, Barão de Cotegipe/RS, **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 03.924.435/0001-10, neste ato, representada pelo Sr. ELVIS APARECIDO MARIANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 36199776 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 602.238.639-04, com endereço comercial na Rua Malu, nº. 4458, Zona I, Umuarama/PR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 59/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 28/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de medicamentos para atender a demanda do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições

definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem

prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste; 9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 65.817.900/0001-71.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
121	CLORIDRATO DE TRAMADOL+PARACETAMOL 37,5MG/325MG	DAISAN/DAIICHI-SANKYO	COMPRIMIDO	10000	R$ 1,372	R$ 13.720,00

122	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG	DONAREN/APSEN	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,76	R$ 2.280,00
123	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG	DONAREN/APSEN	COMPRIMIDO	1200	R$ 3,26	R$ 3.912,00
124	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	DONAREN/APSEN	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,38	R$ 1.140,00
125	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6U/G + 0,01G/G)	IRUXOL/ABBOTT	BISNAGA	600	R$ 6,42	R$ 3.852,00
127	COLCHICINA 0,5MG	COLCHIS/APSEN	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,33	R$ 990,00
167	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER	DEPAKOTE/ABBOTT	COMPRIMIDO	8000	R$ 1,73	R$ 13.840,00
181	EXTRATO SECO DE PINUS PINASTER 50MG	FLEBON/FARMOQUIMICA	COMPRIMIDO	3000	R$ 1,47	R$ 4.410,00
266	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	BENICAR/DAIICHI-SANKYO	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,988	R$ 988,00
281	PIRIMETAMINA 25 MG	DARAPRIM/FARMOQUIMICA	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,07	R$ 700,00
284	PREGABALINA 100 MG	PREBICTAL/ZODIAC	COMPRIMIDO	7000	R$ 3,84	R$ 26.880,00
286	PREGABALINA 50 MG	PREBICTAL/ZODIAC	COMPRIMIDO	4000	R$ 1,92	R$ 7.680,00
288	PROPATILNITRATO 10MG	SUSTRATE/FARMOQUIMICA	CX	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
313	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 500MG/400MG	CONDROFLEX/ZODIAC	COMPRIMIDO	4000	R$ 2,22	R$ 8.880,00

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 03.652.030/0001-70.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
7	ACIDO ASCORBICO 1G	TEUTO	AMPOLA	1500	R$ 0,64	R$ 960,00
20	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,081	R$ 1.620,00
29	ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	90000	R$ 0,03	R$ 2.700,00
30	ATORVASTATINA CALCICA 10MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,259	R$ 777,00
31	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,376	R$ 1.128,00
32	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,57	R$ 1.710,00
42	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	MELCON	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,27	R$ 4.050,00
46	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,094	R$ 1.880,00
47	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,124	R$ 1.240,00
55	CAFEINA+CARISOPRIDOL+DICLOFENACO DE SODIO+PARACETAMOL	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,17	R$ 850,00
58	CAPTOPRIL 50MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	180000	R$ 0,052	R$ 9.360,00
64	CETOCONAZOL 2%	SOBRAL	BISNAGA	2000	R$ 1,90	R$ 3.800,00
65	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,187	R$ 3.740,00
67	CILOSTAZOL 100MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
68	CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,28	R$ 1.120,00
69	CINARIZINA 75MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,112	R$ 4.480,00
70	CIPROFIBRATO 100MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,32	R$ 3.200,00
71	CITALOPRAM 20MG	TEUTO	COMPRIMIDO	25000	R$ 0,18	R$ 4.500,00
72	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,063	R$ 945,00
73	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	25000	R$ 0,061	R$ 1.525,00
83	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	MELCON	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,20	R$ 800,00
100	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	ACTAVIS	UN	15000	R$ 0,35	R$ 5.250,00
113	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,16	R$ 9.600,00
120	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML (AMPOLA)	TEUTO	AMPOLA	600	R$ 0,75	R$ 450,00
156	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (25MG/ML + 5MG/ML)	BRAINFARMA	FRASCO	200	R$ 3,35	R$ 670,00
161	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	22000	R$ 0,41	R$ 9.020,00
164	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	2000	R$ 4,60	R$ 9.200,00
169	DOMPERIDONA SUSPENSAO 1MG/ML	MEDLEY	FRASCO	100	R$ 9,80	R$ 980,00
182	EZETIMIBA 10MG	ALTHAIA	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,97	R$ 1.455,00
185	FOSFATO DE CODEINA 30MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
199	GINKGO BILOBA 120MG	BIONATUS	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,58	R$ 580,00
200	GINKGO BILOBA 80MG	BIONATUS	COMPRIMIDO	2500	R$ 0,28	R$ 700,00
202	GLIMEPIRIDA 2MG	CIMED	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,084	R$ 252,00
208	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,234	R$ 468,00
216	IBUPROFENO 300 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	90000	R$ 0,15	R$ 13.500,00
230	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,80	R$ 2.400,00
247	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,70	R$ 8.400,00
251	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,06	R$ 600,00
253	MELOXICAM 15 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	7000	R$ 0,104	R$ 728,00
261	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,056	R$ 3.360,00
262	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,063	R$ 756,00
263	NISTATINA	GREEN PHARMA	BISNAGA	2500	R$ 3,20	R$ 8.000,00
267	OMEPRAZOL 40 MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	130000	R$ 0,27	R$ 35.100,00
272	OXCARBAZEPINA 6%	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	1000	R$ 28,00	R$ 28.000,00
275	PANTOPRAZOL 40 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,167	R$ 250,50
287	PREGABALINA 75 MG	MED QUÍMICA	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,887	R$ 8.870,00
303	SECNIDAZOL 1.000 MG	PHARLAB	CX	40	R$ 1,06	R$ 42,40
305	SIMETICONA 75 MG	PHARMASCIENCE	FRASCO	2200	R$ 1,19	R$ 2.618,00
308	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	ACCORD	COMPRIMIDO	15000	R$ 1,19	R$ 17.850,00
323	TANSULOSINA 0,4 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	1500	R$ 1,47	R$ 2.205,00
347	VENLAFAXINA 75 MG	DELTA	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
350	VITAMINAS DO COMPLEXO B (100 ML)	PHARMASCEINCE	FRASCO	1400	R$ 2,23	R$ 3.122,00
351	VITAMINAS DO COMPLEXO B	VITAMED	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,035	R$ 2.100,00

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ nº. 01.328.535/0001-59.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA 25MG/05 ML (INFANTIL)	PRATI	FRASCO	3000	R$ 3,06	R$ 9.180,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML (ADULTO)	ELOFAR	FRASCO	2500	R$ 5,184	R$ 12.960,00
15	ALOPURINOL 100MG	PRATI	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,087	R$ 348,00
23	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG /125MG	EMS	CX	40	R$ 30,464	R$ 1.218,56
25	AMPICILINA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,275	R$ 1.375,00
38	BETAMETASONA 0,25MG + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	PRATI	FRASCO	100	R$ 3,956	R$ 395,60
50	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	2500	R$ 7,68	R$ 19.200,00
52	BROMOPRIDA 4MG/ML	PHARLAB	FRASCO	3000	R$ 1,101	R$ 3.303,00

63	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20/0,5/2,5MG	PHARLAB	BISNAGA	50	R$ 3,456	R$ 172,80
84	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	GERMED	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,141	R$ 564,00
85	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	5000	R$ 1,024	R$ 5.120,00
93	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,128	R$ 640,00
110	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	AUROBINDO	COMPRMIDO	22000	R$ 0,231	R$ 5.082,00
116	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA +CIANOCOBALAMINA	ARESE	COMPRIMIDO	1000	R$ 1,664	R$ 1.664,00
118	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,429	R$ 858,00
119	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,128	R$ 3.840,00
142	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 500MG/ML	ARESE	AMPOLA	2000	R$ 7,04	R$ 14.080,00
147	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 10MG	SOBRAL	BISNAGA	100	R$ 3,239	R$ 323,90
148	DICLOFENACO POTÁSSICO RESINATO 15MG/ML	VITAMEDIC	FRASCO	1500	R$ 3,047	R$ 4.570,50
150	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML	FARMACE	AMPOLA	2500	R$ 0,64	R$ 1.600,00
174	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML + SISTEMA SEGURANÇA	MYLAN	SERINGA	600	R$ 31,84	R$ 19.104,00
195	FUROSEMIDA 10MG/ML	HYPOFARMA	CX	10	R$ 44,80	R$ 448,00
197	GENTAMICINA 40MG/ML	NOVA FARMA	AMPOLA	300	R$ 0,884	R$ 265,20
198	GENTAMICINA 80MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	300	R$ 0,81	R$ 243,00
203	HALOPERIDOL 2MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	100	R$ 2,33	R$ 233,00
212	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	35000	R$ 0,036	R$ 1.260,00
231	LAMOTRIGINA 100 MG	UNICHEM	COMPRIMIDO	8000	R$ 0,38	R$ 3.040,00
232	LAMOTRIGINA 50 MG	UNICHEM	COMPRIMIDO	8000	R$ 0,218	R$ 1.744,00
242	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG/25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,768	R$ 7.680,00
269	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	NEO QUÍMICA	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,205	R$ 8.200,00
271	OXCARBAZEPINA 300 MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,704	R$ 10.560,00
273	OXCARBAZEPINA 600 MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	15000	R$ 1,46	R$ 21.900,00
274	PANTOPRAZOL 20 MG	PRATI	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,176	R$ 264,00
295	RANITIDINA 100ML	NATIVITA	FRASCO	100	R$ 4,352	R$ 435,20
310	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML	HALEX ISTAR	CX	4	R$ 28,20	R$ 112,80
317	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	300	R$ 2,624	R$ 787,20
325	TETRACICLINA 500 MG	PRATI	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,282	R$ 1.410,00

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ nº. 09.315.996/0001-07.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
16	ALPRAZOLAM 0,25MG	GERMED	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,175	R$ 1.050,00
17	ALPRAZOLAM 0,50MG	GERMED	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,097	R$ 582,00
18	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,165	R$ 2.475,00
19	ALPRAZOLAN 1MG	EMS	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,113	R$ 1.695,00
33	BACLOFENO 10MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,638	R$ 957,00
59	CARBONATO DE CALCIO 1250MG	VITAMED	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,074	R$ 2.220,00
89	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	R$ 0,17	R$ 1.360,00
108	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,548	R$ 2.192,00
143	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1%	GEOLAB	FRASCO	30	R$ 30,37	R$ 911,10
149	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	VITAMED	COMPRIMIDO	90000	R$ 0,04	R$ 3.600,00
166	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,769	R$ 9.228,00
168	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	10000	R$ 1,38	R$ 13.800,00
172	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML + SISTEMA SEGURANÇA	EUROFARMA	SERINGA	600	R$ 39,584	R$ 23.750,40
173	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML + SISTEMA SEGURANÇA	EUROFARMA	SERINGA	600	R$ 41,50	R$ 24.900,00
205	HEMIFURAMATO DE BISOPROLOL 10MG	EMS	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,523	R$ 523,00
290	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG	NEO QUÍMICA	BISNAGA	86	R$ 17,75	R$ 1.526,50
321	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PO TIPO NUTREN SENIOR	NESTLÉ	LATA	50	R$ 113,63	R$ 5.681,50
332	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG	EMS	TUBO	100	R$ 5,725	R$ 572,50
344	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG/12,5 MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	3000	R$ 1,224	R$ 3.672,00
346	VENLAFAXINA 150 MG	DELTA	COMPRIMIDO	3000	R$ 1,26	R$ 3.780,00

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
24	AMPICILINA 250MG	PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
28	ATENOLOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	35000	R$ 0,069	R$ 2.415,00
36	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,071	R$ 5.680,00
49	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA	COMPRIMIDO	45000	R$ 0,459	R$ 20.655,00
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 20MG/5ML+2,5G/5ML	FARMACE	AMPOLA	2000	R$ 1,42	R$ 2.840,00
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA	NATULAB	FRASCO	3500	R$ 5,09	R$ 17.815,00
76	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML	NATULAB	FRASCO	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
77	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML	NATULAB	FRASCO	2000	R$ 1,65	R$ 3.300,00
101	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
139	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G + FIBRINOLISINA 1U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G	CRISTALIA	BISNAGA	400	R$ 41,60	R$ 16.640,00
152	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,229	R$ 687,00
153	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,279	R$ 1.674,00
196	GABAPENTINA 300MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,384	R$ 5.760,00
215	IBUPROFENO 20 MG/ML	NATULAB	FRASCO	1000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
243	LEVOFLOXACINO 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,65	R$ 3.250,00
248	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,37	R$ 4.440,00
252	MEBENDAZOL 20 MG/ML	NATULAB	FRASCO	3000	R$ 1,09	R$ 3.270,00
260	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 250UI/G	PRATI DONADUZZI	TUBO	4500	R$ 1,58	R$ 7.110,00
276	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8000	R$ 0,358	R$ 2.864,00
283	PREDNISONA 1 MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1500	R$ 6,58	R$ 9.870,00
296	RISPERIDONA 1 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,199	R$ 3.980,00
297	RISPERIDONA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	800	R$ 10,99	R$ 8.792,00

298	RISPERIDONA 2 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,199	R$ 5.970,00
319	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/5ML	NATULAB	FRASCO	1200	R$ 1,09	R$ 1.308,00

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 03.924.435/0001-10.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 325MG	EMS SIGMA PHARMA	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,287	R$ 574,00
5	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG	EMS SIGMA PHARMA	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,153	R$ 765,00
6	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG	EMS SIGMA PHARMA	COMPRIMIDO	8000	R$ 0,50	R$ 4.000,00
8	ACIDO ASCORBICO 1G	SANOFI	TUBO	50	R$ 14,68	R$ 734,00
10	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,627	R$ 1.881,00
14	AESCULUS HIPPOCASTANUM 100MG (CASTANHA DA INDIA)	FARMABRAZ	CX	3500	R$ 35,864	R$ 125.524,00
22	AMOXICILINA+CLARITROMICINA+OMEPRAZOL 500MG/500MG/20MG	ACHE	CX	12	R$ 173,00	R$ 2.076,00
26	APIXABANA 5MG	BRISTOL	COMPRIMIDO	720	R$ 4,53	R$ 3.261,60
41	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML	EMS	FRASCO	40	R$ 32,072	R$ 1.282,88
66	CETOPROFENO 100MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	1000	R$ 1,33	R$ 1.330,00
75	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	EUROFARMA	UN	10000	R$ 0,85	R$ 8.500,00
78	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA10MG	SUPERA	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,44	R$ 8.800,00
81	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	EMS	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,384	R$ 7.680,00
91	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	EMS	FRASCO	50	R$ 12,788	R$ 639,40
92	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% OU 20 MG/ML	EMS	FRASCO	80	R$ 14,22	R$ 1.137,60
94	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	EMS	COMPRIMIDO	4000	R$ 1,326	R$ 5.304,00
95	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	EMS	COMPRIMIDO	4000	R$ 2,587	R$ 10.348,00
98	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60MG	SANOFI	COMPRIMIDO	300	R$ 2,83	R$ 849,00
99	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	35000	R$ 0,337	R$ 11.795,00
103	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	4000	R$ 3,339	R$ 13.356,00
107	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	TORRENT	COMPRIMIDO	1500	R$ 1,541	R$ 2.311,50
111	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	EMS	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,435	R$ 4.350,00
112	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,499	R$ 4.990,00
114	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 10MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,468	R$ 1.872,00
115	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 15MG	EMS	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,382	R$ 1.528,00
117	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG	EMS	COMPRIMIDO	2500	R$ 0,411	R$ 1.027,50
128	COLECALCIFEROL 10.000UI (VITAMINA D)	FARMASA	CX	80	R$ 28,183	R$ 2.254,64
130	COLECALCIFEROL 50.000UI (VITAMINA D)	FARMASA	CX	80	R$ 75,812	R$ 6.064,96
131	COLECALCIFEROL 7.000UI (VITAMINA D)	FARMASA	CX	100	R$ 20,418	R$ 2.041,80
132	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA (10 + 1.000MG)	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	1500	R$ 5,85	R$ 8.775,00
135	DEFLAZACORT 6MG	EMS	COMPRIMIDO	1500	R$ 1,461	R$ 2.191,50
136	DEFLAZACORTE 30MG	EMS	COMPRIMIDO	1500	R$ 2,32	R$ 3.480,00
137	DESLORATADINA 0,5MG/ML	EMS	FRASCO	3000	R$ 16,618	R$ 49.854,00
138	DESLORATADINA 5MG	GERMED	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,897	R$ 4.485,00
146	DIACEREINA 50MG	TRB PHARMA	COMPRIMIDO	2000	R$ 4,82	R$ 9.640,00
151	DICLOFENACO TOPICO AEROSOL	BRAINFARMA	FRASCO	100	R$ 8,622	R$ 862,20
154	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	SERVIER	COMPRIMIDO	5000	R$ 2,12	R$ 10.600,00
160	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	EMS SIGMA PHARMA	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,253	R$ 1.265,00
162	DIOSMINA+HESPERIDINA 900+100MG	SERVIER	COMPRIMIDO	12000	R$ 3,87	R$ 46.440,00
163	DIPIRONA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CIANOCOBALAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 250MG/100MG/50MG/250MG/1MG	ACHE	COMPRIMIDO	1000	R$ 1,575	R$ 1.575,00
165	DIVALPROATO DE SODIO 250MG ER	ABBOTT	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,833	R$ 4.998,00
175	ESCINA + SALICILATO DE DIETILAMONIO (10MG/G+50MG/G)	NYCOMED	BISNAGA	50	R$ 19,95	R$ 997,50
176	ESPIRAMICINA 1,5MUI	SANOFI	COMPRIMIDO	15000	R$ 4,533	R$ 67.995,00
178	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG	MABRA	CX	160	R$ 19,30	R$ 3.088,00
184	FERRIPOLIMALTOSI 100MG	TAKEDA	COMPRIMIDO	1000	R$ 1,73	R$ 1.730,00
186	FOSFATO DE SITAGLIPTILINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000MG	MERCK	COMPRIMIDO	3000	R$ 4,005	R$ 12.015,00
187	FOSFATO DE SITAGLIPTILINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	MERCK	COMPRIMIDO	3000	R$ 4,331	R$ 12.993,00
188	FOSFATO DE SITAGLIPTILINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	SCHERING	COMPRIMIDO	3000	R$ 4,33	R$ 12.990,00
192	FURAMATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA (06/200 MCG /DOSE)	BIOSINTETICA	CX	60	R$ 84,83	R$ 5.089,80
193	FURAMATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA (12/400MCG/DOSE)	BIOSINTETICA	CX	100	R$ 114,13	R$ 11.413,00
194	FURAMATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG	BIOSINTETICA	CX	45	R$ 144,06	R$ 6.482,70
201	GLICLAZIDA MR 60MG	EMS	COMPRIMIDO	16000	R$ 0,307	R$ 4.912,00
204	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	EMS	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,274	R$ 274,00
206	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 100MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,475	R$ 950,00
207	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 200MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,811	R$ 1.622,00
209	HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA 1,5MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	5000	R$ 3,427	R$ 17.135,00
210	HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA 3 MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	2500	R$ 3,935	R$ 9.837,50
211	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,489	R$ 2.445,00
218	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML (REFIL)	NOVO NORDISK	REFIL	200	R$ 157,58	R$ 31.516,00
220	INSULINA GLARGINA 100UI (REFIL)	SANOFI	REFIL	600	R$ 86,80	R$ 52.080,00
221	INSULINA GLARGINA 100UI (SERINGA)	SANOFI	SERINGA	100	R$ 94,18	R$ 9.418,00
222	INSULINA GLARGINA 100UI/ML	SANOFI	FRASCO	100	R$ 269,35	R$ 26.935,00
225	INSULINA GLULISINA 10 ML	SANOFI	FRASCO	100	R$ 109,99	R$ 10.999,00
234	LATANOPROSTA 50 MCG/ML+MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML	GERMED	FRASCO	100	R$ 16,988	R$ 1.698,80
235	LATANOPROSTA 50MCG	EMS	FRASCO	100	R$ 16,469	R$ 1.646,90
236	LEITE EM PO SEM LACTOSE TIPO NAN	NESTLÉ	LATA	30	R$ 52,13	R$ 1.563,90
244	LEVOFLOXACINO 750 MG	ASPEN	COMPRIMIDO	5000	R$ 11,87	R$ 59.350,00
245	LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 100MG/25MG	GERMED	COMPRIMIDO	2500	R$ 0,352	R$ 880,00
246	LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 50MG/12,5MG	GERMED	COMPRIMIDO	2500	R$ 0,259	R$ 647,50
255	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA + DICLORIDRATO FLUNARIZINA 10/3MG	ACHE	COMPRIMIDO	600	R$ 3,19	R$ 1.914,00
258	MIRTAZAPINA 15 MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	1500	R$ 2,02	R$ 3.030,00
259	MIRTAZAPINA 45 MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	1500	R$ 5,875	R$ 8.812,50
264	NITRAZEPAM 5 MG	GERMED	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,159	R$ 954,00
265	NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	75000	R$ 0,27	R$ 20.250,00
268	ORLITASTE 120 MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	1500	R$ 1,986	R$ 2.979,00
270	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	EMS	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,441	R$ 2.646,00

278	PENTOXIFILINA 400 MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,59	R$ 1.180,00
285	PREGABALINA 150 MG	MERCK	COMPRIMIDO	5000	R$ 1,559	R$ 7.795,00
289	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG (125ML)	CALDERMA	FRASCO	50	R$ 126,63	R$ 6.181,50
293	RAMIPRIL 2,5 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	1200	R$ 1,217	R$ 1.460,40
294	RAMIPRIL 5 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	1500	R$ 1,773	R$ 2.659,50
300	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	EMS	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,442	R$ 1.768,00
301	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,782	R$ 3.910,00
302	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	4000	R$ 9,36	R$ 37.440,00
304	SILYBUM MARIANUM L. GAERTH 100 MG	MOMENTA	COMPRIMIDO	3000	R$ 2,268	R$ 6.804,00
309	SULFADIAZINA 500 MG	SOBRAL	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,23	R$ 2.300,00
311	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G	EMS	SACHE	1080	R$ 1,282	R$ 1.384,56
312	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1,5+1,2G (SACHE)	EUROFARMA	SACHE	5000	R$ 6,00	R$ 30.000,00
328	TOPIRAMATO 100MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,332	R$ 1.660,00
329	TOPIRAMATO 25MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,178	R$ 534,00
330	TOPIRAMATO 50 MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	R$ 0,19	R$ 1.520,00
331	TRAVOPROSTA 0,004%	EMS	FRASCO	80	R$ 23,456	R$ 1.876,48
335	VALSARTAN + BESILATO DE ANLODIPINO 160/5MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	4500	R$ 4,37	R$ 19.665,00
336	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320/10MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	2000	R$ 5,10	R$ 10.200,00
337	VALSARTANA 160 MG	EMS	COMPRIMIDO	3500	R$ 0,528	R$ 1.848,00
339	VALSARTANA 320MG	EMS	COMPRIMIDO	3500	R$ 0,885	R$ 3.097,50
341	VALSARTANA 80 MG	EMS	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,355	R$ 532,50
343	VALSARTANA+BESILATO DE ANLODIPINO 80 MG/5 MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	2000	R$ 4,32	R$ 8.640,00
345	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG/25 MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	2500	R$ 4,18	R$ 10.450,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 17 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Detentora da Ata

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Detentora da Ata

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME
Detentora da Ata

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1B508DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG Nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. EDUARDO MOREIRA CORRÊA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1456275 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 032.376.351-03, com endereço comercial na Avenida Madrid, nº. 1.114, Vila Alba, Campo Grande/MS, **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 27.789.446/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS BARROSO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 752512 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.226.341-00, com endereço comercial na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4.455, Zona I, Umuarama/PR, **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 26.396.672/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO MENANI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 304486 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 365.671.751-68, com endereço comercial na Rua Pontalina, nº. 171, Vila Santo Eugênio, Campo Grande/MS, **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME**, CNPJ nº. 09.315.996/0001-07, neste ato, representada pelo Sr. ADÃO DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 40799354 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 492.895.009-72, com endereço comercial na Rua Marechal Castelo Branco , nº. 87 , Centro, Assis Chateaubriand/PR, **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNÓSTICOS**, CNPJ nº. 46.962.122/0003-21, neste ato, representada pela Sra. SIMONE BARROS RAVAZI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 27327240 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 271.063.778-21, com endereço comercial na Avenida Francisco de Angelis, nº. 186, Jardim Okita, Campinas/SP, **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ nº. 32.181.809/0001-53, neste ato, representada pelo Sr. JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 360068 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 107.107.872-00, com endereço comercial na Rua Teófilo Otoni, nº. 169, Vila Serradinho, Campo Grande/MS, **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ nº. 00.064.780/0001-33, neste ato, representada pelo Sr. ELVIS APARECIDO MARIANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 36199776 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 602.238.639-04, com endereço comercial na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº. 6035, Zona I-A, Umuarama/PR, **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº. 28.418.133/0001-00, neste ato, representada pelo Sr. JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1367661 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 028.621.541-13, com endereço comercial na Avenida das Laranjeiras, Qd. 45, Lt 06E, Galpão 03, Bairro Parque Primavera, Aparecida de Goiânia/GO, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº. 24.595.488/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1442941 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 748.895.081-04, com endereço comercial na Rua José Anache, nº. 67, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**, CNPJ nº. 07.947.536/0001-68, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DA SILVA PAGANOTTI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1561842 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 034.055.821-05, com endereço comercial na Rua Prudente de Moraes, nº. 418, Centro, Loanda/PR, **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ nº. 28.069.066/0001-57, neste ato, representada pelo Sr. JOSE ANTONIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 793242 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 637.093.411-91, com endereço comercial na Rua Vicente Celestino, nº. 502, Jardim Horizonte, Álvares Machado/SP, **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 05.973.242/0001-85, neste ato, representada pela Sra. KELLY CRISTINA MONFORT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 901557 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 822.437.001-15, com endereço comercial na Avenida Bandeirantes, nº. 2.590, Vila Bandeirantes, Campo Grande/MS e **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ nº. 28.546.470/0001-74, neste ato, representada pelo Sr. FELIPE FERREIRA ROCHA LINARD, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1514768 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 032.930.911-05, com endereço comercial na Avenida Gabriel Del Pino, nº. 526, Bairro Vila Lobos, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 156/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 52/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de materiais de laboratório e procedimento para atender a demanda do Município«Pregao_Objeto»,** em atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do

cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n 08.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME - CNPJ nº. 24.595.557/0001-80.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL FECHADO	ADLIN	UN	150	R$ 3,00	R$ 450,00
28	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL FENESTRADO	ADLIN	UN	150	R$ 3,30	R$ 495,00
37	BALANÇA DIGITAL	GTECH	UN	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
38	BATERIA DE LITIO 3V - CR2032	PANASSONIC	UN	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
43	BOTON DE GASTROSTOMIA MODELO MIC-KEY 24 FR/ 4,0 CM	KYMBERLY	UN	10	R$ 1.955,00	R$ 19.550,00
44	CAIXA TERMICA 34 LITROS	SMD	UN	3	R$ 248,00	R$ 744,00
54	COMPRESSA DE TECIDO NAO TECIDO (TNT)	UNIQMED	CX	50	R$ 21,80	R$ 1.090,00
120	LAMINULA 22X22MM	FIRSTLAB	CX	150	R$ 5,00	R$ 750,00
135	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL 215 X 30 M	BIONET	ROLO	15	R$ 55,00	R$ 825,00
137	PAPEL TERMOSENSIVEL 210MM X 30M	CARBOGEL	ROLO	80	R$ 55,00	R$ 4.400,00
141	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	ADLIN	PCT	2	R$ 666,00	R$ 1.332,00
142	PINÇA CHERON INOX 24CM	ABC	UN	7	R$ 70,00	R$ 490,00
143	PINÇA KELLY CURVA 16CM	ABC	UN	30	R$ 47,45	R$ 1.423,50
148	PRESERVATIVO PARA ULTRASSOM - SEM LUBRIFICANTE	BLOWTEX	UN	5000	R$ 0,51	R$ 2.550,00
165	SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE.	ABBOTT	UN	30	R$ 740,00	R$ 22.200,00

181	SORO FISIOLOGICO 10ML	ISOFARMA	CX	7	R$ 13,99	R$ 97,93
185	SORO RINGER C/ LACTATO DE SODIO	HALEX	FRASCO	100	R$ 5,47	R$ 547,00
193	TERMO HIGROMETRO DE USO INTERNO	JPROLAB	UN	5	R$ 100,00	R$ 500,00
197	TERMOMETRO P/ BANHO-MARIA	INCOTERM	UN	7	R$ 100,00	R$ 700,00
198	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA	PERFORMA	CX	900	R$ 57,00	R$ 51.300,00

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº. 27.789.446/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
76	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO GRANDE	PREMIUM	UN	15	R$ 256,40	R$ 3.846,00
96	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	MISSNER	ROLO	500	R$ 5,17	R$ 2.585,00
97	FITA MICROPORE C/ CAPA - 25MM X 10M	MISSNE	UN	400	R$ 5,14	R$ 2.056,00
98	FITA MICROPORE C/ CAPA - 50MM X 10M	MISSNER	UN	300	R$ 5,44	R$ 1.632,00
106	GEL PARA ULTRASSOM (1.000ML)	HAL	LITRO	120	R$ 11,45	R$ 1.374,00
107	GEL PARA ULTRASSOM (5 LITROS)	HAL	GALÃO	25	R$ 31,70	R$ 792,50
108	GLICERINA LIQUIDA (1.000 ML)	FARMAX	FRASCO	6	R$ 28,85	R$ 173,10
122	LUVA CIRURGICA ESTERIL G (8.0)	MAXITEX	PAR	200	R$ 1,96	R$ 392,00
123	LUVA CIRURGICA ESTERIL M (7.5)	MAXITEX	PAR	200	R$ 1,96	R$ 392,00
124	LUVA CIRURGICA ESTERIL P (7.0)	MAXITEX	PAR	170	R$ 1,96	R$ 333,20
125	LUVA CIRURGICA ESTERIL PP (6.5)	MAXITEX	PAR	190	R$ 1,96	R$ 372,40
133	OXIMETRO DE PULSO ADULTO PORTATIL	BIOLAND	UN	18	R$ 436,60	R$ 7.858,80
152	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L	NECKPLAST	PCT	120	R$ 52,10	R$ 6.252,00
154	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L	NECKPLAST	PCT	150	R$ 40,90	R$ 6.135,00
162	SERINGA 20ML HIPODERMICA DESCARTAVEL	SR	UN	10000	R$ 0,55	R$ 5.500,00
179	SORO FISIOLOGICO 1.000ML	JP	CX	50	R$ 288,00	R$ 14.400,00
180	SORO FISIOLOGICO 100ML	JP	CX	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00
184	SORO GLICOSADO 500ML	JP	FRASCO	400	R$ 3,53	R$ 1.412,00
199	TOUCA GORRO DESCARTAVEL	DESCARPACK	CX	30	R$ 7,90	R$ 237,00

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 26.396.672/0001-51.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42	BOLSA COLETORA DE URINA	GLOMED	UN	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
67	EQUIPO MACROGOTAS	GLOMED	UN	3000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
68	EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	UN	300	R$ 2,09	R$ 627,00
69	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL	BIOBASE	UN	6000	R$ 2,70	R$ 16.200,00
99	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	ADLIN	FRASCO	80	R$ 10,85	R$ 868,00
136	PAPEL TERMOSENSIVEL 110MM X 20M	SONY	ROLO	60	R$ 107,00	R$ 6.420,00
149	PROPE DESCARTAVEL	PROTDESC	PCT	50	R$ 21,37	R$ 1.068,50
150	PVPI DEGERMANTE 1 L	FARMAX	FRASCO	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
153	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L	TALGE	PCT	80	R$ 31,70	R$ 2.536,00

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ nº. 09.315.996/0001-07.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	ATADURA DE CREPE - 08CM X 4,5M	ERIMAR	PCT	230	R$ 8,48	R$ 1.950,40
31	ATADURA DE CREPE - 10CM X 4,5M	ERIMAR	PCT	280	R$ 11,00	R$ 3.080,00
32	ATADURA DE CREPE - 15CM X 4,5M	ERIMAR	PCT	250	R$ 12,80	R$ 3.200,00
33	ATADURA DE CREPE - 20CM X 4,5M	ERIMAR	PCT	180	R$ 16,20	R$ 2.916,00
52	COMPRESSA CAMPO CIRURGICO	ERIMAR	PCT	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
53	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS, 9 FIOS	ERIMAR	PCT	3000	R$ 25,49	R$ 76.470,00

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNÓSTICOS - CNPJ nº. 46.962.122/0003-21.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	AGULHA P/ CANETA INSULINA 4MM	UNIQMED	CX	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
20	AGULHA P/ CANETA INSULINA 5MM	UNIQMED	CX	48	R$ 35,00	R$ 1.680,00
21	AGULHA P/ CANETA INSULINA 8MM	UNIQMED	CX	48	R$ 35,00	R$ 1.680,00

GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ nº. 32.181.809/0001-53.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
66	ENVELOPE GRAU CIRURGICO 290 X 140MM	ZERMATT	UN	4000	R$ 0,65	R$ 2.600,00
126	LUVA PROCEDIMENTO G	DESCARPACK	CX	450	R$ 27,85	R$ 12.532,50
177	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500ML	JP	CX	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
178	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	JP	CX	180	R$ 52,80	R$ 9.504,00
182	SORO GLICOSADO 1000ML	JP	FRASCO	350	R$ 3,30	R$ 1.155,00
183	SORO GLICOSADO 250ML	JP	FRASCO	400	R$ 2,15	R$ 860,00

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº. 00.064.780/0001-33.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	AGULHA HIPODERMICA 30MM X 0,80MM	DESCARPACK	CX	180	R$ 11,15	R$ 2.007,00
64	ENVELOPE GRAU CIRURGICO 200 X 100MM	HOSPFLEX	UN	2000	R$ 0,38	R$ 760,00
70	EQUIPO PARA SOL. PARENTERAL MACROGOTAS	DESCARPACK	UN	1500	R$ 1,65	R$ 2.475,00
84	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G	ADLIN	UN	1600	R$ 1,80	R$ 2.880,00
85	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M	ADLIN	UN	4500	R$ 1,65	R$ 7.425,00
86	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P	ADLIN	UN	1500	R$ 1,45	R$ 2.175,00
87	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PP	ADLIN	UN	600	R$ 1,70	R$ 1.020,00
128	LUVA PROCEDIMENTO P	NUGARD	CX	250	R$ 27,80	R$ 6.950,00
132	OTOSCOPIO COM JANELA DE VISUALIZACAO	MD/MARK II	UN	20	R$ 680,00	R$ 13.600,00
134	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL PORTATIL	ROSSMAX/SB100	UN	18	R$ 490,00	R$ 8.820,00
140	PINÇA ADSON C/ SERRILHA - 12CM	ABC	UN	10	R$ 19,80	R$ 198,00
144	PINÇA KELLY RETA 14CM	ABC	UN	30	R$ 41,80	R$ 1.254,00

155	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 21	SOLIDOR	UN	2000	R$ 0,42	R$ 840,00
156	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 23	SOLIDOR	UN	2000	R$ 0,42	R$ 840,00
157	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 25	SOLIDOR	UN	1600	R$ 0,42	R$ 672,00
158	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 27	SOLIDOR	UN	1600	R$ 0,42	R$ 672,00
159	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N.19	SOLIDOR	UN	1500	R$ 0,40	R$ 600,00
163	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA	SR	UN	50000	R$ 0,30	R$ 15.000,00
168	SONDA TIPO FOLEY Nº 12	SOLIDOR	UN	100	R$ 5,30	R$ 530,00
169	SONDA TIPO FOLEY Nº 14	SOLIDOR	UN	100	R$ 5,30	R$ 530,00
170	SONDA TIPO FOLEY Nº 16	SOLIDOR	UN	150	R$ 5,30	R$ 795,00
171	SONDA TIPO FOLEY Nº 18	SOLIDOR	UN	150	R$ 5,30	R$ 795,00
172	SONDA TIPO FOLEY Nº 20	SOLIDOR	UN	60	R$ 5,30	R$ 318,00
175	SONDA URETRAL N° 14	MEDSONDA	UN	3000	R$ 0,97	R$ 2.910,00
195	TERMOMETRO DIGITAL P/ TEMPERATURA AXIAL	G TECH	UN	80	R$ 17,25	R$ 1.380,00

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA ME - CNPJ nº. 28.418.133/0001-00.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABOCAT Nº 14	DESCARPACK	CX	5	R$ 155,00	R$ 775,00
2	ABOCAT Nº. 16	DESCARPACK	CX	5	R$ 155,00	R$ 775,00
3	ABOCAT Nº. 18	DESCARPACK	CX	5	R$ 155,00	R$ 775,00
4	ABOCAT Nº. 20	DESCARPACK	CX	8	R$ 155,00	R$ 1.240,00
5	ABOCAT Nº. 22	DESCARPACK	CX	9	R$ 155,00	R$ 1.395,00
6	ABOCAT Nº. 24	DESCARPACK	CX	9	R$ 159,00	R$ 1.431,00
14	AGULHA HIPODERMICA 13MM X 0,45MM	SR	CX	600	R$ 10,30	R$ 6.180,00
15	AGULHA HIPODERMICA 20MM X 0,55MM	SR	CX	400	R$ 11,20	R$ 4.480,00
18	AGULHA HIPODERMICA 40MM X 12MM	SR	CX	180	R$ 11,75	R$ 2.115,00
56	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 07	MEDSONDA	UN	1500	R$ 6,48	R$ 9.720,00
89	ETER SULFURICO 1000ML	VICPHARMA	UN	5	R$ 45,00	R$ 225,00
91	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 2-0	SHALON	CX	12	R$ 56,00	R$ 672,00
92	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 3-0	SHALON	CX	10	R$ 56,00	R$ 560,00
93	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 4-0	SHALON	CX	10	R$ 56,00	R$ 560,00
94	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 5-0	SHALON	CX	12	R$ 56,00	R$ 672,00
95	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 6-0	SHALON	CX	12	R$ 56,00	R$ 672,00
127	LUVA PROCEDIMENTO M	LENGRUBER	CX	650	R$ 27,80	R$ 18.070,00
129	LUVA PROCEDIMENTO PP	LENGRUBER	CX	220	R$ 27,79	R$ 6.113,80
201	VASELINA LIQUIDA	RIOQUIMICA	FRASCO	7	R$ 34,50	R$ 241,50

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ nº. 24.595.488/0001-05.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	AGUA OXIGENADA 10V - 1000ML	FARMAX	FRASCO	100	R$ 11,95	R$ 1.195,00
12	AGUA OXIGENADA 10V - 100ML	FARMAX	FRASCO	200	R$ 6,32	R$ 1.264,00
22	ALCOOL ACIDO 1%	NEWPROV	FRASCO	6	R$ 54,00	R$ 324,00
24	ALCOOL IODADO 0,1% (100ML)	RIOQUIMICA	FRASCO	150	R$ 6,50	R$ 975,00
34	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL - SEM MANGA	TALGE	PCT	15	R$ 28,80	R$ 432,00
110	HEMOGIN	MAGISTER MEDICAMENTOS	UN	15	R$ 257,00	R$ 3.855,00
115	LAMINA CIRURGICA Nº 15 (CX 100UND)	ADVANTIVE	CX	15	R$ 37,75	R$ 566,25
116	LAMINA CIRURGICA Nº 23 (CX 100UNID)	ADVANTIVE	CX	25	R$ 37,75	R$ 943,75
117	LAMINA CIRURGICA Nº 24 (CX 100UNID)	ADVANTIVE	CX	15	R$ 37,75	R$ 566,25
118	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA	CRAL	CX	350	R$ 12,21	R$ 4.273,50
131	MICROTUBO 1,5ML	CRAL	PCT	3	R$ 53,00	R$ 159,00
139	PARASITOFILTRO	DESKARPLAS	PCT	5	R$ 120,00	R$ 600,00
146	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 10 MICROLITROS	CRAL	PCT	2	R$ 31,00	R$ 62,00
161	SENSOR FREESTYLE LIBRE	ABBOTT	UN	700	R$ 425,00	R$ 297.500,00
166	SOAB INDIVIDUAL ESTERIL	CRAL	CX	10	R$ 15,90	R$ 159,00
176	SORO ANTI - D	EBRAM	FRASCO	12	R$ 51,00	R$ 612,00
194	TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA DE VACINA	JPROLAB	UN	10	R$ 127,00	R$ 1.270,00
200	TUBETE REDONDO P/ PREVENTIVO	CRAL	UN	6000	R$ 0,45	R$ 2.700,00

ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ nº. 07.947.536/0001-68.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO - AMBAR (250 ML)	JPROLAB	UN	60	R$ 4,69	R$ 281,40
39	BOBINA PAPEL GRAU CIRGURGICO 300MM	BESTECARE	ROLO	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
40	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100MM	BESTECARE	ROLO	60	R$ 98,00	R$ 5.880,00
41	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 200X50MM	BESTECARE	ROLO	60	R$ 105,95	R$ 6.357,00
51	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA DE ROSCA	JPROLAB	PCT	750	R$ 56,20	R$ 42.150,00
57	ELETRODO AUTO-ADESIVO 3 X 4CM	CARCI	PCT	50	R$ 37,80	R$ 1.890,00
58	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5 X 5CM	CARCI	PCT	500	R$ 40,10	R$ 20.050,00
62	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA 41 X 32MM	SOLIDOR	PCT	200	R$ 26,89	R$ 5.378,00
80	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	MISSNER	UN	250	R$ 11,80	R$ 2.950,00
81	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA 5CM X 4,5M	MISSNER	UN	200	R$ 9,70	R$ 1.940,00
88	ESTETOSCOPIO ADULTO	SOLIDOR	UN	20	R$ 153,00	R$ 3.060,00
90	EXTENSOR INTERMEDIARIO DE DUAS VIAS	DESCARPACK	UN	200	R$ 1,97	R$ 394,00
101	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML ESTÉRIL	BIOBASE	UN	6000	R$ 1,60	R$ 9.600,00
102	GARROTE DE LATEX Nº 200	LATEXBR	PCT	20	R$ 16,40	R$ 328,00
103	GARROTE DE LATEX Nº 204	LATEXBR	PCT	20	R$ 17,00	R$ 340,00
109	HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA DE ALGODÃO (150UNID)	COTTON	CX	50	R$ 3,15	R$ 157,50
112	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM	ABC	UN	3	R$ 74,00	R$ 222,00
121	LENÇOL DESCARTAVEL 2,20M X 0,90M	ANADONA	PCT	300	R$ 24,10	R$ 7.230,00
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - N° 12	MEDSONDA	UN	1500	R$ 0,90	R$ 1.350,00

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº. 28.069.066/0001-57.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	AGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	SAMTEC	CX	25	R$ 34,60	R$ 865,00
16	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,60MM	LABOR IMPORT	CX	150	R$ 11,85	R$ 1.777,50
29	APARELHO DE PRESSAO, BRAÇADEIRA 13,5 - 19,5CM	PREMIUM	UN	15	R$ 158,00	R$ 2.370,00
82	ESPATULA CERVICAL DE AYRES (100UNI)	THEOTO	PCT	100	R$ 10,74	R$ 1.074,00
164	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 01 ML TUBERCULINA SLIP	RYMCO	UN	200000	R$ 0,70	R$ 140.000,00

OMEGA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 05.973.242/0001-85.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	ALCOOL IODADO 0,1% (1.000ML)	RIO QUIMICA	LITRO	100	R$ 19,80	R$ 1.980,00
36	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA	BALMAK	UN	6	R$ 660,00	R$ 3.960,00
45	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (G)	MARIMAR	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00
46	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (GG)	MARIMAR	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00
47	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (M)	MARIMAR	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00
48	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (P)	MARIMAR	UN	30	R$ 14,70	R$ 441,00
49	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (PEDIATRICO)	MARIMAR	UN	7	R$ 14,40	R$ 100,80
50	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (PP)	MARIMAR	UN	20	R$ 14,40	R$ 288,00
59	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5 X 9CM	CARCI	PCT	500	R$ 61,50	R$ 30.750,00
60	ELETRODO AUTO-ADESIVO 8 X 13CM	VALUTRODE	PCT	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
61	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA	SOLIDOR	PCT	500	R$ 27,90	R$ 13.950,00
71	ESCOVA CERVICAL	KOLPLAST	UN	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
72	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO COM PVPI	FARMAX	UN	30	R$ 5,55	R$ 166,50
79	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE NEONATAL	PREMIUM	UN	7	R$ 232,00	R$ 1.624,00
104	GARROTE EM TECIDO ELASTICO (ADULTO)	ACUMED	UN	8	R$ 9,50	R$ 76,00
113	KIT INALACAO ADULTO	G-TECH	KIT	40	R$ 20,00	R$ 800,00
114	KIT INALACAO INFANTIL	G-TECH	KIT	30	R$ 20,00	R$ 600,00
119	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA	LABO	CX	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
138	PARAFINA (1 KG)	CARCI	PCT	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
145	PLACA DE KLINE P/ TESTE DE VDRL-SIFILIS	PERFECTA	UN	4	R$ 63,00	R$ 252,00
147	PORTA COMPRIMIDO SEMANAL	INCOTERM	UN	100	R$ 9,00	R$ 900,00
151	PVPI TOPICO 1L	FARMAX	FRASCO	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
186	SUPORTE P/ BOLSA TERMICA EM GEL P/ COTOVELO E JOELHO	KESTAL	UN	5	R$ 92,00	R$ 460,00
187	SUPORTE P/ BOLSA TERMICA EM GEL P/ OMBRO E QUADRIL	KESTAL	UN	5	R$ 124,00	R$ 620,00
188	TALA METALICA G	MARIMAR	UN	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
189	TALA METALICA GG	MARIMAR	UN	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
190	TALA METALICA M	MARIMAR	UN	50	R$ 15,95	R$ 797,50
191	TALA METALICA P	MARIMAR	UN	30	R$ 13,00	R$ 390,00
192	TALA METALICA PP	MARIMAR	UN	40	R$ 10,00	R$ 400,00

SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ nº. 28.546.470/0001-74.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA (100G)	NATHALIA	PCT	80	R$ 5,53	R$ 442,40
35	BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL	G TECH	UN	7	R$ 558,68	R$ 3.910,76
63	ENVELOPE GRAU CIRURGICO 100 X 100MM	ZERMAT	UN	600	R$ 0,21	R$ 126,00
65	ENVELOPE GRAU CIRURGICO 200 X 300MM	ZERMAT	UN	4000	R$ 1,39	R$ 5.560,00
77	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO	SOLIDOR	UN	80	R$ 243,00	R$ 19.440,00
78	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL	SOLIDOR	UN	15	R$ 240,00	R$ 3.600,00
173	SONDA URETRAL N° 10	MARK MED	UN	5000	R$ 0,87	R$ 4.350,00
174	SONDA URETRAL N° 12	MARKMED	UN	12000	R$ 0,89	R$ 10.680,00
196	TERMOMETRO DIGITAL	INCOTERM	UN	13	R$ 128,00	R$ 1.664,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 20 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
Detentora da Ata

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
Detentora da Ata

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME
Detentora da Ata

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNÓSTICOS
Detentora da Ata

GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Detentora da Ata

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP
Detentora da Ata

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA ME
Detentora da Ata

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME
Detentora da Ata

ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
Detentora da Ata

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Detentora da Ata

OMEGA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME
Detentora da Ata

MARCOS PIVA
Assessor Jurídico – OAB/MS 10.479-AMS

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8FECFB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 – Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.428.500,00	83.428.500,00	16.035.450,68	19,22	76.847.448,51	92,11	6.581.051,49
2	RECEITAS CORRENTES	83.035.000,00	83.035.000,00	15.854.610,68	19,09	74.771.525,29	90,05	8.263.474,71
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.296.400,00	22.296.400,00	4.082.855,81	18,31	20.059.927,64	89,97	2.236.472,36
4	Impostos	16.386.400,00	16.386.400,00	3.111.713,93	18,99	15.010.746,64	91,60	1.375.653,36
5	Taxas	5.910.000,00	5.910.000,00	971.141,88	16,43	5.049.181,00	85,43	860.819,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	3.097.600,00	3.097.600,00	570.062,81	18,40	3.049.339,96	98,44	48.260,04
8	Contribuições Sociais	1.981.100,00	1.981.100,00	384.741,76	19,42	1.929.632,63	97,40	51.467,37
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.116.500,00	1.116.500,00	185.321,05	16,60	1.119.707,33	100,29	- 3.207,33
12	RECEITA PATRIMONIAL	4.343.100,00	4.343.100,00	1.338.245,51	30,81	4.422.060,31	101,82	- 78.960,31
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.100,00	8.100,00	6.064,07	74,87	26.382,73	325,71	- 18.282,73
14	Valores Mobiliários	4.335.000,00	4.335.000,00	1.331.981,44	30,73	4.394.977,58	101,38	- 59.977,58
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	200,00	0,00	700,00	0,00	- 700,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.107.800,00	53.107.800,00	9.834.957,64	18,52	47.111.250,52	88,71	5.996.549,48
29	Transferências da União e de suas Entidades	22.999.500,00	22.999.500,00	4.269.747,21	18,56	18.494.684,57	80,41	4.504.815,43
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.653.800,00	19.653.800,00	3.642.379,45	18,53	18.818.678,22	95,75	835.121,78
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	11.645,40	0,00	- 11.645,40
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.454.500,00	10.454.500,00	1.922.830,98	18,39	9.786.242,33	93,61	668.257,67
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.100,00	190.100,00	28.488,91	14,99	128.946,86	67,83	61.153,14
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.700,00	24.700,00	23.406,59	94,76	79.446,24	321,64	- 54.746,24
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.400,00	65.400,00	0,00	0,00	33.338,97	50,98	32.061,03
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	5.082,32	5,08	16.161,65	16,16	83.838,35
42	RECEITAS DE CAPITAL	393.500,00	393.500,00	180.840,00	45,96	2.075.923,22	527,55	- 1.682.423,22
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	867.323,22	0,00	- 867.323,22
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	333.500,00	333.500,00	180.840,00	54,22	1.208.600,00	362,40	- 875.100,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	232.700,00	232.700,00	156.840,00	67,40	1.184.600,00	509,07	- 951.900,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.800,00	100.800,00	24.000,00	23,81	24.000,00	23,81	76.800,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.271.500,00	2.271.500,00	767.224,41	33,78	3.179.553,82	139,98	- 908.053,82
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.700.000,00	85.700.000,00	16.802.675,09	19,61	80.027.002,33	93,38	5.672.997,67
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	85.700.000,00	85.700.000,00	16.802.675,09	19,61	80.027.002,33	93,38	5.672.997,67
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	85.700.000,00	85.700.000,00	16.802.675,09	19,61	80.027.002,33	93,38	5.672.997,67
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.405.550,00	91.604.605,55	12.690.166,07	86.161.171,30	5.443.434,25	13.613.190,45	70.283.161,34	21.321.444,21	69.721.218,00
81	DESPESAS CORRENTES	75.270.450,00	80.895.632,49	10.566.558,24	76.380.526,19	4.515.106,30	12.835.118,83	66.042.850,39	14.852.782,10	65.604.806,05
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.908.412,00	44.072.756,13	7.535.937,20	40.488.545,90	3.584.210,23	7.418.805,66	37.570.505,82	6.502.250,31	37.519.890,29
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	10.000,00	0,00	6.611,89	3.388,11	0,00	5.717,91	4.282,09	5.717,91
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.347.038,00	36.812.876,36	3.030.621,04	35.885.368,40	927.507,96	5.416.313,17	28.466.626,66	8.346.249,70	28.079.197,85
85	DESPESAS DE CAPITAL	4.730.300,00	9.858.973,06	2.123.607,83	9.780.645,11	78.327,95	778.071,62	4.240.310,95	5.618.662,11	4.116.411,95
86	INVESTIMENTOS	4.060.300,00	8.491.489,80	2.123.607,83	8.413.161,85	78.327,95	771.690,95	3.310.931,67	5.180.558,13	3.187.032,67
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	1.367.483,26	0,00	1.367.483,26	0,00	6.380,67	929.379,28	438.103,98	929.379,28
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.800,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.294.450,00	3.809.392,51	686.932,55	3.537.044,96	272.347,55	733.164,75	3.397.557,31	411.835,20	3.387.175,86
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.700.000,00	95.413.998,06	13.377.098,62	89.698.216,26	5.715.781,80	14.346.355,20	73.680.718,65	21.733.279,41	73.108.393,86
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	85.700.000,00	95.413.998,06	13.377.098,62	89.698.216,26	5.715.781,80	14.346.355,20	73.680.718,65	21.733.279,41	73.108.393,86
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.346.283,68	0,00	0,00
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	85.700.000,00	95.413.998,06	13.377.098,62	89.698.216,26	5.715.781,80	14.346.355,20	80.027.002,33	15.386.995,73	73.108.393,86
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.271.500,00	2.271.500,00	767.224,41	33,78	3.179.553,82	139,98	- 908.053,82
104	RECEITAS CORRENTES	2.271.500,00	2.271.500,00	767.224,41	33,78	3.179.553,82	139,98	- 908.053,82
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	2.271.500,00	2.271.500,00	632.667,48	27,85	2.632.273,14	115,88	- 360.773,14
110	Contribuições Sociais	2.271.500,00	2.271.500,00	632.667,48	27,85	2.632.273,14	115,88	- 360.773,14
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	134.556,93	0,00	547.280,68	0,00	- 547.280,68
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	134.556,93	0,00	547.280,68	0,00	- 547.280,68
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.294.450,00	3.809.392,51	686.932,55	3.537.044,96	272.347,55	733.164,75	3.397.557,31	411.835,20	3.387.175,86
168	DESPESAS CORRENTES	3.294.450,00	3.809.392,51	686.932,55	3.537.044,96	272.347,55	733.164,75	3.397.557,31	411.835,20	3.387.175,86
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.294.450,00	3.809.392,51	686.932,55	3.537.044,96	272.347,55	733.164,75	3.397.557,31	411.835,20	3.387.175,86
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B16BFA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										20/11/2019
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	82.405.550,00	91.604.605,55	12.690.166,07	86.161.171,30	96,04	5.443.434,25	13.613.190,45	70.283.161,34	95,37	21.321.444,21
LEGISLATIVA	4.250.000,00	4.247.000,00	334.686,68	3.987.795,41	4,45	259.204,59	746.553,32	3.486.960,32	4,73	760.039,68
Ação Legislativa	4.250.000,00	4.247.000,00	334.686,68	3.987.795,41	4,45	259.204,59	746.553,32	3.486.960,32	4,73	760.039,68
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.991.590,00	11.635.777,95	1.007.042,45	11.514.251,43	12,84	121.526,52	1.462.661,84	9.380.231,17	12,73	2.255.546,78
Administração Geral	8.546.590,00	8.205.353,77	930.953,61	8.100.014,99	9,03	105.338,78	1.104.249,80	6.730.136,55	9,13	1.475.217,22
Administração de Receitas	560.000,00	692.000,00	0,00	692.000,00	0,77	0,00	88.000,00	547.000,00	0,74	145.000,00
Comunicação Social	375.000,00	8.200,00	0,00	4.877,58	0,01	3.322,42	0,00	4.877,58	0,01	3.322,42
Outros Encargos Especiais	2.510.000,00	2.730.224,18	76.088,84	2.717.358,86	3,03	12.865,32	270.412,04	2.098.217,04	2,85	632.007,14
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.232.500,00	1.512.280,00	329.139,83	1.439.062,12	1,60	73.217,88	253.463,74	1.359.931,91	1,85	152.348,09
Policiamento	1.232.500,00	1.512.280,00	329.139,83	1.439.062,12	1,60	73.217,88	253.463,74	1.359.931,91	1,85	152.348,09
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.467.100,00	4.574.854,04	571.934,65	4.189.677,01	4,67	385.177,03	601.362,01	3.571.736,18	4,85	1.003.117,86
Assistência ao Idoso	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.400,00	1.700,00	4.220,71	0,00	3.179,29	1.550,00	3.991,07	0,01	3.408,93
Assistência Comunitária	4.453.100,00	4.566.454,04	570.234,65	4.185.456,30	4,67	380.997,74	599.812,01	3.567.745,11	4,84	998.708,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.302.600,00	6.757.800,00	1.112.534,19	5.358.936,20	5,97	1.398.863,80	1.129.430,39	5.325.946,58	7,23	1.431.853,42
Previdência do Regime Estatutário	8.302.600,00	6.757.800,00	1.112.534,19	5.358.936,20	5,97	1.398.863,80	1.129.430,39	5.325.946,58	7,23	1.431.853,42
SAÚDE	17.633.218,00	19.083.806,59	2.574.407,47	18.526.063,07	20,65	557.743,52	2.982.816,80	15.563.081,77	21,12	3.520.724,82
Administração Geral	11.711.068,00	13.578.993,62	1.704.235,95	13.456.832,29	15,00	122.161,33	2.184.605,48	11.091.028,82	15,05	2.487.964,80
Atenção Básica	3.600.674,00	2.724.858,09	568.176,92	2.512.743,76	2,80	212.114,33	458.977,46	2.164.115,25	2,94	560.742,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.000,00	1.046.864,60	25.277,70	1.034.712,34	1,15	12.152,26	92.031,63	916.936,56	1,24	129.928,04
Suporte Profilático e Terapêutico	449.000,00	601.448,04	73.841,27	583.064,54	0,65	18.383,50	79.796,05	499.726,84	0,68	101.721,20
Vigilância Sanitária	268.000,00	388.997,81	82.244,05	384.734,44	0,43	4.263,37	64.509,86	367.000,25	0,50	21.997,56
Vigilância Epidemiológica	964.476,00	742.644,43	120.631,58	553.975,70	0,62	188.668,73	102.896,32	524.274,05	0,71	218.370,38
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	17.835.492,00	22.109.623,87	3.406.122,51	20.783.985,02	23,17	1.325.638,85	3.815.326,25	18.032.032,87	24,48	4.077.591,00
Alimentação e Nutrição	838.192,00	1.141.035,78	180.992,49	1.134.228,88	1,26	6.806,90	161.573,70	895.732,91	1,22	245.302,87
Ensino Fundamental (Educação Básica)	11.635.500,00	14.854.245,62	2.210.939,58	14.450.862,42	16,11	403.383,20	2.639.910,58	12.559.338,55	17,05	2.294.907,07
Educação Infantil (Educação Básica)	4.821.800,00	5.697.007,83	1.014.190,44	4.814.251,93	5,37	882.755,90	953.841,97	4.252.319,62	5,77	1.444.688,21
Educação de Jovens e Adultos	211.000,00	72.334,64	0,00	54.641,79	0,06	17.692,85	0,00	54.641,79	0,07	17.692,85
Educação Especial	329.000,00	345.000,00	0,00	330.000,00	0,37	15.000,00	60.000,00	270.000,00	0,37	75.000,00
CULTURA	340.000,00	140.389,59	23.400,00	131.842,16	0,15	8.547,43	28.680,00	127.242,16	0,17	13.147,43
Difusão Cultural	340.000,00	140.389,59	23.400,00	131.842,16	0,15	8.547,43	28.680,00	127.242,16	0,17	13.147,43
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.157.150,00	12.075.403,43	2.611.613,18	12.002.048,41	13,38	73.355,02	1.455.191,25	7.455.609,76	10,11	4.619.793,67
InfraEstrutura Urbana	5.087.150,00	11.740.717,18	2.496.663,18	11.667.598,41	13,01	73.118,77	1.120.741,25	7.121.159,76	9,66	4.619.557,42
Serviços Urbanos	70.000,00	334.686,25	114.950,00	334.450,00	0,37	236,25	334.450,00	334.450,00	0,45	236,25
HABITAÇÃO	70.000,00	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	114,10	527,60	0,00	222,40
Habitação Urbana	70.000,00	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	114,10	527,60	0,00	222,40
SANEAMENTO	316.700,00	1.040.084,45	0,00	1.040.084,45	1,16	0,00	68.659,66	327.493,44	0,44	712.591,01
InfraEstrutura Urbana	316.700,00	1.040.084,45	0,00	1.040.084,45	1,16	0,00	68.659,66	327.493,44	0,44	712.591,01
GESTÃO AMBIENTAL	2.741.000,00	1.397.934,59	61.737,09	1.367.363,10	1,52	30.571,49	217.877,90	1.173.255,97	1,59	224.678,62
Preservação e Conservação Ambiental	1.378.000,00	1.397.934,59	61.737,09	1.367.363,10	1,52	30.571,49	217.877,90	1.173.255,97	1,59	224.678,62
Controle Ambiental	1.363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	196.000,00	147.742,88	0,00	147.566,88	0,16	176,00	5.870,00	124.562,14	0,17	23.180,74
Abastecimento	80.000,00	101.742,88	0,00	101.742,88	0,11	0,00	0,00	81.086,14	0,11	20.656,74
Comercialização	116.000,00	46.000,00	0,00	45.824,00	0,05	176,00	5.870,00	43.476,00	0,06	2.524,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.406.000,00	3.167.936,17	217.339,02	2.977.041,60	3,31	190.894,57	382.488,30	2.474.198,09	3,35	693.738,08
Promoção Comercial	1.406.000,00	1.326.290,61	57.842,67	1.286.372,38	1,43	39.918,23	176.723,50	1.108.777,97	1,50	217.512,64
Turismo	3.000.000,00	1.841.645,56	159.496,35	1.690.669,22	1,88	150.976,34	205.764,80	1.365.420,12	1,85	476.225,44
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.116.500,00	1.242.837,55	444.085,10	1.116.900,99	1,25	125.936,56	168.209,71	820.661,24	1,11	422.176,31
Conservação de Energia	1.116.500,00	1.242.837,55	444.085,10	1.116.900,99	1,25	125.936,56	168.209,71	820.661,24	1,11	422.176,31
TRANSPORTE	615.000,00	457.290,10	23.195,35	432.485,45	0,48	24.804,65	132.437,17	352.288,59	0,48	105.001,51
Serviços Urbanos	128.500,00	162.150,02	23.195,35	137.345,37	0,15	24.804,65	23.195,04	137.345,06	0,19	24.804,96
Transporte Rodoviário	486.500,00	295.140,08	0,00	295.140,08	0,33	0,00	109.242,13	214.943,53	0,29	80.196,55
DESPORTO E LAZER	884.700,00	1.163.094,34	- 27.071,45	1.145.318,00	1,28	17.776,34	162.048,01	707.401,55	0,96	455.692,79
Desporto Comunitário	884.700,00	1.163.094,34	- 27.071,45	1.145.318,00	1,28	17.776,34	162.048,01	707.401,55	0,96	455.692,79
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	3.294.450,00	3.809.392,51	686.932,55	3.537.044,96	3,95	272.347,55	733.164,75	3.397.557,31	4,61	411.835,20

LEGISLATIVA	50.000,00	53.000,00	0,00	50.000,00	0,06	3.000,00	7.901,08	39.189,77	0,05	13.810,23
Ação Legislativa	50.000,00	53.000,00	0,00	50.000,00	0,06	3.000,00	7.901,08	39.189,77	0,05	13.810,23
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	297.000,00	330.000,00	55.136,23	288.265,16	0,32	41.734,84	51.650,24	264.909,13	0,36	65.090,87
Administração Geral	297.000,00	330.000,00	55.136,23	288.265,16	0,32	41.734,84	51.650,24	264.909,13	0,36	65.090,87
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	256.000,00	243.522,16	1.123,68	214.545,34	0,24	28.976,82	32.269,27	161.496,18	0,22	82.025,98
Policiamento	256.000,00	243.522,16	1.123,68	214.545,34	0,24	28.976,82	32.269,27	161.496,18	0,22	82.025,98
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.000,00	133.740,00	18.551,06	87.473,31	0,10	46.266,69	19.003,52	80.181,72	0,11	53.558,28
Assistência Comunitária	113.000,00	133.740,00	18.551,06	87.473,31	0,10	46.266,69	19.003,52	80.181,72	0,11	53.558,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	760.650,00	807.750,00	177.951,90	792.948,15	0,88	14.801,85	177.023,28	792.019,51	1,07	15.730,49
Administração Geral	430.000,00	495.000,00	109.072,51	494.534,93	0,55	465,07	108.143,89	493.606,31	0,67	1.393,69
Atenção Básica	215.450,00	201.150,00	48.938,35	196.719,57	0,22	4.430,43	48.938,35	196.719,57	0,27	4.430,43
Vigilância Sanitária	20.000,00	47.500,00	8.819,91	47.036,91	0,05	463,09	8.819,91	47.036,91	0,06	463,09
Vigilância Epidemiológica	95.200,00	64.100,00	11.121,13	54.656,74	0,06	9.443,26	11.121,13	54.656,72	0,07	9.443,28
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.434.800,00	1.890.780,35	373.659,97	1.798.432,65	2,00	92.347,70	382.091,37	1.772.259,29	2,41	118.521,06
Ensino Fundamental (Educação Básica)	920.000,00	1.186.217,97	223.152,50	1.179.423,80	1,31	6.794,17	231.320,19	1.154.305,28	1,57	31.912,69
Educação Infantil (Educação Básica)	502.800,00	692.562,38	150.507,47	617.630,93	0,69	74.931,45	150.771,18	616.576,09	0,84	75.986,29
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	1.377,92	0,00	8.622,08	0,00	1.377,92	0,00	8.622,08
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	12.000,00	12.000,00	0,00	641,15	0,00	11.358,85	0,00	641,15	0,00	11.358,85
Difusão Cultural	12.000,00	12.000,00	0,00	641,15	0,00	11.358,85	0,00	641,15	0,00	11.358,85
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	230.000,00	230.000,00	42.600,66	203.242,60	0,23	26.757,40	42.600,66	203.242,60	0,28	26.757,40
InfraEstrutura Urbana	230.000,00	230.000,00	42.600,66	203.242,60	0,23	26.757,40	42.600,66	203.242,60	0,28	26.757,40
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	46.000,00	24.500,00	8.531,90	24.473,59	0,03	26,41	4.205,26	18.183,90	0,02	6.316,10
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	24.500,00	8.531,90	24.473,59	0,03	26,41	4.205,26	18.183,90	0,02	6.316,10
Controle Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	59.100,00	9.360,42	52.365,88	0,06	6.734,12	10.393,92	40.776,93	0,06	18.323,07
Promoção Comercial	40.000,00	49.100,00	9.360,42	42.886,99	0,05	6.213,01	7.480,31	34.343,98	0,05	14.756,02
Turismo	20.000,00	10.000,00	0,00	9.478,89	0,01	521,11	2.913,61	6.432,95	0,01	3.567,05
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	16,73	24.657,13	0,03	342,87	6.026,15	24.657,13	0,03	342,87
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	16,73	24.657,13	0,03	342,87	6.026,15	24.657,13	0,03	342,87
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.700.000,00	95.413.998,06	13.377.098,62	89.698.216,26	99,99	5.715.781,80	14.346.355,20	73.680.718,65	99,98	21.733.279,41

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:67E39596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				20/11/2019
RECEITAS DO ENSINO				
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre (b) / % (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.286.900,00	16.286.900,00	15.010.746,64 / 92,16
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.264.500,00	3.264.500,00	2.623.561,04 / 80,37
3	1.1.1- IPTU	1.945.000,00	1.945.000,00	1.847.414,54 / 94,98
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.319.500,00	1.319.500,00	776.146,50 / 58,82
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	3.086.467,47 / 77,16
6	1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	3.083.686,43 / 77,09
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.781,04 / 0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.922.400,00	6.922.400,00	6.822.860,84 / 98,56
9	1.3.1- ISS	6.242.300,00	6.242.300,00	6.779.558,27 / 108,61
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	680.100,00	680.100,00	43.302,57 / 6,37
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	2.477.857,29 / 117,99

12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.015.200,00	41.015.200,00	37.437.571,14	91,28
13	2.1- Cota-Parte FPM	18.268.000,00	18.268.000,00	14.958.461,36	81,88
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.050.000,00	17.050.000,00	14.212.688,32	83,36
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	710.500,00	710.500,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	507.500,00	507.500,00	745.773,04	146,95
17	2.2- Cota-Parte ICMS	17.255.000,00	17.255.000,00	16.322.027,60	94,59
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	61.900,00	61.900,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	152.300,00	152.300,00	151.316,95	99,35
20	2.5- Cota-Parte ITR	3.552.500,00	3.552.500,00	3.476.119,86	97,85
21	2.6- Cota-Parte IPVA	1.725.500,00	1.725.500,00	2.529.645,37	146,60
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.302.100,00	57.302.100,00	52.448.317,78	91,53
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.015.000,00	1.015.000,00	1.038.926,37	102,36
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	557.600,00	557.600,00	681.505,25	122,22
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	335.000,00	335.000,00	264.639,60	79,00
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	91.400,00	91.400,00	78.299,28	85,67
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	14.482,24	289,64
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	273.300,00	273.300,00	203.658,67	74,52
33	6.1- Transferências de Convênios	273.300,00	273.300,00	203.332,20	74,40
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	326,47	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.400,00	30.400,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.318.700,00	1.318.700,00	1.242.585,04	94,23
FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.959.440,00	7.959.440,00	7.338.359,61	92,20
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.410.000,00	3.410.000,00	2.842.537,66	83,36
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.451.000,00	3.451.000,00	3.264.405,52	94,59
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.380,00	12.380,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.460,00	30.460,00	30.263,39	99,35
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	710.500,00	710.500,00	695.223,97	97,85
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	345.100,00	345.100,00	505.929,07	146,60
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.469.500,00	10.469.500,00	9.783.928,69	93,45
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.454.500,00	10.454.500,00	9.774.880,01	93,50
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	9.048,68	60,32
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.495.060,00	2.495.060,00	2.436.520,40	97,65

50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.436.520,40
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.415.000,00	10.318.232,28	9.567.043,49	92,72	9.217.501,24	89,33
53	13.1- Com Educação Infantil	3.278.200,00	3.798.200,00	3.268.807,23	86,06	3.132.598,96	82,48
54	13.2- Com Ensino Fundamental	6.136.800,00	6.520.032,28	6.298.236,26	96,60	6.084.902,28	93,33
55	14- OUTRAS DESPESAS	1.054.500,00	982.913,00	720.452,40	73,30	545.702,31	55,52
56	14.1- Com Educação Infantil	359.500,00	331.500,00	89.243,81	26,92	78.161,31	23,58
57	14.2- Com Ensino Fundamental	695.000,00	651.413,00	631.208,59	96,90	467.541,00	71,77
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.469.500,00	11.301.145,28	10.287.495,89	91,03	9.763.203,55	86,39

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.763.203,55
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,21
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,58
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,21
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.058.700,00	5.916.773,71	4.968.754,52	83,98	4.446.314,96	75,15
73	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	22.2 - Pré-escola	5.058.700,00	5.916.773,71	4.968.754,52	83,98	4.446.314,96	75,15
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.637.700,00	4.129.700,00	3.358.051,04	81,31	3.210.760,27	77,75
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.421.000,00	1.787.073,71	1.610.703,48	90,13	1.235.554,69	69,14
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.555.500,00	16.040.463,59	15.630.286,22	97,44	13.713.643,83	85,49
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.831.800,00	7.171.445,28	6.929.444,85	96,63	6.552.443,28	91,37

81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.723.700,00	8.869.018,31	8.700.841,37	98,10	7.161.200,55	80,74
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	509.000,00	428.740,04	385.425,11	89,90	325.425,11	75,90
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.123.200,00	22.385.977,34	20.984.465,85	93,74	18.485.383,90	82,58

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.436.520,40
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	92,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	2.436.612,40
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	15.723.346,39
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	29,98

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	562.600,00	653.537,43	646.820,46	98,97	613.879,37	93,93
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.489.200,00	2.068.938,49	2.055.981,27	99,37	1.547.862,41	74,81
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.051.800,00	2.722.475,92	2.702.801,73	99,28	2.161.741,78	79,40
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.175.000,00	25.108.453,26	23.687.267,58	94,34	20.647.125,68	82,23

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	92,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	92,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	302.485,93	0,00
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.774.880,01	681.505,25
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.762.461,23	613.506,23
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.762.461,23	613.506,23
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.048,68	798,92
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	323.953,39	68.797,94
112	50- (+) AJUSTES	- 343.429,17	0,00
113	50.1 Retenções	- 343.429,17	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	- 19.475,78	68.797,94

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:629A6F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					20/11/2019
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.286.900,00	16.286.900,00	15.010.746,64	92,16
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.945.000,00	1.945.000,00	1.847.414,54	94,98
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	3.083.686,43	77,09
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.242.300,00	6.242.300,00	6.779.558,27	108,61
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	2.477.857,29	117,99
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.800,00	100.800,00	49.421,33	49,03
7	Divida Ativa dos Impostos	1.421.600,00	1.421.600,00	610.931,86	42,97
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	477.200,00	477.200,00	161.876,92	33,92
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.797.200,00	39.797.200,00	36.691.798,10	92,20
10	Cota-Parte do FPM	17.050.000,00	17.050.000,00	14.212.688,32	83,36

11	Cota-Parte do ITR	3.552.500,00	3.552.500,00	3.476.119,86	97,85
12	Cota-Parte do IPVA	1.725.500,00	1.725.500,00	2.529.645,37	146,60
13	Cota-Parte do ICMS	17.255.000,00	17.255.000,00	16.322.027,60	94,59
14	Cota-Parte IPI-Exportação	152.300,00	152.300,00	151.316,95	99,35
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	61.900,00	61.900,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.900,00	61.900,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	56.084.100,00	56.084.100,00	51.702.544,74	92,19
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.584.300,00	4.584.300,00	2.588.236,23	56,46
20	Provenientes da União	3.766.000,00	3.766.000,00	2.148.472,35	57,05
21	Provenientes dos Estados	818.300,00	818.300,00	439.730,85	53,74
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	33,03	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	15.839,61	31,68
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.634.300,00	4.634.300,00	2.604.075,84	56,19

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	18.006.568,00	19.731.528,12	19.169.545,83	97,15	16.210.899,90	82,16
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.073.972,00	7.409.724,70	7.115.686,79	96,03	6.850.109,76	92,45
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.932.596,00	12.321.803,42	12.053.859,04	97,83	9.360.790,14	75,97
32	DESPESAS DE CAPITAL	387.300,00	160.028,47	149.465,39	93,40	144.201,38	90,11
33	INVESTIMENTOS	387.300,00	160.028,47	149.465,39	93,40	144.201,38	90,11
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.393.868,00	19.891.556,59	19.319.011,22	97,12	16.355.101,28	82,22
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.162.700,00	3.138.185,50	2.772.713,34	14,35	2.434.645,45	14,89
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.162.700,00	3.138.185,50	2.772.713,34	14,35	2.434.645,45	14,89
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.162.700,00	3.138.185,50	2.772.713,34	14,35	2.434.645,45	14,89
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.231.168,00	16.753.371,09	16.546.297,88	85.65	13.920.455,83	85,11

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	26,92
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	6.165.074,12

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	76.210,84	0,00	76.210,84	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	76.210,84	0,00	76.210,84	0,00	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (1/ Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	3.816.124,00	2.926.008,09	2.709.463,33	14,02	2.360.834,82	14,43
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.000,00	1.046.864,60	1.034.712,34	5,36	916.936,56	5,61
74	Suporte Profilático e Terapêutico	449.000,00	601.448,04	583.064,54	3,02	499.726,84	3,06
75	Vigilância Sanitária	288.000,00	436.497,81	431.771,35	2,23	414.037,16	2,53
76	Vigilância Epidemiológica	1.059.676,00	806.744,43	608.632,44	3,15	578.930,77	3,54
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	12.141.068,00	14.073.993,62	13.951.367,22	72,22	11.584.635,13	70,83
79	TOTAL	18.393.868,00	19.891.556,59	19.319.011,22	100,00	16.355.101,28	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A10016A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Em resposta ao Decreto nº 209/2019 de 30/09/2019, publicamos aos munícipes a Lista de Espera por vaga nos Centros de Educação Infantil. Ressalvo que a mesma segue as normas estabelecidas no Decreto nº 252 de 04/12/2018. Para maiores esclarecimentos, favor comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

LISTA DE ESPERA CEI LAURA VICUNÃ ANO 2019

Nome da Criança	Nome dos Pais	Data Nascimento	Data de Inscrição
Ano 2019			
Valentina Villar Teixeira	Breno Fernandes Teixeira / Aline Carballo Villar	13/03/2019	22.03.2019
Yuri Marques dos Santos Oliveira	Orisvaldo de Oliveira Marques / Rosilene Prates dos Santos	04/07/2019	31.07.2019
Analy Areco Minho	Fábio Minho da Silva / Rosélia Aparecida Areco	26/04/2019	31.07.2019
Hágata Cárdena Jacques	Hállison Jacques Costa / Thainá Lima Cárdena	16/02/2019	31.07.2019
Théo de Almeida Cardoso	Enildo Cardoso dos santos/Karina Almeida Mendes	26/04/2019	12.09.2019
Antonella Oliveira Gavilan	Jullyane Oliveira Dos Santos/	20/03/2019	08.10.2019
Ollívia Aparecida Pereira de Lima	Rodolfo Ferreira de Lima/Dayanne Vargas Pereira	04/03/2019	31.10.2019
Victor Mikael Gomes Oliveira	Miguel Augusto Jorge Oliveira/Daniele Ramos Gomes	08/05/2019	19.11.2019
Davi Lucas Almeida	Mauro de Souza/Rosa Mara de Almeida	18/11/2019	18.11.2019
Ano 2018			
Pedro Augusto Bergmann Tomaz	Jéssica Aline Bergmann / Valdeir Francisco Tomaz	12/03/2018	11.01.2019
Lunna Lima Dias	Jeferson Dias Aivi / Fabyana Lima dos Santos	31/01/2018	29.01.2019
Alicia Meza Velasques	Alan Areco Velasques / Eliana Meza Gonzalez	28/03/2018	30.01.2019
Eloísa de Azevedo Zamberlan	Sueni Aguiar de Azevedo / Geovani Zamberlan	11/05/2018	07.02.2019
Heitor Costa da Silva	Jukele Costa de Menezes Rocha / Luis Henrique Rocha da	14/04/2018	28.02.2019
Miguel dos Santos Bezerra	Alyson Bruno Bezerra de Oliveira / Marina Ramos dos Santos	20/09/2018	25.03.2019
Agatha da Silva Areco	Francilei Nunes Areco / Maira Cintia da Silva Batista	09/08/2018	11.07.2019
Sara de Souza Brito	Joel Arguelho dos Santos / Elaine de Souza Brito	18/05/2018	02.08.2017
João Alexandre Balta	Alexandre Balta / Kayra de Oliveira	06/09/2018	16.08.2019
Pietro Meura Prado	Ademir Acácio Prado / Michele Marcelino Meura	17/10/2018	20.08.2019
Maria Clara de Almeida Nolasco	Douglas Paz Nolasco / Juliete Souza de Almeida	08/04/2018	30.08.2019
Emanuelly Fagundes da Ora	Paulo Ricardo Gimenes da Ora / Katia Diana Fagundes do Nascimento	31/07/2018	04.09.2019
Emanuelly Ocampo Machado	Mateus Henrique P. Machado/ Geisiane Ocampo Oliveira	07/11/2018	09.09.2019
Enzo Gabriel da Costa Silva	Juliano da Silva Santos/Jéssica da Costa Gavilão	13/07/2018	13.09.2019
Valentina Vindenfeld Defensoria	Algacir Orosco Alencastro/Iara Vindenfeld	17/08/2018	16.09.2019
Cristiane Gabrieli Gonçalves de Souza	Cristiano Francisco de Souza/Fabrícia Gonçalves de Souza	18/12/2018	30.09.2019
Sophia de Oliveira Morel	Janaina Brasil de Oliveira/Ramão de Oliveira Ramos Morel	17/11/2018	08.10.2019
Eduardo Fernandes dos Santos	Fábio Rocha dos Santos/Sane Fernandes de Souza	15/05/2018	21.10.2019
Lucca Alexandre Benevides Faria	Herbert Alexandre Faria/Hillari Christie Benevides de Souza	25/01/2018	04.11.2019
Ana Cecília Bergman Ribeiro	Igor Alves Ribeiro/Gabriele Bergman de Assis	20/12/2018	07.11.2019
Ana Izabella Bergman Ribeiro	Igor Alves Ribeiro/Gabriele Bergman de Assis	20/12/2018	07.11.2019
Ester Martins Pires	Auzemir Fialho Pires/Claudia Martins Pires	19/07/2018	18.11.2019
Ano 2017			
Nayla Emanuelly Nunes Mazuy	Dawison Mazuy de Almeida / Rosicléia Nunes da Silva	03/08/2017	06.02.2018
Arthur Leite Farias	Elison Farias/Suele Leite Cabral Alves	08/04/2017	07.02.2018
Loara Victória de Souza	Lurilaine de Souza	26/07/2017	08.03.2017
Arthur Cristian Martins Cardoso	Cristian Cardoso da Silva / Yasmin Daltina Martins Ferreira de Souza	07/08/2017	24.04.2018
Benício Jacques Barbosa	Alexandra Jacques / Marcos Barbosa	10/06/2017	19.06.2018
Raphael Aparecido Ayala de Santana	Rosana Vieira Ayala / Waldeir Aparecido Santos de Santana	25/01/2017	12.11.2018
Isaac Sanches	Esmayley Eugenio Vieira Sanches/ Bruna Carla Sanches Rodrigues	17/04/2017	27.11.2018
Ana Laura Silva Moura	Ludmila Helena da Silva Cunha / Welington Ferreira da Silva Moura	04/10/2017	15.12.2018
Lavínnia Miranda Melo de Mira	Murilo Maurício Melo de Mira /Quellem Silveira de Miranda	24/03/2017	15.01.2019
Anna Júlia Mendonça de Oliveira	Jailson de Oliveira Martins / Regiele Mendonça de Oliveira	16/05/2017	18.01.2019
Maysa Xavier dos Santos	Renato Tomaz R. dos Santos / Gabrielly Benites Xavier	01/10/2017	07.02.2019
Ellena de Souza Bazachi	Anderson Bazachi Dias / Kamila Vareiro de Souza	20/03/2017	14.02.2019
Carlos Eduardo Vicente Gonçalves	Adilson da Costa Gonçalves / Rosimeire Vicente Pereira	22/10/2017	26.02.2019
Dhaysa Arelly Largo da Silva	Ailson Ferreira da Silva / Dayara Largo	16/04/2017	08.03.2019
Lara Beatriz Silva	Larissa Franciele Silva de Souza Guarda definitiva para Kacila Dalmaso Favero Silva e Wanderlei Silva (tio)	31/03/2017	03.04.2019
Manuella Mendonça Morel	Tassyo Marcus Morel Sobrinho / Raquel Costa Mendonça	24/07/2017	09.04.2019
Emilly Mailly Machado Ribeiro	Fernando Gabriel Rosa Ribeiro / Josilaine Leite Machado	22/08/2017	24.04.2019

Ana Beatriz Oviedo Barbosa	Juceir Barbosa / Raissa Thainara Oviedo	13/07/2017	07.05.2019
Moisés Eduardo Correa da Silva	Francisco Assis da Silva / Maria Eduarda Correa da Silva	21/07/2017	31.05.2019
Murilo Spielmann Becher Jacques	Marcio Cacho Jacques / Jayne Spielmann Becher Prioridade	13/09/2017	31.05.2019
Higor Ferreira Maidana	Erasmo Fernandez Maidana / Raquel dos Santos Ferreira	02/09/2017	11.07.2019
Rafaela Molino Rocha	Denis Rocha da Silva / Jéssica Molino da Silva	22/02/2017	15.07.2019
Vitor Miguel da Silva Arruda	Vitor Fellipe da Silva Arruda / Kátia Regina da Silva Souto	23/02/2017	22.07.2019
Antonio Ramão Conde Muller	Saulo Conde Fernandes / Josiane Cardoso Muller	10/02/2017	02.08.2019
Emanuelly Sophia Nogueira da Rosa	Carlos Daniel Santana da Rosa / Laryssa Nogueira da Silva	24/12/2017	19.08.2019
Nicolas Barros de Almeida	Carlos Rocha / Aline Barros de Almeida	04/06/2017	19.08.2019
Miguel Ribeiro Parachai	Camila Ribeiro da Costa/Fernando Parachai	26/01/2017	31.10.2019
Lavínia Adorno da Cruz	Themerson Adorno da Silva/Ianca Maria Lima da Cruz	14/02/2017	07.11.2019
Ano 2016			
Estefany Vitória Nunes	Dawison Mazuy de Almeida / Rosicléia Nunes da Silva	19/06/2016	06.02.2018
Lucas David Moreira Marquesin	Gildo Rondinelly Marquesin / Elaine Martins Marquesin	18/02/2016	07.02.2018
Kaio Eloi Araujo Ramires	Janaína Marques Araujo / Sergio Eloi Ramires Arzamendia	28/09/2016	24.05.2018
Marcela Manuela Cardoso	Islaine Cardoso Alen	02/10/2016	18.06.2018
Yuri Zanin Cochev	Helena Castello Zanin /Marcos Antônio Pinto Pereira Cochev	02/12/2016	18.09.2018
Laura Helena Martinez Avalos	Leandro Ramon Avalos Almada / Maria Selva Martinez de Avalos	01/06/2016	16.10.2018
Laís Barbosa Morais	Luciano Barbosa da Silva / Renata de Morais	05/12/2016	23.10.2018
Esther Pereira Capitani	Marcos Cristiano Capitani / Bruna Tainara Ximenes Pereira	16/11/2016	09.01.2019
Maria Vitória Firmo Marçal	Ediane Aparecida Firmo de Souza / Ercy Louveira Marçal Junior	14/07/2016	17.01.2019
Isadora Fogaça Guimarães	Tiago Guimarães da Silva / Mayra Fogaça dos Santos	06/08/2016	31.01.2019
Analice Vitória Santa Cruz	Jonas Oliveira da Cruz / Antônia Neta dos Santos Cruz	12/05/2016	07.02.2019
Caio Henrique Salina Geller	Antônio Henrique Vareiro Geller/ Michele Cristini dos Santos Salinas	18/07/2016	18/02/2019.
Flávia Eduarda Mena Lopes	Rosa Maria Mena / Flavio da Rosa Lopes	21/07/2016	01/03/2019.
João Miguel Ribeiro de Andrade	Josiane Ribeiro da Silva / Sidnei Costa de Andrade	15/02/2016	14/03/2019.
Gabriel Jesus Araújo Trindade	Noedir Caetano Trindade / Fabiana Aparecida Angélica de Araújo	20/06/2016	26.03.2019
Maria Lidia Correa da Silva	Francisco Assis da Silva / Maria Eduarda Correa da Silva	12/04/2016	31.05.19.
Paola Sofia Viana Peres	Pablo José de Oliveira Peres Barbosa / Michele Viana de Almeida	29/09/2016	05.07.19.
Heitor Padilha Cândido	Antonio Carlos Cândido / Mariana Padilha	08/07/2016	03.09.19.
Artur da Silva Sanchez	Welto Cirilo Sanchez/ Lucimar da Silva Guilherme	09/10/2016	09/10/2019.
Marielly Dias Ribeiro	Marcelo da silva Ribeiro/Thays Vargas Dias Ribeiro	09/05/2016	26/09/2019
Ano 2015			
José Gabriel dos Santos da silva	José Leonardo da Silva / Mara Ester M. dos Santos da Silva	21/07/2015	21/02/2019.
Sara Correa Silva	Sandro Roberto da Silva / Jéssica de Souza Correa	16/07/2015	22.03.2019.
Eleandro Gonçalves Florenciano	Denis Correa Florenciano / Eliete Monteiro Gonçalves	11/04/2015	29.04.2019.
Franscisco Eduardo Ferreira Maidana	Erasmo Fernandes Maidana / Raquel dos Santos Ferreira	11/09/2015	11.07.19.
Isabela Siqueira Miranda	Leonildo Miranda Sabino / Anair Siqueira	19/09/2015	23.07.19.
Kenedy Luis Lima Duarte	Claudinei Negreli Duarte / Vanessa Lima	14/10/2015	08.08.19.
João Vitor dos Santos Braga	Rafael Dias Braga / Iara dos Santos Cabreira	03/12/2015	09.08.19.
João Miguel Barros de Souza	Geovani Santos de Santos / Aline Barros de Almeida	01/08/2015	19.08.19.
Maria Esther Correa da Silva	Francisco Assis da Silva / Maria Eduarda Correa da Silva	30/01/2015	31.05.19.
Sarah Penajo Martins	Nilvana Penajo/Augusto Souza Martins	18/09/2015	24/10/2019
João Lucas Ribeiro dos Santos	Patrícia dos Santos Gaúna/Alexandre Ribeiro da Cruz	14/07/2015	12/11/2019.

LISTA DE ESPERA CEI HERMÍNIA ANO 2019

Nome da Criança	Nome dos Pais	Data Nascimento	Data de Inscrição
Ano 2019			
Valentina da Silva Gomes	Marcos Thadeu Gomes/ Edilaine Gomes da Silva	16/01/2019	11.02.2019
Francisco Julio Albuquerque da Costa	Francisco Lima da Costa / Wilma dos Santos Albuquerque	16/04/2019	29.05.2019
João Lucas Bertola Jacques	Eduardo Jacques Morales / Janaína Medina Bertola	08/02/2019	30.05.2019
João Lucas dos Santos Silva	Erico Anderson dos Santos Ramos / Rosilene Vieira da Silva	23/04/2019	18.06.219
Isadora Matias da Silva	Marcos Eduardo da Silva / Analice de Paula Matias	08/01/2019	16.07.2019
Valentina Almeida Soares	Anderson Almeida da Silva Junior / Janaina Soares da Silva	26/03/2019	19.07.2019
Mikaeli Machado Cardoso	Alex Machado de Menezes / Minuza Cardoso dos Santos	06/04/2019	05.08.2019
Arthur Carvalho de Assis Cardoso	Wylton de Assis Cardoso / Idilene Barrinhas de Carvalho	25/01/2019	08.08.2019
Isis Emanueli Rosário Cesar	Jorge Cesar da Silva / Eliezer da Silva Rosário	19/06/2019	06.09.2019
Adriel Guimarães dos Santos	Edson Aires de Arruda dos Santos / Adrieli Ferreira Guimarães	01/07/2019	06.09.2019
Alicia Emamuelly Marques de Oliveira	Denilson Coene de Oliveira/ (menor de idade)Tabata Nicole Marques Vieira - Responsável(Avó- Regina Ferreira Marques)	02/01/2019	09.09.2019
Julia Moreira Ortiz Mendonça	Heriks Augusto Ortiz Mendonça/ Maysa Moreira da Silva	31/01/2019	11.09.2019
Valentina Grael da Silva Nascimento	Jeferson da Silva Nascimento/ Rayssa da Silva Teixeira	22/09/2019	11.09.2019
Heloiza Souza Cunha	Abdias da Cunha Filho/Maria Rita de Souza Pereira	28/03/2019	12.09.2019
Felipe Trelha da Cruz	Griceli Ximenes Trelha/Dorivan da Cruz Pires dos Santos	12/02/2019	08.10.2019
Arthur Gomes Lobo	Rafael Jacques Lobo/Melissa Gomes	21/06/2019	23.10.2019
Elias Gabriel Frajado Campos	Marcos Ferreira Campos/Denise Frajado dos Santos	07/03/2019	24.10.2019
Miguel Vasconcelos Côrrea	Bruno Alves Côrrea/Evelyn Vasconcelos Ferreira	21/03/2019	01.11.2019
Davih Lucas de Souza Cruz	Giovani dos Santos Souza/Jaqueline dos Santos da Cruz	22/05/2019	11.11.2019
Rebeka Assis da Cunha	Roni Barbosa da Cunha/Inaiá Krislaine da Silva Assis	02/04/2019	13.11.2019
Luiz Henrique Silva Jacques	Gustavo da Conceição Jacques/Eliane Julio da Silva	26/09/2019	14.11.2019
Maria Laura Gonçalves de Souza Fernandes	Ismael Silva Fernandes/ Rosileide Gonçalves de Souza	15/08/2019	18.11.2019
Victor Mikael Gomes Oliveira	Miguel Augusto Jorge Oliveira/Daniele Ramos Gomes	08/05/2019	19.11.2019
Ano 2018			
Rebeca Souza Ferreira	Taneline Rodrigues de Souza/ Lucas dos Santos Ferreira	29/12/2018	10.05.2017
Yanna Raabe Trelha Aivi	Geisiane Trelha Zanúncio/ Egner Dias Aivi	01/01/2018	18.10.2018
Arthur Oliveira da Rosa	Welligton Rosa Rufino/ Milene Oliveira Gomes	16/09/2018	10.12.2018
Ana Raíssa Fernandes	Aliciane Fernandes	06/09/2018	14.12.2018
Lucas Marcelo Santos Oliveira	Gabriel Oliveira da Silva/ Jéssica dos Santos Leite	03/03/2018	22.01.2019
Enzo Gabriel Roja Gutierrez Brito	Pedro Brito Quinones/ Jéssica Maira R.Gutierrez.	19/03/2018	22.01.2019
Emy Luara Marecos Alves	Josiel Alves/ Ana Cleuza Marecos	21/01/2018	23.01.2019
Carlos Eduardo Leite Luge	Cleverson Luge/ Josiane Leite	08/05/2018	22.01.2019
José Luís Nunes de Oliveira	Juliana Nunes de Oliveira/ Fernando de Araújo	02/08/2018	29.01.2019
Luan Patrick Ferreira Castilho	Patrick Luan Castilho Ferreira/Elizete Ferreira Dias	17/04/2018	30.01.2019
Pedro Rodrigues Dutra	Jeferson Alfonso Dutra/ Valdinéia Rodrigues da Silveira	03/12/2018	04.02.2019
Nicolas David de Matos Cardoso	Nildo Cardoso Farias/Daiane de Matos Dávalo	28/01/2018	15.02.2019
Maysa Correa Braga	Joelson de Souza Braga / Aline Correa Rodrigues	20/12/2018	07.03.2019

Nycolas Ferreira Colman	Natanael Colman Ojeda/ Nathália Ferreira Corrêa	17/05/2018	11.03.2019
Emanuelly Vitória Sanches C. Lima	Rosangela Sanches C. Lima/Amarildo Gonzales de Lima	17/12/2018	15.03.2019
Guilherme Pereira dos Santos Santana	Nadilson dos Santos Santana / Daiane Pereira de Oliveira	05/03/2018	04.04.2019
Enzo Fernandes	Weslei de Almeida / Adriele Moraes Fernandes	18/12/2018	24.04.2019
Benjamim dos Santos Cabral	Diego Alves Cabral / Laís Kamila Nogueira dos Santos Haddad	12/09/2018	30.04.2019
Pedro Guilherme Casanova de Oliveira	Ezequiel de Oliveira / Fernanda Aparecida dos Santos Casanova	16/10/2018	02.05.2019
Enzo Kauã Bernardes Zanuncio	Joecir Vaz Zanuncio / Tamara Bernardes de Souza	27/11/2018	31.05.2019
Renan Rodrigues dos Santos	Lidiane Figueiredo Rodrigues / Eraldo Ferreira do Santos	16/02/2018	11.06.2019
Sara Maria Cassiano R.R. da Silva	Luis Henrique Gilberto da Silva / Rosemeire Ricaldes Rocha da Silva	29/01/2018	17.06.2019
Maria Alice Ramos Virgini Guerra	Wanderson Virgini Guerra / Luana da Silva Ramos	20/02/2018	18.06.2019
Alice Victória de Leon Rola	Bryan Raffael Rola / Franciele de Leon Leite	04/03/2018	18.06.2019
Leonardo dos Santos	Ronaldo Mendonça dos Santos / Erica Andressa dos Santos Ramos	20/12/2018	24.06.2019
Arthur Henrique Almeida Aquino	Jacnelson Aquino Rosa / Ediane de Almeida da Mata	26/11/2018	16.07.2019
Eloá Vitória Ortiz Coutas	Vinicius Coutas do Carmo Maciel Pereira / Dhieneffer Ortiz de Lima	18/06/2018	01.08.2019
Izabelle Rufino Cardoso	Adriano Carvalho Cardoso/ Hérica Rosa Rufino	13/06/2018	14.12.2018
Letícia Carolina Rolon de Oliveira	Iranildo Oliveira da Silva / Keverlin Aparecida Rolon França	19/10/2018	21.08.2019
Joaquim dos Santos Miranda	Eder Rodrigues Miranda / Caroline dos Santos Cristaldo	09/01/2018	05.09.2019
Antonella da Rocha Firmo	Aldo Firmo/Alisonia Rodrigues da Rocha	24/03/2018	11.09.2019
João Miguel Rodrigues Martins	Idalmo Martins / Claudineia Rodrigues de Paula	22/12/2018	31.10.2019
Marcos Daniel Ajala dos santos	Isaías Ajala de Oliveira/Luana dos Santos Ferreira	07/09/2018	13.11.2019
Ano 2017			
Mayara Julia Franco Diniz	Raquel Alves Franco/ Renato Ojeda Diniz	30/04/2017	14.06.2018
Kyara Vitória Correa Braga	Aline Correa Braga/ Joelson de Souza Braga	22/07/2017	16.10.2018
Ana Clara Oliveira de Souza	Jhonatan Adam Magalhães de Souza/ Hellen Oliveira Nunes	30/06/2017	14.12.2018
Alana Ortega Moraes	Rafael Moraes da Costa/Daiane Ortega Matos - Casa própria	08/12/2017	17.12.2018
Heloíza Cibely Soares Marques	Daniel Marques/Letícia Aparecida Soares	16/07/2017	03.01.2019
Evelin Rosário Samaniego	Marilene Rosário / Moacir Samaniego	14/12/2017	03.01.2019
Joaquim Davi da Silva Porto	Alex Mendonça Porto/ Rayane Silva Assuncion	23/09/2017	22.01.2019
Artur Sanches Candelária	Maurício A. dos Santos Candelária / Suelen Duarte Sanches	20/01/2017	31.01.2019
Luis Felipe Ribeiro Brites	Felipe Ribeiro da Cunha / Elisa Brites Amarilla	28/03/2017	28/02/2019
Iasmin Moreo Cruz Trelha	Gregório Moreo Santa Cruz/ Rosangela Trelha Morinigo	05/07/2017	01.03.2019
Abel Gauna de Lima	Edivaldo Faber de Lima / Maira Medina Gauna	16/11/2017	05.04.2019
Davi Miguel Ajala de Andrade	Wanderley de Andrade / Vanilza Ajala da Silva	28/05/2017	11.04.2019
Pietro Vinicius Maciel Fernandes	Peterson Fernandes Barreto / Patrícia Maciel Candelária	17/01/2017	25.04.2019
Nicoli Duarte dos Santos	Tiago Costa dos Santos / Denise Fernandes Duarte	05/09/2017	12.06.2019
Davi Samuel Rodrigues Martines	João Rooswelt Martines Perdomo/ Monaliza Rodrigues Miranda	08/11/2017	08.07.2019
Ana Luiza Ortega dos Santos	Irenilson Jesus dos Santos / Carla Luiza Ortega Ocampos	19/08/2017	25.07.2019
Ana Julia Ortiz Lopes	Debraim Lopes Moura / Raiane Ortiz	11/12/2017	02.08.2019
Samira Oliveira Ribeiro	Tiago Ribeiro Correa / Daline Dias Delfino Oliveira	13/05/2017	05.08.2019
Miguel Ribeiro Parachai	Fernando Parachai Junior / Camila Ribeiro da Costa	26/01/2017	09.08.2019
Allana de Lima Paiva	Alexandre Paiva/ Ana Cassia de Lima	15/07/2017	11.09.2019
Lavínia Ferreira Peralta	Pedro Antônio Ifran Peralta/Marieli Ramos Ferreira	12/09/2017	23.09.2019
Ester Batista da silva	Valdecir V.da Silva/Vilelma Batista Raimundo	17/10/2017	23.09.2019
Benício Barreto Moreira	Caio Fernando Moreira/Biane Barreto Morinigo	02/11/2017	16.10.2019
Elen Caroline	Alexsandro Jacques dos Santos/Katiene da Silva Vargas	24/04/2017	28.10.2019
Samuel Assis da Cunha	Roni Barbosa da Cunha/Inaiá Krislaine da Silva Assis	20/07/2017	13.11.2019
Luiz Antônio de Souza	Jaqueline de Souza Baes Representante Legal Antônio Baes(Avô)	09/08/2017	18.11.2019
Ano 2016			
Emanuele Fleitas Rodrigues Talavera	Daiane Rodrigues Fleitas / Joelson Ortega Talavera	01/01/2016	23.04.2018
Francine Ferreira Riquelme	José Antonio Alves Riquelme / Flaviane Ferreira de Farias	02/08/2016	17.10.2018
Yngrid Rodrigues Martines	João Rooswelt Martines Perdomo/ Monaliza Rodrigues Miranda	03/09/2016	08.07.2019
Nicole Emanueli da Rosa Duarte	William da Silva / Ariele da Rosa Duarte Acosta (Padrasto Sergio Acosta Junior)	11/03/2016	01.08.2019
Adrian Mariano Ramos Gonçalves	Welington Gonçalves/Bruna Ferreira Ramos	10/08/2016	23.09.2019
Gabrielli Pereira de Oliveira	Aldomir Alves de oliveira/Patrícia Pereira Espinosa	11/11/2016	24.10.2019
Davy Luiz Silva Jacques	Gustavo da Conceição Jacques/Eliane Julio da Silva	26/07/2016	14.11.2019
Ano 2015			
Skarlaty Cardoso da Silva	Rosilda Lopes da Silva/ Jonislei Cardoso Batista	27/08/2015	13.02.2019
Mayumi Avila Salles de Araujo	Jonathan Shiguenobo de Araujo / Marina Jéssica Avila Salles	24/10/2015	25.07.2019
Sophia Carla Ortega dos Santos	Irenilson Jesus dos Santos / Carla Luiza Ortega Ocampos	03/06/2015	25.07.2019
Maria Isis Ortiz Meira	Anderson Meira / Raiane Ortiz	21/05/2015	02.08.2019
Soraia Oliveira Marcelino	Arildo Marcelino / Daline Dias Delfino Oliveira	25/05/2015	05.08.2019

LISTA DE ESPERA CEI IZALTINA ANO 2019

Nome da Criança	Nome dos Pais	Data Nascimento	Data de Inscrição
Ano 2019			
Arthur Carvalho Salazar	Anderson Carvalho / Aparecida Salazar Dias	10/01/2019	09.04.2019
Tainara Helena Brandt Cáceres	Mario Anibal Pereira Cáceres / Kelmyn M. Brandt	18/04/2019	04.06.2019
Nicollas Guimarães Szinvelski	Nelson Guimarães Silva / Nilva Szinvelski	12/07/2019	31.07.2019
Samuel Villa	Rebeca Villa	18/06/2019	01.08.2019
Lorena Antoneli Aguiar da Rosa	Marcos Aivi da Rosa/Ramona Aguiar Romam	19/03/2019	17.09.2019
Liah dos Santos Louveira	Jéssica Silva dos Santos/Alex Louveira Oruê	14/08/2019	07.10.2019
Arthur Farias da silva	Sidney da Silva Teixeira/Zeiziane Farias de Miranda	08/10/2019	07.11.2019
Esther dos Santos Soares	Geovani Walfrides Soares dos Santos/Daniele Cristina dos Santos Soares	27/07/2019	19.11.2019
Miguel Avila Maciel	Jean Carlos Maciel de Souza/Darllen Ávila	03/04/2018	19.11.2019
Ano2018			
Caio Maciel dos Santos	Marcilio Silva dos Santos/Lucinete Vadora Maciel dos santos	16/02/2018	20.06.2018
Maria Júlia Santos Ximenes	Leandro de Lima Ximenes/Ketlyn dos Santos Ximenes	28/05/2018	26.06.2018
José Miguel Dorneles Gottardi	Katislaine Dorneles Ramos/ Jeferson Gottardi	10/11/2018	13.12.2018
Thaylla Larissa Aranda Chaves	Wagner Abreu Chaves/Rosane Aranda de Souza	01/03/2018	21.02.2019
Lorenna Ribeiro Sanches	Jackson Andrei Silveira Sanches / Jennyfer Marcela Ribeiro Caetano	14/08/2018	27.03.2019
João Lucas de Souza Firmo	Fabrine Aivi de Souza/ Ricardo Lucas de Souza Firmo	17/03/2018	09.07.2018
Levi Kauã Canhete	Oziel da Costa Galto / Aline Canhete da Silva	17/07/2018	09.04.2019
Valentina Areco	Edio Bispo da Costa / Franciele Nunes Areco	16/03/2018	23.04.2019
Lorenzo Rafael Sanches Fernandes	Fernando Roberto Fernandes Correia / Ariany Mary Silveira Sanches	31/03/2018	04.06.2019
Manuella Brandt da Silva	Cristiano da Silva / Kemillyn Aivi Brandt	25/11/2018	04.06.2019
João Pedro Matos Ale	Salomão Larréa Ale Junior/ Valdirene Ap. Santos de Matos	29/10/2018	13.09.2019

Valentina Farias Morales	Jaison Morales dos Santos/Gislaine da Silva Farias	01/11/2018	16.09.2019
Breno Arthur Figueiredo Wirmond dos Santos	Joélida Cerenita Figueiredo de Alcantara/Roger Breno Wirmond dos Santos	11/01/2018	16.10.2019
Izadora Vieira Ximenes dos Santos	Anderson dos Santos /Estela Mary Vieira Ximenes	09/09/2018	17.10.2019
João Breno Pereira Vieira	João Vieira de Brito/Marileide Pereira de Almeida	17/12/2018	24.10.2019
Laura Padoim Luiz	Carlos Alexandre Rosa Luiz/Ariane Aparecida Padoim	13/06/2018	04.11.2019
Miguel Avila Maciel	Jean Carlos Maciel de Souza/Darllen Ávila	03/04/2018	19.11.2019
Ano 2017			
Ana Vitória Rodrigues Rocha	Helena Rodrigues Lopes	03/01/2017	01.08.2017
Walace Moreira Cândido	Adriele Moreira Rodrigues/Odair José Cândido	23/08/2017	17.05.2017
Alice Vitória Barbosa de Jesus	Ilzilene Almeida Marcelino/ Carlos Alves de Jesus	26/07/2017	18.05.2018
Davi Gabriel de Almeida Arruda	Michael Douglas Maia Arruda/Rita de Cassia Almeida da Silva	15/06/2017	06.11.2018
Valentina Oliveira Sanches	Wilsiane de Oliveira /Juliano da Silva Sanches	29/11/2017	30.11.2018
Lavínnia Miranda Melo de Mira	Murilo Maurício Melo de Mira/Quellem Silveira de Miranda	24/03/2017	15.01.2019
Lívia Vitória Ramos Jacques	Amanda Ramos Dias/Marks Renan Jacques da Silva	11/11/2017	12.02.2019
Kerollyn Kauany Ribeiro Caetano	Marcelo Pereira Caetano/ Katiane Rios Ribeiro	14/09/2017	27.03.2019
Sofia Martins Alves da Costa	Antonio Augusto Alves da Costa / Aricélia Martins Alves	06/04/2017	06.05.2019
Miguel Henrique Cardoso de Souza	Rodrigo de Souza/Jawce Medrado Cardoso	10/01/2017	01.11.2019
Isis Karolaynni Miranda Santana	Eloir Santana/Cleuza Miranda	16/05/2017	18.11.2019
Ano 2016			
Sofia Rafaela Marinho da Silva	Samara Marinho Juré/Marcos da Silva	11/08/2016	18.04.2017
Lorena Marques Ianh	Priscila Mariano Marques/Jeremias Balta Ianh	18/03/2016	08.03.2018
Thamires da Silva Marcelino	Daiane Silva Dourado / Advailson da Silva Marcelino	23/06/2016	09.03.2019
Lavínia Camargo de Araújo	Jessica Olmedo Camargo/Loreto de Araújo Neto	06/10/2016	26.03.2018
Giovana Costa Sanches Ferreira	Mariluce Costa Torres/Jhonatan Sanches Ferreira	09/11/2016	06.04.2018
Davi Gustavo Souza de Oliveira	Denilson Pinto de oliveira/Roselane Villalva de Souza	15/08/2016	24.04.2018
Ana Alice Aranda Silveira	Alcione Silveira / Tayara Larrea Aranda	28/06/2016	04.12.2018
Wevellyn Sófia dos Santos Nascimento	Dyele dos Santos Ferreira/Wilson Frank do Nascimento	08/09/2016	05.12.2018
Roberta Duarte da Silva	Camila Duarte da Silva	04/01/2016	05.12.2018
João Pedro Mendes Gomes	Marta Gomes Pedrosa/ Bruno Mendes da Silva	13/01/2016	17.01.2019
Carlos Eduardo Gonçalves da Cruz	Cleiton franco da Cruz/Pâmela Gonçalves do Prado	10/06/2016	21.01.2019
José Bento Cânepa Rocha	Douglas Rocha Quintana/Lidiane O. Cânepa	13/09/2016	22.01.2019
Noemi Teixeira Dias	Marcos Dias Sanches/Andréia Teixeira Silva	02/09/2016	01.02.2019
Gabrieli Areco Rodrigues	Wanderlei Moreira Rodrigues (Índio Terena)/ Gabriela Areco Ajala	22/03/2016	29.03.2019
Heloisa Gomes Rocha Mendes	Renato Orlei Valejo Mendes / Elis Regine Gomes da Rocha	08/02/2016	06.05.2019
Bianca da Costa Santos	Eliandro Alves dos Santos / Miriam da Costa Flores	24/03/2016	20.05.2019
Mariana Alves Barros	Edmilson Gueiros de Barros / Maria Aparecida Dourados Alves	18/03/2016	04.09.2019
Davi Luiz Andrade Ribeiro	Adir Farias Ribeiro / Josiane Andrade Ribeiro	29/09/2016	05.09.2019
Emanuelly Vitória dos Santos Segovia	Odmaytt Aguayo Segovia/Angela Paula dos santos	21/07/2016	27.09.2019
Luiz Carlos Loyo Torales	GeanTorales/Thaysa Loyo da Silva	15/02/2016	13.11.2019
Ano 2015			
Marcos Renan B. Velasques	Miriam B. Feliciano	16/05/2015	08.05.2017
Renan Marcelino de Jesus	Ilzilene Almeida Marcelino/Carlos Alves de Jesus	19/06/2015	18.05.2018
Victória Gabriela Nunes dos Santos	Celiane Nunes Arguelho/Alcione Coutinho dos Santos	05/06/2015	04.09.2018
Rayssa Antônia de Souza Larrea	Roberta Rodrigues de Souza/Dioni Larrea	09/09/2015	14.09.2018
Luiza Ferreira Aivi	Ralf Aivi de Oliveira/Michele Marques Ferreira	31/08/2015	04.12.2018
Ana Luíza de Moraes Balbuena	Ketty Lidiane de Moraes Gomes/ Carlos Alberto Balbueno	09/11/2015	06.12.2018
João Miguel Teles Novaes	Natalina Teles Novaes Padrasto: Giovanil Albuquerque da Rocha	18/06/2015	21.01.2019
Lara Souza Bello	Diovani Luiz Bello/Natahaly Martins Souza	01/12/2015	24.01.2019
Vinicius Ancilon dos Santos da Silva	Manoel Ancilon da Silva / Simone dos Santos da Silva	25/12/2015	29.07.2019
José Bento Barboza Kossman	Alecsandro Jakson Kossman/Josiane Aparecida Barboza	31/07/2015	23.10.2019
Benício Aivi dos Santos	Avanir Lara dos Santos/Anicéia Aivi da Silva Lara	15/06/2015	13.11.2019
João Lucas Ribeiro dos Santos	Patrícia dos Santos Gaúna/Alexandre Ribeiro da Cruz	14/07/2015	12.11.2019

LISTA DE ESPERA CEI VERA LÚCIA ANO 2019

Nome da Criança	Nome dos Pais	Data Nascimento	Data de Inscrição
Ano 2019			
Ryan Quiro Pinto	Maiko Martins Pinto / Dilene Albuquerque Quiro	10/01/2019	05.04.2019
Cauê Camargo Bazana	Edimar Bazana Rodrigues / Ligia Pereira Camargo	29/04/2019	27.05.2019
Lívia Maria Fernandes Almeida	Lian Ruiz Fernandes / Jucimara da Silva Almeida	04/06/2019	12.06.2019
João Antonio Gomes Echeverria	Sergio Gomes da Silva / Karen Echeverria dos Santos	11/07/2019	15.07.2019
Allana Saides Barreto Prevelato	Evandro Barreto Prevelato / Flávia Saides dos Santos	28/06/2019	31.07.2019
Alice Beatriz Ajala Cardoso	Marcos Gentil Cardoso / Edailza Rios Ajala	04/07/2019	07.08.2019
Graziella Matsumoto Moura	Luis Gustavo Moura dos Santos/Michelli Mamiko Matsumoto Sanches	25/02/019	18.09.2019
Lorenzo Castro Larrea	Geize Kelli da Silva Castro/Higor Sacramento Larrea	08/03/2019	18.10.2019
Pérola Machado Marques	Uelson Marques Coelho/Niellen Machado de Campos Marques	02/08/2019	22.10.2019
Isaac Ribeiro Fernandes	Claudinei Fernandes da Silva Junior/Sara Cardoso Ribeiro	24/04/2019	24.10.2019
Ano 2018			
Theo Henrique Motta Calças	Nathália Nunes da Motta/ Guilherme Souza Calças	23/04/2018	14.11.2018
Emanuel Valente Fabrão	Talissa Oliveira Valente/ Otávio Henrique Ximenes Fabrão	03/10/2018	03.12.2018
Karollyne da Silva de Souza	Ramão Alves de Souza / Lilian Belgara da Silva	27/12/2018	31.12.2018
Lorena da Rosa Cardoso	Aline Aparecida Cardoso Batistela/ Giovane Luiz da Rosa	05/09/2018	16.01.2019
Davi Ferrari da Silva	Paola da Silva/ Thiago Otávio Borges Ferrari Arruda	16/02/2018	16.01.2019
Edirlei Caldeira de Oliveira Junior	Edirlei Caldeira de Oliveira/ Simone Cardoso Albuquerque	21/05/2018	21.01.2019
Alice Ramires Pereira	Igor Rangel Paiva Pereira/ Taynara Ramires Ferreira	08/05/2018	05.02.2019
Angelina Matechua Riveros	Braz Riveros/Marly Matechua Souza	09/02/2018	13.02.2019
Arthur Biagi Mugartt Piccoli	Fagner Mugartt Picolli/Glaucia B de Oliveira	22/03/2018	18.02.2019
Julia Viepes da Silva	Fábio Viepes de Jesus / Élida da Silva Chaparro	09/07/2018	28.03.2019
Maria Julia Mareco Chaparro	Rosivel Aparecido Alves de Souza / Sheila Mareco da Silva	10/09/2018	10.06.2019
Heitor Vadora Alencar	Bruno Alencar dos Santos / Lucineide Vadora Maciel Alencar	20/02/2018	11.07.2019
Nicolly Gabryella de Oliveira Ederly	Ricardo Miranda Ederly / Daniela de Souza de Oliveira	28/01/2018	08.08.2019
Jasmim Andrade Timóteo	Joelson Timóteo Vargas/Leda Xavier Andrade	16/06/2018	18.09.2019
Valentina Padilha Muller	Elenilson Muller/Mavilna Padilha	26/01/2018	19.11.2019
Ano 2017			
Miguel Lucas Rodrigues Minela	Matheus Milan Gomes Minela/ Natacha Aparecida Romero Rodrigues	15/02/2017	08.11.2017
Sofia Martins Alves da costa	Antônio Augusto Alves da Costa/ Aricélia Martins	06/04/2017	05.02.2018

Maria Cecília Caldera Neves Costa	Jéssica Caldera de Oliveira/ Flávio Augusto Neves Costa	04/06/2017	07.11.2018
Pietro Raphael Ferraz Lanza Lopes	Pablo Raphael Xavier Lanza Lopes/ Beatriz dos Santos Ferraz	19/10/2017	12.11.2018
Maria Vitória Santos Cabral	Sabrina Santos Cabral/ Marcio Cabral	03/05/2017	20.11.2018
Ícaro Joaquim Duré Francisco Ramos	Adão Francisco Ramos / Maria Aparecida Duré Brites	08/04/2017	23.11.2018
Francisco Vieira Parede dos Santos	Marcelo Parede dos Santos / Priscila Vieira da Silva	06/07/2017	07.12.2018
João Roberto dos Santos Benites	Rosinete dos Santos Silva/Roberto de Fátima Benites	18/12/2017	07.12.2018
Miguel Lucca Ferreira da silva	Rodrigo Vargas da Silva/ Adriana Ferreira Ortiz	23/05/2017	07.12.2018
Caio Zanon Alves Ferreira de Souza	Glaucia Alves Ferreira / Vinicius de Souza Colette	23/02/2017	18.12.2018
Maria Clara Silva de Oliveira	Joelsi de Oliveira Araújo / Luana Vargas	26/01/2017	03.01.2019
Rebeca Maria Pimentel Silva	Cássio Henrique Pimentel Silva/ Priscila Marcos dos Santos	16/05/2017	04.02.2019
Benjamin dos Santos Vaques	Deivid dos Santos Vasques/Camila C.dos santos Vasques	13/10/2017	20.02.2019
Grazielle Braz Coimbra	Rucley Aparecido Coimbra Juniior / Andressa Braz Oliveira	04/02/2017	15.04.2019
Arthur Queiroz dos Santos	André Luis Rosa dos Santos / Josiane Souza Queiroz	23/01/2017	15.04.2019
Benjamyn Florenciano Furtado	Lucas da Silva Furtado / Gabrieli Florenciano do Nascimento	22/09/2017	06.05.2019
Lucca Gabriel Lobo Moraes	Jhonatan da Silva Moraes / Carla Tainara Lobo Moraes	31/05/2017	07.05.2019
Arthur Plácido Ortega	Alex de Oliveira Ortega / Vanessa da Silva Plácido	15/08/2017	08.05.2019
Isabelly Vargas Diaz	Rodrigo Benites Diaz / Ligia Vargas da Silva	07/12/2017	19.06.2019
Isaac Santos Barbosa	Antonio João de Souza Barbosa / Tania dos Santos	28/03/2017	08.03.2018 Mudou da lista do Hermínia para lista do Vera Lúcia em 15.07.2019
Aguiar dos Santos Albuquerque Júnior	Aguiar dos Santos Albuquerque / Aliny Cacho Ferreira Barbosa	10/10/2017	30.05.2017
Manuela Cavalcanti Fassini	Ligiane Dos santos Cavalcanti/Luis Otávio Fassini	28/12/2017	18.11.2019
João Antônio Maciel Miranda	Wellington Miranda Malengo Antônio/Marlene Vadora Maciel	23/06/2017	19.11.2019
Benjamyn Florenciano Valencio	Heberson Ramires Valencio/Gabrielli Florenciano do Nascimento	22/09/2017	19.11.2019
Ano 2016			
Ana Clara S.Benites	Maria Ap. Fermino Sanches	23/07/2016	30.05.2017
Maria Valentina Nogueira Brandão	Tereza Aparecida Nogueira Brandão	11/08/2016	03.01.2018
Luiz Matheus Pires da Silva	Ingrid Pires Freitas/Luiz Roger da Silva Seles	25/08/2016	20.03.2018
Laura Oenning Vargas	Thanity Oenning Muller/Jean Vargas	30/11/2016	09.04.2018
Agahta Lorenna Servantes da Silva	Cleiton Braga da Silva/Michelle Francisca Servantes da Silva	20/05/2016	08.10.2018
Lidimara Matos Vargas	Marilza Matos Garcia / Lídio Timoteo Vargas	26/04/2016	07.11.2018
Luís Otávio Cardoso Caldeira	Edirlei Caldeira de Oliveira/ Simone Cardoso Albuquerque	26/12/2016	21.01.2019
Kaio Henrique Aivi Alces Pereira	Jades Alves Pereira /Fabiana Aivi Arce	01/08/2016	22.01.2019
Amanda Rocha Siqueira	Eucélia Vanilda de Paula Siqueira/José Aparecido Rocha da Silva	26/11/2016	27.02.2019
Ana Lívia Peres de Carvalho	Renato Pereira de Carvalho / Daniely Maciel Peres	21/12/2016	25.03.2019
Pedro Otávio Rodrigues Andrade	Clemente Reverdito Andrade / Elaine Rodrigues Carvalho	20/08/201	02.05.2019
Gustavo Cáceres de Souza	Jorge Leandro Souza Lopes / Graciele Cáceres Gonçales	22/01/2016	04.06.2019
Barbara Emanuelly Valenzuela Duarte	Flávio Jesus Duarte Espinosa / Jaqueline Valenzuela Leite	18/11/2016	22.07.2019
Layne Saides Barreto Prevelato	Evandro Barreto Prevelato / Flávia Saides dos Santos	26/08/2016	31.07.2019
Kauanny Rodrigues Vareiro	Cipriano dos Santos Vareiro/Milena Pereira Rodrigues	30/08/2016	24.09.2019
Celina Eloiza Soares Vargas (Prioridade)	Marciano Junior dos Santos Vargas/Anne Stefany da Costa Soares(In Memoriam)	11/11/2016	17.10.2019
Gabriel Afonso da Silva	Nancy Franciele Brites Afonso/ Marcos Vinicius da Silva	25/02/2016	31.10.2019
Ryan Felipe Gomes Pazinato Benevides	Thiago Valu Benevides/Lucinéia Gomes Pazinato	25/04/2016	18.11.2019
Ano 2015			
Lauany Vitória Ortiz da Rosa	Roseli Ortiz/Ronie Larson Alves da Rosa	17/04/2015	25.10.2017
Iviny Vitória de Souza Vieira	Dhonta Bedra Vieira/Marta de Carmo de Souza	23/11/2015	07.12.2017
Kemilly Manuele Ricalde	Maria Luiza Ricalde/ Aparecido da Silva Gomes	20/04/2015	15.12.2017
Melissa Vitória Soares dos Santos Dias	Dayane Soares dos Santos/Everaldo Santos Dias	05/05/2015	04.05.2018
Daniel Santos da Gama	Pedro Henrique Silva da Gama / Luana Antonia Santos	28/08/2015	02.05.2019
Ana Luisa Simões Lima	Jean Henrique Lima / Elaine da Silva Simões	07/12/2015	30.08.2019
Enzo Mathias Peres Araújo Leite	Célio Araújo Leite/Claudia Peres Florênciano	21/07/2015	19.11.2019

Publicado por:
Angela Claudia Valente Lopes
Código Identificador:8A5C59B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 336/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS
Decreto Orçamentário nº 336 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I Nº 101/2019 GABINETE, tendo em vista a necessidade de pagamento dos servidores, taxas bancárias, PASEP, CASSEMS e Precatórios Judiciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	14.962,12
	14.962,12
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	22.608,28
	22.608,28
02.002 - CONTROLADORIA INTERNA	
04.122.0002.2041 - Manutenção da Controladoria Interna	
12 - 3.1.90.11.05.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.103,25
	3.103,25
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	230.000,00
	230.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
84 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	23.311,66
	23.311,66
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
93 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	18.300,00
	18.300,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
118 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	15.364,04
	15.364,04
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
134 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	115.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	120.000,00
28.846.0023.3003 - Contribuição ao PASEP	
148 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	26.000,00
	26.000,00
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais	
150 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	90.000,00
	90.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	11.686,00
	11.686,00
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
183 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.161,40
184 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	218,68
199 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	322,26
	2.702,34
Total Geral de Suplementações ...:	**578.037,69**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
9 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	4.034,44
	4.034,44
02.002 - CONTROLADORIA INTERNA	
04.122.0002.2041 - Manutenção da Controladoria Interna	
13 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	3.103,25
	3.103,25
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
86 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	7.962,12
	7.962,12
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
119 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	15.364,04
	15.364,04
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	

135 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	19.000,00
	19.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
Empreendedorismo	
165 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	8.260,43
166 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	6.313,41
167 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	18.573,84
02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	
191 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	
0100 - Recursos Ordinários	510.000,00
	510.000,00
Total de Reduções ...:	**578.037,69**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 4 de novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 4 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:AFFCEC73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 076/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 047/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 076/2019 – Processo nº. 156/2019.

Nome da Empresa: ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 22.852.280/0001-07 Insc. Estadual:28.407.178-1
Endereço: Avenida Costa e Silva nº.235 Bairro: Vila Progresso
Cidade: Campo Grande CEP:79.050-010 Estado: MS
Telefone: (067)3323-4343 Fax:
e-mail:licitação@grupoenzo.com.br
Responsável: Edson Rodrigues
CPF: 362.175.819-47 RG:1888926SSP/PR

Nr.Item	Cd Prod.	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total	Nr.Item
1	17680	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4x4 DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILÔMETRO - SEM USO ANTERIOR); POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILÔMETRO" ENTENDE-SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO N° 64/2008 CONTRAN); DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DEVERÃO SER ENTREGUES COM NOTA FISCAL APROPRIADA PARA O PRIMEIRO EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO NO NOME DO COMPRADOR; DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2019/2019 OU SUPERIOR, FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 2.3 L; E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV; TRAÇÃO 4x4 COM ACIONAMENTO NO INTERIOR DO VEÍCULO; 04 PORTAS LATERAIS; BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS; CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PESSOAS, INCLUSIVE O MOTORISTA; CÂMBIO COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; PARTIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO DE IGNIÇÃO TIPO PUSH START; CHAVE INTELIGENTE PRESENCIAL; RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 16"; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE MANUAL; RÁDIO; MULTIMIDIAMINIMO DE 8"; AUTO FALANTES E ANTENA; REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO; VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000KG, COM CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERAIS, INCLUINDO AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS (GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 36 MESES)	UN	NISSAN/ FRONTIER	1	150000	150.000.00
Qtde Geral:							**1**
Soma Geral:							**150.000.00**

Caracol - MS, 18 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

EDSON RODRIGUES
CPF 362.175.819-49

ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 22.852.280/0001-07

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7ED113BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º 19/11/2019 12:08 -

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**32.336.610,00**	**32.336.610,00**	**4.961.495,29**	**15,34**	**26.267.981,71**	**81,23**	**6.068.628,29**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**30.910.610,00**	**30.910.610,00**	**4.961.495,29**	**16,05**	**26.159.471,71**	**84,63**	**4.751.138,29**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**1.953.600,00**	**1.953.600,00**	**368.446,32**	**18,86**	**2.409.917,94**	**123,36**	**(456.317,94)**
4	Impostos	1.849.500,00	1.849.500,00	350.250,74	18,94	2.281.697,12	123,37	(432.197,12)
5	Taxas	104.100,00	104.100,00	18.195,58	17,48	128.220,82	123,17	(24.120,82)
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**227.850,11**	**14,70**	**1.391.625,76**	**89,78**	**158.374,24**
8	Contribuições Sociais	540.000,00	540.000,00	80.670,49	14,94	535.422,94	99,15	4.577,06
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.010.000,00	1.010.000,00	147.179,62	14,57	856.202,82	84,77	153.797,18
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.202.910,00**	**1.202.910,00**	**236.892,93**	**19,69**	**760.320,85**	**63,21**	**442.589,15**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	1.202.910,00	1.202.910,00	236.892,93	19,69	760.320,85	63,21	442.589,15
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**26.134.600,00**	**26.134.600,00**	**4.112.751,21**	**15,74**	**21.431.456,94**	**82,00**	**4.703.143,06**
29	Transferências da União e de suas Entidades	13.342.200,00	13.342.200,00	1.700.964,67	12,75	9.178.780,57	68,80	4.163.419,43
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.784.400,00	7.784.400,00	1.639.972,22	21,07	8.323.033,90	106,92	(538.633,90)
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	4.509,43	2,73	160.490,57
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.843.000,00	4.843.000,00	771.814,32	15,94	3.925.133,04	81,05	917.866,96
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**59.500,00**	**59.500,00**	**15.554,72**	**26,14**	**166.150,22**	**279,24**	**(106.650,22)**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.500,00	26.500,00	254,74	0,96	11.735,74	44,29	14.764,26
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	15.299,98	66,52	152.535,75	663,20	(129.535,75)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.878,73	18,79	8.121,27
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.426.000,00**	**1.426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**108.510,00**	**7,61**	**1.317.490,00**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.406.000,00**	**1.406.000,00**	**0,00**	**0,00**	**108.510,00**	**7,72**	**1.297.490,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades	807.000,00	807.000,00	0,00	0,00	108.510,00	13,45	698.490,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			1.663.390,00	1.663.390,00	108.783,89	6,54	1.451.047,47	87,23	212.342,53
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**			**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.070.279,18**	**14,91**	**27.719.029,18**	**81,53**	**6.280.970,82**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**			**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.070.279,18**	**14,91**	**27.719.029,18**	**81,53**	**6.280.970,82**
75	DÉFICIT (VI)1			0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.731,10	0,00	(1.062.731,10)
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**			**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.070.279,18**	**14,91**	**28.781.760,28**	**84,65**	**5.218.239,72**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**32.336.610,00**	**33.567.046,37**	**1.614.871,54**	**30.488.909,74**	**3.078.136,63**	**5.742.213,74**	**26.681.025,66**	**6.886.020,71**	**25.848.356,89**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**27.077.510,00**	**29.853.025,76**	**1.862.485,58**	**28.137.734,27**	**1.715.291,49**	**5.314.274,54**	**24.758.408,72**	**5.094.617,04**	**24.106.061,24**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.504.130,00	15.745.967,24	1.568.554,56	15.302.848,90	443.118,34	3.228.809,69	13.929.722,37	1.816.244,87	13.813.260,20
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.553.380,00	14.107.058,52	293.931,02	12.834.885,37	1.272.173,15	2.085.464,85	10.828.686,35	3.278.372,17	10.292.801,04
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.201.100,00**	**2.656.020,61**	**(247.614,04)**	**2.351.175,47**	**304.845,14**	**427.939,20**	**1.922.616,94**	**733.403,67**	**1.742.295,65**
86	INVESTIMENTOS	3.835.600,00	2.276.110,94	(247.614,04)	1.992.000,38	284.110,56	370.335,08	1.610.068,23	666.042,71	1.439.986,63
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	344.000,00	359.409,67	0,00	359.175,09	234,58	57.604,12	312.548,71	46.860,96	302.309,02
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.663.390,00	2.279.349,78	206.596,08	2.262.640,13	16.709,65	348.317,65	2.100.734,62	178.615,16	1.454.905,67
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**1.821.467,62**	**32.751.549,87**	**3.094.846,28**	**6.090.531,39**	**28.781.760,28**	**7.064.635,87**	**27.303.262,56**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**1.821.467,62**	**32.751.549,87**	**3.094.846,28**	**6.090.531,39**	**28.781.760,28**	**7.064.635,87**	**27.303.262,56**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**1.821.467,62**	**32.751.549,87**	**3.094.846,28**	**6.090.531,39**	**28.781.760,28**	**7.064.635,87**	**27.303.262,56**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**108.783,89**	**6,54**	**1.451.047,47**	**87,23**	**212.342,53**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**108.783,89**	**6,54**	**1.451.047,47**	**87,23**	**212.342,53**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**108.783,89**	**6,54**	**1.451.047,47**	**87,23**	**212.342,53**
110	Contribuições Sociais	1.663.390,00	1.663.390,00	108.783,89	6,54	1.451.047,47	87,23	212.342,53
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.663.390,00**	**2.279.349,78**	**206.596,08**	**2.262.640,13**	**16.709,65**	**348.317,65**	**2.100.734,62**	**178.615,16**	**1.454.905,67**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**2.279.349,78**	**206.596,08**	**2.262.640,13**	**16.709,65**	**348.317,65**	**2.100.734,62**	**178.615,16**	**1.454.905,67**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.390,00	2.279.349,78	206.596,08	2.262.640,13	16.709,65	348.317,65	2.100.734,62	178.615,16	1.454.905,67
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:F4E1D794

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º — R$ 1,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**32.336.610,00**	**32.336.610,00**	**4.961.495,29**	**15,34**	**26.267.981,71**	**81,23**	**6.068.628,29**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**30.910.610,00**	**30.910.610,00**	**4.961.495,29**	**16,05**	**26.159.471,71**	**84,63**	**4.751.138,29**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**1.953.600,00**	**1.953.600,00**	**368.446,32**	**18,86**	**2.409.917,94**	**123,36**	**(456.317,94)**
4	Impostos	1.849.500,00	1.849.500,00	350.250,74	18,94	2.281.697,12	123,37	(432.197,12)
5	Taxas	104.100,00	104.100,00	18.195,58	17,48	128.220,82	123,17	(24.120,82)
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**227.850,11**	**14,70**	**1.391.625,76**	**89,78**	**158.374,24**
8	Contribuições Sociais	540.000,00	540.000,00	80.670,49	14,94	535.422,94	99,15	4.577,06
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.010.000,00	1.010.000,00	147.179,62	14,57	856.202,82	84,77	153.797,18
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.202.910,00**	**1.202.910,00**	**236.892,93**	**19,69**	**760.320,85**	**63,21**	**442.589,15**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	1.202.910,00	1.202.910,00	236.892,93	19,69	760.320,85	63,21	442.589,15
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**26.134.600,00**	**26.134.600,00**	**4.112.751,21**	**15,74**	**21.431.456,94**	**82,00**	**4.703.143,06**
29	Transferências da União e de suas Entidades	13.342.200,00	13.342.200,00	1.700.964,67	12,75	9.178.780,57	68,80	4.163.419,43
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.784.400,00	7.784.400,00	1.639.972,22	21,07	8.323.033,90	106,92	(538.633,90)
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	4.509,43	2,73	160.490,57
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.843.000,00	4.843.000,00	771.814,32	15,94	3.925.133,04	81,05	917.866,96
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**59.500,00**	**59.500,00**	**15.554,72**	**26,14**	**166.150,22**	**279,24**	**(106.650,22)**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.500,00	26.500,00	254,74	0,96	11.735,74	44,29	14.764,26
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	15.299,98	66,52	152.535,75	663,20	(129.535,75)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.878,73	18,79	8.121,27
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.426.000,00**	**1.426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**108.510,00**	**7,61**	**1.317.490,00**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.406.000,00**	**1.406.000,00**	**0,00**	**0,00**	**108.510,00**	**7,72**	**1.297.490,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades	807.000,00	807.000,00	0,00	0,00	108.510,00	13,45	698.490,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.663.390,00	1.663.390,00	108.783,89	6,54	1.451.047,47	87,23	212.342,53
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.070.279,18**	**14,91**	**27.719.029,18**	**81,53**	**6.280.970,82**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.070.279,18**	**14,91**	**27.719.029,18**	**81,53**	**6.280.970,82**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.731,10	0,00	(1.062.731,10)
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.070.279,18**	**14,91**	**28.781.760,28**	**84,65**	**5.218.239,72**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**32.336.610,00**	**33.567.046,37**	**1.614.871,54**	**30.488.909,74**	**3.078.136,63**	**5.742.213,74**	**26.681.025,66**	**6.886.020,71**	**25.848.356,89**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**27.077.510,00**	**29.853.025,76**	**1.862.485,58**	**28.137.734,27**	**1.715.291,49**	**5.314.274,54**	**24.758.408,72**	**5.094.617,04**	**24.106.061,24**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.504.130,00	15.745.967,24	1.568.554,56	15.302.848,90	443.118,34	3.228.809,69	13.929.722,37	1.816.244,87	13.813.260,20
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.553.380,00	14.107.058,52	293.931,02	12.834.885,37	1.272.173,15	2.085.464,85	10.828.686,35	3.278.372,17	10.292.801,04
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.201.100,00**	**2.656.020,61**	**(247.614,04)**	**2.351.175,47**	**304.845,14**	**427.939,20**	**1.922.616,94**	**733.403,67**	**1.742.295,65**
86	INVESTIMENTOS	3.835.600,00	2.276.110,94	(247.614,04)	1.992.000,38	284.110,56	370.335,08	1.610.068,23	666.042,71	1.439.986,63
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	344.000,00	359.409,67	0,00	359.175,09	234,58	57.604,12	312.548,71	46.860,96	302.309,02
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.663.390,00	2.279.349,78	206.596,08	2.262.640,13	16.709,65	348.317,65	2.100.734,62	178.615,16	1.454.905,67
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**1.821.467,62**	**32.751.549,87**	**3.094.846,28**	**6.090.531,39**	**28.781.760,28**	**7.064.635,87**	**27.303.262,56**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**1.821.467,62**	**32.751.549,87**	**3.094.846,28**	**6.090.531,39**	**28.781.760,28**	**7.064.635,87**	**27.303.262,56**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**1.821.467,62**	**32.751.549,87**	**3.094.846,28**	**6.090.531,39**	**28.781.760,28**	**7.064.635,87**	**27.303.262,56**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**108.783,89**	**6,54**	**1.451.047,47**	**87,23**	**212.342,53**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**108.783,89**	**6,54**	**1.451.047,47**	**87,23**	**212.342,53**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**108.783,89**	**6,54**	**1.451.047,47**	**87,23**	**212.342,53**
110	Contribuições Sociais	1.663.390,00	1.663.390,00	108.783,89	6,54	1.451.047,47	87,23	212.342,53
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.663.390,00**	**2.279.349,78**	**206.596,08**	**2.262.640,13**	**16.709,65**	**348.317,65**	**2.100.734,62**	**178.615,16**	**1.454.905,67**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**2.279.349,78**	**206.596,08**	**2.262.640,13**	**16.709,65**	**348.317,65**	**2.100.734,62**	**178.615,16**	**1.454.905,67**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.390,00	2.279.349,78	206.596,08	2.262.640,13	16.709,65	348.317,65	2.100.734,62	178.615,16	1.454.905,67
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:F49F4A43

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO II - FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"								19/11/2019 12:09 - R$ 1,00			
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**32.336.610,00**	**33.567.046,37**	**1.614.871,54**	**30.488.909,74**	**93,11**	**3.078.136,63**	**5.742.213,74**	**26.681.025,66**	**92,71**	**6.886.020,71**
2	**01 - Legislativa**	**1.102.000,00**	**1.339.438,52**	**185.915,14**	**1.092.784,05**	**3,34**	**246.654,47**	**222.537,80**	**1.044.371,77**	**3,63**	**295.066,75**
3	031 - Ação Legislativa	1.102.000,00	1.339.438,52	185.915,14	1.092.784,05	3,34	246.654,47	222.537,80	1.044.371,77	3,63	295.066,75
4	**02 - Judiciária**	**400.000,00**	**202.190,07**	**(155.249,90)**	**115.820,43**	**0,35**	**86.369,64**	**1.204,00**	**115.820,43**	**0,40**	**86.369,64**
5	061 - Ação Judiciária	400.000,00	202.190,07	(155.249,90)	115.820,43	0,35	86.369,64	1.204,00	115.820,43	0,40	86.369,64
6	**04 - Administração**	**6.977.170,00**	**7.027.164,59**	**345.564,65**	**6.865.044,15**	**20,96**	**162.120,44**	**1.446.488,68**	**6.130.487,19**	**21,30**	**896.677,40**
7	122 - Administração Geral	6.897.870,00	6.942.364,59	345.564,65	6.780.995,21	20,70	161.369,38	1.427.709,27	6.048.140,77	21,01	894.223,82
8	124 - Controle Interno	79.300,00	84.800,00	0,00	84.048,94	0,26	751,06	18.779,41	82.346,42	0,29	2.453,58
9	**08 - Assistência Social**	**1.589.100,00**	**2.058.984,00**	**212.364,17**	**1.675.448,41**	**5,12**	**383.535,59**	**331.620,96**	**1.511.082,90**	**5,25**	**547.901,10**
10	122 - Administração Geral	432.000,00	638.762,20	149.517,18	631.663,45	1,93	7.098,75	155.947,23	630.663,45	2,19	8.098,75
11	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	59.000,00	57.792,80	0,00	54.714,18	0,17	3.078,62	8.039,41	43.577,64	0,15	14.215,16
12	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	485.500,00	584.384,00	24.272,34	386.622,66	1,18	197.761,34	62.273,17	318.160,75	1,11	266.223,25
13	244 - Assistência Comunitária	612.600,00	778.045,00	38.574,65	602.448,12	1,84	175.596,88	105.361,15	518.681,06	1,80	259.363,94
14	**09 - Previdência Social**	**2.362.000,00**	**2.504.000,00**	**1.449,41**	**2.444.669,34**	**7,46**	**59.330,66**	**393.167,13**	**1.869.937,07**	**6,50**	**634.062,93**
15	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.362.000,00	2.504.000,00	1.449,41	2.444.669,34	7,46	59.330,66	393.167,13	1.869.937,07	6,50	634.062,93
16	**10 - Saúde**	**6.205.100,00**	**7.286.020,88**	**713.125,60**	**6.931.960,30**	**21,17**	**354.060,58**	**1.390.141,46**	**6.421.094,18**	**22,31**	**864.926,70**
17	122 - Administração Geral	100.000,00	2.778,05	0,00	2.400,00	0,01	378,05	0,00	2.400,00	0,01	378,05
18	301 - Atenção Básica	4.486.100,00	4.867.048,97	659.052,81	4.715.183,90	14,40	151.865,07	914.473,04	4.347.291,87	15,10	519.757,10
19	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.893.558,69	(18.693,28)	1.707.124,39	5,21	186.434,30	372.660,57	1.597.416,63	5,55	296.142,06
20	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	232.335,17	14.287,05	222.563,76	0,68	9.771,41	41.054,58	192.153,58	0,67	40.181,59
21	304 - Vigilância Sanitária	11.000,00	12.000,00	(2.794,42)	9.952,08	0,03	2.047,92	1.303,14	7.729,99	0,03	4.270,01
22	305 - Vigilância Epidemiológica	168.000,00	278.300,00	61.273,44	274.736,17	0,84	3.563,83	60.650,13	274.102,11	0,95	4.197,89
23	**12 - Educação**	**6.583.240,00**	**7.427.088,69**	**543.902,97**	**7.197.140,89**	**21,98**	**229.947,80**	**1.450.297,00**	**6.002.851,76**	**20,86**	**1.424.236,93**
24	122 - Administração Geral	55.700,00	38.500,00	(1.191,65)	36.179,25	0,11	2.320,75	2.335,57	35.145,68	0,12	3.354,32
25	306 - Alimentação e Nutrição	215.000,00	317.000,00	21.770,28	295.661,62	0,90	21.338,38	61.345,33	233.274,25	0,81	83.725,75
26	361 - Ensino Fundamental	4.996.340,00	5.459.113,69	269.262,17	5.330.428,59	16,28	128.685,10	1.043.290,64	4.313.080,34	14,99	1.146.033,35
27	365 - Educação Infantil	1.316.200,00	1.612.475,00	254.062,17	1.534.871,43	4,69	77.603,57	343.325,46	1.421.351,49	4,94	191.123,51
28	**13 - Cultura**	**366.500,00**	**253.433,64**	**20.363,17**	**237.084,91**	**0,72**	**16.348,73**	**34.410,25**	**228.407,97**	**0,79**	**25.025,67**
29	392 - Difusão Cultural	366.500,00	253.433,64	20.363,17	237.084,91	0,72	16.348,73	34.410,25	228.407,97	0,79	25.025,67
30	**15 - Urbanismo**	**317.400,00**	**647.531,08**	**(688.531,08)**	**425.000,00**	**1,30**	**222.531,08**	**0,00**	**425.000,00**	**1,48**	**222.531,08**
31	122 - Administração Geral	80.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
32	451 - Infra-estrutura Urbana	237.300,00	647.431,08	(688.531,08)	425.000,00	1,30	222.431,08	0,00	425.000,00	1,48	222.431,08
33	**16 - Habitação**	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
34	122 - Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
35	481 - Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
36	482 - Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
37	**18 - Gestão Ambiental**	**224.500,00**	**161.500,00**	**2.502,54**	**149.089,57**	**0,46**	**12.410,43**	**17.472,54**	**112.940,14**	**0,39**	**48.559,86**
38	122 - Administração Geral	223.000,00	160.000,00	2.502,54	149.089,57	0,46	10.910,43	17.472,54	112.940,14	0,39	47.059,86
39	541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
40	**20 - Agricultura**	**73.900,00**	**600.300,00**	**3.489,59**	**555.437,70**	**1,70**	**44.862,30**	**7.961,58**	**549.766,12**	**1,91**	**50.533,88**
41	606 - Extensão Rural	73.900,00	600.300,00	3.489,59	555.437,70	1,70	44.862,30	7.961,58	549.766,12	1,91	50.533,88
42	**23 - Comércio e Serviços**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
43	695 - Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
44	**25 - Energia**	**1.020.000,00**	**870.692,40**	**(11.920,00)**	**746.685,20**	**2,28**	**124.007,20**	**150.624,48**	**683.485,64**	**2,37**	**187.206,76**
45	752 - Energia Elétrica	1.020.000,00	870.692,40	(11.920,00)	746.685,20	2,28	124.007,20	150.624,48	683.485,64	2,37	187.206,76
46	**26 - Transporte**	**3.519.100,00**	**1.626.850,33**	**441.895,28**	**1.573.860,56**	**4,80**	**52.989,77**	**238.683,74**	**1.153.522,64**	**4,01**	**473.327,69**
47	451 - Infra-estrutura Urbana	1.280.100,00	11.428,78	0,00	11.328,78	0,03	100,00	0,00	0,00	0,00	11.428,78
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	782 - Transporte Rodoviário	2.239.000,00	1.615.421,55	441.895,28	1.562.531,78	4,77	52.889,77	238.683,74	1.153.522,64	4,01	461.898,91
49	**27 - Desporto e Lazer**	**150.100,00**	**119.942,50**	**0,00**	**119.709,14**	**0,37**	**233,36**	**0,00**	**119.709,14**	**0,42**	**233,36**
50	812 - Desporto Comunitário	150.100,00	119.942,50	0,00	119.709,14	0,37	233,36	0,00	119.709,14	0,42	233,36
51	**28 - Encargos Especiais**	**364.000,00**	**359.409,67**	**0,00**	**359.175,09**	**1,10**	**234,58**	**57.604,12**	**312.548,71**	**1,09**	**46.860,96**
52	843 - Serviço da Dívida Interna	364.000,00	359.409,67	0,00	359.175,09	1,10	234,58	57.604,12	312.548,71	1,09	46.860,96
53	**99 - Reservas**	**1.058.000,00**	**1.058.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058.000,00**
54	999 - Reserva de Contingência	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00
55	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.663.390,00**	**2.279.349,78**	**206.596,08**	**2.262.640,13**	**6,90**	**16.709,65**	**348.317,65**	**2.100.734,62**	**7,31**	**178.615,16**
56	**01 - Legislativa**	**18.000,00**	**13.000,00**	**1.956,75**	**7.810,07**	**0,02**	**5.189,93**	**1.956,75**	**7.810,07**	**0,03**	**5.189,93**
57	031 - Ação Legislativa	18.000,00	13.000,00	1.956,75	7.810,07	0,02	5.189,93	1.956,75	7.810,07	0,03	5.189,93
58	**04 - Administração**	**430.000,00**	**599.899,92**	**0,00**	**599.899,92**	**1,83**	**0,00**	**77.034,50**	**570.118,91**	**1,98**	**29.781,01**
59	122 - Administração Geral	423.000,00	592.899,92	0,00	592.899,92	1,81	0,00	75.647,02	563.233,41	1,96	29.666,51
60	124 - Controle Interno	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,02	0,00	1.387,48	6.885,50	0,02	114,50
61	**08 - Assistência Social**	**40.500,00**	**80.500,00**	**12.007,43**	**79.007,43**	**0,24**	**1.492,57**	**13.075,55**	**71.680,32**	**0,25**	**8.819,68**
62	122 - Administração Geral	40.000,00	67.000,00	12.007,43	66.007,43	0,20	992,57	13.075,55	65.164,09	0,23	1.835,91
63	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
64	244 - Assistência Comunitária	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,04	0,00	0,00	6.516,23	0,02	6.483,77
65	**10 - Saúde**	**396.000,00**	**575.859,86**	**73.753,96**	**571.761,45**	**1,74**	**4.098,41**	**103.137,68**	**546.940,12**	**1,90**	**28.919,74**
66	301 - Atenção Básica	378.000,00	511.659,86	63.063,62	509.127,35	1,55	2.532,51	92.447,34	484.306,02	1,68	27.353,84
67	305 - Vigilância Epidemiológica	18.000,00	64.200,00	10.690,34	62.634,10	0,19	1.565,90	10.690,34	62.634,10	0,22	1.565,90
68	**12 - Educação**	**769.390,00**	**1.000.090,00**	**118.877,94**	**995.161,26**	**3,04**	**4.928,74**	**152.320,03**	**899.505,03**	**3,13**	**100.584,97**

69	361 - Ensino Fundamental	563.790,00	665.490,00	82.997,96	660.905,94	2,02	4.584,06	94.104,26	594.933,83	2,07	70.556,17
70	365 - Educação Infantil	205.600,00	334.600,00	35.879,98	334.255,32	1,02	344,68	58.215,77	304.571,20	1,06	30.028,80
71	**13 - Cultura**	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
72	392 - Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
73	**18 - Gestão Ambiental**	**4.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,02**	**500,00**	**0,00**	**2.218,13**	**0,01**	**3.781,87**
74	122 - Administração Geral	4.000,00	6.000,00	0,00	5.500,00	0,02	500,00	0,00	2.218,13	0,01	3.781,87
75	**26 - Transporte**	**5.000,00**	**3.500,00**	**0,00**	**3.500,00**	**0,01**	**0,00**	**793,14**	**2.462,04**	**0,01**	**1.037,96**
76	782 - Transporte Rodoviário	5.000,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,01	0,00	793,14	2.462,04	0,01	1.037,96
Total		**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**1.821.467,62**	**32.751.549,87**	**100,01**	**3.094.846,28**	**6.090.531,39**	**28.781.760,28**	**100,02**	**7.064.635,87**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:4F2B9CBC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 8 - EDUCAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72					R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**1.849.500,00**	**1.849.500,00**	**2.281.697,12**	**123,37**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**385.000,00**	**385.000,00**	**488.547,00**	**126,90**
3	1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	304.790,09	121,92
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	183.756,91	136,12
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**280.000,00**	**280.000,00**	**695.348,57**	**248,34**
6	1.2.1- ITBI	280.000,00	280.000,00	695.348,57	248,34
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**704.500,00**	**704.500,00**	**602.461,68**	**85,52**
9	1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	589.580,12	84,23
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	12.881,56	286,26
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	495.339,87	103,20
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**18.574.000,00**	**18.574.000,00**	**15.500.760,91**	**83,45**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**10.710.000,00**	**10.710.000,00**	**7.479.230,67**	**69,83**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	7.106.344,15	71,06
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	355.000,00	355.000,00	372.886,52	105,04
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	6.108.506,39	103,53
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	77.000,00	56.882,73	73,87
20	2.5- Cota-Parte ITR	980.000,00	980.000,00	994.120,55	101,44
21	2.6- Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	862.020,57	103,24
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**20.423.500,00**	**20.423.500,00**	**17.782.458,03**	**87,07**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	1,93	0,02
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**522.600,00**	**522.600,00**	**562.951,91**	**107,72**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	331.600,00	331.600,00	282.943,33	85,33
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	62.000,00	62.000,00	145.018,21	233,90
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	46.000,00	46.000,00	44.221,84	96,13
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	68.000,00	68.000,00	86.531,16	127,25
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	4.237,37	28,25
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**122.000,00**	**122.000,00**	**179.831,16**	**147,40**
33	6.1- Transferências de Convênios	122.000,00	122.000,00	179.674,23	147,27
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	156,93	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**656.600,00**	**656.600,00**	**742.785,00**	**113,13**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**3.572.800,00**	**3.572.800,00**	**3.025.574,88**	**84,68**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.421.268,83	71,06
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.180.000,00	1.180.000,00	1.221.701,28	103,53
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.400,00	15.400,00	11.376,55	73,87
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	196.000,00	196.000,00	198.824,11	101,44
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	167.000,00	167.000,00	172.404,11	103,24
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**4.850.000,00**	**4.850.000,00**	**3.929.507,30**	**81,02**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.843.000,00	4.843.000,00	3.925.133,04	81,05
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	4.374,26	62,49
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.270.200,00	1.270.200,00	899.558,16	70,82
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				899.558,16
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**3.226.310,00**	**3.240.307,45**	**3.169.968,10**	**97,83**	**2.763.739,76**	**85,29**
53	13.1- Com Educação Infantil	921.300,00	944.300,00	887.611,02	94,00	806.563,43	85,41
54	13.2- Com Ensino Fundamental	2.305.010,00	2.296.007,45	2.282.357,08	99,41	1.957.176,33	85,24
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**1.623.690,00**	**1.618.021,64**	**1.557.478,05**	**96,26**	**1.164.708,25**	**71,98**
56	14.1- Com Educação Infantil	502.750,00	643.745,00	640.641,66	99,52	580.316,48	90,15
57	14.2- Com Ensino Fundamental	1.120.940,00	974.276,64	916.836,39	94,10	584.391,77	59,98
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**4.850.000,00**	**4.858.329,09**	**4.727.446,15**	**97,31**	**3.928.448,01**	**80,86**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**0,00**

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.928.448,01
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,33
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,64
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,03

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**1.510.300,00**	**1.870.495,00**	**1.793.711,15**	**95,89**	**1.651.842,73**	**88,31**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**1.510.300,00**	**1.870.495,00**	**1.793.711,15**	**95,89**	**1.651.842,73**	**88,31**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.424.050,00	1.588.045,00	1.528.252,68	96,23	1.386.879,91	87,33
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.250,00	282.450,00	265.458,47	93,98	264.962,82	93,81
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**5.560.130,00**	**6.124.603,69**	**5.991.334,53**	**97,82**	**4.908.014,17**	**80,14**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.425.950,00	3.270.284,09	3.199.193,47	97,83	2.541.568,10	77,72

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.134.180,00	2.854.319,60	2.792.141,06	97,82	2.366.446,07	82,91
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**7.070.430,00**	**7.995.098,69**	**7.785.045,68**	**97,37**	**6.559.856,90**	**82,05**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	899.558,16
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.329,09
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	742.783,07
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**	**1.650.670,32**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	4.909.186,58
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,61

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	644.600,00	1.126.119,60	1.112.139,77	98,76	864.688,34	76,78
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**644.600,00**	**1.126.119,60**	**1.112.139,77**	**98,76**	**864.688,34**	**76,78**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.715.030,00	9.121.218,29	8.897.185,45	97,54	7.424.545,24	81,40

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019(j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**0,00**	**0,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	8.329,09	26.616,79
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.925.133,04	282.943,33
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**3.893.952,35**	**309.371,15**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.893.952,35	309.371,15
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.376,19	0,00
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**43.885,97**	**188,97**
112	**50- (+) AJUSTES**	**22.439,64**	**0,00**
113	50.1 Retenções	22.439,64	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**66.325,61**	**188,97**

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:97205FDB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 12 - SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						19/11/2019 12:20 - R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**		**1.849.500,00**	**1.849.500,00**	**2.281.697,12**	**123,37**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		250.000,00	250.000,00	304.790,09	121,92
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		280.000,00	280.000,00	695.348,57	248,34
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		700.000,00	700.000,00	589.580,12	84,23
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		480.000,00	480.000,00	495.339,87	103,20
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		22.000,00	22.000,00	2.619,17	11,91
7	Divida Ativa dos Impostos		101.000,00	101.000,00	154.659,46	153,13
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		16.500,00	16.500,00	39.359,84	238,54
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**		**17.864.000,00**	**17.864.000,00**	**15.127.874,39**	**84,68**
10	Cota-Parte do FPM		10.000.000,00	10.000.000,00	7.106.344,15	71,06
11	Cota-Parte do ITR		980.000,00	980.000,00	994.120,55	101,44
12	Cota-Parte do IPVA		835.000,00	835.000,00	862.020,57	103,24
13	Cota-Parte do ICMS		5.900.000,00	5.900.000,00	6.108.506,39	103,53
14	Cota-Parte IPI-Exportação		77.000,00	77.000,00	56.882,73	73,87
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**		**72.000,00**	**72.000,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)		72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
17	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**		**19.713.500,00**	**19.713.500,00**	**17.409.571,51**	**88,31**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**		**2.085.000,00**	**2.085.000,00**	**1.743.257,96**	**83,61**
20	Provenientes da União		1.830.000,00	1.830.000,00	1.160.414,12	63,41
21	Provenientes dos Estados		255.000,00	255.000,00	581.201,76	227,92
22	Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	1.642,08	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		125.000,00	125.000,00	20.483,45	16,39
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**		**2.210.000,00**	**2.210.000,00**	**1.763.741,41**	**79,81**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**6.349.100,00**	**7.478.400,79**	**7.120.731,80**	**95,22**	**6.600.744,35**	**88,26**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.668.000,00	3.375.685,47	3.279.384,65	97,15	3.249.367,87	96,26
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.681.100,00	4.102.715,32	3.841.347,15	93,63	3.351.376,48	81,69
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**252.000,00**	**383.479,95**	**382.989,95**	**99,87**	**367.289,95**	**95,78**
33	INVESTIMENTOS	252.000,00	383.479,95	382.989,95	99,87	367.289,95	95,78
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**6.601.100,00**	**7.861.880,74**	**7.503.721,75**	**95,44**	**6.968.034,30**	**88,63**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**2.495.000,00**	**2.725.429,24**	**2.418.114,18**	**32,23**	**2.330.137,90**	**33,44**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.495.000,00	2.725.429,24	2.418.114,18	32,23	2.330.137,90	33,44
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**2.495.000,00**	**2.725.429,24**	**2.418.114,18**	**32,23**	**2.330.137,90**	**33,44**
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.106.100,00	5.136.451,50	5.085.607,57	67,77	4.637.896,40	66,56
Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						26,64
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6						2.026.460,67

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	9.556,98	0,00	5.250,00	4.306,98	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**	**9.556,98**	**0,00**	**5.250,00**	**4.306,98**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	4.864.100,00	5.378.708,83	5.224.311,25	69,62	4.831.597,89	69,34
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.893.558,69	1.707.124,39	22,75	1.597.416,63	22,92
74	Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	232.335,17	222.563,76	2,97	192.153,58	2,76
75	Vigilância Sanitária	11.000,00	12.000,00	9.952,08	0,13	7.729,99	0,11
76	Vigilância Epidemiológica	186.000,00	342.500,00	337.370,27	4,50	336.736,21	4,83
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	100.000,00	2.778,05	2.400,00	0,03	2.400,00	0,03
79	**TOTAL**	**6.601.100,00**	**7.861.880,74**	**7.503.721,75**	**100,00**	**6.968.034,30**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:D8A4397C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
TODOS OS ANEXOS RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**32.336.610,00**	**32.336.610,00**	**4.961.495,29**	**15,34**	**26.267.981,71**	**81,23**	**6.068.628,29**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**30.910.610,00**	**30.910.610,00**	**4.961.495,29**	**16,05**	**26.159.471,71**	**84,63**	**4.751.138,29**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**1.953.600,00**	**1.953.600,00**	**368.446,32**	**18,86**	**2.409.917,94**	**123,36**	**(456.317,94)**
4	Impostos	1.849.500,00	1.849.500,00	350.250,74	18,94	2.281.697,12	123,37	(432.197,12)
5	Taxas	104.100,00	104.100,00	18.195,58	17,48	128.220,82	123,17	(24.120,82)
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**227.850,11**	**14,70**	**1.391.625,76**	**89,78**	**158.374,24**
8	Contribuições Sociais	540.000,00	540.000,00	80.670,49	14,94	535.422,94	99,15	4.577,06
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.010.000,00	1.010.000,00	147.179,62	14,57	856.202,82	84,77	153.797,18
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.202.910,00**	**1.202.910,00**	**236.892,93**	**19,69**	**760.320,85**	**63,21**	**442.589,15**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	1.202.910,00	1.202.910,00	236.892,93	19,69	760.320,85	63,21	442.589,15
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27	Outros Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			**26.134.600,00**	**26.134.600,00**	**4.112.751,21**	**15,74**	**21.431.456,94**	**82,00**	**4.703.143,06**
29	Transferências da União e de suas Entidades			13.342.200,00	13.342.200,00	1.700.964,67	12,75	9.178.780,57	68,80	4.163.419,43
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			7.784.400,00	7.784.400,00	1.639.972,22	21,07	8.323.033,90	106,92	(538.633,90)
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas			165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	4.509,43	2,73	160.490,57
33	Transferências de Outras Instituições Públicas			4.843.000,00	4.843.000,00	771.814,32	15,94	3.925.133,04	81,05	917.866,96
34	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**			**59.500,00**	**59.500,00**	**15.554,72**	**26,14**	**166.150,22**	**279,24**	**(106.650,22)**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			26.500,00	26.500,00	254,74	0,96	11.735,74	44,29	14.764,26
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			23.000,00	23.000,00	15.299,98	66,52	152.535,75	663,20	(129.535,75)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.878,73	18,79	8.121,27
42	**RECEITAS DE CAPITAL**			**1.426.000,00**	**1.426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**108.510,00**	**7,61**	**1.317.490,00**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**			**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**			**1.406.000,00**	**1.406.000,00**	**0,00**	**0,00**	**108.510,00**	**7,72**	**1.297.490,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades			807.000,00	807.000,00	0,00	0,00	108.510,00	13,45	698.490,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			1.663.390,00	1.663.390,00	108.783,89	6,54	1.451.047,47	87,23	212.342,53
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**			**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.070.279,18**	**14,91**	**27.719.029,18**	**81,53**	**6.280.970,82**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**			**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.070.279,18**	**14,91**	**27.719.029,18**	**81,53**	**6.280.970,82**
75	DÉFICIT (VI)1			0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.731,10	0,00	(1.062.731,10)
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**			**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.070.279,18**	**14,91**	**28.781.760,28**	**84,65**	**5.218.239,72**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**32.336.610,00**	**33.567.046,37**	**1.614.871,54**	**30.488.909,74**	**3.078.136,63**	**5.742.213,74**	**26.681.025,66**	**6.886.020,71**	**25.848.356,89**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**27.077.510,00**	**29.853.025,76**	**1.862.485,58**	**28.137.734,27**	**1.715.291,49**	**5.314.274,54**	**24.758.408,72**	**5.094.617,04**	**24.106.061,24**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.504.130,00	15.745.967,24	1.568.554,56	15.302.848,90	443.118,34	3.228.809,69	13.929.722,37	1.816.244,87	13.813.260,20
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.553.380,00	14.107.058,52	293.931,02	12.834.885,37	1.272.173,15	2.085.464,85	10.828.686,35	3.278.372,17	10.292.801,04
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.201.100,00**	**2.656.020,61**	**(247.614,04)**	**2.351.175,47**	**304.845,14**	**427.939,20**	**1.922.616,94**	**733.403,67**	**1.742.295,65**
86	INVESTIMENTOS	3.835.600,00	2.276.110,94	(247.614,04)	1.992.000,38	284.110,56	370.335,08	1.610.068,23	666.042,71	1.439.986,63
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	344.000,00	359.409,67	0,00	359.175,09	234,58	57.604,12	312.548,71	46.860,96	302.309,02
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.663.390,00	2.279.349,78	206.596,08	2.262.640,13	16.709,65	348.317,65	2.100.734,62	178.615,16	1.454.905,67
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**1.821.467,62**	**32.751.549,87**	**3.094.846,28**	**6.090.531,39**	**28.781.760,28**	**7.064.635,87**	**27.303.262,56**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**1.821.467,62**	**32.751.549,87**	**3.094.846,28**	**6.090.531,39**	**28.781.760,28**	**7.064.635,87**	**27.303.262,56**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**1.821.467,62**	**32.751.549,87**	**3.094.846,28**	**6.090.531,39**	**28.781.760,28**	**7.064.635,87**	**27.303.262,56**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**108.783,89**	**6,54**	**1.451.047,47**	**87,23**	**212.342,53**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**108.783,89**	**6,54**	**1.451.047,47**	**87,23**	**212.342,53**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**108.783,89**	**6,54**	**1.451.047,47**	**87,23**	**212.342,53**
110	Contribuições Sociais	1.663.390,00	1.663.390,00	108.783,89	6,54	1.451.047,47	87,23	212.342,53
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.663.390,00**	**2.279.349,78**	**206.596,08**	**2.262.640,13**	**16.709,65**	**348.317,65**	**2.100.734,62**	**178.615,16**	**1.454.905,67**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**2.279.349,78**	**206.596,08**	**2.262.640,13**	**16.709,65**	**348.317,65**	**2.100.734,62**	**178.615,16**	**1.454.905,67**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.390,00	2.279.349,78	206.596,08	2.262.640,13	16.709,65	348.317,65	2.100.734,62	178.615,16	1.454.905,67
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" — R$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**32.336.610,00**	**33.567.046,37**	**1.614.871,54**	**30.488.909,74**	**93,11**	**3.078.136,63**	**5.742.213,74**	**26.681.025,66**	**92,71**	**6.886.020,71**
2	**01 - Legislativa**	**1.102.000,00**	**1.339.438,52**	**185.915,14**	**1.092.784,05**	**3,34**	**246.654,47**	**222.537,80**	**1.044.371,77**	**3,63**	**295.066,75**

3	031 - Ação Legislativa	1.102.000,00	1.339.438,52	185.915,14	1.092.784,05	3,34	246.654,47	222.537,80	1.044.371,77	3,63	295.066,75
4	**02 - Judiciária**	**400.000,00**	**202.190,07**	**(155.249,90)**	**115.820,43**	**0,35**	**86.369,64**	**1.204,00**	**115.820,43**	**0,40**	**86.369,64**
5	061 - Ação Judiciária	400.000,00	202.190,07	(155.249,90)	115.820,43	0,35	86.369,64	1.204,00	115.820,43	0,40	86.369,64
6	**04 - Administração**	**6.977.170,00**	**7.027.164,59**	**345.564,65**	**6.865.044,15**	**20,96**	**162.120,44**	**1.446.488,68**	**6.130.487,19**	**21,30**	**896.677,40**
7	122 - Administração Geral	6.897.870,00	6.942.364,59	345.564,65	6.780.995,21	20,70	161.369,38	1.427.709,27	6.048.140,77	21,01	894.223,82
8	124 - Controle Interno	79.300,00	84.800,00	0,00	84.048,94	0,26	751,06	18.779,41	82.346,42	0,29	2.453,58
9	**08 - Assistência Social**	**1.589.100,00**	**2.058.984,00**	**212.364,17**	**1.675.448,41**	**5,12**	**383.535,59**	**331.620,96**	**1.511.082,90**	**5,25**	**547.901,10**
10	122 - Administração Geral	432.000,00	638.762,20	149.517,18	631.663,45	1,93	7.098,75	155.947,23	630.663,45	2,19	8.098,75
11	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	59.000,00	57.792,80	0,00	54.714,18	0,17	3.078,62	8.039,41	43.577,64	0,15	14.215,16
12	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	485.500,00	584.384,00	24.272,34	386.622,66	1,18	197.761,34	62.273,17	318.160,75	1,11	266.223,25
13	244 - Assistência Comunitária	612.600,00	778.045,00	38.574,65	602.448,12	1,84	175.596,88	105.361,15	518.681,06	1,80	259.363,94
14	**09 - Previdência Social**	**2.362.000,00**	**2.504.000,00**	**1.449,41**	**2.444.669,34**	**7,46**	**59.330,66**	**393.167,13**	**1.869.937,07**	**6,50**	**634.062,93**
15	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.362.000,00	2.504.000,00	1.449,41	2.444.669,34	7,46	59.330,66	393.167,13	1.869.937,07	6,50	634.062,93
16	**10 - Saúde**	**6.205.100,00**	**7.286.020,88**	**713.125,60**	**6.931.960,30**	**21,17**	**354.060,58**	**1.390.141,46**	**6.421.094,18**	**22,31**	**864.926,70**
17	122 - Administração Geral	100.000,00	2.778,05	0,00	2.400,00	0,01	378,05	0,00	2.400,00	0,01	378,05
18	301 - Atenção Básica	4.486.100,00	4.867.048,97	659.052,81	4.715.183,90	14,40	151.865,07	914.473,04	4.347.291,87	15,10	519.757,10
19	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.893.558,69	(18.693,28)	1.707.124,39	5,21	186.434,30	372.660,57	1.597.416,63	5,55	296.142,06
20	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	232.335,17	14.287,05	222.563,76	0,68	9.771,41	41.054,58	192.153,58	0,67	40.181,59
21	304 - Vigilância Sanitária	11.000,00	12.000,00	(2.794,42)	9.952,08	0,03	2.047,92	1.303,14	7.729,99	0,03	4.270,01
22	305 - Vigilância Epidemiológica	168.000,00	278.300,00	61.273,44	274.736,17	0,84	3.563,83	60.650,13	274.102,11	0,95	4.197,89
23	**12 - Educação**	**6.583.240,00**	**7.427.088,69**	**543.902,97**	**7.197.140,89**	**21,98**	**229.947,80**	**1.450.297,00**	**6.002.851,76**	**20,86**	**1.424.236,93**
24	122 - Administração Geral	55.700,00	38.500,00	(1.191,65)	36.179,25	0,11	2.320,75	2.335,57	35.145,68	0,12	3.354,32
25	306 - Alimentação e Nutrição	215.000,00	317.000,00	21.770,28	295.661,62	0,90	21.338,38	61.345,33	233.274,25	0,81	83.725,75
26	361 - Ensino Fundamental	4.996.340,00	5.459.113,69	269.262,17	5.330.428,59	16,28	128.685,10	1.043.290,64	4.313.080,34	14,99	1.146.033,35
27	365 - Educação Infantil	1.316.200,00	1.612.475,00	254.062,17	1.534.871,43	4,69	77.603,57	343.325,46	1.421.351,49	4,94	191.123,51
28	**13 - Cultura**	**366.500,00**	**253.433,64**	**20.363,17**	**237.084,91**	**0,72**	**16.348,73**	**34.410,25**	**228.407,97**	**0,79**	**25.025,67**
29	392 - Difusão Cultural	366.500,00	253.433,64	20.363,17	237.084,91	0,72	16.348,73	34.410,25	228.407,97	0,79	25.025,67
30	**15 - Urbanismo**	**317.400,00**	**647.531,08**	**(688.531,08)**	**425.000,00**	**1,30**	**222.531,08**	**0,00**	**425.000,00**	**1,48**	**222.531,08**
31	122 - Administração Geral	80.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
32	451 - Infra-estrutura Urbana	237.300,00	647.431,08	(688.531,08)	425.000,00	1,30	222.431,08	0,00	425.000,00	1,48	222.431,08
33	**16 - Habitação**	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
34	122 - Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
35	481 - Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
36	482 - Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
37	**18 - Gestão Ambiental**	**224.500,00**	**161.500,00**	**2.502,54**	**149.089,57**	**0,46**	**12.410,43**	**17.472,54**	**112.940,14**	**0,39**	**48.559,86**
38	122 - Administração Geral	223.000,00	160.000,00	2.502,54	149.089,57	0,46	10.910,43	17.472,54	112.940,14	0,39	47.059,86
39	541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
40	**20 - Agricultura**	**73.900,00**	**600.300,00**	**3.489,59**	**555.437,70**	**1,70**	**44.862,30**	**7.961,58**	**549.766,12**	**1,91**	**50.533,88**
41	606 - Extensão Rural	73.900,00	600.300,00	3.489,59	555.437,70	1,70	44.862,30	7.961,58	549.766,12	1,91	50.533,88
42	**23 - Comércio e Serviços**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
43	695 - Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
44	**25 - Energia**	**1.020.000,00**	**870.692,40**	**(11.920,00)**	**746.685,20**	**2,28**	**124.007,20**	**150.624,48**	**683.485,64**	**2,37**	**187.206,76**
45	752 - Energia Elétrica	1.020.000,00	870.692,40	(11.920,00)	746.685,20	2,28	124.007,20	150.624,48	683.485,64	2,37	187.206,76
46	**26 - Transporte**	**3.519.100,00**	**1.626.850,33**	**441.895,28**	**1.573.860,56**	**4,80**	**52.989,77**	**238.683,74**	**1.153.522,64**	**4,01**	**473.327,69**
47	451 - Infra-estrutura Urbana	1.280.100,00	11.428,78	0,00	11.328,78	0,03	100,00	0,00	0,00	0,00	11.428,78
48	782 - Transporte Rodoviário	2.239.000,00	1.615.421,55	441.895,28	1.562.531,78	4,77	52.889,77	238.683,74	1.153.522,64	4,01	461.898,91
49	**27 - Desporto e Lazer**	**150.100,00**	**119.942,50**	**0,00**	**119.709,14**	**0,37**	**233,36**	**0,00**	**119.709,14**	**0,42**	**233,36**
50	812 - Desporto Comunitário	150.100,00	119.942,50	0,00	119.709,14	0,37	233,36	0,00	119.709,14	0,42	233,36
51	**28 - Encargos Especiais**	**364.000,00**	**359.409,67**	**0,00**	**359.175,09**	**1,10**	**234,58**	**57.604,12**	**312.548,71**	**1,09**	**46.860,96**
52	843 - Serviço da Dívida Interna	364.000,00	359.409,67	0,00	359.175,09	1,10	234,58	57.604,12	312.548,71	1,09	46.860,96
53	**99 - Reservas**	**1.058.000,00**	**1.058.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058.000,00**
54	999 - Reserva de Contingência	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00
55	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.663.390,00**	**2.279.349,78**	**206.596,08**	**2.262.640,13**	**6,90**	**16.709,65**	**348.317,65**	**2.100.734,62**	**7,31**	**178.615,16**
56	**01 - Legislativa**	**18.000,00**	**13.000,00**	**1.956,75**	**7.810,07**	**0,02**	**5.189,93**	**1.956,75**	**7.810,07**	**0,03**	**5.189,93**
57	031 - Ação Legislativa	18.000,00	13.000,00	1.956,75	7.810,07	0,02	5.189,93	1.956,75	7.810,07	0,03	5.189,93
58	**04 - Administração**	**430.000,00**	**599.899,92**	**0,00**	**599.899,92**	**1,83**	**0,00**	**77.034,50**	**570.118,91**	**1,98**	**29.781,01**
59	122 - Administração Geral	423.000,00	592.899,92	0,00	592.899,92	1,81	0,00	75.647,02	563.233,41	1,96	29.666,51
60	124 - Controle Interno	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,02	0,00	1.387,48	6.885,50	0,02	114,50
61	**08 - Assistência Social**	**40.500,00**	**80.500,00**	**12.007,43**	**79.007,43**	**0,24**	**1.492,57**	**13.075,55**	**71.680,32**	**0,25**	**8.819,68**
62	122 - Administração Geral	40.000,00	67.000,00	12.007,43	66.007,43	0,20	992,57	13.075,55	65.164,09	0,23	1.835,91
63	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
64	244 - Assistência Comunitária	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,04	0,00	0,00	6.516,23	0,02	6.483,77
65	**10 - Saúde**	**396.000,00**	**575.859,86**	**73.753,96**	**571.761,45**	**1,74**	**4.098,41**	**103.137,68**	**546.940,12**	**1,90**	**28.919,74**
66	301 - Atenção Básica	378.000,00	511.659,86	63.063,62	509.127,35	1,55	2.532,51	92.447,34	484.306,02	1,68	27.353,84
67	305 - Vigilância Epidemiológica	18.000,00	64.200,00	10.690,34	62.634,10	0,19	1.565,90	10.690,34	62.634,10	0,22	1.565,90
68	**12 - Educação**	**769.390,00**	**1.000.090,00**	**118.877,94**	**995.161,26**	**3,04**	**4.928,74**	**152.320,03**	**899.505,03**	**3,13**	**100.584,97**
69	361 - Ensino Fundamental	563.790,00	665.490,00	82.997,96	660.905,94	2,02	4.584,06	94.104,26	594.933,83	2,07	70.556,17
70	365 - Educação Infantil	205.600,00	334.600,00	35.879,98	334.255,32	1,02	344,68	58.215,77	304.571,20	1,06	30.028,80
71	**13 - Cultura**	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
72	392 - Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
73	**18 - Gestão Ambiental**	**4.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,02**	**500,00**	**0,00**	**2.218,13**	**0,01**	**3.781,87**
74	122 - Administração Geral	4.000,00	6.000,00	0,00	5.500,00	0,02	500,00	0,00	2.218,13	0,01	3.781,87
75	**26 - Transporte**	**5.000,00**	**3.500,00**	**0,00**	**3.500,00**	**0,01**	**0,00**	**793,14**	**2.462,04**	**0,01**	**1.037,96**
76	782 - Transporte Rodoviário	5.000,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,01	0,00	793,14	2.462,04	0,01	1.037,96
	Total	**34.000.000,00**	**35.846.396,15**	**1.821.467,62**	**32.751.549,87**	**100,01**	**3.094.846,28**	**6.090.531,39**	**28.781.760,28**	**100,02**	**7.064.635,87**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72					R$ 1,00	
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100	
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**1.849.500,00**	**1.849.500,00**	**2.281.697,12**	**123,37**	
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**385.000,00**	**385.000,00**	**488.547,00**	**126,90**	
3	1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	304.790,09	121,92	
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	183.756,91	136,12	
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**280.000,00**	**280.000,00**	**695.348,57**	**248,34**	
6	1.2.1- ITBI	280.000,00	280.000,00	695.348,57	248,34	
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**704.500,00**	**704.500,00**	**602.461,68**	**85,52**	
9	1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	589.580,12	84,23	
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	12.881,56	286,26	
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	495.339,87	103,20	
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**18.574.000,00**	**18.574.000,00**	**15.500.760,91**	**83,45**	
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**10.710.000,00**	**10.710.000,00**	**7.479.230,67**	**69,83**	
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	7.106.344,15	71,06	
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	355.000,00	355.000,00	372.886,52	105,04	
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	
17	2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	6.108.506,39	103,53	
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	77.000,00	56.882,73	73,87	
20	2.5- Cota-Parte ITR	980.000,00	980.000,00	994.120,55	101,44	
21	2.6- Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	862.020,57	103,24	
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**20.423.500,00**	**20.423.500,00**	**17.782.458,03**	**87,07**	
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100	
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	1,93	0,02	
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**522.600,00**	**522.600,00**	**562.951,91**	**107,72**	
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	331.600,00	331.600,00	282.943,33	85,33	
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	62.000,00	62.000,00	145.018,21	233,90	
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	46.000,00	46.000,00	44.221,84	96,13	
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	68.000,00	68.000,00	86.531,16	127,25	
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	4.237,37	28,25	
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**122.000,00**	**122.000,00**	**179.831,16**	**147,40**	
33	6.1- Transferências de Convênios	122.000,00	122.000,00	179.674,23	147,27	
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	156,93	0,00	
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**656.600,00**	**656.600,00**	**742.785,00**	**113,13**	
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100	
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**3.572.800,00**	**3.572.800,00**	**3.025.574,88**	**84,68**	
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.421.268,83	71,06	
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.180.000,00	1.180.000,00	1.221.701,28	103,53	
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.400,00	15.400,00	11.376,55	73,87	
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	196.000,00	196.000,00	198.824,11	101,44	
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	167.000,00	167.000,00	172.404,11	103,24	
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**4.850.000,00**	**4.850.000,00**	**3.929.507,30**	**81,02**	
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.843.000,00	4.843.000,00	3.925.133,04	81,05	
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	4.374,26	62,49	
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.270.200,00	1.270.200,00	899.558,16	70,82	
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor	
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				899.558,16	
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	
Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**3.226.310,00**	**3.240.307,45**	**3.169.968,10**	**97,83**	**2.763.739,76**	**85,29**
53	13.1- Com Educação Infantil	921.300,00	944.300,00	887.611,02	94,00	806.563,43	85,41
54	13.2- Com Ensino Fundamental	2.305.010,00	2.296.007,45	2.282.357,08	99,41	1.957.176,33	85,24
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**1.623.690,00**	**1.618.021,64**	**1.557.478,05**	**96,26**	**1.164.708,25**	**71,98**
56	14.1- Com Educação Infantil	502.750,00	643.745,00	640.641,66	99,52	580.316,48	90,15
57	14.2- Com Ensino Fundamental	1.120.940,00	974.276,64	916.836,39	94,10	584.391,77	59,98
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**4.850.000,00**	**4.858.329,09**	**4.727.446,15**	**97,31**	**3.928.448,01**	**80,86**
Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**						**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**						**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**						**0,00**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB						Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.928.448,01
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						70,33
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						29,64
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,03
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2						0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	

		Inicial	Atualizada (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**1.510.300,00**	**1.870.495,00**	**1.793.711,15**	**95,89**	**1.651.842,73**	**88,31**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**1.510.300,00**	**1.870.495,00**	**1.793.711,15**	**95,89**	**1.651.842,73**	**88,31**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.424.050,00	1.588.045,00	1.528.252,68	96,23	1.386.879,91	87,33
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.250,00	282.450,00	265.458,47	93,98	264.962,82	93,81
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**5.560.130,00**	**6.124.603,69**	**5.991.334,53**	**97,82**	**4.908.014,17**	**80,14**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.425.950,00	3.270.284,09	3.199.193,47	97,83	2.541.568,10	77,72
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.134.180,00	2.854.319,60	2.792.141,06	97,82	2.366.446,07	82,91
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**7.070.430,00**	**7.995.098,69**	**7.785.045,68**	**97,37**	**6.559.856,90**	**82,05**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	899.558,16
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.329,09
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	742.783,07
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**	**1.650.670,32**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	4.909.186,58
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,61

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	644.600,00	1.126.119,60	1.112.139,77	98,76	864.688,34	76,78
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**644.600,00**	**1.126.119,60**	**1.112.139,77**	**98,76**	**864.688,34**	**76,78**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.715.030,00	9.121.218,29	8.897.185,45	97,54	7.424.545,24	81,40

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**0,00**	**0,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	8.329,09	26.616,79
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.925.133,04	282.943,33
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**3.893.952,35**	**309.371,15**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.893.952,35	309.371,15
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.376,19	0,00
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**43.885,97**	**188,97**
112	**50- (+) AJUSTES**	**22.439,64**	**0,00**
113	50.1 Retenções	22.439,64	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**66.325,61**	**188,97**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 12 – Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00	
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**1.849.500,00**	**1.849.500,00**	**2.281.697,12**	**123,37**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	304.790,09	121,92
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	695.348,57	248,34
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	589.580,12	84,23
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	495.339,87	103,20
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	2.619,17	11,91
7	Divida Ativa dos Impostos	101.000,00	101.000,00	154.659,46	153,13
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	39.359,84	238,54
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**17.864.000,00**	**17.864.000,00**	**15.127.874,39**	**84,68**
10	Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	7.106.344,15	71,06
11	Cota-Parte do ITR	980.000,00	980.000,00	994.120,55	101,44
12	Cota-Parte do IPVA	835.000,00	835.000,00	862.020,57	103,24
13	Cota-Parte do ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	6.108.506,39	103,53
14	Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	77.000,00	56.882,73	73,87
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**72.000,00**	**72.000,00**	**0,00**	**0,00**

16	Desoneração ICMS (LC 87/96)			72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
17	Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**			**19.713.500,00**	**19.713.500,00**	**17.409.571,51**	**88,31**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**			**2.085.000,00**	**2.085.000,00**	**1.743.257,96**	**83,61**
20	Provenientes da União			1.830.000,00	1.830.000,00	1.160.414,12	63,41
21	Provenientes dos Estados			255.000,00	255.000,00	581.201,76	227,92
22	Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	1.642,08	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			125.000,00	125.000,00	20.483,45	16,39
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**			**2.210.000,00**	**2.210.000,00**	**1.763.741,41**	**79,81**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**6.349.100,00**	**7.478.400,79**	**7.120.731,80**	**95,22**	**6.600.744,35**	**88,26**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.668.000,00	3.375.685,47	3.279.384,65	97,15	3.249.367,87	96,26
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.681.100,00	4.102.715,32	3.841.347,15	93,63	3.351.376,48	81,69
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**252.000,00**	**383.479,95**	**382.989,95**	**99,87**	**367.289,95**	**95,78**
33	INVESTIMENTOS	252.000,00	383.479,95	382.989,95	99,87	367.289,95	95,78
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**6.601.100,00**	**7.861.880,74**	**7.503.721,75**	**95,44**	**6.968.034,30**	**88,63**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**2.495.000,00**	**2.725.429,24**	**2.418.114,18**	**32,23**	**2.330.137,90**	**33,44**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.495.000,00	2.725.429,24	2.418.114,18	32,23	2.330.137,90	33,44
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**2.495.000,00**	**2.725.429,24**	**2.418.114,18**	**32,23**	**2.330.137,90**	**33,44**
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.106.100,00	5.136.451,50	5.085.607,57	67,77	4.637.896,40	66,56
Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						26,64
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6						2.026.460,67
Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018		9.556,98	0,00	5.250,00	4.306,98	0,00
53	Inscritos em 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**		**9.556,98**	**0,00**	**5.250,00**	**4.306,98**	**0,00**
Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018				0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**				**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018				0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017				0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016				0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015				0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014				0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**				**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	4.864.100,00	5.378.708,83	5.224.311,25	69,62	4.831.597,89	69,34

73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.893.558,69	1.707.124,39	22,75	1.597.416,63	22,92
74	Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	232.335,17	222.563,76	2,97	192.153,58	2,76
75	Vigilância Sanitária	11.000,00	12.000,00	9.952,08	0,13	7.729,99	0,11
76	Vigilância Epidemiológica	186.000,00	342.500,00	337.370,27	4,50	336.736,21	4,83
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	100.000,00	2.778,05	2.400,00	0,03	2.400,00	0,03
79	**TOTAL**	**6.601.100,00**	**7.861.880,74**	**7.503.721,75**	**100,00**	**6.968.034,30**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:0D09C107

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA.

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	**42.902.525,14**	**39.872.261,61**
RECEITAS DERIVADAS (II)	**3.271.138,63**	**2.221.217,65**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.586.127,74	1.913.229,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	289.617,83	217.049,96
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	1.395.393,06	90.937,70
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	**433.224,67**	**621.136,39**
RECEITA PATRIMONIAL	199.344,57	400.144,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	233.880,10	220.992,17
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	**39.198.161,84**	**37.029.937,99**
INTERGOVERNAMENTAIS	**27.755.628,13**	**26.355.815,99**
A UNIÃO	13.257.049,98	12.011.959,39
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	14.498.578,15	14.343.856,60
A MUNICÍPIOS	-4.364.864,11	-4.161.045,24
INTRAGOVERNAMENTAIS	2.565.587,66	1.647.745,07
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.436.873,31	6.805.453,47
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.440.072,74	2.220.923,46
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	**39.787.251,90**	**39.003.442,11**
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	**25.092.722,08**	**24.911.826,94**
LEGISLATIVA	1.151.020,57	1.103.813,92
JUDICIÁRIA	30.000,00	84.954,63
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.969.645,67	3.181.990,99
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.995.615,13	2.505.576,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	6.493.623,11	6.625.512,76
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.968.359,91	6.723.258,54
CULTURA	867,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	3.220.315,77	2.755.763,26
HABITAÇÃO	0,00	6.501,82
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	582.229,59	390.059,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	22.500,00	2.820,38
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	995.274,89	900.422,34
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
COMUNICAÇÕES	82.851,38	66.877,72
ENERGIA	270.551,01	227.722,31
TRANSPORTE	9.284,65	0,00
DESPORTO E LAZER	300.583,40	336.552,83
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
TESTE	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	**358.162,30**	**117.933,29**
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	91.005,07	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	267.157,23	117.933,29
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	**14.336.367,52**	**13.973.681,88**
INTERGOVERNAMENTAIS	**0,00**	**0,00**
A UNIÃO	0,00	0,00

A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	1.688.215,93	1.506.800,15
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.436.873,31	6.805.453,47
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	6.211.278,28	5.661.428,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	**3.115.273,24**	**868.849,92**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO INGRESSOS (X)	**37.030,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	37.030,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	**1.658.093,78**	**3.066.274,15**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.658.093,78	3.066.274,15
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	**-1.621.063,78**	**-3.066.274,15**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO INGRESSOS (XIII)	**0,00**	**950.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	950.000,00
DESEMBOLSOS (XIV)	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	**0,00**	**950.000,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	**1.494.209,46**	**-1.247.424,23**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	**738.377,88**	**1.991.868,94**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**2.232.587,34**	**744.444,71**

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC - MS 008548/O-0

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:A976F52B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.000.000,00	41.000.000,00	7.301.307,45	17,80	32.141.706,14	78,39	8.858.293,86
RECEITAS CORRENTES	38.534.930,60	38.534.930,60	7.199.541,20	18,68	31.756.182,55	82,40	6.778.748,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.298.201,90	3.298.201,90	475.380,45	14,41	3.217.231,01	97,54	80.970,89
Impostos	2.817.930,00	2.817.930,00	453.657,30	16,09	2.961.495,63	105,09	-143.565,63
Taxas	480.271,90	480.271,90	21.723,15	4,52	255.735,38	53,24	224.536,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	389.000,00	389.000,00	54.450,34	13,99	339.058,70	87,16	49.941,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	369.000,00	369.000,00	54.450,34	14,75	339.058,70	91,88	29.941,30
RECEITA PATRIMONIAL	562.711,20	562.711,20	7.712,29	1,37	46.322,07	8,23	516.389,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	164,72	16,47	835,28
Valores Mobiliários	561.711,20	561.711,20	7.712,29	1,37	46.157,35	8,21	515.553,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.173.017,50	34.173.017,50	6.632.854,59	19,40	28.082.242,78	82,17	6.090.774,72
Transferências da União e de suas Entidades	13.284.550,00	13.284.550,00	2.953.495,58	22,23	9.732.510,05	73,26	3.552.039,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.567.267,50	14.567.267,50	2.723.313,77	18,69	13.470.100,06	92,46	1.097.167,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	14.725,62	31,87	31.474,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.275.000,00	6.275.000,00	956.045,24	15,23	4.864.907,05	77,52	1.410.092,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	29.143,53	80,95	71.327,99	198,13	-35.327,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-14.925,32	-373,13	18.925,32

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	29.143,53	91,07	86.253,31	269,54	-54.253,31
RECEITAS DE CAPITAL	2.465.069,40	2.465.069,40	101.766,25	4,12	385.523,59	15,63	2.079.545,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.455.069,40	2.455.069,40	101.766,25	4,14	385.523,59	15,70	2.069.545,81
Transferências da União e de suas Entidades	2.181.569,40	2.181.569,40	101.766,25	4,66	385.523,59	17,67	1.796.045,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.000.000,00	41.000.000,00	7.301.307,45	17,80	32.141.706,14	78,39	8.858.293,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.000.000,00	41.000.000,00	7.301.307,45	17,80	32.141.706,14	78,39	8.858.293,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	672.958,91	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.000.000,00	41.000.000,00	7.301.307,45	17,80	32.814.665,05	80,03	8.858.293,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.695.363,24	0,00	0,00	1.695.363,24	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.695.363,24	0,00	0,00	1.695.363,24	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.000.000,00	42.697.648,84	4.276.337,60	39.505.070,89	3.192.577,95	7.276.412,41	32.814.665,05	9.882.983,79	32.165.306,58
DESPESAS CORRENTES	35.050.001,90	37.889.568,97	3.852.804,12	35.950.164,79	1.939.404,18	6.743.712,32	30.044.049,52	7.845.519,45	29.527.342,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.362.372,00	20.457.304,95	4.064.663,45	19.539.267,74	918.037,21	4.319.669,84	18.880.025,58	1.577.279,37	18.710.892,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	4.603,22	3.396,78	4.603,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.652.629,90	17.424.264,02	-211.859,33	16.402.897,05	1.021.366,97	2.424.042,48	11.159.420,72	6.264.843,30	10.811.846,89
DESPESAS DE CAPITAL	5.539.998,10	4.398.079,87	423.533,48	3.554.906,10	843.173,77	532.700,09	2.770.615,53	1.627.464,34	2.637.964,16
INVESTIMENTOS	5.071.998,10	4.076.726,13	423.533,48	3.235.739,13	840.987,00	491.206,69	2.487.441,23	1.589.284,90	2.354.789,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	468.000,00	321.353,74	0,00	319.166,97	2.186,77	41.493,40	283.174,30	38.179,44	283.174,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.000.000,00	42.697.648,84	4.276.337,60	39.505.070,89	3.192.577,95	7.276.412,41	32.814.665,05	9.882.983,79	32.165.306,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.000.000,00	42.697.648,84	4.276.337,60	39.505.070,89	3.192.577,95	7.276.412,41	32.814.665,05	9.882.983,79	32.165.306,58
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.358,47
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.000.000,00	42.697.648,84	4.276.337,60	39.505.070,89	3.192.577,95	7.276.412,41	32.814.665,05	9.882.983,79	32.814.665,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:D20CA83B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	41.000.000,00	42.695.363,24	4.370.926,62	39.667.024,33	100,00	3.028.338,91	7.419.853,34	33.103.665,07	100,00	9.591.698,17
Legislativa	1.880.000,00	1.930.346,26	99.046,12	1.655.948,69	4,17	274.397,57	152.917,88	1.402.574,18	4,24	527.772,08
Ação Legislativa	1.880.000,00	1.930.346,26	99.046,12	1.655.948,69	4,17	274.397,57	152.917,88	1.402.574,18	4,24	527.772,08
Judiciária	311.000,00	376.507,77	144.683,10	358.976,21	0,90	17.531,56	190.946,64	349.763,20	1,06	26.744,57
Ação Judiciária	201.000,00	238.846,78	118.256,41	226.530,94	0,57	12.315,84	160.256,41	223.530,94	0,68	15.315,84
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	110.000,00	137.660,99	26.426,69	132.445,27	0,33	5.215,72	30.690,23	126.232,26	0,38	11.428,73
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.412.610,50	4.878.157,81	376.841,92	4.834.820,03	12,19	43.337,78	886.781,51	3.960.107,73	11,96	918.050,08
Planejamento e Orçamento	90.500,00	96.197,00	16.658,79	94.464,78	0,24	1.732,22	19.458,81	93.198,20	0,28	2.998,80
Administração Geral	1.392.000,00	1.485.251,70	102.937,19	1.454.550,01	3,67	30.701,69	245.072,70	1.117.437,75	3,38	367.813,95
Administração Financeira	2.930.110,50	3.296.709,11	257.245,94	3.285.805,24	8,28	10.903,87	622.250,00	2.749.471,78	8,31	547.237,33
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.674.500,00	3.244.982,21	220.635,78	2.902.145,70	7,32	342.836,51	410.533,92	2.194.131,83	6,63	1.050.850,38
Administração Geral	73.000,00	20.241,15	0,00	4.173,50	0,01	16.067,65	0,00	1.432,00	0,00	18.809,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	303.000,00	228.567,88	29.173,20	191.590,90	0,48	36.976,98	35.438,59	169.474,47	0,51	59.093,41
Assistência Comunitária	3.298.500,00	2.996.173,18	191.462,58	2.706.381,30	6,82	289.791,88	375.095,33	2.023.225,36	6,11	972.947,82
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	9.036.950,70	10.751.463,50	1.547.204,65	10.298.480,76	25,96	452.982,74	2.009.762,32	8.789.362,81	26,55	1.962.100,69
Administração Geral	1.370.000,00	2.142.405,77	-68.737,13	2.133.489,39	5,38	8.916,38	301.411,47	1.621.068,75	4,90	521.337,02
Atenção Básica	4.054.261,20	3.821.695,26	591.547,46	3.444.357,37	8,68	377.337,89	768.116,54	3.023.414,05	9,13	798.281,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.979.000,00	4.574.111,95	1.047.368,69	4.532.825,76	11,43	41.286,19	892.877,28	3.957.597,92	11,96	616.514,03
Suporte Profilático e Terapêutico	238.500,00	66.906,80	-69.699,98	41.528,20	0,10	25.378,60	0,00	41.528,20	0,13	25.378,60
Vigilância Sanitária	385.189,50	146.343,72	46.725,61	146.280,04	0,37	63,68	47.357,03	145.753,89	0,44	589,83
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	10.434.000,00	11.231.788,01	1.266.073,94	9.955.812,02	25,10	1.275.975,99	2.255.025,91	8.447.431,30	25,52	2.784.356,71
Alimentação e Nutrição	520.000,00	505.500,00	-70.000,00	504.511,40	1,27	988,60	95.291,96	346.315,83	1,05	159.184,17

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	7.944.832,50	8.754.399,57	1.056.465,36	7.921.376,87	19,97	833.022,70	1.833.278,85	6.659.741,50	20,12	2.094.658,07
Educação Infantil	1.876.167,50	1.853.762,44	268.845,99	1.447.867,22	3,65	405.895,22	312.673,18	1.374.012,21	4,15	479.750,23
Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	72.000,00	7.123,57	39.346,61	0,10	32.653,39	9.378,34	36.373,07	0,11	35.626,93
Educação Especial	21.000,00	46.126,00	3.639,02	42.709,92	0,11	3.416,08	4.403,58	30.988,69	0,09	15.137,31
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.159.338,80	5.174.589,43	530.244,73	5.112.063,74	12,89	62.525,69	868.893,01	4.201.375,30	12,69	973.214,13
Administração Geral	3.118.169,40	3.882.430,33	523.334,88	3.873.550,78	9,77	8.879,55	706.641,10	3.159.522,95	9,54	722.907,38
Infra-Estrutura Urbana	1.621.169,40	576.992,50	6.909,85	523.973,27	1,32	53.019,23	162.251,91	327.312,66	0,99	249.679,84
Serviços Urbanos	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	384.000,00	715.166,60	0,00	714.539,69	1,80	626,91	0,00	714.539,69	2,16	626,91
Habitação	39.000,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Saneamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	440.000,00	14.888,14	0,00	0,00	0,00	14.888,14	0,00	0,00	0,00	14.888,14
Preservação e Conservação Ambiental	440.000,00	14.888,14	0,00	0,00	0,00	14.888,14	0,00	0,00	0,00	14.888,14
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	764.000,00	336.923,79	25.567,94	330.567,94	0,83	6.355,85	3.101,94	308.101,94	0,93	28.821,85
Extensão Rural	763.000,00	336.923,79	25.567,94	330.567,94	0,83	6.355,85	3.101,94	308.101,94	0,93	28.821,85
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.641.100,00	2.192.566,98	100.506,09	2.134.592,20	5,38	57.974,78	321.382,23	1.855.870,62	5,61	336.696,36
Promoção da Produção Agropecuária	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	1.171.100,00	1.937.846,33	100.506,09	1.880.371,55	4,74	57.474,78	321.382,23	1.606.649,97	4,85	331.196,36
Turismo	462.000,00	254.720,65	0,00	254.220,65	0,64	500,00	0,00	249.220,65	0,75	5.500,00
Comunicações	16.000,00	13.235,23	345,00	12.505,63	0,03	729,60	345,00	12.505,63	0,04	729,60
Comunicação Social	16.000,00	13.235,23	345,00	12.505,63	0,03	729,60	345,00	12.505,63	0,04	729,60

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia	370.000,00	455.251,62	0,00	451.142,62	1,14	4.109,00	36.909,03	374.286,09	1,13	80.965,53
Energia Elétrica	370.000,00	455.251,62	0,00	451.142,62	1,14	4.109,00	36.909,03	374.286,09	1,13	80.965,53
Transporte	1.648.000,00	1.096.418,34	58.960,00	1.068.411,41	2,69	28.006,93	225.185,38	790.841,06	2,39	305.577,28
Transporte Rodoviário	1.648.000,00	1.096.418,34	58.960,00	1.068.411,41	2,69	28.006,93	225.185,38	790.841,06	2,39	305.577,28

Desporto e Lazer	250.500,00	224.390,41	817,35	224.390,41	0,57	0,00	16.575,17	129.535,86	0,39	94.854,55
Desporto Comunitário	250.500,00	224.390,41	817,35	224.390,41	0,57	0,00	16.575,17	129.535,86	0,39	94.854,55
Encargos Especiais	503.000,00	329.353,74	0,00	327.166,97	0,82	2.186,77	41.493,40	287.777,52	0,87	41.576,22
Serviço da Dívida Interna	503.000,00	329.353,74	0,00	327.166,97	0,82	2.186,77	41.493,40	287.777,52	0,87	41.576,22
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Reserva de Contingência	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.000.000,00	42.695.363,24	4.370.926,62	39.667.024,33	100,00	3.028.338,91	7.419.853,34	33.103.665,07	100,00	9.591.698,17

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:DA747E43

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.817.930,00	2.817.930,00	2.961.495,63	105,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	352.960,00	352.960,00	382.177,79	108,28
1.1.1- IPTU	285.000,00	285.000,00	320.287,53	112,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.960,00	67.960,00	61.890,26	91,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	740.000,00	740.000,00	600.740,96	81,18
1.2.1- ITBI	740.000,00	740.000,00	600.740,96	81,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.017.970,00	1.017.970,00	1.107.635,48	108,81
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.106.658,18	110,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.970,00	17.970,00	977,30	5,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	707.000,00	707.000,00	870.941,40	123,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.927.000,00	25.927.000,00	22.825.259,46	88,04

2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.479.230,67	78,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	7.106.344,15	80,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	372.886,52	106,54
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	12.080.963,99	92,93
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	112.039,16	106,70
2.5- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	2.425.267,58	97,01
2.6- Cota-Parte IPVA	780.000,00	780.000,00	727.758,06	93,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.744.930,00	28.744.930,00	25.786.755,09	89,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	711.500,00	711.500,00	551.514,66	77,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	306.000,00	306.000,00	341.415,88	111,57
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	152.000,00	152.000,00	135.255,60	88,98
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	85.000,00	85.000,00	71.943,44	84,64
5.5- Outras Transferências do FNDE	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	2.899,74	144,99
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	477.167,50	477.167,50	239.492,62	50,19
6.1- Transferências de Convênios	475.167,50	475.167,50	238.919,70	50,28
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	572,92	28,65
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.188.667,50	1.188.667,50	791.007,28	66,55

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.045.400,00	5.045.400,00	4.468.066,12	88,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.457.324,49	82,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.380.136,66	91,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	500.000,00	500.000,00	485.053,40	97,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	156.000,00	156.000,00	145.551,57	93,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	4.870.755,98	77,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.275.000,00	6.275.000,00	4.864.907,05	77,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	5.848,93	23,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.229.600,00	1.229.600,00	396.840,93	32,27

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	396.840,93
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.924.000,00	4.065.061,00	3.684.058,98	90,63	3.562.694,00	87,64
13.1- Com Educação Infantil	1.228.000,00	1.266.846,00	991.755,79	78,29	940.838,26	74,27
13.2- Com Ensino Fundamental	2.696.000,00	2.798.215,00	2.692.303,19	96,22	2.621.855,74	93,70
14- OUTRAS DESPESAS	2.376.000,00	2.138.762,67	1.413.948,21	66,11	1.308.088,22	61,16
14.1- Com Educação Infantil	519.500,00	420.350,00	299.183,28	71,17	276.315,33	65,73
14.2- Com Ensino Fundamental	1.856.500,00	1.718.412,67	1.114.764,93	64,87	1.031.772,89	60,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.300.000,00	6.203.823,67	5.098.007,19	82,18	4.870.782,22	78,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.473,67
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	8.473,67
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	8.473,67
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.862.308,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	40.387,56
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	8.473,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.744.000,00	1.725.015,25	1.320.692,03	76,56	1.258.627,78	72,96
22.1 - Creche	1.171.500,00	1.108.471,65	796.056,21	71,82	768.044,78	69,29
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.162.500,00	1.061.350,00	750.220,88	70,69	722.209,45	68,05
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.000,00	47.121,65	45.835,33	97,27	45.835,33	97,27
22.2 - Pré-escola	572.500,00	616.543,60	524.635,82	85,09	490.583,00	79,57
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	567.000,00	582.720,00	498.008,27	85,46	463.955,45	79,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.500,00	33.823,60	26.627,55	78,72	26.627,55	78,72
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.647.832,50	6.858.730,40	6.056.611,07	88,31	5.411.975,48	78,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.480.500,00	4.444.627,67	3.767.721,51	84,77	3.617.255,56	81,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.167.332,50	2.414.102,73	2.288.889,56	94,81	1.794.719,92	74,34
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.391.832,50	8.583.745,65	7.377.303,10	85,95	6.670.603,26	77,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	396.840,93
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.473,67
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	405.314,60
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	6.265.288,66
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	24,30

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	340.000,00	372.534,22	353.987,96	95,02	245.429,73	65,88
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	848.667,50	861.807,50	848.021,79	98,40	509.718,03	59,15
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.188.667,50	1.234.341,72	1.202.009,75	97,38	755.147,76	61,18
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.580.500,00	9.818.087,37	8.579.312,85	87,38	7.425.751,02	75,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	31.607,41	1.301,46
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.864.907,05	364.206,56
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.797.221,44	339.752,34
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.797.221,44	339.752,34
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.848,93	208,12
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	105.141,95	25.963,80
50- (+) AJUSTES	17.504,80	0,00
50.1 Retenções	11.795,99	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-5.708,81	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	122.646,75	25.963,80

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:FF2D6533

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO A OUTUBRO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.817.930,00	2.817.930,00	2.961.495,63	105,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	285.000,00	285.000,00	320.287,53	112,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	740.000,00	740.000,00	600.740,96	81,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.106.658,18	110,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	707.000,00	707.000,00	870.941,40	123,19

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.650,00	4.650,00	4.407,77	94,79
Divida Ativa dos Impostos	60.780,00	60.780,00	48.235,65	79,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.500,00	20.500,00	10.224,14	49,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.227.000,00	25.227.000,00	22.452.372,94	89,00
Cota-Parte do FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	7.106.344,15	80,75
Cota-Parte do ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	2.425.267,58	97,01
Cota-Parte do IPVA	780.000,00	780.000,00	727.758,06	93,30
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	12.080.963,99	92,93
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	112.039,16	106,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.044.930,00	28.044.930,00	25.413.868,57	90,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.034.800,00	3.034.800,00	2.052.322,31	67,63
Provenientes da União	1.858.200,00	1.858.200,00	994.511,03	53,52
Provenientes dos Estados	1.176.600,00	1.176.600,00	1.057.811,28	89,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	282.661,20	282.661,20	22.288,55	7,89
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.317.461,20	3.317.461,20	2.074.610,86	62,54

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.820.639,50	9.855.253,82	9.776.657,84	99,20	8.381.809,29	85,05
Pessoal e Encargos Sociais	5.176.739,50	6.491.250,18	6.481.838,35	99,86	6.409.893,65	98,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.643.900,00	3.364.003,64	3.294.819,49	97,94	1.971.915,64	58,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.216.311,20	896.209,68	521.822,92	58,23	407.553,52	45,48
Investimentos	1.216.311,20	896.209,68	521.822,92	58,23	407.553,52	45,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.036.950,70	10.751.463,50	10.298.480,76	95,79	8.789.362,81	81,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.108.800,00	3.396.922,77	2.999.683,79	29,13	2.481.148,32	28,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.108.800,00	3.396.922,77	2.999.683,79	29,13	2.481.148,32	28,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.108.800,00	3.396.922,77	2.999.683,79	29,13	2.481.148,32	28,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.928.150,70	7.354.540,73	7.298.796,97	66,66	6.308.214,49	53,52

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	24,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	2.496.134,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.054.261,20	3.821.695,26	3.444.357,37	33,00	3.023.414,05	34,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.979.000,00	4.574.111,95	4.532.825,76	44,00	3.957.597,92	45,00
Suporte Profilático e Terapêutico	238.500,00	66.906,80	41.528,20	0,00	41.528,20	0,00
Vigilância Sanitária	385.189,50	146.343,72	146.280,04	1,00	145.753,89	2,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.380.000,00	2.142.405,77	2.133.489,39	21,00	1.621.068,75	18,00
TOTAL	9.036.950,70	10.751.463,50	10.298.480,76	100,00	8.789.362,81	100,00
*** 1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício						
***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total" j"						
***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.						
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
***6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa líquida. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:AC71968F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 05/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

RESULTADO OBTIDO NA PROVA ESCRITA PELOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019, torna público a pontuação obtida na prova escrita realizada pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Nº de Insc.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
1	22	ALINE SOUZA LEITE DE FIGUEIRÓ	80	Aprovado
2	204	ANGÉLICA APARECIDA MEDEIROS VILALVA RONDON	80	Aprovado
3	189	ANGELITA DE FÁTIMA VIANA	75	Aprovado
4	248	BRUNA LAURYANNE PEREIRA FERREIRA	90	Aprovado
5	112	DAIANA LILIANA DA SILVA BRANDÃO DE MOURA	70	Aprovado
6	587	DULCELEIA DA SILVA	85	Aprovado
7	565	ELIANE JESUS DE OLIVEIRA	70	Aprovado
8	80	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA	55	Reprovado
9	49	FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	95	Aprovado
10	124	GIZELI CARNEIRO DE FREITAS	NC	Não compareceu
11	283	GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA CACERES	60	Aprovado
12	79	HAYANA DE PAULA LIMA RODRIGUES	95	Aprovado
13	86	ISABELA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA	80	Aprovado
14	311	IZABEL CRISTINA GOMES	70	Aprovado
15	432	JACQUELINE APARECIDA OLIVEIRA CE	80	Aprovado
16	682	JANE BALZAN RAVANHANI	NC	Não compareceu
17	291	JANETE SIMÕES DA MATA	95	Aprovado
18	475	JOSIANI DA SILVA SANTOS	NC	Não compareceu
19	637	KELLY MOREIRA DE ASSIS	90	Aprovado
20	572	LEONICE CABRAL GONÇALVES	65	Aprovado
21	571	LUCIENE SILVA PRIMO DE OLIVEIRA	NC	Não compareceu
22	199	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	80	Aprovado
23	247	LURDES DE ASSIS RIBEIRO	NC	Não compareceu
24	309	MARIA GILDETE ALVES DE MACÊDO SILVA	75	Aprovado
25	355	MARIA DE AMORIM FERREIRA	75	Aprovado
26	552	NOEMI HARIM CARDOSO DE MORAES	NC	Não compareceu
27	141	RAFAELE LIMA DE ANDRADE	50	Reprovado
28	39	SUELLEN CRISTINE LOPES SILVA	NC	Não compareceu
29	7	VANESSA BATISTA MACHADO	85	Aprovado
30	002	VANÚBIA DA SILVA FÉLIX DOS ANJOS	85	Aprovado

31	89	VANUSA KAFER	80	Aprovado
32	203	VENERI NERI DELMONDES	45	Reprovado
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE			**NOTA**	**RESULTADO**
1	531	ALBERTO ANTONIO BARBOSA SILVEIRA	NC	Não compareceu
2	416	ALMERI TERESA PAGNO	60	Aprovado
3	405	ANA ALINE ASCHI	65	Aprovado
4	139	ANA CAROLINE RAMOS DE PAULA	90	Aprovado
5	160	ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA	45	Reprovado
6	464	AYESKA LIMA	55	Reprovado
7	209	BEATRÍS SANTOS SOUZA	80	Aprovado
8	246	CAROLINE OLIVEIRA ROSA	NC	Não compareceu
9	44	CECÍLIA MARIA DE BARROS	40	Reprovado
10	502	CLAIR ZANETI ZANANDREA	70	Aprovado
11	52	CLAUDIA BISPO DA SILVA	NC	Não compareceu
12	250	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	80	Aprovado
13	301	DANIELA CRISTINA ANGELO DA SILVA	90	Aprovado
14	401	DANIELA JESUS DE ALMEIDA	70	Aprovado
15	411	DANIELI FERNANDES DE OLIVEIRA	NC	Não compareceu
16	229	DAYARA VIDOVIX	65	Aprovado
17	540	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	60	Aprovado
18	598	ELAINE ANDREAZZA	80	Aprovado
19	262	ELAINE SIQUEIRA VIVEIROS	80	Aprovado
20	218	ELENIR VICENTE DO PRADO IFRAN	25	Reprovado
21	174	ELIZABETE FÁTIMA DA SILVA	45	Reprovado
22	16	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	65	Aprovado
23	25	ELIZANGELA CRUZ DOS SANTOS	65	Aprovado
24	51	ELIZANGELA FERREIRA SILVA CORREA	65	Aprovado
25	6	ERIONE RIBEIRO PINTO SILVA	75	Aprovado
26	202	EVA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA	60	Aprovado
27	420	FABIANA NANTES DE OLIVEIRA	NC	Não compareceu
28	75	FABIULA RODRIGUES FERREIRA	75	Aprovado
29	615	FERNANDA DOS SANTOS MENDES	70	Aprovado
30	14	FRANCISCA SALETE DA SILVA	60	Aprovado
31	10	GRACIELA ARRUDA DE OLIVEIRA	55	Reprovado
32	156	ISABEL MARIA DE ALMEIDA	55	Reprovado
33	448	IVONETE PEREIRA DA SILVA	85	Aprovado
34	169	JANETE BUENO DE SOUZA	60	Aprovado
35	369	JAQUELINE FERNANDA GONÇALVES	NC	Não compareceu
36	461	JOCILAINE RODRIGUES FERREIRA	80	Aprovado
37	241	JOVILDE FÁTIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES	60	Aprovado
38	517	JULIANA DA COSTA LIMA NOGUEIRA	65	Aprovado
39	466	JURACY DOS SANTOS COSTA	35	Reprovado
40	601	KARINA FERREIRA GONÇALVES	80	Aprovado
41	163	LAUREDINA PEDROLINO DE SOUZA OLIVEIRA	70	Aprovado
42	556	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	NC	Não compareceu
43	269	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	80	Aprovado
44	232	MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA E SILVA	70	Aprovado
45	292	NAIARA FERNANDA ROSA CORREIA	75	Aprovado
46	278	MARCIA MARIA SANTANA DE HOLLANDA SILVA	60	Aprovado
47	77	MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA	75	Aprovado
48	511	MARIA NIRSA JOHANN	75	Aprovado
49	3	MARINA DE SOUZA MATA	65	Aprovado
50	299	MARISTELA MARIA BAZZO	65	Aprovado
51	275	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAÚJO	60	Aprovado
52	534	MILENA RAMOS DEOTTI DHEIN	90	Aprovado
53	234	MILKA SABINO	95	Aprovado
54	116	MIRIAM RODRIGUES SEVERO RIOS	70	Aprovado
55	8	MIRIAN MEDEIROS OLIVEIRA DE CARVALHO	65	Aprovado
56	159	NATIANE DARQUE DE SOUZA ROCHA DA SILVA	60	Aprovado
57	230	PAMELA MIKAELA DE SOUZA	45	Reprovado
58	590	PATRICIA MORBEQUE DA SILVA	55	Reprovado
59	622	POLIANA CZIZEWSKI NASCIMENTO	NC	Não compareceu
60	12	ROSELI MESSIAS DANTAS	80	Aprovado
61	500	RUTH RODRIGUES CORREIA	NC	Não compareceu
62	307	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	85	Aprovado
63	418	STEFANE PEREIRA DA SILVA	65	Aprovado
64	268	TATIANE NUNES	75	Aprovado
65	479	TELMA ARAÚJO DE SOUZA	50	Reprovado
66	683	VALDETE LUCIANA COSTA DOS SANTOS	75	Aprovado
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			**NOTA**	**RESULTADO**
1	233	ADRIANA DOS SANTOS CARLOS	75	Aprovado
2	450	ADRIELE DA SILVA	NC	Não compareceu
3	38	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES	70	Aprovado
4	34	ANA LAURA VICENTINI	70	Aprovado
5	561	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	60	Aprovado
6	673	BEATRIZ ALVES FERREIRA	80	Aprovado
7	130	CLAIR SCAVINSKI	60	Aprovado
8	366	CRISTIANE NASCIMENTO SANTOS SOUZA	NC	Não compareceu
9	428	DARLENE FÁTIMA BOMBARDA PEREIRA	65	Aprovado
10	94	DIRCÉIA KUNRATH	65	Aprovado
11	510	EDIVANIA SOARES ARAUJO	60	Aprovado
12	190	IRLANE APARECIDA COELHO FERNANDES MARTINS	70	Aprovado
13	583	JAQUELINE CASANOVA	70	Aprovado
14	564	LARISSA LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA CARDOSO	NC	Não compareceu
15	426	LUANA PROCÓPIO DA SILVA RAMOS	80	Aprovado
16	496	LUCIENE DIAS DA SILVA LIMA	75	Aprovado
17	308	MARIA ALDILENE OLIVEIRA DE FREITAS	65	Aprovado
18	244	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	25	Reprovado
19	231	MARELENE DOS REIS LIMA	55	Reprovado

20	102	MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NC	Não compareceu
21	493	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	80	Aprovado
22	490	PAULA REGINA ANGELO	90	Aprovado
23	562	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	70	Aprovado
24	129	ROZILENE PEREIRA DA COSTA	55	Reprovado
25	602	SELMA DO NASCIMENTO SILVA	65	Aprovado
26	138	VALDILENE ALICE SOARES DA COSTA ULSENHEIMER	30	Reprovado
CARGO: PEDAGOGO ESCOLAR			**NOTA**	**RESULTADO**
1	53	ADEMIR LEITE ADORNO	60	Aprovado
2	566	ALESSANDRA DEFENDI CARLOS	60	Aprovado
3	85	ANA PAULA OSÓRIO	50	Reprovado
4	125	GABRIELA FASOLIN SORGATTO	85	Aprovado
5	395	IRMA ESPÍNDOLA DE CAMARGO	85	Aprovado
6	559	JULIANE DA SILVA RAMIRES	60	Aprovado
7	449	KATIA CILENE MANTOVANI	25	Reprovado
8	295	LIZIANE JACQUES MARTINS	NC	Não compareceu
9	474	MÁRCIA VALÉRIA MORAIS GONÇALVES	65	Aprovado
10	478	ROSINEIDE DOS SANTOS SANTANA	55	Reprovado
11	359	SOLANGE MARIA PEZZATTO PITCHENIN	55	Reprovado
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA			**NOTA**	**RESULTADO**
1	122	ALEXANDRE PIEREZAN	80	Aprovado
2	57	ANA RUBIA BRITO PEDO	60	Aprovado
3	168	ANCELMO DOS SANTOS FERMIANO	70	Aprovado
4	46	ANDRÉIA APARECIDA BATISTA BRAGA	40	Reprovado
5	623	ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	90	Aprovado
6	636	BRUNA APARECIDA SILVA PITCHENIN	NC	Não compareceu
7	666	DAYANY HONORINA LOPES FLÔRES DA COSTA	65	Aprovado
8	578	DIULIANE CARVALHO DA SILVA	75	Aprovado
9	481	EDIMIR KENEDI DE ARAÚJO CORREA	75	Aprovado
10	225	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	60	Aprovado
11	505	FABIANO DECKMANN	50	Reprovado
12	512	GISLAINE PEREIRA ALVES	75	Aprovado
13	56	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DO AMARAL	65	Aprovado
14	171	HUDSON SIMÕES DOS SANTOS	60	Aprovado
15	182	JEFFERSON BARGAS SOUZA	55	Reprovado
16	384	JOSECARLA ALVES RODRIGUES PARRA	70	Aprovado
17	343	LOUIZE MORINIGO DELVALLE	80	Aprovado
18	146	LUCAS ESPINDOLA BATALHA	80	Aprovado
19	402	MARIA FERNANDA CABRAL FERREIRA	35	Reprovado
20	100	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	45	Reprovado
21	198	PAULO HENRIQUE VITOLA BATISTA	NC	Não compareceu
22	339	RAFAEL DA COSTA	85	Aprovado
23	325	RINALDO MELO BILAIA	60	Aprovado
24	267	THIELY GARCIA PERALTA	NC	Não compareceu
25	398	TIAGO AURELIO MAIDANA	NC	Não compareceu
26	151	VANDERLEIA APOLINÁRIO	55	Reprovado
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA			**NOTA**	**RESULTADO**
1	471	EVELIN MOREL REGUNEGA	NC	Não compareceu
2	642	JOSÉ CARLOS FERREIRA LONGUI	55	Reprovado
3	337	NÁDIA ANDREIA MANN RONCALHIO	55	Reprovado
4	487	THIAGO JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	65	Aprovado
5	217	VALDEIR SANTANA	70	Aprovado
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE ARTE			**NOTA**	**RESULTADO**
1	383	CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	75	Aprovado
2	506	MARCIA CRISTINA MACHADO	75	Aprovado
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE CIÊNCIAS			**NOTA**	**RESULTADO**
1	482	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARÃES	60	Aprovado
2	381	ADRIANA APARECIDA EMILIANI	65	Aprovado
3	577	CINTYA GABRIELA SOUZA DIAS	55	Reprovado
4	142	DANIEL DANTAS WILDNER	55	Reprovado
5	279	EDUARDA CLEMENTE DA SILVA	60	Aprovado
6	650	HOSMANY APARECIDO ZANATA	75	Aprovado
7	30	LUCIENE MARIA DA SILVA	40	Reprovado
8	404	MARIA MADALENA DOS SANTOS OLIVEIRA	NC	Não compareceu
9	249	MARIANA PIRES VEIGA MARTINS	80	Aprovado
10	162	MARIANY DA SILVA SOUZA	75	Aprovado
11	440	NEILA MALAQUIAS DE BRITO	55	Reprovado
12	431	RENATA TAKARA DA SILVA	75	Aprovado
13	611	SOLANGE ZANG	65	Aprovado
14	351	VANUZIA DE SOUZA VASCONCELOS	NC	Não compareceu
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA			**NOTA**	**RESULTADO**
1	394	AGARENO ALVES E SILVA	85	Aprovado
2	297	ANA CLÁUDIA MAIA DE MESQUITA BISPO	75	Aprovado
3	617	CLAUDINEI GARCIA PORTELA	80	Aprovado
4	315	DRIELY ALVES COSTA SCARIOT	70	Aprovado
5	647	ÉLIDA MACHADO DE OLIVEIRA	65	Aprovado
6	237	FABRIZE ASSIS PIROLI COELHO	65	Aprovado
7	358	JOÃO FELIPE FASOLIN SORGATTO	75	Aprovado
8	477	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	70	Aprovado
9	354	KAYLA CRISTINA DA SILVA MOURA	65	Aprovado
10	455	LEANDRA DOMICIANO DA SILVA FERRI	50	Reprovado
11	460	MAICON OPENKOWSKI SOARES	NC	Não compareceu
12	679	NATÁLIA DE SOUZA SANTOS BARBOSA	45	Reprovado
13	332	ODILES ANDRÉ BORSOI	NC	Não compareceu
14	634	PITIGLIANE NANCI MULLER	70	Aprovado
15	470	RAFAEL CAVALCANTE SILVA	60	Aprovado
16	320	ROGÉRIO LUIZ BARALDI	65	Aprovado
17	649	VANDERLEY SOARES SILVA	70	Aprovado
18	322	VANESSA DE SOUZA DOURADO	70	Aprovado

CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS			NOTA	RESULTADO
1	613	ADRIANE FELIX BRANDÃO	80	Aprovado
2	328	AMANDA CAROLINY DE OLIVEIRA HOLZ	90	Aprovado
3	554	ANA CLAUDIA BARCELOS DE ALMEIDA	80	Aprovado
4	284	ANA PAULA BARCELOS ALMEIDA	70	Aprovado
5	121	ANA PAULA OLIVEIRA SEGATO	70	Aprovado
6	215	ANDREIA DA SILVA MOURA	80	Aprovado
7	469	ANDREIA REJANE DE SOUZA PEREIRA	65	Aprovado
8	465	ANIELI DA SILVA FERREIRA SUMIDA	80	Aprovado
9	69	APARECIDA FERRO CURTI	55	Reprovado
10	485	CLAUDICIANE APARECIDA VAZ DOS SANTOS	NC	Não compareceu
11	123	CRISTINA CONSUELO GUSMÃO DOS SANTOS	75	Aprovado
12	70	DAYANA GOMES UJACOV	80	Aprovado
13	170	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	NC	Não compareceu
14	667	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA ROMERO	80	Aprovado
15	336	DIONÉIA GALERA	65	Aprovado
16	665	DIRLENE TERESINHA GRANDO	NC	Não compareceu
17	545	EDNÉIA DOS SANTOS	90	Aprovado
18	341	ELAINE BEZERRA DA SILVA	85	Aprovado
19	42	ELENITA MELARA	85	Aprovado
20	285	ELISANGELA SANT'ANA CAVALCANTE	85	Aprovado
21	605	ELIZABETH BARROS OLIVEIRA	35	Reprovado
22	678	ERENY ALVES DE OLIVEIRA	85	Aprovado
23	310	FERNANDA DA SILVA MACHADO	90	Aprovado
24	205	GILVANA CARDOSO COSTA	80	Aprovado
25	84	GISLENE DE SOUZA MACÊDO	50	Reprovado
26	251	IVANE SALETE DAMM TONETTO DE MELO	75	Aprovado
27	606	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	65	Aprovado
28	423	JANICE ROSA DE CAMPOS	60	Aprovado
29	98	JUREMA GLOVASKI	85	Aprovado
30	388	JUSILLENE MIRANDA DUTRA	NC	Não compareceu
31	663	KEILA MARIA PEREIRA MONTEIRO	60	Aprovado
32	5	KELLY MORAIS REZENDE	95	Aprovado
33	88	LIANE TOZETTO	85	Aprovado
34	43	LIARA INES MEDK PILTZ	85	Aprovado
35	20	LIIDIANE SOMAVILLA	65	Aprovado
36	221	LUCIANE DE SANT'ANA CORREIA	60	Aprovado
37	35	LUCIMAR FÉLIX VIEIRA	85	Aprovado
38	226	LUCINETE TUBIAS	80	Aprovado
39	442	MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	80	Aprovado
40	271	MAILA SILVA DE SOUZA	75	Aprovado
41	391	MARIA APARECIDA LUIZ PEREIRA ALMEIDA	60	Aprovado
42	321	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	70	Aprovado
43	630	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	35	Reprovado
44	172	MARIANA LIMA DE SOUZA	80	Aprovado
45	259	MARIANE FÉLIX GONÇALVES	75	Aprovado
46	99	MARINÊS MOREIRA DE MOURA KOPP	80	Aprovado
47	588	MARINÊS OLIVO SILIPRANDI	NC	Não compareceu
48	371	MARLEI MARECO DE OLIVEIRA	75	Aprovado
49	514	MICHENI NUNES MORENO	70	Aprovado
50	113	NÉLVA SOARES SILVA	70	Aprovado
51	290	RAFAELA SANTANA DE REZENDE	80	Aprovado
52	527	ROSANGELA BORTOLINI DE OLIVEIRA	50	Reprovado
53	454	ROSANGELA DE FÁTIMA MORAES	85	Aprovado
54	135	SEUNICE DE SOUZA MELLO MONTAGNA	90	Aprovado
55	347	SIDIANE MARIA PACHECO LOPES	85	Aprovado
56	152	SIMONE MOREIRA GONÇALVES	85	Aprovado
57	377	SIRLEI ALVES CAMPOS	80	Aprovado
58	97	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	70	Aprovado
59	453	SONISE CITADELLA	NC	Não compareceu
60	580	TANIA MARIA DALPASQUALE ZIMERMANN	75	Aprovado
61	486	VALDIRENE INÁCIO DE SOUZA	85	Aprovado
62	96	VALÉRIA FREITAS DE OLIVEIRA	80	Aprovado
63	443	ZENILDA ALVES DA SILVA	60	Aprovado
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS			**NOTA**	**RESULTADO**
1	216	ADRIELY BARBOSA DE OLIVEIRA	75	Aprovado
2	270	ALINE RUFINO MARIANO	70	Aprovado
3	662	ANELISE DANIELE DOS SANTOS VIANNA	75	Aprovado
4	353	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	75	Aprovado
5	618	CRISTIANE BRAGA PAIÃO	75	Aprovado
6	646	ELAINE ARAÚJO CAMARGO	60	Aprovado
7	414	ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA	75	Aprovado
8	273	GLACY KELLY NUNES DE SOUZA	50	Reprovado
9	399	HELLEN FERREIRA DE MENEZES OLIVEIRA	NC	Não compareceu
10	643	JULIANELY SOUZA MACHADO	80	Aprovado
11	154	KELVIN FABIANO DOS SANTOS	50	Reprovado
12	74	KEOMA MICHAEL DA SILVA	NC	Não compareceu
13	524	LADENIR NOVAK ABEGON	45	Reprovado
14	497	LIDIANA DIAS DA SILVA GUELERE	70	Aprovado
15	393	LUCIMARA DE CRISTO PACHECO	75	Aprovado
16	223	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHNEIDER	75	Aprovado
17	558	NAYARA DA SILVA CASTRO	NC	Não compareceu
18	468	SUELI ALVES CORREA DA FONSECA	55	Reprovado
19	463	VANESSA SAVOLDI DE SOUZA DOURADO	70	Aprovado
20	238	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	55	Reprovado
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE INGLÊS			**NOTA**	**RESULTADO**
1	331	ANA PAULA BATTÚ DE OLIVEIRA MEDKE	80	Aprovado
2	473	ULIANA JULIA PEREIRA SANTOS ODAKURA	60	Aprovado
3	387	VIVIANE FERREIRA DE ROCHA	NC	Não compareceu

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA			NOTA	RESULTADO
1	536	ABEL WILLIAN SIQUEIRA ALVES	70	Aprovado
2	111	ANDRÉ DINIZ MOURA	NC	Não compareceu
3	472	ELIAKIM ESPINOSA SOARES	65	Aprovado
4	385	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI	75	Aprovado
5	389	JOSIANE DE MOURA BARRETO	85	Aprovado
6	476	LOAMI CUSTODIO FURTADO	NC	Não compareceu
7	616	MARIA AUXILIADORA PORTELA DE OLIVEIRA	60	Aprovado
8	93	NORMANDO JOSÉ DA SILVA	60	Aprovado
9	638	PETRONIO FRANCISCO DE BARROS	85	Aprovado
10	368	TATIANE DA SILVA REIS DE DEUS	65	Aprovado
11	422	WAGNER BRUNO LIMA DA SILVA	80	Aprovado

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 20 de novembro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:2332BF29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 274 - CÂMARA

Avenida João Selvírio de Souza	
15410665/0001-40	Exercício: 2019

DECRETO Nº 274 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1095

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$70.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**70.500,00**
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
14		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	70.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
2		01.031.0001.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
6		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	-20.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
12		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	-30.500,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)				**-70.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 17 de outubro de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F1BD72A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 3337 - 2019

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3337	**GL - Global**	**Data: 01/11/2019**		**Página** 1 de 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
259	100	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	221,00
274	120	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	450,00
298	50	kg	MUSSARELA	21,57	1.078,50
318	100	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	2.398,00
342	50	kg	PRESUNTO	15,59	779,50
Valor do Empenho:					**4.927,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:18FFDE7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3336 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3336	**GL - Global**	**Data: 01/11/2019**		**Página** 1 de 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	50	Pac	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	2,39	119,50
66	5	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	293,90
68	5	Cx.	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	58,80	294,00
120	200	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	1.896,00
192	240	un	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,07	256,80
207	200	Pac	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,44	488,00
210	200	un	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem., pacote com 2kg.	4,78	956,00
214	100	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,98	198,00
217	150	un	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,82	123,00
262	200	Pac	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,84	368,00
Valor do Empenho:					**4.993,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9939985B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3336 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 3336	**GL - Global**	**Data: 01/11/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
13	50	Pac	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	2,39	119,50
66	5	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	293,90
68	5	Cx.	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	58,80	294,00
120	200	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	1.896,00
192	240	un	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,07	256,80
207	200	Pac	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,44	488,00
210	200	un	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem., pacote com 2kg.	4,78	956,00
214	100	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,98	198,00
217	150	un	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,82	123,00
262	200	Pac	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,84	368,00
Valor do Empenho:					**4.993,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E98A4234

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3147 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3347	GL - Global	Data: 12/11/2019	Página 1 de 1

Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente

Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
601	200	Pac	Folha em E.V.A.- com gliter, 600x400x2mm,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,pacote com 10 unidades.Com certificado do INMETRO cores variadas.	11,54	2.308,00
Valor do Empenho:					2.308,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:53071407

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3338 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3338	**GL - Global**	**Data: 05/11/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
128	600	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	8.172,00
166	324	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	2.096,28
220	368	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	2.340,48
Valor do Empenho:					**12.608,76**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:31F5311F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3341 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3341	**GL - Global**	**Data: 06/11/2019**		**Página** 1 de 1	
Credor: 4000690 RILL QUIMICA LTDA					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização					
Desdobramento: 22					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
295	6	un	Álcool 70° INPM em gel anti-séptico 500 ml, com registro no órgão competente.	3,45	20,70
296	25	un	Álcool 70°, frasco de 01 lt. Álcool 70° INPM líquido, frasco de 01 lt, com registro no órgão competente.	4,45	111,25
305	20	un	Desinfetante frasco de 02 litros - composição: Essência flores, cloreto de alquildimetilbenzilamônico, nonil fenol etoxilado, ácido cítrico, corante e água. Componente ativo: cloreto de alquildimetilbenzilamônico (50%) 1,00%.	2,55	51,00
308	5	un	Escova de lavar (roupas, etc...) Composição: Base de plástico e fios poliéster, tamanho: grande	1,40	7,00
309	1	un	ESCOVA PARA VASO	2,20	2,20
311	12	un	Esponja de lavar louça dupla face, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética, tamanho 1,10 mm x 70 mm x 23 mm, um dos lados na cor verde de fibra abrasiva e o outro lado na cor amarelo de espuma.	0,52	6,24
312	12	un	FLANELA	1,42	17,04
316	20	un	Limpador multiuso, frasco de 500 ml, Original contra a sujeira, indicado para diversas superfícies, como pisos, azulejos, fórmica, paredes e bancadas, limpando resíduos, gorduras, manchas de comida e aromatizados.	1,60	32,00
324	5	un	Rodo de plastico P/S 40cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira.	3,85	19,25
329	20	Pac	Saco de lixo preto 100 lts. Super reforçado, dimensões: 90x105 cm, . Peso bruto: 5, kg, cor: preto, espessura: 08 micras, observações: indicado para uso doméstico e comercial, para lixos como papel, plástico e orgânico, gramatura super reforçado.	34,78	695,60
331	90	Pac	SACO PARA LIXO	1,80	162,00
332	5	un	SAPONÁCEO	2,10	10,50
334	10	un	VASSOURA NYLON REFORÇADA	3,98	39,80
Valor do Empenho:					**1.174,58**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:38E13FC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3343 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3343	GL - Global	Data: 06/11/2019		Página 1 de 1	
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização					
Desdobramento: 22					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
294	100	un	Água Sanitária - frasco de 1 litro - Composição: hipoclorito de sodio e água. principio ativo: hipoclorito de sódio. teor de cloro 2,0% a 2,5% p/p. produto a base de cloro.	1,00	100,00
303	3	Cx.	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	49,98	149,94
304	5	Cx.	COPO DESCARTÁVEL PARA LIQUIDO	49,98	249,90
307	12	un	"Detergente liquido neutro frasco de 500 ml - composição: Tenso ativos aniônicos, seqüestraste, conservante, espessante, corante, fragrância e água - componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tenso ativo biodegradável. "	0,85	10,20
310	2	Pac	Esponja de aço - pacote com 14 unidades, para utilização para cozinha, azulejo, paredes para limpeza pesadas leves, ariamentos, tem sem ferrugem, em perfeito estado .	10,30	20,60
336	5	un	TOALHA DE ROSTO 100%	3,99	19,95
Valor do Empenho:					550,59

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B95BEB84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3343 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3343	**GL - Global**	**Data: 06/11/2019**		**Página** 1 de 1	
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização					
Desdobramento: 22					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
294	100	un	Água Sanitária - frasco de 1 litro - Composição: hipoclorito de sodio e água. principio ativo: hipoclorito de sódio. teor de cloro 2,0% a 2,5% p/p. produto a base de cloro.	1,00	100,00
303	3	Cx.	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	49,98	149,94
304	5	Cx.	COPO DESCARTÁVEL PARA LIQUIDO	49,98	249,90
307	12	un	"Detergente liquido neutro frasco de 500 ml - composição: Tenso ativos aniônicos, seqüestraste, conservante, espessante, corante, fragrância e água - componente	0,85	10,20

			ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tenso ativo biodegradável. "		
310	2	Pac	Esponja de aço - pacote com 14 unidades, para utilização para cozinha, azulejo, paredes para limpeza pesadas leves, ariamentos, tem sem ferrugem, em perfeito estado .	10,30	20,60
336	5	un	TOALHA DE ROSTO 100%	3,99	19,95
Valor do Empenho:					**550,59**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:AC23E685

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3377 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3377	**OR - Ordinario**	**Data: 08/11/2019**		**Página** 1 de 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programática: 08.122.0015.2140.0000 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização					
Desdobramento: 22					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
246	15	un	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE	3,04	45,60
253	2	un	FIO DENTAL	3,85	7,70
262	8	un	ODORIZANTE (AROMATIZADOR OU DESORIZADOR	5,96	47,68
268	2	un	Pilha alcalina palito 1.5v. AAA, cartela com 02 unidades	3,97	7,94
271	5	un	Prendedor de madeira pct com 12 unidades	0,98	4,90
285	25	Pac	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO	14,95	373,75
290	30	un	TOUCA DESCARTÁVEL	3,97	119,10
Valor do Empenho:					**606,67**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:20C0CB83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3380 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3380	**GL - Global**			**Data: 08/11/2019**	**Página** 1 de 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programática: 08.122.0015.2140.0000 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização					
Desdobramento: 22					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
227	200	un	Água Sanitária - frasco de 1 litro - Composição: hipoclorito de sodio e água. principio ativo: hipoclorito de sódio. teor de cloro 2,0% a 2,5% p/p. produto a base de cloro.	1,00	200,00
232	20	un	Cera liquida incolor de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante.	2,45	49,00
236	3	Cx.	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	49,98	149,94
237	5	Cx.	COPO DESCARTÁVEL PARA LIQUIDO	49,98	249,90
238	2	un	HASTE FLEXÍVEL DE PLASTICO	1,00	2,00
240	20	un	CREME DENTAL ADULTO	0,98	19,60
241	10	un	CREME DENTAL INFANTIL	1,98	19,80
245	240	un	"Detergente liquido neutro frasco de 500 ml - composição: Tenso ativos aniônicos, seqüestraste, conservante, espessante, corante, fragrância e água - componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tenso ativo biodegradável. "	0,85	204,00
248	30	un	ESCOVA DENTAL ADULTO	1,98	59,40
250	10	Pac	Esponja de aço - pacote com 14 unidades, para utilização para cozinha, azulejo, paredes para limpeza pesadas leves, ariamentos, tem sem ferrugem, em perfeito estado .	10,30	103,00
252	200	un	ESPONJA PARA BANHO	0,99	198,00
255	10	un	Fósforo (maço)	1,99	19,90
261	10	un	LUSTRA MÓVEIS	1,98	19,80
277	300	un	SABONETE INFANTIL	1,19	357,00
288	2	un	SODA CAUSTICA	7,99	15,98
289	5	un	TOALHA DE ROSTO 100%	3,99	19,95
291	10	un	Vassoura caipira, Vassoura com cabo: vassoura 3 fios	6,99	69,90
Valor do Empenho:					**1.757,17**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:363B8A00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3378 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 3378	**GL - Global**	**Data: 08/11/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4000690 RILL QUIMICA LTDA

Unidade: 02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 08.122.0015.2140.0000 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização

Desdobramento: 22

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
228	3	un	Álcool 70° INPM em gel anti-séptico 500 ml, com registro no órgão competente.	3,45	10,35
229	12	un	Álcool 70°, frasco de 01 lt. Álcool 70° INPM líquido, frasco de 01 lt, com registro no órgão competente.	4,45	53,40
231	12	un	Brilha alumínio solúvel em frasco de 500 ml, solução de limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha.	1,18	14,16
234	5	un	COLONIA INFANTIL 100 ML	5,65	28,25
235	25	un	CONDICIONADOR INFANTIL	5,20	130,00
239	25	un	CREME DE PENTEAR INFANTIL	6,20	155,00
242	90	un	Desinfetante frasco de 02 litros - composição: Essência flores, cloreto de alquildimetilbenzilamônico, nonil fenol etoxilado, ácido cítrico, corante e água. Componente ativo: cloreto de alquildimetilbenzilamônico (50%) 1,00%.	2,55	229,50
243	10	un	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE	3,20	32,00
244	1	un	Detergente limpa cerâmica, rejunte azulejo. Composição acida sulfônico coadjuvante, tenso ativo não iônico fragrância, corante e água e embalagem contendo 5 litros.	13,40	13,40
247	5	un	Escova de lavar (roupas, etc...) Composição: Base de plástico e fios poliéster, tamanho: grande	1,40	7,00
249	1	un	ESCOVA PARA VASO	2,20	2,20
251	25	un	Esponja de lavar louça dupla face, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética, tamanho 1,10 mm x 70 mm x 23 mm, um dos lados na cor verde de fibra abrasiva e o outro lado na cor amarelo de espuma.	0,52	13,00
254	50	un	FLANELA	1,42	71,00
256	1	Cx.	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	42,00	42,00
258	10	un	HIDRATANTE INFANTIL	6,05	60,50
259	2	un	Limpa Vidro, com álcool, embalagem de 500 ml. Utilizado para limpeza de vidros, vitrines, telas de televisores, etc.	1,90	3,80
260	15	un	Limpador multiuso, frasco de 500 ml, Original contra a sujeira, indicado para diversas superfícies, como pisos, azulejos, fórmica, paredes e bancadas, limpando resíduos, gorduras, manchas de comida e aromatizados.	1,60	24,00
267	5	Pac	PAPEL TOALHA INTER FOLHA COM 2 DOBRAS	7,97	39,85
272	5	un	Rodo de plastico P/S 40cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira.	3,85	19,25
273	2	un	Rodo de plastico P/S 60cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira.	5,53	11,06
278	10	un	SABONETE LIÍQUIDO BACTERICIDA	18,90	189,00
279	5	Pac	Saco de lixo preto 100 lts. Super reforçado, dimensões: 90x105 cm, . Peso bruto: 5, kg, cor: preto, espessura: 08 micras, observações: indicado para uso doméstico e comercial, para lixos como papel, plástico e orgânico, gramatura super reforçado.	34,78	173,90
281	12	Pac	SACO PARA LIXO	1,80	21,60
282	25	Pac	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO	2,40	60,00
284	25	Pac	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO	2,40	60,00
286	7	un	SAPONÁCEO	2,10	14,70
287	50	Pac	SHAMPOO INFANTIL	5,10	255,00
292	2	un	VASSOURA NYLON REFORÇADA	3,98	7,96
Valor do Empenho:					**1.741,88**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9C6C4837

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3340 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3340	GL - Global	Data: 06/11/2019	Página 1 de 1

Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES

Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização

Desdobramento: 22

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
319	6	un	Pano de prato alvejado, especial, 100% algodão, medida 69cm X 45cm.	1,64	9,84
320	6	un	Pano para chão (tipo saco) confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada primeira viagem, lavado e alvejado 180 gramas 1,02 x 0,70	1,76	10,56
321	50	Pac	PAPEL HIGIENICO	3,08	154,00
322	30	Pac	Papel toalha com 02 rolos, medindo 20x22cm, Folha Dupla de alta qualidade e gofardo de ponta a ponta. Com gramatura em torno de 42 a 44gm/m² e feito de celulose e aparas nobres.	2,13	63,90
Valor do Empenho:					**238,30**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:26B0FDE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3342 - 2019

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3342	GL - Global	Data: 07/11/2019	Página 1 de 1

Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
256	4	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	279,60
Valor do Empenho:					**279,60**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E7B76ADE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3344 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3344	**GL - Global**	**Data: 07/11/2019**		**Página** 1 de 1	
Credor: 33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME					
Unidade: 02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programática: 08.122.0015.2140.0000 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.15 Material para Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 15					
Item	**QTD**	**Unidade Item**		**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	7	un	Fitas de Cetim corLilás Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	227,43
470	7	un	Fitas de Cetim cor amarela Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	227,43
478	7	un	Fitas de Cetim cor azul Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	227,43
490	7	un	Fitas de Cetim cor Branco Lisa. Medidas15mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	227,43
494	7	un	Fitas de Cetim cor pink Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	227,43
502	7	un	Fitas de Cetim cor rosa claro Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	227,43
510	8	un	Fitas de Cetim cor verde Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	259,92
636	2	un	Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade 40 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto.	20,49	40,98
Valor do Empenho:					**1.665,48**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:97850A78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3347 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3347	GL - Global	Data: 12/11/2019		Página 1 de 1	
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
601	200	Pac	Folha em E.V.A.- com gliter, 600x400x2mm,lavável atóxico,sem danos, totalmente anatômico e de primeira linha,pacote com 10 unidades.Com certificado do INMETRO cores variadas.	11,54	2.308,00
Valor do Empenho:					2.308,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D8CEAC9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3346 -2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3346	**OR - Ordinario**	**Data: 12/11/2019**		**Página** 1 de 2	
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA					
Unidade: 02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programática: 08.122.0015.2140.0000 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
69	10	un	Apagador Para Quadro Branco .Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	3,58	35,80
82	20	Pac	Bexiga nº 07, látex, antitóxica, pacote com 50 unidades, cores variáveis.	3,30	66,00
141	1	Pac	Caixa arquivo morto de papelão tradicional, com trava e impressão nas 02 capas em kraft medidas aproximadas (350x133x247).Pacote com 50 unidades.	62,30	62,30
179	1	Cx.	Caneta marca texto- material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro	11,40	11,40

			poliéster,base d'água .Cor pink com certificado do INMETRO .Caixa com 12 unidades		
206	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Amarelo Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
215	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Azul.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
223	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor verde.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
232	4	Pac	Cartolina 50x66, 140g cores variadas.Pct com 50 unidades	18,20	72,80
264	5	Cx.	Clipe niquelado número 4/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	5,35
276	5	Cx.	Clipe niquelado número 8, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 180 unidades	1,08	5,40
284	5	Cx.	Clipe niquelado número3/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	1,07	5,35
304	4	Cx.	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 90 gramas com tampa de dificil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	10,75	43,00
311	1	un	Cola branca lavável, Composição: Poliacetato de vinila (PVA), Embalado em frasco de 1 Lt, com tampa de difícil remoção para evitar desperdício do produto, "rótulo azul -qualidade para profissionais". 1ª linha.	75,25	75,25
315	20	Cx.	Cola com gliter, Composição: A base de P.V.A - gliter e conservante a base de benzotiazol, cx com 6 tubos de 25g. Cores variadas.	4,90	98,00
328	20	UND	Corretivo em liquido a base de água, atóxico, secagem rápida, ótima cobertura, embalagem com 18 ml.	10,00	200,00
388	4	Pac	Etiqueta Auto-adesiva - Para impressora ink-jet e Laser, Formato A4, tamanho 63,5x 38,1x3, pacote com 100 folhas, primeira linha.	20,75	83,00
417	7	Pac	Fita adesiva 48mmx45m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	22,10	154,70
436	11	Pac	Fita crepe,18mmx50m,Boa adesão a vários tipos de supefícies e materiais, de fácil remoção.Pacote com 6 unidades.	12,60	138,60
530	20	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	176,40
536	20	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul escuro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	176,40
542	20	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, lilás,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	176,40
548	20	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, pretolavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	176,40
554	20	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	176,40
560	20	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	176,40
572	20	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, verde,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	176,40
578	20	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,amarelo,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	176,40
584	20	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,branco,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	176,40
590	20	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,laranja,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	176,40
596	20	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,vermelho,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	176,40
602	20	Pac	Folha em E.V.A.- com gliter, 600x400x2mm,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,pacote com 10 unidades.Com certificado do INMETRO cores variadas.	11,54	230,80
629	20	Pac	Gliter escolar tubo de 02 grs, pacote com 6 unidades, cores variadas.	2,35	47,00
809	50	Cx.	Massa para modelar a base de amido, cx com 12 cores, 180gr - não tóxica-fina-caixa com 12un-não deve esfarelar, nem endurecer e deverá ser macia.	1,88	94,00
1224	5	Cx.	Tinta guache 15ml cada pote, caixa com 12 cores, não tóxico, validade e selo do Inmetro na embalagem. Lavável.	4,17	20,85
Valor do Empenho:					**3.424,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:EE56B4C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 233 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.982.514/0001-02
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 233	**GL - Global**	**Data: 01/11/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FO
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
7	100	Pac	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	2,39	239,00
63	10	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	587,80
122	150	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	1.422,00
190	240	un	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,07	256,80
208	100	un	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem., pacote com 2kg.	4,78	478,00
212	50	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,98	99,00
215	50	un	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,82	41,00
299	400	UN	ÓLEO DE SOJA	3,24	1.296,00
362	100	un	Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,46	46,00
Valor do Empenho:					**4.465,60**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4FC700AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 232 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 232	GL - Global	Data: 01/11/2019			Página 1 de 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
257	100	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	221,00
296	50	kg	MUSSARELA	21,57	1.078,50
316	65	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	1.558,70
340	50	kg	PRESUNTO	15,59	779,50
Valor do Empenho:					3.637,70

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:70C77336

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 234 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 234	**GL - Global**	**Data: 05/11/2019**			**Página** 1 de 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIAN					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
218	228	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	1.450,08
Valor do Empenho:					**1.450,08**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:786280FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 234 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 234	GL - Global	Data: 05/11/2019			Página 1 de 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
218	228	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	1.450,08
Valor do Empenho:					1.450,08

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A840E10B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 235 – 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 235	**OR - Ordinario**	**Data: 05/11/2019**		**Página** 1 de 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
241	260	un	Leite em pó , embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800gr	22,65	5.889,00
Valor do Empenho:					**5.889,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:943F7C22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 236 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
14.982.514/0001-02				
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 236	**OR - Ordinario**	**Data: 05/11/2019**	**Página** 1 de 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI				
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FO				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				

Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
260	800	Pac	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,84	1.472,00
269	30	Cx.	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	38,00	1.140,00
313	428	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	3.355,52
Valor do Empenho:					**5.967,52**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A79DCE30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 237 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 237	**GL - Global**			**Data: 07/11/2019**	**Página** 1 de 1
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇ					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					

Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	20	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	79,20
26	1	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	99,50
41	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95
46	4	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	159,88
49	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
61	1	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	53,95
73	20	un	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	5,85	117,00
101	2	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	119,90
103	3	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	164,70
161	20	un	Couve-flor, in natura livres de fungos.	5,86	117,20
234	2	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	73,52
266	4	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	163,60
306	4	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	400,00
322	53	kg	Perá – semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descolaração ou manchas.	8,95	474,35
368	3	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	215,85
372	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80
Valor do Empenho:					**2.571,40**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5686FE90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 137 2019 - GLADISTONI COSTA DE FIGUEIREDO MEI (MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO)

EXTRATO DO CONTRATO N°137/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, Centro, Selvíria/MS, e por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, unidade orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, de outro lado, como contratada, a empresa:

GLADISTONI COSTA DE FIGUEIREDO MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.041.501/0001-93, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1282, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Gladistoni Costa de Figueiredo**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 03247245-51 SSP/BA, inscrito no CPF sob n. º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1282, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/M.Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 16/2019, Processo Administrativo n.º 140/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias de Setembro de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, tipo janela e split, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, deste contrato, juntamente com a proposta do licitante vencedor.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

LOTE N° 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**
01	Manutenção Preventiva e corretiva ar SPLIT 9.000BTUs a 12.000BTUs.	Unid.	63	R$62,00	R$3.906,00
02	Manutenção Preventiva e corretiva ar SPLIT 18.000BTUs.	Unid.	21	R$62,00	R$1.302,00
03	Manutenção Preventiva e corretiva ar SPLIT 24.000BTUs.	Unid.	06	R$62,00	R$372,00
04	Manutenção Preventiva e corretiva ar de Janela 7.500BTUs a 18.000BTUs.	Unid.	24	R$62,00	R$1.488,00
	VALOR TOTAL MENSAL				**R$ 7.068,00**
	VALOR TOTAL DO LOTE 01 – 12 MESES				**R$ 84.816,00**

Cláusula terceira - da vigência.

O presente contrato terá vigência por um período de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o Art 57 da Lei n° 8.666/93.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O valor total do contrato é de R$84.816,00(oitenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais).

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e seguintes:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários.....R$35.712,00

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280** – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativas do FMS/SMS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Fonte 102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos/Saúde.....R$49.104,00

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 01 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

GLADISTONI COSTA DE FIGUEIREDO MEI
Gladistoni Costa de Figueiredo

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:5CCAA789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 140 2019 - CLINICA MEDICA NISHIKAWA - EIRELI - ME (MEDICO PLANTÃO)

EXTRATO DO CONTRATO N°140/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL AOS FINAIS DE SEMANA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador do RG nº 35.387.517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, e de outro lado, como contratada, a empresa:

CLINICA MEDICA NISHIKAWA - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.854.510/0001-10, com sede na Rua Vereador Isac Laluce n° 913, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **Patrick Sadao Nishikawa**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG. n.º 001.648.123-SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 022.618.331-99, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º36/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 dias de Setembro de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial aos finais de semana, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência em anexo e itens constantes do respectivo edital.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICACAO	Dias da semana/ Horário	Quantidade Estimada	VALOR PLANTÃO UNIT.	VALOR TOTALMÁX
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA "CLÍNICO GERAL", EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS.	Segunda-feira a Sexta-feira (das 19h00min às 7h00min)	265	R$1.248,00	R$330.720,00

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para o setor competente para atesto, tendo em conta o número de plantões efetivamente prestados, com as datas dos plantões, sendo o valor a ser pago de acordo com a nota fiscal.

O pagamento de cada plantão será no valor de R$ 1.248,00, de Segunda a Sexta Feira das 19h00m as 07h00m.

O valor total da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses é de R$ 330.720,00 (trezentos e trinta mil setecentos e vinte reais).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e exercícios seguintes:

Ano 2019
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0034.**2291**– MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS-SAÚDE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 – FIS- Saúde.....R$77.376,00

Ano 2020
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0056.**2304 –** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COM RECURSOS DO FIS-SAUDE – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 – FIS – SAUDE.....R$253.344,00

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

Disponibilizar profissional médico **CLÍNICO GERAL**, para atendimento na semana, conforme a seguir:

Segunda-feira a Sexta-feira (das 19h00min às 7h00min)

Realizar atendimento as consultas de urgência e emergência, prescrever exames de diagnósticos específicos, priorizando, quando possível, os disponíveis na Unidade de Saúde do Município. Caso haja necessidade de exames de alta complexidade, estes deverão ser solicitados, conforme protocolos estabelecidos, por exemplo: Central de Regulação de Leitos de Urgência (CORE), em Três Lagoas e/ou Campo Grande (Estadual);

Os serviços deverão ser prestados no Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cássia, sita à Rua Rui Barbosa, 1000, Centro, Selvíria (MS).

Encaminhar os casos que demandem atendimentos especializados de **URGÊNCIA**, para rede de referência, conforme protocolos estabelecidos, por exemplo: Central de Regulação de Leitos de Urgência (CORE), em Três Lagoas e/ou Campo Grande (Estadual), e até que seja liberada a vaga para transferência, manter o paciente estabilizado.

Cláusula décima terceira - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 07 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Clinica Medica Nishikawa - EIRELI
PATRICK SADAO NISHIKAWA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6E99480E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675		CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62		
NOTA DE EMPENHO				
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.				
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Credor				
Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
83 - CONSTRUSETE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTD	26.820.159/0001-46			
Endereço	*Cidade*		*Telefone*	
RUA XV DE NOVEMBRO, 158	SETE QUEDAS/MS (67)		3479-1552	
Empenho				
Tipo	Item da Despesa	Número		Folha
ORDINARIO	0004 - DESPESAS DIVERSAS	**002255**		1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
18/11/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**00171**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo		
Vinculo		
180501 – Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores			
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*
		5.467,60	

Histórico

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM LOCAIS DIVERSOS DA MUNICIPALIDADE, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 023/2018.	5.467,60	5.467,60
Total					**5.467,60**

Por Extenso

*******(cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) *******

Autorização

FRANCISCO PIROLI	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:25A502F9

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1954 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS - ME			13.762.063/0001-27			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
WILSON BARBIZAN			SETE QUEDAS/MS		67 34792448	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**002256**	1
Data de	Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo Nro.	Licitação **Processo**	Reserva
18/11/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**00166**	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo		
Vinculo		
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores			
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*
		10.518,90	

Histórico

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM LOCAIS DIVERSOS DA MUNICIPALIDADE, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 023/2018.	10.518,90	10.518,90
Total						**10.518,90**

Por Extenso

*******(dez mil e quinhentos e dezoito reais e noventa centavos) *******

Autorização

FRANCISCO PIROLI	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5D163D76

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1954 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS - ME			13.762.063/0001-27			
Endereço				*Cidade*	*Telefone*	
WILSON BARBIZAN				SETE QUEDAS/MS	67 34792448	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa	Número		Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS	**002257**		1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
18/11/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00089**	12.122.007-2.008 - Gestão de Atividades da Secretária de Educação		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
101000 - Recursos para Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*		
			2.710,20			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO DE CASTRO, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 023/2018.		2.710,20	2.710,20
Total						**2.710,20**
Por Extenso						
*******(dois mil e setecentos e dez reais e vinte centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9AAB4B9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 1 RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 – Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.838.000,00	172.838.000,00	31.152.813,18	18,02	139.346.211,81	80,62	33.491.788,19
2	RECEITAS CORRENTES	164.578.000,00	164.578.000,00	30.694.113,16	18,65	138.806.120,74	84,34	25.771.879,26
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.807.000,00	21.807.000,00	3.747.098,86	17,18	20.949.362,58	96,07	857.637,42
4	Impostos	19.270.000,00	19.270.000,00	3.379.449,66	17,54	19.016.959,80	98,69	253.040,20
5	Taxas	2.537.000,00	2.537.000,00	367.649,20	14,49	1.932.402,78	76,17	604.597,22
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	6.277.000,00	6.277.000,00	870.233,02	13,86	5.162.103,00	82,24	1.114.897,00
8	Contribuições Sociais	4.002.000,00	4.002.000,00	384.490,42	9,61	3.013.416,50	75,30	988.583,50
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.275.000,00	2.275.000,00	485.742,60	21,35	2.148.686,50	94,45	126.313,50
12	RECEITA PATRIMONIAL	7.450.000,00	7.450.000,00	3.712.200,90	49,83	5.880.613,66	78,93	1.569.386,34
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.000,00	44.000,00	7.566,67	17,20	33.946,17	77,15	10.053,83
14	Valores Mobiliários	7.406.000,00	7.406.000,00	3.704.634,23	50,02	5.846.667,49	78,95	1.559.332,51
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22	RECEITA DE SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	12.173,63	11,38	63.826,56	59,65	43.173,44
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.000,00	79.000,00	8.564,58	10,84	43.262,37	54,76	35.737,63
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	28.000,00	28.000,00	3.609,05	12,89	20.564,19	73,44	7.435,81
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.886.000,00	128.886.000,00	22.333.501,41	17,33	106.678.151,33	82,77	22.207.848,67
29	Transferências da União e de suas Entidades	49.643.000,00	49.643.000,00	9.280.984,97	18,70	39.587.779,42	79,74	10.055.220,58
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.778.000,00	44.778.000,00	7.373.495,35	16,47	38.201.995,78	85,31	6.576.004,22
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	30.600,38	6,12	469.399,62
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.965.000,00	33.965.000,00	5.679.021,09	16,72	28.857.775,75	84,96	5.107.224,25
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	18.905,34	37,07	72.063,61	141,30	- 21.063,61
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	18.447,47	36,89	64.551,15	129,10	- 14.551,15
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	180,42	18,04	819,58
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	457,87	0,00	7.332,04	0,00	- 7.332,04
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	458.700,02	5,55	540.091,07	6,54	7.719.908,93
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	458.700,02	5,55	540.091,07	6,54	7.719.908,93
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.885.000,00	5.885.000,00	459.428,43	7,81	480.819,48	8,17	5.404.180,52
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.375.000,00	2.375.000,00	- 728,41	- 0,03	59.271,59	2,50	2.315.728,41
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	615.439,69	6,99	5.923.254,25	67,29	2.878.745,75
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.640.000,00	181.640.000,00	31.768.252,87	17,49	145.269.466,06	79,98	36.370.533,94
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	181.640.000,00	181.640.000,00	31.768.252,87	17,49	145.269.466,06	79,98	36.370.533,94
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	181.640.000,00	181.640.000,00	31.768.252,87	17,49	145.269.466,06	79,98	36.370.533,94
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.230.906,43	0,00	0,00	6.230.906,43	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.230.906,43	0,00	0,00	6.230.906,43	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	157.531.500,00	180.700.686,42	10.673.884,16	150.416.235,33	30.284.451,09	26.799.193,12	128.661.725,61	52.038.960,81	125.328.043,46
81	DESPESAS CORRENTES	141.798.000,00	157.125.053,35	10.814.698,89	142.146.541,34	14.978.512,01	25.942.909,13	122.097.387,03	35.027.666,32	119.259.157,35
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.318.000,00	91.967.941,08	6.579.425,19	82.212.803,93	9.755.137,15	15.166.863,59	73.726.295,44	18.241.645,64	73.237.797,21
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	411.383,04	100.578,05	391.383,04	20.000,00	112.520,38	338.821,07	72.561,97	338.821,07
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.465.000,00	64.745.729,23	4.134.695,65	59.542.354,37	5.203.374,86	10.663.525,16	48.032.270,52	16.713.458,71	45.682.539,07
85	DESPESAS DE CAPITAL	13.983.500,00	23.575.633,07	- 140.814,73	8.269.693,99	15.305.939,08	856.283,99	6.564.338,58	17.011.294,49	6.068.886,11
86	INVESTIMENTOS	10.979.500,00	20.903.886,96	72.222,95	5.603.870,11	15.300.016,85	727.609,38	4.059.921,80	16.843.965,16	3.994.575,19
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	2.668.746,11	- 213.037,68	2.665.823,88	2.922,23	128.674,61	2.504.416,78	164.329,33	2.074.310,92
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	8.656.648,88	125.811,53	7.047.483,22	1.609.165,66	1.008.575,10	5.995.929,62	2.660.719,26	5.277.624,98
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	166.147.000,00	189.357.335,30	10.799.695,69	157.463.718,55	31.893.616,75	27.807.768,22	134.657.655,23	54.699.680,07	130.605.668,44
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	166.147.000,00	189.357.335,30	10.799.695,69	157.463.718,55	31.893.616,75	27.807.768,22	134.657.655,23	54.699.680,07	130.605.668,44
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.611.810,83	0,00	14.663.797,62
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	166.147.000,00	189.357.335,30	10.799.695,69	157.463.718,55	0,00	27.807.768,22	145.269.466,06	0,00	145.269.466,06
102	RESERVA DO RPPS	13.881.000,00	10.614.400,00	0,00	0,00	10.614.400,00	0,00	0,00	10.614.400,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	615.439,69	6,99	5.923.254,25	67,29	2.878.745,75
104	RECEITAS CORRENTES	8.802.000,00	8.802.000,00	615.439,69	6,99	5.923.254,25	67,29	2.878.745,75
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	8.802.000,00	8.802.000,00	615.439,69	6,99	5.923.254,25	67,29	2.878.745,75
110	Contribuições Sociais	8.802.000,00	8.802.000,00	615.439,69	6,99	5.923.254,25	67,29	2.878.745,75
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	8.656.648,88	125.811,53	7.047.483,22	1.609.165,66	1.008.575,10	5.995.929,62	2.660.719,26	5.277.624,98
168	DESPESAS CORRENTES	8.615.500,00	8.656.648,88	125.811,53	7.047.483,22	1.609.165,66	1.008.575,10	5.995.929,62	2.660.719,26	5.277.624,98
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.615.500,00	8.656.648,88	125.811,53	7.047.483,22	1.609.165,66	1.008.575,10	5.995.929,62	2.660.719,26	5.277.624,98
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:4BE8588D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 2 RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	157.531.500,00	180.700.686,42	10.673.884,16	150.416.235,33	95,53	30.284.451,09	26.799.193,12	128.661.725,61	95,54	52.038.960,81
LEGISLATIVA	6.549.000,00	6.549.000,00	1.322.337,97	5.564.129,93	3,53	984.870,07	1.378.043,87	5.330.987,56	3,96	1.218.012,44
Ação Legislativa	6.549.000,00	6.549.000,00	1.322.337,97	5.564.129,93	3,53	984.870,07	1.378.043,87	5.330.987,56	3,96	1.218.012,44
JUDICIÁRIA	139.000,00	176.404,19	41.382,03	174.820,83	0,11	1.583,36	58.851,03	162.361,98	0,12	14.042,21
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	139.000,00	176.404,19	41.382,03	174.820,83	0,11	1.583,36	58.851,03	162.361,98	0,12	14.042,21
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.095.000,00	25.984.427,41	757.683,03	25.738.405,57	16,35	246.021,84	4.332.568,87	23.218.968,06	17,24	2.765.459,35
Administração Geral	22.095.000,00	25.984.427,41	757.683,03	25.738.405,57	16,35	246.021,84	4.332.568,87	23.218.968,06	17,24	2.765.459,35
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.905.500,00	6.738.927,58	612.785,73	5.318.198,59	3,38	1.420.728,99	934.915,24	4.534.791,67	3,37	2.204.135,91
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	16.228,00	0,00	0,00	0,00	16.228,00	0,00	0,00	0,00	16.228,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.500,00	250.307,60	35.309,40	189.680,40	0,12	60.627,20	45.309,40	159.680,40	0,12	90.627,20
Assistência Comunitária	5.398.000,00	6.467.391,98	577.476,33	5.128.518,19	3,26	1.338.873,79	889.605,84	4.375.111,27	3,25	2.092.280,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.019.000,00	10.392.600,00	1.582.028,03	7.792.876,00	4,95	2.599.724,00	1.579.228,03	7.774.918,26	5,77	2.617.681,74
Previdência do Regime Estatutário	7.019.000,00	10.392.600,00	1.582.028,03	7.792.876,00	4,95	2.599.724,00	1.579.228,03	7.774.918,26	5,77	2.617.681,74
SAÚDE	36.347.000,00	41.178.200,54	3.952.957,70	31.595.722,04	20,07	9.582.478,50	5.656.274,78	27.412.328,26	20,35	13.765.872,28
Administração Geral	6.194.000,00	6.573.260,23	378.672,56	6.360.862,12	4,04	212.398,11	981.533,11	5.314.243,11	3,95	1.259.017,12
Atenção Básica	13.047.000,00	15.914.021,88	1.901.415,93	10.938.968,39	6,95	4.975.053,49	2.070.493,63	9.943.507,66	7,38	5.970.514,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.284.000,00	15.550.832,63	1.533.895,60	12.235.908,20	7,77	3.314.924,43	2.223.813,03	10.103.879,98	7,50	5.446.952,65
Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.398.000,00	- 104.728,48	959.028,39	0,61	438.971,61	105.675,40	959.028,39	0,71	438.971,61
Vigilância Sanitária	264.000,00	221.374,00	10.151,72	57.041,85	0,04	164.332,15	9.638,90	56.529,03	0,04	164.844,97
Vigilância Epidemiológica	1.203.000,00	1.520.711,80	233.550,37	1.043.913,09	0,66	476.798,71	265.120,71	1.035.140,09	0,77	485.571,71
TRABALHO	252.000,00	242.000,00	- 10.000,00	242.000,00	0,15	0,00	39.548,33	192.844,32	0,14	49.155,68
Fomento ao Trabalho	252.000,00	242.000,00	- 10.000,00	242.000,00	0,15	0,00	39.548,33	192.844,32	0,14	49.155,68
EDUCAÇÃO	56.483.000,00	57.596.060,41	1.843.930,26	55.331.962,59	35,15	2.264.097,82	9.799.085,55	44.462.116,19	33,02	13.133.944,22
Alimentação e Nutrição	3.000.000,00	3.214.936,53	14.103,98	3.204.305,29	2,03	10.631,24	925.924,03	2.661.802,71	1,98	553.133,82
Ensino Fundamental (Educação Básica)	40.019.000,00	40.057.408,97	1.085.487,73	38.413.326,26	24,40	1.644.082,71	6.107.972,25	30.385.101,01	22,56	9.672.307,96
Ensino Superior	1.300.000,00	1.447.646,18	426.278,90	1.425.077,08	0,91	22.569,10	440.430,38	1.354.286,69	1,01	93.359,49
Educação Infantil (Educação Básica)	11.661.000,00	12.236.871,71	479.107,24	11.650.056,94	7,40	586.814,77	2.208.983,92	9.511.646,22	7,06	2.725.225,49
Educação de Jovens e Adultos	97.000,00	202.604,78	- 197.639,83	202.604,78	0,13	0,00	30.045,19	156.562,27	0,12	46.042,51
Educação Especial	406.000,00	436.592,24	36.592,24	436.592,24	0,28	0,00	85.729,78	392.717,29	0,29	43.874,95
CULTURA	364.000,00	353.300,00	17.634,79	331.681,85	0,21	21.618,15	66.859,74	282.825,55	0,21	70.474,45
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	39.000,00	15.100,00	0,00	7.080,00	0,00	8.020,00	0,00	7.080,00	0,01	8.020,00
Difusão Cultural	325.000,00	338.200,00	17.634,79	324.601,85	0,21	13.598,15	66.859,74	275.745,55	0,20	62.454,45
DIREITOS DA CIDADANIA	528.000,00	415.000,00	0,00	169.172,00	0,11	245.828,00	24.213,00	169.172,00	0,13	245.828,00
Assistência aos Povos Indígenas	528.000,00	415.000,00	0,00	169.172,00	0,11	245.828,00	24.213,00	169.172,00	0,13	245.828,00
URBANISMO	3.006.000,00	4.988.596,41	143.818,53	2.791.009,28	1,77	2.197.587,13	645.783,10	2.213.241,73	1,65	2.775.354,68
Administração Geral	717.000,00	912.963,54	97.300,33	849.811,36	0,54	63.152,18	195.143,31	722.478,21	0,54	190.485,33
InfraEstrutura Urbana	1.355.000,00	3.553.632,87	44.213,20	1.924.481,04	1,22	1.629.151,83	449.444,79	1.476.351,64	1,10	2.077.281,23
Serviços Urbanos	934.000,00	522.000,00	2.305,00	16.716,88	0,01	505.283,12	1.195,00	14.411,88	0,01	507.588,12
HABITAÇÃO	23.000,00	11.000,00	0,00	2.999,06	0,00	8.000,94	0,00	2.067,11	0,00	8.932,89
Administração Geral	12.000,00	5.000,00	0,00	2.999,06	0,00	2.000,94	0,00	2.067,11	0,00	2.932,89
Habitação Urbana	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SANEAMENTO	401.000,00	910.000,00	0,00	350.741,38	0,22	559.258,62	0,00	0,00	0,00	910.000,00
Saneamento Básico Rural	0,00	510.000,00	0,00	350.741,38	0,22	159.258,62	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Saneamento Básico Urbano	401.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.601.000,00	4.626.633,41	16.229,71	4.313.922,62	2,74	312.710,79	723.703,72	3.586.122,04	2,67	1.040.511,37
Administração Geral	86.000,00	104.000,00	16.563,80	88.389,21	0,06	15.610,79	17.552,30	75.011,46	0,06	28.988,54
Preservação e Conservação Ambiental	3.444.000,00	4.481.633,41	- 334,09	4.225.533,41	2,68	256.100,00	706.151,42	3.511.110,58	2,61	970.522,83
Recuperação de Áreas Degradadas	71.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.515.500,00	1.652.274,56	14.522,53	941.974,99	0,60	710.299,57	144.897,45	732.249,39	0,54	920.025,17
Administração Geral	442.000,00	468.548,72	- 5.870,81	322.937,91	0,21	145.610,81	49.444,54	247.080,62	0,18	221.468,10
Abastecimento	11.000,00	217.000,00	0,00	18.944,37	0,01	198.055,63	0,00	18.944,37	0,01	198.055,63
Promoção da Produção Agropecuária	1.062.500,00	966.725,84	20.393,34	600.092,71	0,38	366.633,13	95.452,91	466.224,40	0,35	500.501,44
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	277.500,00	209.200,00	0,00	0,00	0,00	209.200,00	0,00	0,00	0,00	209.200,00
Reforma Agrária	277.500,00	209.200,00	0,00	0,00	0,00	209.200,00	0,00	0,00	0,00	209.200,00
INDÚSTRIA	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Industrial	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	202.000,00	35.039,00	0,00	4.039,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	35.039,00
Turismo	202.000,00	35.039,00	0,00	4.039,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	35.039,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	2.718.000,00	2.269.370,24	28.696,62	1.828.736,01	1,16	440.634,23	374.516,11	1.716.444,32	1,27	552.925,92
Energia Elétrica	2.718.000,00	2.269.370,24	28.696,62	1.828.736,01	1,16	440.634,23	374.516,11	1.716.444,32	1,27	552.925,92
TRANSPORTE	2.845.000,00	10.318.229,00	112.942,58	2.255.930,58	1,43	8.062.298,42	461.222,61	1.985.158,09	1,47	8.333.070,91
Transporte Rodoviário	2.845.000,00	10.318.229,00	112.942,58	2.255.930,58	1,43	8.062.298,42	461.222,61	1.985.158,09	1,47	8.333.070,91
DESPORTO E LAZER	702.000,00	1.265.052,10	20.259,71	913.464,28	0,58	351.587,82	61.313,35	455.271,76	0,34	809.780,34
Desporto de Rendimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	662.000,00	1.265.052,10	20.259,71	913.464,28	0,58	351.587,82	61.313,35	455.271,76	0,34	809.780,34
ENCARGOS ESPECIAIS	4.790.000,00	4.777.371,57	216.674,94	4.754.448,73	3,02	22.922,84	518.168,34	4.429.857,32	3,29	347.514,25

Serviço da Dívida Interna	3.015.000,00	3.080.129,15	- 112.459,63	3.057.206,92	1,94	22.922,23	241.194,99	2.843.237,85	2,11	236.891,30
Outros Encargos Especiais	1.775.000,00	1.697.242,42	329.134,57	1.697.241,81	1,08	0,61	276.973,35	1.586.619,47	1,18	110.622,95
RESERVA	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	8.615.500,00	8.656.648,88	125.811,53	7.047.483,22	4,47	1.609.165,66	1.008.575,10	5.995.929,62	4,45	2.660.719,26
LEGISLATIVA	151.000,00	151.000,00	30.032,31	126.508,57	0,08	24.491,43	29.988,22	111.470,38	0,08	39.529,62
Ação Legislativa	151.000,00	151.000,00	30.032,31	126.508,57	0,08	24.491,43	29.988,22	111.470,38	0,08	39.529,62
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.700.000,00	1.669.089,65	150.000,00	1.669.089,65	1,06	0,00	150.889,45	1.435.641,14	1,07	233.448,51
Administração Geral	1.700.000,00	1.669.089,65	150.000,00	1.669.089,65	1,06	0,00	150.889,45	1.435.641,14	1,07	233.448,51
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.500,00	205.000,00	0,00	187.000,00	0,12	18.000,00	30.035,72	146.350,34	0,11	58.649,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	275.500,00	205.000,00	0,00	187.000,00	0,12	18.000,00	30.035,72	146.350,34	0,11	58.649,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.806.000,00	2.915.973,46	218.196,04	1.390.938,37	0,88	1.525.035,09	267.484,28	1.302.501,63	0,96	1.613.471,83
Administração Geral	544.000,00	463.819,77	18.832,62	462.696,57	0,29	1.123,20	67.045,88	375.821,90	0,28	87.997,87
Atenção Básica	1.567.000,00	1.804.740,12	145.902,30	666.195,70	0,42	1.138.544,42	146.977,28	664.633,63	0,49	1.140.106,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.000,00	494.525,37	38.008,10	201.957,02	0,13	292.568,35	38.008,10	201.957,02	0,15	292.568,35
Vigilância Sanitária	43.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.888,20	15.453,02	60.089,08	0,04	55.799,12	15.453,02	60.089,08	0,04	55.799,12
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.678.000,00	3.715.585,77	- 272.416,82	3.673.946,63	2,33	41.639,14	530.177,43	2.999.966,13	2,23	715.619,64
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.210.000,00	2.383.904,32	- 78.094,50	2.383.904,32	1,51	0,00	346.424,98	1.947.773,54	1,45	436.130,78
Educação Infantil (Educação Básica)	1.372.000,00	1.236.961,94	- 193.041,83	1.195.322,80	0,76	41.639,14	168.802,67	966.198,19	0,72	270.763,75
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	6.590,86	- 1.409,14	6.590,86	0,00	0,00	996,84	4.889,28	0,00	1.701,58
Educação Especial	88.000,00	88.128,65	128,65	88.128,65	0,06	0,00	13.952,94	81.105,12	0,06	7.023,53
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	166.147.000,00	189.357.335,30	10.799.695,69	157.463.718,55	100,00	31.893.616,75	27.807.768,22	134.657.655,23	99,99	54.699.680,07

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:4DF9DCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 4 RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	14.482.776,64	14.695.437,60
2	Receita de Contribuições dos Segurados	4.002.000,00	4.002.000,00	3.013.416,50	3.035.212,40
3	Civil	4.002.000,00	4.002.000,00	3.013.416,50	3.035.212,40
4	Ativo	4.001.000,00	4.001.000,00	3.013.416,50	3.035.212,40
5	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	8.802.000,00	8.802.000,00	5.923.254,25	6.792.522,94
12	Civil	8.802.000,00	8.802.000,00	5.923.254,25	6.792.522,94

13	Ativo	8.802.000,00	8.802.000,00	5.923.254,25	6.792.522,94
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Patrimonial	7.195.000,00	7.195.000,00	5.546.105,89	4.866.868,70
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	7.195.000,00	7.195.000,00	5.546.105,89	4.866.868,70
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	833,56
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	833,56
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	20.000.000,00	20.000.000,00	14.482.776,64	14.695.437,60

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	ADMINISTRAÇÃO (V)	599.000,00	785.600,00	542.107,03	722.863,63	524.149,29	707.826,05
35	Despesas Correntes	578.000,00	764.600,00	532.435,03	500.948,00	514.477,29	485.910,59
36	Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	9.672,00	221.915,63	9.672,00	221.915,46
37	PREVIDÊNCIA (VI)	6.420.000,00	9.607.000,00	7.250.768,97	5.817.046,00	7.250.768,97	5.816.865,94
38	Benefícios - Civil	6.420.000,00	9.607.000,00	7.250.768,97	5.817.046,00	7.250.768,97	5.816.865,94
39	Aposentadorias	5.070.000,00	8.480.000,00	6.397.746,09	5.024.640,51	6.397.746,09	5.024.640,51
40	Pensões	1.350.000,00	1.127.000,00	853.022,88	792.405,49	853.022,88	792.225,43
41	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.019.000,00	10.392.600,00	7.792.876,00	6.539.909,63	7.774.918,26	6.524.691,99
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	12.981.000,00	9.607.400,00	6.689.900,64	8.155.527,97	6.707.858,38	8.170.745,61

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	13.881.000,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	243.804,38
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.045.782,27	94.925.919,35
58	Investimentos e Aplicações	104.517.894,14	0,00
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
110	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada. Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; .

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:C80CF379

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 5 RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6			20/11/2019
ACIMA DA LINHA			
Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	164.578.000,00	138.806.120,74
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.807.000,00	20.949.362,58
3	IPTU	5.600.000,00	6.286.430,10
4	ISS	7.120.000,00	6.165.530,47
5	ITBI	1.500.000,00	3.130.527,29
6	IRRF	5.050.000,00	3.434.471,94
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.537.000,00	1.932.402,78
8	Contribuições	6.277.000,00	5.162.103,00
9	Receita Patrimonial	7.450.000,00	5.880.613,66
10	Aplicações Financeiras (II)	7.406.000,00	5.846.667,49
11	Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	33.946,17
12	Transferências Correntes	128.886.000,00	106.678.151,33
13	Cota-Parte do FPM	28.200.000,00	21.925.570,37
14	Cota-Parte do ICMS	30.800.000,00	26.107.052,93
15	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	3.207.614,88
16	Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	3.573.544,87
17	Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	320.000,00	302.138,22
19	Transferências do FUNDEB	33.965.000,00	28.857.775,75
20	Outras Transferências Correntes	27.505.000,00	22.704.454,31
21	Demais Receitas Correntes	158.000,00	135.890,17
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	158.000,00	135.890,17
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	157.172.000,00	132.959.453,25
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.260.000,00	540.091,07
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	0,00

29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	8.260.000,00	540.091,07
33	Convênios	3.374.000,00	59.271,59
34	Outras Transferências de Capital	4.886.000,00	480.819,48
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.260.000,00	540.091,07
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	165.432.000,00	133.499.544,32

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	157.125.053,35	142.146.541,34	122.097.387,03	119.259.157,35	3.186.592,60	1.554.031,33	1.554.031,33
41	Pessoal e Encargos Sociais	91.967.941,08	82.212.803,93	73.726.295,44	73.237.797,21	469.996,87	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	411.383,04	391.383,04	338.821,07	338.821,07	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	64.745.729,23	59.542.354,37	48.032.270,52	45.682.539,07	2.716.595,73	1.554.031,33	1.554.031,33
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	156.713.670,31	141.755.158,30	121.758.565,96	118.920.336,28	3.186.592,60	1.554.031,33	1.554.031,33
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.575.633,07	8.269.693,99	6.564.338,58	6.068.886,11	376.108,59	847.436,45	847.436,45
46	Investimentos	20.903.886,96	5.603.870,11	4.059.921,80	3.994.575,19	376.108,59	847.436,45	847.436,45
47	Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	2.668.746,11	2.665.823,88	2.504.416,78	2.074.310,92	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.905.886,96	5.603.870,11	4.059.921,80	3.994.575,19	376.108,59	847.436,45	847.436,45
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	177.619.557,27	147.359.028,41	125.818.487,76	122.914.911,47	3.562.701,19	2.401.467,78	2.401.467,78
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.620.463,88

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.165.000,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.845.164,75
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	10.465.628,63

Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.538.700,00

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.108.689,25	19.876.567,07
63	DEDUÇÕES (XXIX)	105.801.479,94	16.516.368,37
64	Disponibilidade de Caixa	105.801.479,94	16.535.302,70
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	110.156.517,67	16.628.660,74
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.355.037,73	93.358,04
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	-18.934,33
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-85.692.790,69	3.360.198,70
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-89.052.989,39

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.261.679,69
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-93.314.669,08
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-99.159.833,83

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
78	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.230.906,43
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.230.906,43
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:76BDDF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 8 RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b) %	(c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.270.000,00	19.270.000,00	19.016.959,80	98,69
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	6.286.430,10	112,26
3	1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.914.647,16	97,87
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	2.371.782,94	148,24
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	3.130.527,29	208,70
6	1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	3.128.568,34	208,57
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.958,95	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.120.000,00	7.120.000,00	6.165.530,47	86,59
9	1.3.1- ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	6.165.530,47	88,08
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	3.434.471,94	68,01
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.620.000,00	83.620.000,00	68.549.292,87	81,98
13	2.1- Cota-Parte FPM	34.600.000,00	34.600.000,00	27.136.889,21	78,43
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	32.000.000,00	25.769.638,63	80,53
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.300.000,00	1.300.000,00	1.367.250,58	105,17
17	2.2- Cota-Parte ICMS	38.500.000,00	38.500.000,00	32.633.815,88	84,76
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	302.138,22	75,53
20	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	4.466.930,95	74,45
21	2.6- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.009.518,61	100,24
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.890.000,00	102.890.000,00	87.566.252,67	85,11
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b) %	(c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.231.000,00	4.231.000,00	3.762.555,55	88,93
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	1.850.000,00	1.850.000,00	2.009.345,24	108,61
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	820.000,00	820.000,00	806.762,76	98,39
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	850.000,00	850.000,00	436.387,20	51,34
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	708.000,00	708.000,00	480.819,48	67,91
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	29.240,87	974,70
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.451.000,00	2.451.000,00	902.262,12	36,81
33	6.1- Transferências de Convênios	2.450.000,00	2.450.000,00	895.895,39	36,57
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	6.366,73	636,67
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	6.682.000,00	6.682.000,00	4.664.817,67	69,81

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b) %	(c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.204.000,00	16.204.000,00	13.433.371,60	82,90
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.400.000,00	6.400.000,00	5.211.318,84	81,43
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.700.000,00	7.700.000,00	6.526.762,95	84,76
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.200.000,00	1.200.000,00	893.386,08	74,45
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	801.903,73	100,24
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.000.000,00	34.000.000,00	28.904.588,09	85,01
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.965.000,00	33.965.000,00	28.857.775,75	84,96
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	46.812,34	133,75
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.761.000,00	17.761.000,00	15.424.404,15	86,84
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				15.424.404,15
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.500.000,00	28.014.079,24	27.873.991,28	99,50	22.492.623,21	80,29
53	13.1- Com Educação Infantil	9.072.000,00	9.383.950,91	9.243.862,98	98,51	7.316.249,39	77,97
54	13.2- Com Ensino Fundamental	18.428.000,00	18.630.128,33	18.630.128,30	100,00	15.176.373,82	81,46
55	14- OUTRAS DESPESAS	6.500.000,00	6.625.920,76	6.625.920,76	100,00	5.304.452,70	80,06
56	14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	1.190.784,44	1.190.784,44	100,00	896.338,68	75,27
57	14.2- Com Ensino Fundamental	6.493.000,00	5.435.136,32	5.435.136,32	100,00	4.408.114,02	81,10
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.000.000,00	34.640.000,00	34.499.912,04	99,60	27.797.075,91	80,25

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00

60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	27.797.075,91
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,82
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,35
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,83
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	331.319,61
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.275.000,00	12.927.833,65	12.747.106,58	98,60	10.379.571,25	80,29
73	22.1 - Creche	11.639.000,00	12.738.122,14	12.557.395,07	98,58	10.207.733,33	80,14
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.079.000,00	10.574.735,35	10.434.647,42	98,68	8.212.588,07	77,66
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.560.000,00	2.163.386,79	2.122.747,65	98,12	1.995.145,26	92,22
76	22.2 - Pré-escola	636.000,00	189.711,51	189.711,51	100,00	171.837,92	90,58
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	636.000,00	189.711,51	189.711,51	100,00	171.837,92	90,58
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.725.000,00	37.350.229,82	36.917.155,75	98,84	29.509.558,18	79,01
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.921.000,00	24.065.264,65	24.065.264,62	100,00	19.584.487,84	81,38
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.804.000,00	13.284.965,17	12.851.891,13	96,74	9.925.070,34	74,71
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	1.300.000,00	1.447.646,18	1.425.077,08	98,44	1.354.286,69	93,55
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	2.179.000,00	2.393.936,53	2.383.450,60	99,56	2.154.208,85	89,99
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	53.479.000,00	54.119.646,18	53.472.790,01	98,80	43.397.624,97	80,19

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.424.404,15
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	64,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	15.424.468,15
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	24.464.661,28
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.851.000,00	2.201.000,00	2.025.854,40	92,04	1.459.117,84	66,29
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.831.000,00	4.991.000,00	3.507.264,81	70,27	2.605.339,51	52,20
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.682.000,00	7.192.000,00	5.533.119,21	76,93	4.064.457,35	56,51
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	60.161.000,00	61.311.646,18	59.005.909,22	96,24	47.462.082,32	77,41

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.875,63	64,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	21.944,68	63,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	49.930,95	1,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	547.483,85	188.515,44
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	28.857.775,75	2.009.345,24
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	27.481.173,73	1.393.963,44
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	27.314.941,44	1.393.963,44
109	47.2 (-) Restos a Pagar	166.232,29	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	46.812,34	11.948,07
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.970.898,21	815.845,31
112	50- (+) AJUSTES	- 85.841,34	24.263,25
113	50.1 Retenções	- 52.583,33	24.263,25
114	50.2 (-) Valores a recuperar	33.258,01	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.885.056,87	840.108,56

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:959D9D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 12 RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					20/11/2019
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.270.000,00	19.270.000,00	19.016.959,80	98,69
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.914.647,16	97,87
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	3.128.568,34	208,57
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	6.165.530,47	88,08
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	3.434.471,94	68,01
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	52.017,98	86,70
7	Divida Ativa dos Impostos	650.000,00	650.000,00	1.680.773,22	258,58
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.010.000,00	1.010.000,00	640.950,69	63,46
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.020.000,00	81.020.000,00	67.182.042,29	82,92
10	Cota-Parte do FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	25.769.638,63	80,53
11	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	4.466.930,95	74,45
12	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.009.518,61	100,24
13	Cota-Parte do ICMS	38.500.000,00	38.500.000,00	32.633.815,88	84,76
14	Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	302.138,22	75,53
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.290.000,00	100.290.000,00	86.199.002,09	85,95
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.942.000,00	14.942.000,00	13.064.271,82	87,43
20	Provenientes da União	11.771.000,00	11.771.000,00	10.209.542,74	86,73
21	Provenientes dos Estados	3.128.000,00	3.128.000,00	2.765.176,41	88,40
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	89.552,67	208,26
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.306.000,00	2.306.000,00	1.997.996,98	86,64
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.247.000,00	18.247.000,00	15.062.268,80	82,55

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	36.285.000,00	40.979.018,21	31.705.843,40	77,37	27.684.946,34	67,56
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.065.500,00	25.751.114,29	17.905.885,18	69,53	17.577.155,38	68,26
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.219.500,00	15.227.903,92	13.799.958,22	90,62	10.107.790,96	66,38
32	DESPESAS DE CAPITAL	2.868.000,00	3.115.155,79	1.280.817,01	41,12	1.029.883,55	33,06
33	INVESTIMENTOS	2.868.000,00	3.115.155,79	1.280.817,01	41,12	1.029.883,55	33,06
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	39.153.000,00	44.094.174,00	32.986.660,41	74,81	28.714.829,89	65,12
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.242.000,00	23.183.174,00	17.049.577,92	51,69	14.314.268,90	49,85
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.242.000,00	22.183.174,00	17.049.577,92	51,69	14.314.268,90	49,85
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	18.242.000,00	23.183.174,00	17.049.577,92	51,69	14.314.268,90	49,85
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.911.000,00	20.911.000,00	15.937.082,49	48,31	14.400.560,99	50,15

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	16,71
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	1.470.710,68

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	569.712,13	221.296,95	348.415,18	0,00	569.712,13

53	Inscritos em 2017	512,58	512,58	0,00	0,00	512,58
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	570.224,71	221.809,53	348.415,18	0,00	570.224,71

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (1/ Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	14.614.000,00	17.718.762,00	11.605.164,09	35,18	10.608.141,29	36,94
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.821.000,00	16.045.358,00	12.437.865,22	37,71	10.305.837,00	35,89
74	Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.398.000,00	959.028,39	2,91	959.028,39	3,34
75	Vigilância Sanitária	307.000,00	258.374,00	57.041,85	0,17	56.529,03	0,20
76	Vigilância Epidemiológica	1.318.000,00	1.636.600,00	1.104.002,17	3,35	1.095.229,17	3,81
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	6.738.000,00	7.037.080,00	6.823.558,69	20,69	5.690.065,01	19,82
79	TOTAL	39.153.000,00	44.094.174,00	32.986.660,41	100,00	28.714.829,89	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:1917C950

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 13 RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:BCD33924

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 14 RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14		20/11/2019
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	181.640.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	181.640.000,00
3	Receitas Realizadas	145.269.466,06
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.230.906,43
6	Despesas - Dotação Inicial	180.028.000,00
7	Créditos Adicionais	19.943.735,30
8	Despesas - Dotação Atualizada	199.971.735,30
9	Despesas Empenhadas	157.463.718,55
10	Despesas Liquidadas	134.657.655,23
11	Despesas Pagas	130.605.668,44
12	Superávit Orçamentário	10.611.810,83
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	157.463.718,55
14	Despesas Liquidadas	134.657.655,23
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	164.307.663,15
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	14.482.776,64
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.774.918,26
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	6.707.858,38
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	2.165.000,00	4.620.463,88	213,42
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	- 2.538.700,00	10.465.628,63	- 412,24

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.478.507,09	144.993,19	4.116.686,50	216.827,40
25	Poder Executivo	4.478.507,09	144.993,19	4.116.686,50	216.827,40
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.490.993,90	980.153,26	2.401.467,78	1.109.372,86
28	Poder Executivo	4.490.993,90	980.153,26	2.401.467,78	1.109.372,86
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL	8.969.500,99	1.125.146,45	6.518.154,28	1.326.200,26

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.464.661,28	25,00	27,94
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	22.492.623,21	60,00	77,82
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	8.269.693,99	15.305.939,08

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	2,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	1,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	1,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.400.560,99	15,00	16,71

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
Nota Explicativa		

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:72167E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4599/20189
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **A C J F SERVIÇOS MÉDICOSLTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2019, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quant./ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
20	Neurologista Pediátrico	Consulta	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

§ 2° - O banco de consulta positivo que trata o parágrafo primeiro não poderá ultrapassar 10 % do número total de consulta mensal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 0.1.02
Serviço de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

10.302.1302.2030 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
Fonte: 0.1.31
Fonte: 0.1.02
Fonte: 0.1.14
Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **ANDREA JORGE FOGOLIN**

Sidrolândia (MS) 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DA140B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4599/20189
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **SANTANA E DEHN LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços farmacêuticos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2019, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 192.000,00. (Cento e noventa e dois mil reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quantidades/ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
16	Farmacêutico	Horas - dia de semana semna Dia de Semana	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00
17	Farmacêutico	Horas - Final de Semana e Feriado	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00

§ 2° - O banco de consulta positivo que trata o parágrafo primeiro não poderá ultrapassar 10 % do número total de consulta mensal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 0.1.02
Ficha: 694
Serviço de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 01.02
Ficha: 694
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

10.302.1302.2030 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
Fonte: 0.1.31
Ficha: 846
Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

10.302.1302.2030 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
Fonte: 0.1.02
Ficha: 841
Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00

10.302.1302.2030 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
Fonte: 0.1.31
Ficha: 843
Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00

10.302.1302.2030 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
Fonte: 0.1.14
Ficha: 845
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

10.302.1302.2030 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
Fonte: 0.1.02
Ficha: 844
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: Clediane Dehn da Silva

Sidrolândia (MS) 17 de outubro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1CABD422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019

PROC. ADM. N.º 2307/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Governo com fornecimento de acordo com as solicitações da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 226.583,50 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
3	**Tinner SM 800 premium (galão 5 lts) -** Mistura de solventes voláteis de qualidade superior, indicado para diluição de produtos formulados à base de nitrocelulose, primers, seladora e vernizes. Têm boa resistência ao branqueamento.	GALÃO	500	49,95	24.975,00
4	**Tinta p/demarcação viária amarela 18 litros,** É uma tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária de excelente qualidade ótima cobertura, secagem rápida, aplicável em espessura de 400 provisório e 600 micras definitiva, conforme normas DER, ABNT, atende norma NBR 11862. Aplicações: Indicado para pinturas de demarcação viária em rodovias e cidades em pavimentos como concreto e asfalto, demarcação de segurança em geral. Preparação de superfície: Conforme normas SIS 05 5900 níveis St2, St3, Sa2, Sa2 ½ e Sa3.	GALÃO	185	378,00	69.930,00
5	**Tinta p/demarcação viária de 18 l refletiva branca-** Tinta demarcação viária base de solvente com micro esferas de vidros, utilizado em rodovias, faixas de pedestres, sinalização faixas de estacionamento. Secagem Extra rápida. Para obter o feito refletivo, é necessário aplicar as micro esferas por cima da tinta ainda molhada. Cada galão3,6 Litros acompanham 02kg de micro esferas. Tinta demarcação viária base de solvente com micro esferas de vidros, com acabamento brilhante.	GALÃO	265	496,90	131.678,50
TOTAL					**226.583,50**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato até 29/10/2020

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Governo, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e dotações abaixo descritas:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO
04.122.2000.2-400 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 109/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

SIDROLÂNDIA-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:53955A97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5154/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5154 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0103.2003 - Manutenção das Ações da Procuradoria Juridíca	
18 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
	700,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	780,00
32 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	4.951,00
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	55.731,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
281 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	60,00
	60,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
360 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	1.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**72.991,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
75 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.011,00
	1.011,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Alimentação Escolar - Creches	
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	27.000,00
	27.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos	
3e4T3ra-b3a.1lh.9o0.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	24.700,00
	24.700,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
475 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.919,93
	1.919,93
01.031.0106.1028 - Construção, Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	
652 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral	
698 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	5.092,62
	5.092,62
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer	
704 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.439,88
	5.439,88
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.1032 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral	
723 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	733,79
	733,79

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
728 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	58,21
	58,21
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
781 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.416,51
	6.416,51
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
812 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	89,50
	89,50
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0106.2150 - Manutenção e Conservação da Capela e do Cemitério Municipal	
819 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	429,56
	429,56
Total de Reduções...:	**72.991,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:2FE00B79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5175/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5175 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
78 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	11.050,00
	11.050,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politíca Municipal de Trânsito	
168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
622 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	135.061,33
	135.061,33
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
696 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	20.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
796 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	101.773,40
	101.773,40
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2138 - Salário Educação (QSE) - Educação Infantil	
926 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.265,21
	2.265,21
Total Geral de Suplementações ...:	**272.149,94**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
200 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.000,00
	22.000,00
12.361.0113.1012 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Veículos em Geral	
428 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0120 - Transferências de Convênios - União/Educação	50.000,00
	50.000,00
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
586 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0120 - Transferências de Convênios - União/Educação	500,00
	500,00
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
590 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0120 - Transferências de Convênios - União/Educação	10.000,00
	10.000,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
616 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	65.199,52
	65.199,52
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
623 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	5.808,64
	5.808,64
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
01.031.0106.1028 - Construção, Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	
653 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	1.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
671 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	11.050,00
	11.050,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
746 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0193 - Alienação de Bens - Imóveis	500,00
	500,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
749 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0120 - Transferências de Convênios - União/Educação	500,00
	500,00
12.361.0113.1012 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Veículos em Geral	
755 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0120 - Transferências de Convênios - União/Educação	1.000,00
	1.000,00
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
759 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0120 - Transferências de Convênios - União/Educação	1.000,00
	1.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
797 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	0,73
	0,73
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
808 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	37.328,69
	37.328,69
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
920 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	63.997,15
	63.997,15
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
925 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.265,21
	2.265,21
Total de Reduções ...:	**272.149,94**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Outubro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:78291738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5176/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5176 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
	7.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.350,00
	14.350,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
59 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00
	24.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
111 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	315.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
137 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	215.000,00
	550.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
158 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.500,00
	4.500,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
159 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.350,00
188 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.500,00
	45.850,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
218 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27.500,00
	27.500,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
271 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800,00
272 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	10.500,00
	11.300,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	500,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
283 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
304 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	9.000,00
	9.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
306 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.140,00
307 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.900,00
	14.040,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	

309 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200,00
310 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.700,00
	4.900,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
335 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
340 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	18.000,00
	18.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
343 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.900,00
	3.900,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
361 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.950,00
	2.950,00
Total Geral de Suplementações ...:	**742.790,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde	
14 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.000,00
17 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000,00
	98.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	30.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.900,00
	4.900,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
118 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.500,00
	11.500,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
128 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
129 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.000,00
130 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.850,00
	54.850,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
199 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000,00
200 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
	159.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
206 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000,00
	80.000,00
10.303.0107.2049 - Assistência Farmacêutica Básica	
214 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
	9.000,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
241 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
	9.000,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral	
266 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000,00
	16.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
275 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
	6.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
283 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	89.000,00
	89.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.500,00
	6.500,00

10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
344 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000,00
	16.000,00
10.122.0107.2145 - Manutenção da Frota de Veículos	
346 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.000,00
348 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	21.000,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
353 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	19.500,00
354 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	9.000,00
355 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	9.000,00
	37.500,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
377 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.850,00
	3.850,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
389 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.000,00
	34.000,00
10.301.0107.2107 - Núcleo de Apoio Saúde Familiar (NASF) - BLATB	
396 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	56.690,00
	56.690,00
Total de Reduções ...:	**742.790,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:E40398D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO METAS PPA 2018-2021

Prefeitura Municipal de Três lagoas			ANEXO 01 - PROGRAMA DE METAS PPA (2017/2021)			
Eixo I: GOVERNANÇA						
	Programa	Ação Estratégica	Meta	Indicador		
				Unidade de medida	2017	2020
01	00005 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO E CONTROLE DE DADOS	2013- Controle - Aumentar a arrecadação da receita.	Aumentar em 40% a arrecadação de receitas até 2020.	% - Aumento da receita.	R$ 128.523.035,00	R$ 178.900.000,00
02	00004 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	2012 - Gestão das Atividades da Secretaria de Governo.	Incluir o Município no Ranking Brasil Transparente.	Ranking Brasil Transparente.	Não Transparente.	Incluído no Ranking Brasil Transparente.
03	00003 - IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2010-Gestão dos Recursos Humanos - Ampliar a frequência dos Servidores Públicos Municipais.	Ampliar em 100% o controle de frequência dos Servidores Públicos Municipais até 31/12/2019.	Número de servidores ativos x número de servidores cadastrados no REP = 100%.	50% dos servidores ativos cadastrados no Sistema REP.	100% - Servidores ativos cadastrados no Sistema REP.

	Programa	Ação Estratégica	Meta	Indicador		
				Unidade de medida	2017	2020
04	00004 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	2012-Aumentar o ordenamento Territorial.	Aumentar em 10% a regularização fundiária dos conjuntos habitacionais no município.	% - unidades habitacionais regularizadas.	1.223 unidades habitacionais irregulares.	124 unidades regularizadas.
05	00010 - HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA	1001-Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município Ampliar Construção Moradias de Interesse social.	Ampliar em 5% a construção de moradias no município.	% - Número de moradias de construídas no município.	Número de moradias construídas no município é de 3.522.	176 novas moradias.
	Programa	Ação Estratégica	Meta	Indicador		
				Unidade de medida	2017	2020
Eixo II: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
06	00013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	2041-Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Família - Ampliação das equipes da Saúde da Família.	Ampliar em 50% o numero de equipes de Estratégica da Saúde da Família (ESF) do município de Três Lagoas.	Número total de equipes da Estratégica de Saúde da Família custeadas e cadastradas no SISAB e no E-SUS.	15 equipes de saúde da família, com cobertura populacional de 62%.	23 equipes de saúde da família
07	00013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	1007 - Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde – Construir, ampliar e reformar as Unidades de Saúde.	Construir 2 Unidades de saúde/ e 1 Unidade especializada de saúde - Ampliar a área física e/ou reformar 3 unidades de saúde/especializadas no Município de Três Lagoas.	Numero de unidades de saúde construída, ampliada ou reformada.	33 equipamentos públicos, entre Unidades de Saúde, Clínicas Especializadas e Hospital contratado.	3 Unidades de Saúde construídas 3 unidades de saúde reformadas.
08	00013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	2040 - Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO.	Aumentar para 50% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	% - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF.	Acompanhamento na 1ª e 2ª vigência de 2016 em 46%.	Elevar para 50% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família

			no município de Três Lagoas.			(PBF).

	Programa	Ação Estratégica	Meta	Indicador		
				Unidade de medida	2017	2020
09	00012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	2021 - Gestão do Ensino Fundamental - Aumentar o índice de aprendizagem no Ensino Fundamental.	Aumentar em 7%, o índice de aprendizagem dos alunos matriculados no Ensino Fundamental.	% - Índice de aprendizagem.	Atualmente 86% é o índice para o Ensino Fundamental.	Elevar para 93% o índice de aprendizagem no Ensino Fundamental.
10	00012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	2026 - Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola - Aumentar os alunos Atendidos em tempo integral nas escolas da REME.	Aumentar em 35% o número de alunos atendidos em tempo integral nas escolas da REME.	% - Índice de aprendizagem.	1.378 alunos matriculados em tempo integral no Ensino Fundamental em 2016.	1.854 alunos matriculados em tempo integral no Ensino Fundamental.
11	00012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	2024-Gestão da Educação Infantil (Creche) - Reduzir a demanda na Educação Infantil.	Reduzir a demanda manifesta por vagas na educação infantil de zero a três anos, de 50% para 40%.	% - redução do numero de crianças de zero a três anos, sem vagas nos centros de Educação Infantil.	1.600 crianças sem vagas até julho de 2017.	Reduzir para no máximo 1.280 sem vagas nos centros de educação infantil
12	00015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2067 - Gestão Descentralizada do SUAS -Aumentar o acompanhamento Familiar.	Aumentar em 20 % o Acompanhamento Familiar.	% - Acompanhamento de famílias.	1.600 famílias em acompanhamento.	1.920 famílias em acompanhamento.

	Programa	Ação Estratégica	Meta	Indicador		
				Unidade de medida	2017	2020
13	00006 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS	2014- Promoção da Juventude, Esporte e Lazer - Ampliar participação de Jovens em Atividades Esportivas e de Lazer.	Ampliar em 100% a participação de jovens em atividades esportivas e de lazer.	% - Jovens em atividades esportivas por ano.	300 Jovens em atividades esportivas por ano.	600 Jovens em atividades esportivas por ano.
14	00014 - VALORIZAÇÃO CULTURAL	2032-Gestão e Valorização Cultural - Realizar Formação Artística e cultural Alunos.	Ampliar a formação artística e cultural para 1.500 alunos.	Numero de alunos matriculados.	Formação artística cultural de 300 alunos/ano.	Formação artística e cultural de 1.500 alunos.
Eixo III:DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGOCIOS						
15	00007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES	2019-Gestão das Ações do Departamento de Inovação Ciências e Tecnologia - Investir na Competitividade fiscal e Desenvolvimento Local.	Investir 38% do valor previsto para o Desenvolvimento Econômico pelo Estudo de Base Adicional de Competitividade Fiscal e Desenvolvimento Local (EBAC, 2016).	% - Investimento previsto no EBAC – Competitividade Fiscal e Desenvolvimento Local.	O PPA vigente (2014-2017) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico investiu cerca de 30% do montante previsto, no EBAC em ações corporativas, turismo, atração de investimentos e desenvolvimento local.	Investir 38% do valor previsto no EBAC - cerca de R$ 14 milhões em ações na secretaria.

	Programa	Ação Estratégica	Meta	Indicador		
				Unidade de medida	2017	2020
16	00011 - TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	2061-Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural.	Aumentar em 100% a quantidade de horas trabalhadas na assistência técnica e serviços da patrulha mecanizada por ano.	% - número de horas trabalhadas.	Horas trabalhadas por ano 80 hs.	Aumentar para 186 horas a quantidade de hora trabalhadas.
Eixo IV:INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE.						
17	00008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	2016-Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal - Aumentar a Pavimentação das Vias Públicas.	Aumentar em 20% o índice de pavimentação das vias públicas de Três Lagoas.	% - mapa de pavimentação de vias públicas.	O Município de Três Lagoas possui 645 km de vias urbanas, sendo 61% (394 km) das vias pavimentadas.	Ampliar em 35 km de pavimentação e 65 km de recapeamento das vias públicas.
18	00008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	1003 - Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas - Ampliar a rede de Drenagem.	Ampliar em 35 km a extensão total implantada de rede de drenagem nas vias a serem pavimentadas no município de Três Lagoas.	% - mapa de drenagem de vias públicas.	Atualmente apenas 9% (59,57 km) das vias pavimentadas do município possuem rede de drenagem.	Ampliar em 20 km a rede de drenagem de águas pluviais urbanas.

	Programa	Ação Estratégica	Meta	Indicador		
				Unidade de medida	2017	2020
19	00008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	2015-Gestão das Atividades da Secr. de Obras - Diminuir Número de Vítimas Fatais.	Ampliar em 28 km a extensão de ciclovias e ciclofaixas no município.	Km de ciclovias e ciclofaixas implantadas.	Sem dados estatísticos para comparação.	Implantar 28 km de ciclovias e ciclofaixas.
20	00011 - TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	2062 - Gestão das Ações em Preservação e Conservação Ambiental - Aumentar área verde.	Aumentar em 80% a quantidade de áreas verdes qualificadas e em 266 % o plantio de árvores ano.	Número de novas praças concluídas e número de árvores plantadas.	15 praças no Município e o plantio médio de 216 árvores/ano.	12 novas áreas verdes qualificadas e 389 novas árvores plantadas por ano.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CDA77872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DESPESA PPA 2018-2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**Sistema de Contabilidade Pública**
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: GOVERNANÇA									
Program a: 00001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS									
Objetivo: Desenvolver e executar ações de políticas públicas, direcionadas ao bem estar da populaçã									
Público Alvo: Prefeito, Vice- prefeito, representações políticas e a população do município.									
Justificativa: Representar o município, os interesses da população e executar sua plataforma de governo.									
Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					50.367.000	56.158.609	67.972.000	72.043.523	**246.541.132**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2001	Gestão Administrativa da Câmara Municipal		A	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	18.007.000	19.573.609	23.091.000	24.474.151	**85.145.760**
2002	Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**

				Valor	95.000	120.000	131.000	138.847	**484.847**
2003	Gestão dos Órgãos Colegiados		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	45.000	5.000	5.000	5.300	**60.300**
2004	Gestão das Atividades do Controle Interno		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	390.000	475.000	296.000	313.730	**1.474.730**
2005	Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	1.470.000	3.365.000	4.227.000	4.480.197	**13.542.197**
2006	Gestão das Atividades da Secretaria Geral		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	100.000	60.000	60.000	63.594	**283.594**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
2007	Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	55.000	55.000	55.000	58.295	**223.295**
2060	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro -FUREMBOM		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	55.000	4.000	7.000	7.419	**73.419**
2080	Gestão dos Beneficios Previdenciarios		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	13.670.000	21.700.000	24.000.000	25.437.600	**84.807.600**
2081	Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	5.355.000	2.800.000	2.500.000	2.649.750	**13.304.750**
2082	Reserva do RPPS		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	10.975.000	8.000.000	13.500.000	14.308.650	**46.783.650**
2083	Repasse Financeiro às Organizções Sociais - Lei 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	150.000	1.000	100.000	105.990	**356.990**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**50.367.000**	**56.158.609**	**67.972.000**	**72.043.523**	**246.541.132**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: GOVERNANÇA									
Program a: 00002 - PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR									
Objetivo: Fornecer uma rede de atendimento e proteção aos direitos do cidadão.									
Público Alvo: população do município.									
Justificativa: A preservação dos direitos fundamentais do cidadão é uma premissa de nivelamento da desigualdade social proporcionando a aplicabilidade das leis nas questões que parametrizam a relação entre o cidadão e os agentes públicos e privados.									
Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					120.000	304.000	520.000	551.148	**1.495.148**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2008	Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor		A	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	120.000	304.000	520.000	551.148	**1.495.148**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**120.000**	**304.000**	**520.000**	**551.148**	**1.495.148**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: GOVERNANÇA									
Program a: 00003 - IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA									
Objetivo: Modernização da Gestão Administrativa para melhorar a eficiência e a qualidade dos Serviços Públicos.									
Público Alvo: A municipalidade e os servidores públicos municipais Justificativa: Modernizar a gestão administrativa por meio de sistemas e processos que permitam maior eficiência nos serviços oferecidos aos munícipes, desburocratização da máquina pública e agilidade no atendimento.									
Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					78.798.000	94.000.000	103.649.536	109.858.143	**386.305.679**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1002	Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal		P	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	3.002.000	3.701.000	710.000	752.529	**8.165.529**
1008	Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Patrimonio Publico Municipal		**P**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	-	-	100.000	105.990	**205.990**
2009	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	16.750.000	31.027.000	37.797.036	40.061.078	**125.635.114**
2010	Gestão dos Recursos Humanos		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	50.725.000	57.210.000	62.190.500	65.915.711	**236.041.211**
2011	Gestão do Aeroporto Municipal		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	4.071.000	1.061.000	1.450.000	1.536.855	**8.118.855**
2084	Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Lei 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	1.250.000	1.000.000	1.400.000	1.483.860	**5.133.860**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
2085	Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi - Lei 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	3.000.000	1.000	-	-	**3.001.000**
2090	Administrar os Recursos Financeiros destinados pela Lei n. 1.903/94		**P**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	-	-	2.000	2.120	**4.120**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**78.798.000**	**94.000.000**	**103.649.536**	**109.858.143**	**386.305.679**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: GOVERNANÇA									
Program a: 00004 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL									
Objetivo: Efetivar a Lei da Transparencia e publicizar os atos oficiais e ações da gestão pública.									
Público Alvo: Legilativo, órgãos colegiados, sociedade civil organizada, órgão públicos, população em geral. Justificativa: Garantir a efetivação da Lei da transparência e participação social na formulação e controle de políticas públicas									
Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					13.041.000	8.131.000	7.426.000	7.870.817	**36.468.817**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2012	Gestão das Atividades da Secretaria de Governo		A	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	13.041.000	8.131.000	7.426.000	7.870.817	**36.468.817**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**13.041.000**	**8.131.000**	**7.426.000**	**7.870.817**	**36.468.817**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: GOVERNANÇA									
Program a: 00005 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONTDADOS									
Objetivo: Modernizar o sistema de geração de dados para a integração entre a estrutura organizacional das secretarias									
Público Alvo: População em geral Justificativa: O modelo de geração e processamento de dados, não integram o f luxo de informações entre os setores da estrutura organizacional, o que se tornou imprescíndivel para a rastreabilidade do processo de geração, processamento e controle das informações.									
Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					12.225.000	10.000.000	14.423.000	15.286.938	**51.934.938**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2013	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle		A	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	12.225.000	10.000.000	14.423.000	15.286.938	**51.934.938**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**12.225.000**	**10.000.000**	**14.423.000**	**15.286.938**	**51.934.938**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: GOVERNANÇA									
Program a: 00010 - HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA									
Objetivo: Existencia de déficit habitacional no município em torno de 8 mil unidades habitacionais nos diversos extratos sociais da população, necessidade de fortalecimento técnico instrumental institucional, para criar soluções de alternativas sustentáveis habitacionais e necessidade de ações e plano municipal de regularização fundiária.									
Público Alvo: População Municipal									
Justificativa: Melhorar a qualidade habitacional do município, reduzindo o déficit de unidades, buscar alternativas sustentáveis técnicas para novos modelos de construção, garantindo o direito à propriedade com ações de regularização fundiária.									
Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					532.000	550.000	339.000	359.306	**1.780.306**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município		P	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	532.000	550.000	339.000	359.306	**1.780.306**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**532.000**	**550.000**	**339.000**	**359.306**	**1.780.306**
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	**155.083.000**	**169.143.609**	**194.329.536**	**205.969.875**	**724.526.020**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Program a: 00006 - PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS									
Objetivo: Motivar a criança, o jovem e o adulto à pratica esportiva e o lazer, como estratégia para o desenvolvimento dacidadania.									
Público Alvo: Jovens entre 16 a 29 anos									
Justificativa: Ampliar as ações voltadas para a junventude fortalecendo o protagonismo juvenil e criar novas oportunidades para esta faixa etária.									
Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					5.308.000	5.500.000	4.885.100	5.177.717	**20.870.817**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2014	Promoção da Juventude, Esporte e Lazer		A	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	5.308.000	5.500.000	4.885.100	5.177.717	**20.870.817**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**5.308.000**	**5.500.000**	**4.885.100**	**5.177.717**	**20.870.817**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Program a: 00008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL									
Objetivo: Promover de forma integrada as ações de infraestrutura ambiental de saneamento articuladas para o desenvolvimento local sustentável.									
Público Alvo: Toda populção da cidade e distritos									

Justificativa: Considerando o desenvolvimento industrial, o crescimento urbano, a vulnerabilidade de riscos naturais no contexto das mudanças climáticas a necessidade de garantia do desenvolvimento sustentável preservando as reservas naturais e o meio ambiente. É necessário um programa que integre as ações.

Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					6.163.000	20.852.000	97.531.000	103.383.706	**227.929.706**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1005	Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos		P	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	6.163.000	20.852.000	16.285.500	17.271.600	**60.572.100**
1009	Infraestrutura e Saneamento - CAF		**P**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	-	-	53.650.000	56.863.635	**110.513.635**
1010	Infraestrutura e Saneamento - Avançar Cidades		**P**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	-	-	27.595.500	29.248.470	**56.843.970**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**6.163.000**	**20.852.000**	**97.531.000**	**103.383.706**	**227.929.706**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS **Sistema de Contabilidade Pública**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Program a: 00012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal de ensino

Público Alvo: Populaçao do municipio Justificativa: A REMEnecessita atualmente de qualificar a educação de jovens e adultos para melhorar o capital humano necessário pra o desnevolvimento da cidade, além de promover a inclusão e diminuição da distorção idade ano de jovens e adultos que não f ianlizaram o ensino fundamental

Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					107.427.000	119.703.000	142.315.218	150.850.498	**520.295.716**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1006	Investimentos, Contruções e Manutenções das Unidades de Ensino		P	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	5.000.000	2.020.000	312.000	330.689	**7.662.689**
2021	Gestão do Ensino Fundamental		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	10.730.000	24.786.500	39.536.000	41.904.206	**116.956.706**
2022	Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	5.202.000	1.835.800	3.460.000	3.667.254	**14.165.054**
2023	Programa do Transporte Escolar Fundamental		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	8.893.000	11.737.000	9.262.000	9.816.794	**39.708.794**
2024	Gestão do Educação Infantil Creche		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	5.715.000	12.765.000	15.188.000	16.108.360	**49.776.360**
2025	Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf. Creche		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	2.405.000	1.594.700	1.001.000	1.060.960	**6.061.660**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS **Sistema de Contabilidade Pública**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

2026	Gestão do Educação Inf. Pré Escola		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	6.875.000	2.742.000	1.006.000	1.066.259	**11.689.259**
2027	Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf. Pré Escola		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	2.002.000	461.000	220.000	233.178	**2.916.178**
2028	Programa do Transporte Escolar Pré Escola		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	556.000	10.500	11.000	11.659	**589.159**
2029	Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	502.000	63.500	260.000	275.574	**1.101.074**
2030	Programa do Transporte Escolar Ensino Médio		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	12.000	1.000	1.000	1.060	**15.060**
2031	Gestão do Desenvolvimento do Ensino Especial		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	1.645.000	662.000	408.218	432.670	**3.147.887**
2033	Remuneração do FUNDEB 60% Fundamental		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	20.400.000	27.404.000	35.742.350	37.883.317	**121.429.667**
2034	Remuneração do FUNDEB 40% Fundamental		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	6.900.000	7.450.000	4.648.650	4.927.104	**23.925.754**
2035	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Creche		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	3.450.000	15.900.000	20.150.000	21.356.985	**60.856.985**
2036	Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré Escola		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	5.000.000	3.520.000	3.121.000	3.307.948	**14.948.948**
2037	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	12.500.000	4.010.000	6.471.000	6.858.613	**29.839.613**
2038	Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré Escola		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	4.250.000	840.000	17.000	18.018	**5.125.018**
2058	Repasse Financeiro a IEL - Lei 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**

				Valor	3.990.000	400.000	-	-	**4.390.000**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
2059	Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	1.400.000	1.500.000	1.500.000	1.589.850	**5.989.850**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**107.427.000**	**119.703.000**	**142.315.218**	**150.850.498**	**520.295.716**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Program a: 00013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL									
Objetivo: Fortalecer as ações na Atenção Básica dentro da Rede de Atenção à Saúde (RAS). ofertar serviços e ações para realizar diagnóstico, tratamento e procedimentos cirurgicos de média e alta complexidade com qualidade e solutividade para redeuzir o número de pacientes aguardando por estes atendimentos. Implementar as ações de promoção, prevenção e vigilância a saúde para evitar patologias preveníveis e suas possiveis complicações.									
Público Alvo: A população estimada pelo IBGE, sensiveis as ações de asssistência à saúde									
Justificativa: O planejamento das ações fortalece a Secretaria Municipal de Saúde, tornando evidente a intenção do municipio em promover saúde publica de qualidade sendo referencia na oferta de serviços de saúde, oportunizando ao usuário um atendimento humanizado e qualificado. Contamos desta forma com a manutenção do serviço existente, a implementação de ações e a ampliação do acesso e da qualidade sos serviços para o usuario do SUS municipal.									
Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					139.888.800	152.500.000	173.061.364	183.427.740	**648.877.904**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1007	Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde		P	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	3.607.000	1.522.000	747.000	791.745	**6.667.745**
2039	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	47.620.000	71.406.400	75.722.000	79.918.580	**274.666.980**
2040	Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	4.680.000	2.785.464	2.777.464	2.943.834	**13.186.762**
2041	Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Familia		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	1.510.000	3.272.990	3.760.000	3.985.224	**12.528.214**
2042	Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	5.680.000	9.025.000	9.810.000	10.397.619	**34.912.619**
2043	Gestão da Atenção Básica - Higiene Bucal		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	1.148.000	483.410	812.800	861.487	**3.305.697**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
2044	Gestão da Atenção Básica - Sistema Penitenciário - SISPRISIONAL		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	160.000	161.210	637.000	675.156	**1.633.366**
2045	Gestão da Assistência Farmacêutica		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	1.582.000	1.626.724	2.245.000	2.379.476	**7.833.200**
2046	Gestão da Média e Alta Complexidade		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	59.873.000	45.718.202	57.176.900	60.951.563	**223.719.665**
2047	Gestão da Vigilância em Saúde		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	4.100.000	3.470.000	3.999.000	4.227.941	**15.796.941**
2048	Gestão da Vigilância Sanitária		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	165.000	72.100	65.000	68.894	**370.994**
2049	Gestão das Ações Prev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	200.000	115.000	737.000	781.146	**1.833.146**
2050	Gestão do Programa Saúde do Trabalhador		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	160.000	60.000	400.000	423.960	**1.043.960**
2051	Gestão das Ações do SAMU		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	1.160.000	4.341.500	4.750.500	5.035.055	**15.287.055**
2052	Gestão das Ações do UPA		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	5.760.000	6.255.000	6.885.000	7.297.412	**26.197.412**
2053	Gestão do Programa CEO		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	272.800	70.000	425.500	450.987	**1.219.287**
2054	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	120.000	35.000	35.000	37.097	**227.097**
2055	Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar - Lei 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	48.000	52.000	43.200	45.788	**188.988**
2056	Repasse Financeiro ao Hosp. Psiquiatra - Lei 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	145.000	10.000	1.000	1.060	**157.060**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									

2057	Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	1.898.000	1.849.000	211.000	223.639	**4.181.639**
2087	GESTÃO DO SUS		**P**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	-	169.000	120.000	127.188	**416.188**
2094	Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	-	-	1.701.000	1.802.890	**3.503.890**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**139.888.800**	**152.500.000**	**173.061.364**	**183.427.740**	**648.877.904**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS **Sistema de Contabilidade Pública**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Program a: 00014 - VALORIZAÇÃO CULTURAL

Objetivo: Preservar monumentos históricos da nossa identidade cultural

Público Alvo: População do município

Justificativa: Desenvolver,qualifficar, expandir ações socioculturais que intelectualizem,dignifiquem e contribuam para o aprimoramento social e humano do município por meio da formação memorial e identiária, da criação de econômia criativa, cadeias produtivas e sustentabilidade, preservação de monumentos históricos, eventos de resgate cultural, projetos e ações.

Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					5.080.000	4.921.000	4.826.783	5.115.907	**19.943.689**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2032	Gestão e Valorização Cultural		A	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	5.080.000	4.921.000	4.826.783	5.115.907	**19.943.689**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**5.080.000**	**4.921.000**	**4.826.783**	**5.115.907**	**19.943.689**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS **Sistema de Contabilidade Pública**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Program a: 00015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Objetivo: Atendimento aos idosos, as crianças, aos adolescentes, e as pessoal de pouco amparo social

Público Alvo: População desfavorecida do municipio Justificativa: Exercer com pleno direito e obrigatório ações de justiça social cumprindo atribuições de governo aos de menor poder aquisitivo.

Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					27.106.200	28.421.000	28.889.000	30.619.451	**115.035.651**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2018	Repasses Finaceiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	100.000	50.000	50.000	52.995	**252.995**
2063	Gestão das Atividades da Assitência Social		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	9.663.000	19.154.000	19.760.000	20.943.624	**69.520.624**
2064	Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assitências		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	20.000	203.000	28.000	29.677	**280.677**
2065	Gestão da Proteção Básica - CRAS		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	3.797.299	2.555.000	1.206.000	1.277.180	**8.835.479**
2066	Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Criança e Adolescente		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	3.727.657	2.429.000	2.733.000	2.896.707	**11.786.364**
2067	Gestão Descentralizada do SUAS		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	48.000	60.000	24.000	25.438	**157.438**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS **Sistema de Contabilidade Pública**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

2068	Gestão Descentralizada IGDBF		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	204.000	40.000	18.000	19.078	**281.078**
2069	Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	3.839.400	164.000	749.000	794.925	**5.547.325**
2070	Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	3.905.280	895.000	775.000	821.423	**6.396.703**
2071	Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	100.000	110.000	150.000	158.985	**518.985**
2072	Repasse f inanceiro Rede Feminina de Combate ao Cancer - Lei 13019/2014		**P**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	100.000	-	-	-	**100.000**
2073	Repasse Financeiro Lar do Idoso Paulo de Tarso - Lei 13019/2014		**P**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	441.768	-	-	-	**441.768**
2074	Repasse f inanceiro a Assoc. Vila Valentina - Lei 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	64.764	70.000	70.000	74.193	**278.957**
2075	Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier - Lei 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**

				Valor	706.829	800.000	900.000	953.910	**3.360.739**
2076	Repasse Financeiro Asilo Betel - Lei 13019/2014		**P**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	88.353	-	-	-	**88.353**
2077	REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	289.800	250.000	330.000	349.767	**1.219.567**
2078	Gestão das Atividade do FMDI		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	7.000	105.000	105.000	111.290	**328.290**
2079	Gestão das Atividades do FMDM		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	3.050	6.000	6.000	6.359	**21.409**
2086	Gestão das Ações da Secretaria na Proteção e Inclusão Social		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	-	880.000	1.405.000	1.489.160	**3.774.160**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
2088	REPASSE FINANCEIRO LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO - LEI 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	-	500.000	450.000	476.955	**1.426.955**
2089	REPASSE FINANCEIRO ASILO BETEL -LEI 13019/2014		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	-	150.000	130.000	137.787	**417.787**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**27.106.200**	**28.421.000**	**28.889.000**	**30.619.451**	**115.035.651**
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	**290.973.000**	**331.897.000**	**451.508.464**	**478.575.019**	**1.552.953.483**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOE AGRONEGÓCIOS									
Program a: 00007 - TERRA DASOPORTUNIDADES									
Objetivo: Promover um conjunto de ações conjuntas, continuadas e específicas para fortalecer o desenvolvimento econômico com sustentabilidade dos									
investimentos e inclusão social. as cadeias produtivas formadoras da ecomômia do município são balizadoras das atividades do programa, associado ao									
fomento a duas dimensões estratégicas: o turismo sustentável e a inovação tecnológica presente na produção de base florestal.									
Público Alvo: Públido do PDE									
Justificativa: Pensar o desenvolvimento econômico três-lagoense é algo decisivo porque deve contemplar uma gama de fatores que emergem como desafios para a gestão pública. Para									
entendermos a conjuntura desafiadora que o programa está inserido podemos citar a taxa de desemprego de 6,4% no município (IBGE,2016); associada a vulnerabilidade									
externa da econômia, cuja celulose representa 92% das exportações, além da baixa qualificação de mão de obra ja que 45% da população economicamente ativa não possuem									
Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					2.274.000	2.211.391	2.103.000	2.218.371	**8.806.762**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1004	Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal		P	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	1.613.000	1.541.391	280.000	286.173	**3.720.564**
2019	Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	246.000	116.000	108.000	114.469	**584.469**
2020	Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	415.000	554.000	1.612.000	1.708.559	**4.289.559**
2091	Fomentar o Desenvolvimento das Atividades do Turismo		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	-	-	103.000	109.170	**212.170**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**2.274.000**	**2.211.391**	**2.103.000**	**2.218.371**	**8.806.762**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOE AGRONEGÓCIOS									
Program a: 00011 - TRÊS LAGOAS MAIS VERDE									
Objetivo: Garantir o Desenvolvimento sustentável do Municipio por meio de ações voltadas a preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, pautadas na									
fiscalização ambiental, licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, gestão das unidades de conservação municipais, aumento e conservação									
de áreas verdes e hurbanas, recuperação de áreas degradadas, correta gestão e manejo de resíduos sólidos pelo Poder Público e população,									
Público Alvo: Populaçao do Municipio de Três Lagoas									
Justificativa: Na última década a taxa de crescimento anual da mancha urbana foi de 3,6% o que significa uma média de 150 hectares novos hurbanizados por ano. Para colaborar com a conservação da biodiversidade o Municipio possui quatro unidades de conservação e 554.988 m² de áreas verdes não qualificados e que até se tornarem espaços qualificados necessita de limpeza e roçada periodica de forma a evitar transtornos à vizinhança, que ocorra o descarte irregular de resíduos e proliferação de vetores de doenças, além da									
Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					2.859.000	2.700.000	3.793.000	4.284.116	**13.636.116**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2061	Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural		A	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	694.000	700.000	478.000	506.632	**2.378.632**
2062	Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	2.165.000	2.000.000	864.000	915.754	**5.944.754**
2092	Manutenção das Atividades do		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**

	FUNDAGRO								
				Valor	-	-	93.000	98.571	**191.571**
2093	Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	-	-	2.358.000	2.763.159	**5.121.159**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**2.859.000**	**2.700.000**	**3.793.000**	**4.284.116**	**13.636.116**
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	**5.133.000**	**4.911.391**	**5.896.000**	**6.502.487**	**22.442.878**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS					**Sistema de Contabilidade Pública**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçam entária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, MOBILIDADE E MEIOAMBIENTE									
Program a: 00008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL									
Objetivo: Promover de forma integrada as ações de infraestrutura ambiental de saneamento articuladas para o desenvolvimento local sustentável.									
Público Alvo: Toda população da cidade e distritos Justificativa: Considerando o desenvolvimento industrial, o crescimento urbano, a vulnerabilidade de riscos naturais no contexto das mudanças climáticas a necessidade de garantia do desenvolvimento sustentável preservando as reservas naturais e o meio ambiente. É necessário um programa que integre as ações.									
Dados Financeiros em R$ m édios/2018					**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
					33.811.000	24.048.000	48.266.000	50.882.619	**157.007.619**
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1003	Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas		P	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	6.530.000	3.455.000	25.074.000	26.575.933	**61.634.933**
2015	Gestão das Atividades da Secretaria de Obras		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	6.459.000	8.260.000	11.136.000	11.803.046	**37.658.046**
2016	Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	15.720.000	6.874.000	3.972.000	3.935.409	**30.501.409**
2017	Gestão dos Serviços da Iluminação Pública		**A**	Meta Física	-	-	-	-	**-**
				Valor	5.102.000	5.459.000	8.084.000	8.568.232	**27.213.232**
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	**33.811.000**	**24.048.000**	**48.266.000**	**50.882.619**	**157.007.619**
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	**33.811.000**	**24.048.000**	**48.266.000**	**50.882.619**	**157.007.619**
TOTAL DO PLANO PLURIANUAL:				Valor	**485.000.000**	**530.000.000**	**700.000.000**	**741.930.000**	**2.456.930.000**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6FB4F6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RECEITA PPA 2018-2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**Sistema de Contabilidade Pública**	
PLANO PLURI ANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002					
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	509.970.000,00	555.623.100,00	665.157.200,00	705.000.076,28
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	116.248.262,00	141.856.000,00	169.262.000,00	179.400.753,80
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTO	111.323.262,00	133.113.000,00	164.465.000,00	174.316.413,50
1.1.1.3.00.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	10.600.000,00	18.400.000,00	25.700.000,00	27.239.390,00
1.1.1.3.03.0.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	10.600.000,00	18.400.000,00	25.700.000,00	27.239.390,00
1.1.1.3.03.1.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	10.000.000,00	17.100.000,00	24.500.000,00	25.967.510,00
1.1.1.3.03.1.1.0000	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	10.000.000,00	17.100.000,00	24.500.000,00	25.967.510,00
1.1.1.3.03.4.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	600.000,00	1.300.000,00	1.200.000,00	1.271.880,00
1.1.1.3.03.4.1.0000	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	600.000,00	1.300.000,00	1.200.000,00	1.271.880,00
1.1.1.8.00.0.0.0000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	100.723.262,00	113.340.000,00	137.870.000,00	146.128.413,00
1.1.1.8.01.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	51.750.000,00	46.680.000,00	55.630.000,00	58.962.237,00
1.1.1.8.01.1.0.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	45.150.000,00	40.880.000,00	47.130.000,00	49.953.087,00
1.1.1.8.01.1.1.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Principal	30.200.000,00	31.000.000,00	33.000.000,00	34.976.700,00
1.1.1.8.01.1.1.1000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	30.200.000,00	31.000.000,00	33.000.000,00	34.976.700,00
1.1.1.8.01.1.2.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Multas E Juros	5.000.000,00	380.000,00	330.000,00	349.767,00
1.1.1.8.01.1.2.1000	IPTU- Multas E Juros	5.000.000,00	380.000,00	330.000,00	349.767,00
1.1.1.8.01.1.3.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.950.000,00	7.000.000,00	11.700.000,00	12.400.830,00
1.1.1.8.01.1.3.1000	IPTU - Dívida Ativa	8.950.000,00	7.000.000,00	11.700.000,00	12.400.830,00
1.1.1.8.01.1.4.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas	1.000.000,00	2.500.000,00	2.100.000,00	2.225.790,00
1.1.1.8.01.1.4.1000	IPTU - Dívida Ativa - Multas	1.000.000,00	2.500.000,00	2.100.000,00	2.225.790,00
1.1.1.8.01.4.0.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO " INTERVIVOS" DE BENSIMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	6.600.000,00	5.800.000,00	8.500.000,00	9.009.150,00
1.1.1.8.01.4.1.0000	Imposto Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis E de Direitos Reais Sobr	6.600.000,00	5.800.000,00	8.500.000,00	9.009.150,00
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.1.1.8.01.4.1.1000	ITBI	6.600.000,00	5.800.000,00	8.500.000,00	9.009.150,00
1.1.1.8.02.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	48.973.262,00	66.660.000,00	82.240.000,00	87.166.176,00
1.1.1.8.02.3.0.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	48.973.262,00	66.660.000,00	82.240.000,00	87.166.176,00
1.1.1.8.02.3.1.0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	48.840.000,00	65.840.000,00	80.150.000,00	84.950.985,00
1.1.1.8.02.3.1.1000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	48.840.000,00	61.500.000,00	74.200.000,00	78.644.580,00
1.1.1.8.02.3.1.4000	Simples Nacional	0,00	4.340.000,00	5.950.000,00	6.306.405,00
1.1.1.8.02.3.2.0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas E Juros	0,00	140.000,00	140.000,00	148.386,00
1.1.1.8.02.3.2.1000	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Multa e Juros	0,00	140.000,00	140.000,00	148.386,00
1.1.1.8.02.3.3.0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	133.262,00	430.000,00	1.750.000,00	1.854.825,00
1.1.1.8.02.3.3.1000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	133.262,00	430.000,00	1.750.000,00	1.854.825,00
1.1.1.8.02.3.4.0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas E Juros	0,00	250.000,00	200.000,00	211.980,00
1.1.1.8.02.3.4.1000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	250.000,00	200.000,00	211.980,00
1.1.1.9.00.0.0.0000	OUTROS IMPOSTOS	0,00	1.373.000,00	895.000,00	948.610,50
1.1.1.9.01.0.0.0000	OUTROS IMPOSTOS	0,00	1.373.000,00	895.000,00	948.610,50
1.1.1.9.01.1.0.0000	OUTROS IMPOSTOS	0,00	1.373.000,00	895.000,00	948.610,50

1.1.1.9.01.1.2.0000	Outros Impostos - Multas E Juros	0,00	0,00	40.000,00	42.396,00
1.1.1.9.01.1.3.0000	Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	1.196.000,00	620.000,00	657.138,00
1.1.1.9.01.1.4.0000	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas E Juros	0,00	43.000,00	75.000,00	79.492,50
1.1.1.9.01.1.5.0000	PROCON - Dívida Ativa	0,00	90.000,00	110.000,00	116.589,00
1.1.1.9.01.1.6.0000	PROCON - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	44.000,00	50.000,00	52.995,00
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	4.925.000,00	3.374.000,00	4.797.000,00	5.084.340,30
1.1.2.1.00.0.0.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.425.000,00	230.000,00	3.657.000,00	3.876.054,30
1.1.2.1.01.0.0.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.170.000,00	0,00	2.851.000,00	3.021.774,90
RUBRICA	**E SPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.1.2.1.01.1.0.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.170.000,00	0,00	2.851.000,00	3.021.774,90
1.1.2.1.01.1.1.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.170.000,00	0,00	2.610.000,00	2.766.339,00
1.1.2.1.01.1.1.1000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.170.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.1100	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	50.000,00	52.995,00
1.1.2.1.01.1.1.1200	Taxa de Utilização de Area de dominio Publico	0,00	0,00	120.000,00	127.188,00
1.1.2.1.01.1.1.1300	Taxa de Fiscalização do Procon	0,00	0,00	80.000,00	84.792,00
1.1.2.1.01.1.1.5000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	560.000,00	593.544,00
1.1.2.1.01.1.1.6000	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Ind	0,00	0,00	560.000,00	593.544,00
1.1.2.1.01.1.1.7000	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	420.000,00	445.158,00
1.1.2.1.01.1.1.8000	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horario Especial	0,00	0,00	270.000,00	286.173,00
1.1.2.1.01.1.1.9000	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	550.000,00	582.945,00
1.1.2.1.01.1.2.0000	Taxas de Inspeção. Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	241.000,00	255.435,90
1.1.2.1.01.1.2.1000	Multa e Juros - Taxas	0,00	0,00	220.000,00	233.178,00
1.1.2.1.01.1.2.2000	Multas e Juros - PROCON	0,00	0,00	21.000,00	22.257,90
1.1.2.1.04.0.0.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	255.000,00	230.000,00	806.000,00	854.279,40
1.1.2.1.04.1.0.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	255.000,00	230.000,00	806.000,00	854.279,40
1.1.2.1.04.1.1.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	255.000,00	230.000,00	806.000,00	854.279,40
1.1.2.2.00.0.0.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00	155.000,00	1.140.000,00	1.208.286,00
1.1.2.2.01.0.0.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00	0,00	1.140.000,00	1.208.286,00
1.1.2.2.01.1.0.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00	0,00	1.140.000,00	1.208.286,00
1.1.2.2.01.1.1.0000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500.000,00	0,00	1.140.000,00	1.208.286,00
1.1.2.2.01.1.1.0100	Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	100.000,00	105.990,00
1.1.2.2.01.1.1.0200	Taxa de Cemitério	0,00	0,00	250.000,00	264.975,00
1.1.2.2.01.1.1.0300	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	360.000,00	381.564,00
RUBRICA	**E SPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.1.2.2.01.1.1.0400	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	0,00	0,00	180.000,00	190.782,00
1.1.2.2.01.1.1.0500	Limpeza de Terreno	0,00	0,00	250.000,00	264.975,00
1.1.2.2.01.1.5.0000	Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.6.0000	Taxa de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.7.0000	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.0.0.0000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	0,00	155.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.1.0.0000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	0,00	155.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.1.1.0000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	0,00	155.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.00.0.0.0000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	2.989.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.0.0.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	2.989.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.0.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	420.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.1.0000	Taxa de f iscalização de Vigilância Sanitária	0,00	420.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.0.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	2.569.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	2.569.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.0001	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.0002	Taxa de Utilização de Area de Dominio Publico	0,00	125.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.0003	Taxa de Fiscalização do Procon	0,00	91.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.0004	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, industirais	0,00	520.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.0005	Taxa de Publicidde Comercial	0,00	350.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.0006	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horario Espeical	0,00	220.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.0007	Taxa de Licença para Execuçao de Obras	0,00	470.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.0008	Multa e Juros - Taxas	0,00	186.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.0009	Multas e Juros - PROCON	0,00	6.000,00	0,00	0,00
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.1.2.8.01.9.1.0010	Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	55.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.0011	Taxa de Cemitério	0,00	73.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.0012	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	458.000,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	5.369.000,00	0,00	0,00
1.1.3.8.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	0,00	5.369.000,00	0,00	0,00
1.1.3.8.02.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	0,00	5.369.000,00	0,00	0,00
1.1.3.8.02.1.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	0,00	5.369.000,00	0,00	0,00
1.1.3.8.02.1.1.0000	Contribuição de Melhoria Para Expansão da Rede de Iluminação Pública Na Cidade -	0,00	5.369.000,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES	13.016.000,00	10.873.000,00	19.348.736,00	20.507.725,29
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.015.000,00	10.873.000,00	12.348.736,00	13.088.425,29
1.2.1.0.04.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	8.015.000,00	10.853.000,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.1.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	7.900.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.1.1.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	7.890.000,00	49.500,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.1.2.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Multas E Juros	10.000,00	500,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.2.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	5.000,00	10.555.000,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.2.1.0000	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	0,00	10.550.000,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.2.2.0000	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Multas E Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.3.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	100.000,00	208.000,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.3.1.0000	Contribuição Do Servidores Inativos Civis Para O Rpps - Principal	100.000,00	208.000,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.4.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS	10.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.4.1.0000	Contribuição dos Pensionistas Civis Para O Rpps - Principal	10.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.6.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	JUDICIAIS				
1.2.1.0.04.6.1.0000	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Ao Rpps Oriunda de Sentenças Judiciais - Pr	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1.8.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	20.000,00	12.348.736,00	13.088.425,29
1.2.1.8.01.0.0.0000	Contrib. do Serv. Civil para o Plano de Seg. Social - CPSSS - Espec. EST/DF/MUN	0,00	20.000,00	12.338.236,00	13.077.296,34
1.2.1.8.01.1.0.0000	CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	20.000,00	12.000.700,00	12.719.541,93
1.2.1.8.01.1.0.1000	CPSSS so Servidpr Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	12.000.000,00	12.718.800,00
1.2.1.8.01.1.0.2000	CPSSS so Servidpr Civil Ativo - Juros e Multa	0,00	0,00	700,00	741,93
1.2.1.8.01.1.1.0000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	20.000,00	0,00	0,00

1.2.1.8.01.2.0.0000	CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	280.536,00	297.340,11
1.2.1.8.01.2.0.1000	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	250.000,00	264.975,00
1.2.1.8.01.2.0.2000	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	20.000,00	21.198,00
1.2.1.8.01.2.1.0000	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	10.536,00	11.167,11
1.2.1.8.01.3.0.0000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	22.000,00	23.317,80
1.2.1.8.01.3.1.0000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	22.000,00	23.317,80
1.2.1.8.01.4.0.0000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	35.000,00	37.096,50
1.2.1.8.01.4.0.1000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	30.000,00	31.797,00
1.2.1.8.01.4.0.2000	Contribuição Previdenciaria para Amortização do Deficit Atuarial - Principal	0,00	0,00	5.000,00	5.299,50
1.2.1.8.03.0.0.0000	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	10.500,00	11.128,95
1.2.1.8.03.1.0.0000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	10.500,00	11.128,95
1.2.1.8.03.1.0.1000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	10.000,00	10.599,00
1.2.1.8.03.1.0.2000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	0,00	0,00	500,00	529,95
1.2.4.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.001.000,00	0,00	7.000.000,00	7.419.300,00
1.2.4.0.00.1.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.001.000,00	0,00	7.000.000,00	7.419.300,00
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.2.4.0.00.1.1.0000	Contribuição Para O Custeio Do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.001.000,00	0,00	7.000.000,00	7.419.300,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	6.000.000,00	8.363.602,00	14.912.600,00	15.805.864,74
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIÁRIOS	6.000.000,00	8.363.602,00	14.912.600,00	15.805.864,74
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.000.000,00	8.363.602,00	14.912.600,00	15.805.864,74
1.3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	4.743.602,00	7.084.600,00	7.508.967,54
1.3.2.1.00.1.1.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	4.743.602,00	7.084.600,00	7.508.967,54
1.3.2.1.00.1.1.0001	Rendimentos de Depósitos Bacários - PMTL	0,00	3.803.656,00	5.747.100,00	6.091.351,29
1.3.2.1.00.1.1.0002	Rendimentos de Depósitos Bacários - Saúde	0,00	367.446,00	785.500,00	832.551,45
1.3.2.1.00.1.1.0004	Rendimentos de Depósitos Bacários - Assistência	0,00	77.000,00	54.000,00	57.234,60
1.3.2.1.00.1.1.0005	Rendimentos de Depósitos Bacários - FIS	0,00	90.000,00	55.000,00	58.294,50
1.3.2.1.00.1.1.0006	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNREBOM	0,00	4.000,00	7.000,00	7.419,30
1.3.2.1.00.1.1.0007	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNDETUR	0,00	2.000,00	4.000,00	4.239,60
1.3.2.1.00.1.1.0008	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNCAD	0,00	8.000,00	9.000,00	9.539,10
1.3.2.1.00.1.1.0010	Rendimentos de Depósitos Bacários - FMA	0,00	32.000,00	56.000,00	59.354,40
1.3.2.1.00.1.1.0011	Rendimentos de Depósitos Bacários - PROCON	0,00	70.000,00	80.000,00	84.792,00
1.3.2.1.00.1.1.0012	Rendimentos de Depósitos Bacários - FME	0,00	15.000,00	2.000,00	2.119,80
1.3.2.1.00.1.1.0013	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNDEB	0,00	124.000,00	150.000,00	158.985,00
1.3.2.1.00.1.1.0014	Rendimentos de Depósitos Bacários - FMH	0,00	14.000,00	19.000,00	20.138,10
1.3.2.1.00.1.1.0015	Rendimentos de Depósitos Bacários - FIDOSO	0,00	1.000,00	5.000,00	5.299,50
1.3.2.1.00.1.1.0016	Rendimentos de Depósitos Bacários - FMULHER	0,00	0,00	1.000,00	1.059,90
1.3.2.1.00.1.1.0017	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNDEC	0,00	0,00	5.000,00	5.299,50
1.3.2.1.00.1.1.0018	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	135.500,00	102.000,00	108.109,80
1.3.2.1.00.1.1.0020	Rendimentos de Deposito Bancários - FUNDAGRO	0,00	0,00	3.000,00	3.179,70
1.3.2.1.00.2.0.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	0,00	20.000,00	0,00	0,00
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.3.2.1.00.2.1.0000	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.0.0000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIMEPRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	6.000.000,00	3.500.000,00	7.678.000,00	8.137.912,20
1.3.2.1.00.4.1.0000	Remuneração dos Recursos Do Regime Próprio de Previdência Social - Rpps - Princi	6.000.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.0.0000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	100.000,00	150.000,00	158.985,00
1.3.2.1.00.5.1.0000	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	100.000,00	150.000,00	158.985,00
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	600.000,00	510.000,00	540.549,00
1.6.1.0.00.0.0.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.599,00
1.6.1.0.02.0.0.0000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	10.000,00	10.599,00
1.6.1.0.02.1.0.0000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	10.000,00	10.599,00
1.6.1.0.02.1.1.0000	Inscrição Em Concursos E Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	10.000,00	10.599,00
1.6.2.0.00.0.0.0000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	600.000,00	500.000,00	529.950,00
1.6.2.0.04.0.0.0000	SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	0,00	600.000,00	500.000,00	529.950,00
1.6.2.0.04.1.0.0000	TARIFA AEROPORTUÁRIA	0,00	600.000,00	500.000,00	529.950,00
1.6.2.0.04.1.1.0000	Tarifa Aeroportuária - Principal	0,00	600.000,00	500.000,00	529.950,00
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	372.720.738,00	392.548.698,00	452.822.864,00	479.946.953,55
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	148.990.400,00	173.053.664,00	128.910.164,00	136.631.882,82
1.7.1.8.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	148.990.400,00	173.053.664,00	128.910.164,00	136.631.882,82
1.7.1.8.01.0.0.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	44.600.000,00	56.885.000,00	61.500.000,00	65.183.850,00
1.7.1.8.01.2.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- COTA MENSAL	38.600.000,00	47.000.000,00	50.000.000,00	52.995.000,00
1.7.1.8.01.2.1.0000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	38.600.000,00	47.000.000,00	50.000.000,00	52.995.000,00
1.7.1.8.01.2.1.1000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal FPM	38.600.000,00	47.000.000,00	50.000.000,00	52.995.000,00
1.7.1.8.01.3.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	0,00	1.985.000,00	2.300.000,00	2.437.770,00
RUBRICA	**E SPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	ENTREGUE NO MÊS DE D				
1.7.1.8.01.3.1.0000	Cota-parte Do Fundo de Participação Do Municípios – 1% Cota Entregue No Mês de D	0,00	1.985.000,00	2.300.000,00	2.437.770,00
1.7.1.8.01.4.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- 1% COTA ENTREGUE NO MÊSDE	0,00	1.900.000,00	2.500.000,00	2.649.750,00
1.7.1.8.01.4.1.0000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês De	0,00	1.900.000,00	2.500.000,00	2.649.750,00
1.7.1.8.01.5.0.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.000.000,00	6.000.000,00	6.700.000,00	7.101.330,00
1.7.1.8.01.5.1.0000	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	6.700.000,00	7.101.330,00
1.7.1.8.01.5.1.1000	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	6.000.000,00	6.000.000,00	6.700.000,00	7.101.330,00
1.7.1.8.02.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	6.895.000,00	6.458.000,00	10.870.000,00	11.521.113,00
1.7.1.8.02.1.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	6.200.000,00	5.600.000,00	9.800.000,00	10.387.020,00
1.7.1.8.02.1.1.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	6.200.000,00	5.600.000,00	9.800.000,00	10.387.020,00
1.7.1.8.02.2.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	205.000,00	221.000,00	220.000,00	233.178,00
1.7.1.8.02.2.1.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	205.000,00	221.000,00	220.000,00	233.178,00
1.7.1.8.02.6.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	490.000,00	637.000,00	850.000,00	900.915,00
1.7.1.8.02.6.1.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	490.000,00	637.000,00	850.000,00	900.915,00
1.7.1.8.03.0.0.0000	Transf. Rec. Sist. Único Saúde– SUS– Bloco Custeio Ações e Serv. Púb. de Saúde	71.812.000,00	42.689.664,00	47.740.164,00	50.599.799,82
1.7.1.8.03.1.0.0000	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	71.812.000,00	42.521.664,00	10.973.964,00	11.631.304,44
1.7.1.8.03.1.1.0000	Transferência de Recursos Do Sistema Único de Saúde – Sus – Repasses Fundo A Fun	71.812.000,00	42.521.664,00	10.973.964,00	11.631.304,44
1.7.1.8.03.1.1.1100	PAB - Fixo	4.680.000,00	2.773.464,00	2.773.464,00	2.939.594,49
1.7.1.8.03.1.1.1210	ATB - ESF - Saúde da Familia	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00
RUBRICA	**E S PECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.03.1.1.1220	ATB - PACS - Agentes de Saúde	1.910.000,00	2.275.000,00	2.880.000,00	3.052.512,00
1.7.1.8.03.1.1.1230	ATB - Saúde Bucal	396.000,00	211.200,00	130.000,00	137.787,00
1.7.1.8.03.1.1.1240	ATB - Sistema Penitenciario	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.1260	PAB - Variável	0,00	3.200.000,00	4.830.500,00	5.119.846,95
1.7.1.8.03.1.1.1270	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	0,00	36.000,00	360.000,00	381.564,00

1.7.1.8.03.1.1.2100	Teto Financeiro - MAC	62.056.000,00	28.600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.2200	FAEC Sia Nefrologia	0,00	1.920.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.2300	MAC SAMU	0,00	1.281.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.2400	FAEC SIA - Terapias Especializadas em Angiologia	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.2500	FAEC	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.3100	Componente da Vigilância Sanitária	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.3200	Vigilância em Saúde	850.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.4100	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	530.000,00	645.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.0000	Transf. de Recursos SUS – Atenção de Média e Alta Compl. Ambul. e Hospit.	0,00	0,00	34.471.200,00	36.536.024,88
1.7.1.8.03.2.1.0000	Transferêcias de Recursos do SUS - MAC	0,00	0,00	34.471.200,00	36.536.024,88
1.7.1.8.03.2.1.1250	MAC - INCREMENTO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	200.000,00	211.980,00
1.7.1.8.03.2.1.2100	TETO FINANCEIRO - MAC	0,00	0,00	30.369.500,00	32.188.633,05
1.7.1.8.03.2.1.2200	FAEC SIA NEFROLOGIA	0,00	0,00	2.350.000,00	2.490.765,00
1.7.1.8.03.2.1.2300	MAC SAMU	0,00	0,00	1.280.000,00	1.356.672,00
1.7.1.8.03.2.1.2400	FAEC SIA - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	0,00	0,00	21.700,00	22.999,83
1.7.1.8.03.2.1.2500	FAEC	0,00	0,00	250.000,00	264.975,00
1.7.1.8.03.2.1.2800	APOIO Á IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.0000	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.550.000,00	1.642.845,00
1.7.1.8.03.3.1.0000	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.550.000,00	1.642.845,00
RUBRICA	**E SPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.03.3.1.3100	Componente da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	20.000,00	21.198,00
1.7.1.8.03.3.1.3200	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.530.000,00	1.621.647,00
1.7.1.8.03.4.0.0000	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	645.000,00	683.635,50
1.7.1.8.03.4.1.0000	Transferência de Recursos do SUS - Assitência Farmaceútica	0,00	0,00	645.000,00	683.635,50
1.7.1.8.03.4.1.4100	Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	645.000,00	683.635,50
1.7.1.8.03.5.0.0000	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	168.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.0000	Transferencias de Recursos - Gestão SUS	0,00	168.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.0.0000	Transf. de Recursos do SUS – Outros Prog. Financ. Transf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	100.000,00	105.990,00
1.7.1.8.03.9.1.0000	Transferências de Recursos - Gestão SUS	0,00	0,00	100.000,00	105.990,00
1.7.1.8.04.0.0.0000	Transf. de Rec. Sist. Único de Saúde– SUS-Bloco Invest. na Rede Serv. Púb. Saúde	2.138.400,00	650.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.0000	Transf. de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	2.138.400,00	300.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.0000	Transferências de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas - Prin	2.138.400,00	300.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.1000	Transferênciasde Recursos do SUS - Detinados à Atenção Básica	2.138.400,00	300.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.2.0.0000	Transf. de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.2.1.0000	Transferencia de Recursos do SUS - destinados à Atenção Especializada	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.3.0.0000	Transf. de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.3.1.0000	Transferencia de Recursos do SUS - destinados à Vigilância em Saúde	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.4.0.0000	Transf. Rec. Sist. Único de Saúde– SUS destin. Gestão e Des.de Tecn. em Saúde SUS	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.4.1.0000	Transferenca de Recursos do SUS - destin. Gestão e Des. de Tecn. em Saúde SUS	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.5.0.0000	Transf. de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RUBRICA	**E SPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.04.5.1.0000	Transf. de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FN	9.842.000,00	5.700.000,00	7.310.000,00	7.747.869,00
1.7.1.8.05.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.750.000,00	3.285.000,00	4.700.000,00	4.981.530,00
1.7.1.8.05.1.1.0000	Transferências Do Salário-educação - Principal	3.750.000,00	3.285.000,00	4.700.000,00	4.981.530,00
1.7.1.8.05.1.1.1000	Transferências Do Salário-educação	3.750.000,00	3.285.000,00	4.700.000,00	4.981.530,00
1.7.1.8.05.3.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTESAO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	1.961.000,00	1.280.000,00	2.250.000,00	2.384.775,00
1.7.1.8.05.3.1.0000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Alimentação Es	1.961.000,00	1.280.000,00	2.250.000,00	2.384.775,00
1.7.1.8.05.3.1.1000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Alimentação	1.961.000,00	1.280.000,00	2.250.000,00	2.384.775,00
1.7.1.8.05.4.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTESAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANS	131.000,00	135.000,00	110.000,00	116.589,00
1.7.1.8.05.4.1.0000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Trans	131.000,00	135.000,00	110.000,00	116.589,00
1.7.1.8.05.4.1.1000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Trans	131.000,00	135.000,00	110.000,00	116.589,00
1.7.1.8.05.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –	4.000.000,00	1.000.000,00	250.000,00	264.975,00
1.7.1.8.05.9.1.0000	Outras Transferências Diretas Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento da Educação –	4.000.000,00	1.000.000,00	250.000,00	264.975,00
1.7.1.8.06.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	500.000,00	468.000,00	150.000,00	158.985,00
1.7.1.8.06.1.0.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	500.000,00	468.000,00	150.000,00	158.985,00
1.7.1.8.06.1.1.0000	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	500.000,00	468.000,00	150.000,00	158.985,00
1.7.1.8.06.1.1.1000	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº 87/96	500.000,00	468.000,00	150.000,00	158.985,00
1.7.1.8.09.0.0.0000	Transf.Rec.Complem.União Fundo Man. e Desenv.Educação	0,00	59.000.000,00	0,00	0,00
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	Bás.Val.Prof.Educ.– FUNDEB				
1.7.1.8.09.1.0.0000	FUNDEB 60%	0,00	47.194.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.2.0.0000	FUNDEB 40%	0,00	11.806.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.765.000,00	250.000,00	60.000,00	63.594,00
1.7.1.8.10.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMAÚNICODE SAÚDE – SUS	4.285.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.1.0000	Transferências de Convênios da União Para O Sistema Único de Saúde – Sus - Princ	4.285.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	4.480.000,00	250.000,00	60.000,00	63.594,00
1.7.1.8.10.9.1.0000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.480.000,00	250.000,00	60.000,00	63.594,00
1.7.1.8.10.9.1.1000	Convênios União - Outros	4.480.000,00	250.000,00	60.000,00	63.594,00
1.7.1.8.12.0.0.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	953.000,00	1.280.000,00	1.356.672,00
1.7.1.8.12.1.0.0000	Gestão SUAS	0,00	953.000,00	1.280.000,00	1.356.672,00
1.7.1.8.12.1.1.0000	Gestão SUAS	0,00	60.000,00	80.000,00	84.792,00
1.7.1.8.12.1.2.0000	Proteção Social Básica	0,00	800.000,00	750.000,00	794.925,00
1.7.1.8.12.1.3.0000	Proteção Social Especial Média complexibilidade	0,00	50.000,00	300.000,00	317.970,00
1.7.1.8.12.1.4.0000	Programas	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.5.0000	Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único	0,00	40.000,00	150.000,00	158.985,00
1.7.1.8.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.438.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.438.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.0000	Outras Transferências da União - Principal	4.438.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	171.230.338,00	219.495.034,00	253.772.700,00	268.973.684,73
1.7.2.8.00.0.0.0000	Transferências dos Estados - Específica E/M	171.230.338,00	219.495.034,00	253.772.700,00	268.973.684,73
1.7.2.8.01.0.0.0000	Participação na Receita dos Estados	128.396.744,20	185.513.000,00	215.260.000,00	228.154.074,00
1.7.2.8.01.1.0.0000	Cota-Parte do ICMS	100.296.744,20	163.788.000,00	190.450.000,00	201.857.955,00
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.2.8.01.1.1.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal	100.296.744,20	163.788.000,00	190.450.000,00	201.857.955,00
1.7.2.8.01.1.1.1000	Cota-Parte do ICMS	100.296.744,20	163.300.000,00	190.000.000,00	201.381.000,00
1.7.2.8.01.1.1.4000	Cota-Parte ICMS Ecológico	0,00	488.000,00	450.000,00	476.955,00
1.7.2.8.01.2.0.0000	Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	19.000.000,00	22.300.000,00	23.635.770,00
1.7.2.8.01.2.1.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal	18.000.000,00	19.000.000,00	22.300.000,00	23.635.770,00

1.7.2.8.01.2.1.1000	Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	19.000.000,00	22.300.000,00	23.635.770,00
1.7.2.8.01.3.0.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.437.770,00
1.7.2.8.01.3.1.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.437.770,00
1.7.2.8.01.3.1.1000	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.437.770,00
1.7.2.8.01.4.0.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	500.000,00	375.000,00	210.000,00	222.579,00
1.7.2.8.01.4.1.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	500.000,00	375.000,00	210.000,00	222.579,00
1.7.2.8.01.4.1.1000	CIDE	500.000,00	375.000,00	210.000,00	222.579,00
1.7.2.8.01.5.0.0000	Outras Participações na Receita dos Estados	8.000.000,00	150.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.0000	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	8.000.000,00	150.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	8.041.800,00	13.442.034,00	15.269.700,00	16.184.355,03
1.7.2.8.03.1.0.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	8.041.800,00	13.442.034,00	15.269.700,00	16.184.355,03
1.7.2.8.03.1.1.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	8.041.800,00	13.442.034,00	15.269.700,00	16.184.355,03
1.7.2.8.03.1.1.1100	ATB - ESF - Saúde da Familia	270.000,00	277.400,00	500.000,00	529.950,00
1.7.2.8.03.1.1.1200	ATB - CAPS - Saúde Mental	60.000,00	50.400,00	50.400,00	53.418,96
1.7.2.8.03.1.1.1300	ATB - CEO	52.800,00	52.800,00	52.800,00	55.962,72
1.7.2.8.03.1.1.1400	ATB - PACS - Agentes de Saúde	560.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	1.907.820,00
1.7.2.8.03.1.1.1500	ATB - Sistema Penitenciario	80.000,00	60.210,00	137.000,00	145.206,30
RUBRICA	**E SPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.2.8.03.1.1.1600	ATB - Centro Especializado em Reabilitação	0,00	168.000,00	234.000,00	248.016,60
1.7.2.8.03.1.1.2100	Média e Alta Complexidade - MAC	3.687.000,00	8.350.000,00	9.000.000,00	9.539.100,00
1.7.2.8.03.1.1.2200	MAC - Saúde do Trabalhador	160.000,00	60.000,00	400.000,00	423.960,00
1.7.2.8.03.1.1.2300	MAC - SAMU	0,00	640.500,00	640.500,00	678.865,95
1.7.2.8.03.1.1.2400	UPA	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.907.820,00
1.7.2.8.03.1.1.2600	PPI	0,00	100.000,00	350.000,00	370.965,00
1.7.2.8.03.1.1.3100	VGS - Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	20.000,00	21.198,00
1.7.2.8.03.1.1.3120	VGS - Vigilancia em Saúde	750.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.4100	Assistência Farmacêutica	252.000,00	272.724,00	285.000,00	302.071,50
1.7.2.8.03.1.1.5100	PAB Fixo	2.160.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.0000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.990.000,00	1.160.000,00	870.000,00	922.113,00
1.7.2.8.10.1.0.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.1.1.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Pri	188.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	800.000,00	1.100.000,00	850.000,00	900.915,00
1.7.2.8.10.2.1.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin	800.000,00	1.100.000,00	850.000,00	900.915,00
1.7.2.8.10.2.1.1000	Convênios Estados - Educação	800.000,00	1.100.000,00	850.000,00	900.915,00
1.7.2.8.10.9.0.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.002.000,00	60.000,00	20.000,00	21.198,00
1.7.2.8.10.9.1.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.002.000,00	60.000,00	20.000,00	21.198,00
1.7.2.8.99.0.0.0000	Outras Transferências dos Estados	32.801.793,80	19.380.000,00	22.373.000,00	23.713.142,70
1.7.2.8.99.1.0.0000	Outras Transferências dos Estados	32.801.793,80	19.380.000,00	22.373.000,00	23.713.142,70
1.7.2.8.99.1.1.0000	Outras Transferências dos Estados - Principal	32.801.793,80	19.380.000,00	22.373.000,00	23.713.142,70
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.2.8.99.1.1.1100	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	18.620.000,00	5.600.000,00	8.000.000,00	8.479.200,00
1.7.2.8.99.1.1.2100	Outras Transferências do Estado - FIS (LEI 2.105/2000)	1.791.513,80	2.620.000,00	2.700.000,00	2.861.730,00
1.7.2.8.99.1.1.3100	Outras Transferências do Estado - FEAS	390.280,00	460.000,00	473.000,00	501.332,70
1.7.2.8.99.1.1.4100	Outras Transferências dos Estados FIS (LEI 2.105/2000)	12.000.000,00	0,00	11.200.000,00	11.870.880,00
1.7.2.8.99.1.1.5100	Outras Transferências dos Estados	0,00	10.700.000,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	70.000,00	74.193,00
1.7.4.0.00.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	70.000,00	74.193,00
1.7.4.0.00.1.1.0000	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	70.000,00	74.193,00
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	52.500.000,00	0,00	70.000.000,00	74.193.000,00
1.7.5.8.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	52.500.000,00	0,00	70.000.000,00	74.193.000,00
1.7.5.8.01.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	52.500.000,00	0,00	70.000.000,00	74.193.000,00
1.7.5.8.01.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	52.500.000,00	0,00	70.000.000,00	74.193.000,00
1.7.5.8.01.1.1.0000	Transferências de Recursos Do Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação	52.500.000,00	0,00	70.000.000,00	74.193.000,00
1.7.5.8.01.1.1.0001	FUNDEB 60%	0,00	0,00	62.230.000,00	65.957.577,00
1.7.5.8.01.1.1.0002	FUNDEB 40%	0,00	0,00	7.770.000,00	8.235.423,00
1.7.5.8.01.1.1.1000	FUNDEB 60%	36.350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.2000	FUNDEB 40%	16.150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.0.0.0000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	70.000,00	74.193,00
1.7.7.8.00.0.0.0000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	70.000,00	74.193,00
1.7.7.8.01.0.0.0000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	70.000,00	74.193,00
1.7.7.8.01.9.0.0000	Outras Transf. Pessoas Físicas- Espec. de E/DF/M-Não Especif. Anteriormente	0,00	0,00	70.000,00	74.193,00
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.985.000,00	1.381.800,00	8.301.000,00	8.798.229,90
1.9.1.0.00.0.0.0000	Multas Administrativas. Contratuais e Judiciais	0,00	720.000,00	1.030.000,00	1.091.697,00
1.9.1.0.01.0.0.0000	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	720.000,00	1.030.000,00	1.091.697,00
1.9.1.0.01.1.0.0000	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	720.000,00	1.030.000,00	1.091.697,00
1.9.1.0.01.1.1.0000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	720.000,00	950.000,00	1.006.905,00
1.9.1.0.01.1.5.0000	Multas Procon	0,00	0,00	80.000,00	84.792,00
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.900.000,00	306.800,00	6.270.000,00	6.645.573,00
1.9.2.1.00.0.0.0000	INDENIZAÇÕES	1.600.000,00	100.000,00	5.500.000,00	5.829.450,00
1.9.2.1.99.0.0.0000		1.600.000,00	100.000,00	5.500.000,00	5.829.450,00
1.9.2.1.99.1.0.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.600.000,00	100.000,00	5.500.000,00	5.829.450,00
1.9.2.1.99.1.1.0000	Outras Indenizações - Principal	1.600.000,00	100.000,00	5.500.000,00	5.829.450,00
1.9.2.2.00.0.0.0000	RESTITUIÇÕES	300.000,00	190.000,00	750.000,00	794.925,00
1.9.2.2.99.0.0.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00	190.000,00	750.000,00	794.925,00
1.9.2.2.99.1.0.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00	190.000,00	750.000,00	794.925,00
1.9.2.2.99.1.1.0000	Outras Restituições - Principal	300.000,00	100.000,00	600.000,00	635.940,00
1.9.2.2.99.1.3.0000	Restituições Casa Habitacionais	0,00	90.000,00	150.000,00	158.985,00
1.9.2.8.00.0.0.0000	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	16.800,00	20.000,00	21.198,00
1.9.2.8.03.0.0.0000	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	16.800,00	20.000,00	21.198,00
1.9.2.8.03.1.0.0000	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	16.800,00	20.000,00	21.198,00
1.9.2.8.03.1.4.0000	Doação FMAS	0,00	16.800,00	20.000,00	21.198,00
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	355.000,00	1.001.000,00	1.060.959,90
1.9.9.0.03.0.0.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIMEGERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNC	85.000,00	50.000,00	5.000,00	5.299,50
1.9.9.0.03.1.0.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES	85.000,00	50.000,00	5.000,00	5.299,50
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	PRÓPRIOS DE PREVIDÊNC				
1.9.9.0.03.1.1.0000	Compensações Financeiras Entre O Regime Geral E Os Regimes Próprios de Previdênc	85.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.12.0.0.0000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	150.000,00	158.985,00

1.9.9.0.12.2.0.0000	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	150.000,00	158.985,00
1.9.9.0.12.2.1.0000	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	150.000,00	158.985,00
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	0,00	305.000,00	846.000,00	896.675,40
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0,00	305.000,00	846.000,00	896.675,40
1.9.9.0.99.1.1.0000	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	600.000,00	635.940,00
1.9.9.0.99.1.1.0100	Outras Receias	0,00	0,00	600.000,00	635.940,00
1.9.9.0.99.1.6.0000	Doação FMDM	0,00	0,00	5.000,00	5.299,50
1.9.9.0.99.1.7.0000	DOAÇÃO FUNCAD	0,00	55.000,00	1.000,00	1.059,90
1.9.9.0.99.1.8.0000	Doação Fundo do Idoso	0,00	100.000,00	100.000,00	105.990,00
1.9.9.0.99.1.9.0000	Outras Receitas	0,00	150.000,00	140.000,00	148.386,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	3.865.500,00	69.132.000,00	73.273.046,80
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	66.003.000,00	69.956.579,70
2.1.1.0.00.0.0.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	26.003.000,00	27.560.579,70
2.1.1.8.00.0.0.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	26.003.000,00	27.560.579,70
2.1.1.8.01.0.0.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	26.003.000,00	27.560.579,70
2.1.1.8.01.3.0.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO 0,00		0,00	26.003.000,00	27.560.579,70
2.1.1.8.01.3.1.0000	Operações de Crédito Internas Para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	26.003.000,00	27.560.579,70
2.1.2.0.00.0.0.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	40.000.000,00	42.396.000,00
2.1.2.9.00.0.0.0000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	40.000.000,00	42.396.000,00
2.1.2.9.00.1.0.0000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	40.000.000,00	42.396.000,00
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
2.1.2.9.00.1.1.0000	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	40.000.000,00	42.396.000,00
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.599,00
2.2.1.0.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.599,00
2.2.1.3.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.599,00
2.2.1.3.00.1.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.599,00
2.2.1.3.00.1.1.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.599,00
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.815.500,00	3.119.000,00	3.305.868,10
2.4.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	3.555.500,00	2.656.000,00	2.815.094,40
2.4.1.8.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	3.555.500,00	2.656.000,00	2.815.094,40
2.4.1.8.04.0.0.0000	Transf. Rec. Sist. Único de Saúde – SUS - Bloco Invest. Rede Serv.Públicos Saúde	0,00	0,00	555.000,00	588.244,50
2.4.1.8.04.1.0.0000	Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	0,00	0,00	400.000,00	423.960,00
2.4.1.8.04.1.1.0000	Transferências de Recursos do SUS - Destinados à Atnção Básica	0,00	0,00	400.000,00	423.960,00
2.4.1.8.04.2.0.0000	Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	85.000,00	90.091,50
2.4.1.8.04.2.1.0000	Transferência de Recursos do SUS - destinados á Atenção Especializada	0,00	0,00	85.000,00	90.091,50
2.4.1.8.04.3.0.0000	Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	0,00	0,00	30.000,00	31.797,00
2.4.1.8.04.3.1.0000	Transferênciade de Recursos do SUS - destinados á Vigilância em Saúde	0,00	0,00	30.000,00	31.797,00
2.4.1.8.04.4.0.0000	Transf. de Rec. do Sist. Único Saúde – SUS dest. à Gestão e Desenv. Tecn. Saúde	0,00	0,00	20.000,00	21.198,00
2.4.1.8.04.4.1.0000	Transferência de Recursos do SUS - destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecn	0,00	0,00	20.000,00	21.198,00
2.4.1.8.04.5.0.0000	Transf. de Recursos Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	0,00	0,00	20.000,00	21.198,00
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
2.4.1.8.04.5.1.0000	Trans de Recursos do SUS - destinados do SUS	0,00	0,00	20.000,00	21.198,00
2.4.1.8.10.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	3.555.500,00	2.101.000,00	2.226.849,90
2.4.1.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	3.555.500,00	2.101.000,00	2.226.849,90
2.4.1.8.10.9.1.0000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	3.555.500,00	2.101.000,00	2.226.849,90
2.4.1.8.10.9.1.1000	Convênios União - Outros	0,00	3.555.500,00	2.101.000,00	2.226.849,90
2.4.2.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	260.000,00	463.000,00	490.773,70
2.4.2.8.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	0,00	260.000,00	463.000,00	490.773,70
2.4.2.8.10.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADE	0,00	260.000,00	463.000,00	490.773,70
2.4.2.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	260.000,00	463.000,00	490.773,70
2.4.2.8.10.9.1.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	260.000,00	463.000,00	490.773,70
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.900.000,00	18.105.000,00	20.000.800,00	21.198.847,92
7.1.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.900.000,00	18.105.000,00	0,00	0,00
7.1.2.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES	15.900.000,00	18.105.000,00	0,00	0,00
7.1.2.1.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.900.000,00	18.105.000,00	0,00	0,00
7.1.2.1.00.4.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIMEPRÓPRIODE PREVIDÊNCIASOCIAL - RPPS	15.900.000,00	18.105.000,00	0,00	0,00
7.1.2.1.00.4.1.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	15.900.000,00	18.105.000,00	0,00	0,00
7.1.2.1.00.4.1.1000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	15.900.000,00	10.500.000,00	0,00	0,00
7.1.2.1.00.4.1.2000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RRPS - Multas e Juros	0,00	5.000,00	0,00	0,00
7.1.2.1.00.4.1.3000	Contribuição Previdenciaria para Amortização do Deficit Atuarial - Principal	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	20.000.800,00	21.198.847,92
7.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	20.000.800,00	21.198.847,92
7.2.1.8.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	20.000.800,00	21.198.847,92
7.2.1.8.01.0.0.0000	Contribuição Previdenciária Para Amortização Do Déficit Atuarial - Principal	0,00	0,00	8.000.000,00	8.479.200,00

RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
7.2.1.8.01.4.0.0000	Contribuição Previdenciária Para Amortização Do Déficit Atuarial - Principal	0,00	0,00	8.000.000,00	8.479.200,00
7.2.1.8.01.4.0.2000	Contribuição Previdenciária Para Amortização Do Déficit Atuarial - Principal	0,00	0,00	8.000.000,00	8.479.200,00
7.2.1.8.03.0.0.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	12.000.800,00	12.719.647,92
7.2.1.8.03.1.0.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	12.000.800,00	12.719.647,92
7.2.1.8.03.1.0.1000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	12.000.000,00	12.718.800,00
7.2.1.8.03.1.0.2000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multa e Juros	0,00	0,00	800,00	847,92
9.0.0.0.00.0.0.0000	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-40.920.000,00	-47.593.600,00	-54.290.000,00	-57.541.971,00
9.1.0.0.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-40.920.000,00	-47.593.600,00	0,00	0,00
9.1.7.0.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-40.920.000,00	-47.593.600,00	0,00	0,00
9.1.7.1.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-10.600.000,00	-10.693.600,00	0,00	0,00
9.1.7.1.80.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-10.600.000,00	-10.693.600,00	0,00	0,00
9.1.7.1.80.1.0.0000	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-10.500.000,00	-10.600.000,00	0,00	0,00
9.1.7.1.80.1.2.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-9.300.000,00	-9.400.000,00	0,00	0,00
9.1.7.1.80.1.2.1000	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Fpm	-9.300.000,00	-9.400.000,00	0,00	0,00
9.1.7.1.80.1.5.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	-1.200.000,00	-1.200.000,00	0,00	0,00
9.1.7.1.80.1.5.1000	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Itr	-1.200.000,00	-1.200.000,00	0,00	0,00
9.1.7.1.80.6.0.0000	Dedução Transferência Financeira Do Icms - Desoneração	-100.000,00	-93.600,00	0,00	0,00
9.1.7.1.80.6.1.0000	Dedução Transferência Financeira Do Icms - Desoneração	-100.000,00	-93.600,00	0,00	0,00
9.1.7.1.80.6.1.1100	Dedução Transferência Financeira do Icms - Desoneração	-100.000,00	-93.600,00	0,00	0,00
9.1.7.2.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-30.320.000,00	-36.900.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.80.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-30.320.000,00	-36.900.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.80.1.0.0000	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-30.320.000,00	-36.900.000,00	0,00	0,00

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
9.1.7.2.80.1.1.0000	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-26.400.000,00	-32.660.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.80.1.1.1000	Dedução da Cota-parte Do Icms - Principal	-26.400.000,00	-32.660.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.80.1.2.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-3.600.000,00	-3.800.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.80.1.2.1000	Dedução da Cota-parte Do Ipva - Principal	-3.600.000,00	-3.800.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.80.1.3.0000	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municipio	-320.000,00	-440.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.80.1.3.1000	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municipio	-320.000,00	-440.000,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	-54.290.000,00	-57.541.971,00
9.7.1.0.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	-11.370.000,00	-12.051.063,00
9.7.1.8.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS E/M	0,00	0,00	-11.370.000,00	-12.051.063,00
9.7.1.8.01.0.0.0000	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	-11.340.000,00	-12.019.266,00
9.7.1.8.01.2.0.0000	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Fpm	0,00	0,00	-10.000.000,00	-10.599.000,00
9.7.1.8.01.2.1.0000	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Fpm	0,00	0,00	-10.000.000,00	-10.599.000,00
9.7.1.8.01.5.0.0000	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Itr	0,00	0,00	-1.340.000,00	-1.420.266,00
9.7.1.8.01.5.1.0000	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Itr	0,00	0,00	-1.340.000,00	-1.420.266,00
9.7.1.8.06.0.0.0000	Dedução Transferência Financeira do Icms - Desoneração	0,00	0,00	-30.000,00	-31.797,00
9.7.1.8.06.1.0.0000	Dedução Transferência Financeira do Icms - Desoneração	0,00	0,00	-30.000,00	-31.797,00
9.7.1.8.06.1.1.0000	Dedução Transferência Financeira do Icms - Desoneração	0,00	0,00	-30.000,00	-31.797,00
9.7.1.8.06.1.1.1000	Dedução Transferência Financeira do Icms - Desoneração	0,00	0,00	-30.000,00	-31.797,00
9.7.2.0.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	-42.920.000,00	-45.490.908,00
9.7.2.8.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECIFICAS E/M	0,00	0,00	-42.920.000,00	-45.490.908,00
9.7.2.8.01.0.0.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-42.920.000,00	-45.490.908,00
9.7.2.8.01.1.0.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-38.000.000,00	-40.276.200,00
9.7.2.8.01.1.1.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-38.000.000,00	-40.276.200,00
9.7.2.8.01.2.0.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL	0,00	0,00	-4.460.000,00	-4.727.154,00
RUBRICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
9.7.2.8.01.2.1.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-4.460.000,00	-4.727.154,00
9.7.2.8.01.3.0.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - PRINCIPAL	0,00	0,00	-460.000,00	-487.554,00
9.7.2.8.01.3.1.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - PRINCIPAL	0,00	0,00	-460.000,00	-487.554,00
TOTAL DO PLANO PLURIANUAL:		**485.000.000,00**	**530.000.000,00**	**700.000.000,00**	**741.930.000,00**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F57FDDA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 3 RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3															
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total(últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	14.254.481,54	17.497.695,89	15.159.069,80	16.399.555,12	12.547.059,49	18.464.811,20	13.789.400,27	12.966.428,64	16.396.762,88	12.881.946,97	17.580.386,87	16.054.071,10	183.991.669, 77	180.782.000, 00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.316.800,90	1.740.418,02	1.224.091,75	1.618.756,09	1.161.199,52	5.681.557,67	1.868.941,03	2.140.550,64	1.837.130,17	1.670.036,85	2.119.906,29	1.627.192,57	24.006.581,50	21.807.000,00
3	IPTU	168.908,61	175.523,34	198.262,92	154.690,14	327.201,73	3.333.851,94	615.885,01	491.893,34	398.121,19	259.927,18	239.763,17	266.833,48	6.630.862,05	5.600.000,00
4	ISS	569.122,54	449.133,07	548.729,71	351.416,15	443.802,55	735.822,54	640.545,69	535.597,77	767.592,61	699.844,00	671.269,24	770.910,21	7.183.786,08	7.120.000,00
5	ITBI	92.697,27	382.968,93	258.051,55	809.053,57	105.765,31	119.112,18	107.644,23	582.749,03	230.800,96	119.228,45	710.411,09	87.710,92	3.606.193,49	1.500.000,00
6	IRRF	300.534,77	569.744,22	34.123,64	64.614,58	77.960,73	1.283.319,15	305.342,10	345.182,89	272.815,69	418.561,61	315.614,00	316.937,55	4.304.750,93	5.050.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.537,71	163.048,46	184.923,93	238.981,65	206.469,20	209.451,86	199.524,00	185.127,61	167.799,72	172.475,61	182.848,79	184.800,41	2.280.988,95	2.537.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	532.451,08	462.693,07	790.110,68	487.232,77	584.166,15	425.379,23	581.537,73	512.796,70	615.878,65	294.768,07	545.481,50	324.751,52	6.157.247,15	6.277.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	504.617,84	524.247,13	563.101,06	464.756,17	466.307,04	541.310,74	35.709,91	30.286,53	35.565,87	31.375,44	3.675.825,48	36.375,42	6.909.478,63	7.450.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	499.610,73	517.988,38	559.073,20	464.216,17	463.273,73	538.245,13	32.779,00	27.365,22	31.548,39	25.532,42	3.671.636,96	32.997,27	6.864.266,60	7.406.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	5.007,11	6.258,75	4.027,86	540,00	3.033,31	3.065,61	2.930,91	2.921,31	4.017,48	5.843,02	4.188,52	3.378,15	45.212,03	44.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	4.976,66	4.866,43	5.768,68	6.555,05	5.178,99	6.838,76	7.323,12	6.103,89	6.935,48	6.948,96	5.069,58	7.104,05	73.669,65	107.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.889.515,66	14.760.405,78	12.571.346,75	13.817.166,88	10.327.153,80	11.803.387,60	11.289.105,50	10.270.389,24	13.890.381,11	10.868.745,83	11.225.593,28	14.048.252,94	146.761.444, 37	145.090.000, 00
16	Cota-Parte do FPM	2.791.221,30	4.382.480,16	3.092.747,84	3.397.198,31	2.256.672,12	2.481.589,84	3.184.688,14	2.508.571,85	3.430.462,64	2.504.003,81	2.228.932,68	2.052.021,98	34.310.590,67	34.600.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	3.058.391,37	2.632.758,26	3.542.642,85	3.064.146,27	2.780.043,84	3.839.005,17	2.881.534,89	2.867.236,34	3.683.107,43	3.323.316,12	3.498.916,36	3.153.866,61	38.324.965,51	38.500.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	98.378,14	64.600,33	148.837,08	1.997.521,41	362.832,83	318.973,10	363.684,35	334.739,41	146.782,53	117.057,36	101.898,01	117.192,53	4.172.497,08	4.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	1.084.872,97	1.011.892,67	587.226,83	86.128,98	54.176,69	46.708,73	28.461,72	50.950,81	23.482,38	40.898,27	116.062,44	3.432.834,10	6.563.696,59	6.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	8.149,48	8.149,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.298,96	120.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	33.416,78	24.940,00	28.901,18	0,00	60.140,30	29.954,80	29.331,36	30.760,28	31.139,34	27.869,98	33.974,20	30.066,78	360.495,00	400.000,00
22	Transferências do FUNDEB	2.694.252,96	2.612.679,39	3.382.119,40	3.391.401,99	2.483.013,24	3.121.896,66	2.692.731,96	2.501.274,93	2.869.043,02	2.737.273,46	2.813.256,68	2.865.764,41	34.164.708,10	33.965.000,00
23	Outras Transferências Correntes	2.120.832,66	4.022.905,49	1.788.871,57	1.880.769,92	2.330.274,78	1.965.259,30	2.108.673,08	1.976.855,62	3.706.363,77	2.118.326,83	2.432.552,91	2.396.506,53	28.848.192,46	27.505.000,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.119,40	5.065,46	4.650,88	5.088,16	3.053,99	6.337,20	6.782,98	6.301,64	10.871,60	10.071,82	8.510,74	10.394,60	83.248,47	51.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	1.608.521,14	1.628.697,38	1.974.464,53	2.086.544,35	1.501.127,57	1.544.109,29	1.649.307,00	1.453.680,29	1.476.952,96	1.435.766,88	1.573.652,25	1.751.182,98	19.684.006,62	20.206.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	257.709,88	271.926,13	500.173,68	377.545,41	352.991,21	206.853,96	357.633,21	301.380,65	293.636,14	238.711,82	384.490,42	0,00	3.543.052,51	4.002.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.350.811,26	1.356.771,25	1.474.290,85	1.708.998,94	1.148.136,36	1.337.255,33	1.291.673,79	1.152.299,64	1.183.316,82	1.197.055,06	1.189.161,83	1.751.182,98	16.140.954,11	16.204.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.645.960,40	15.868.998,51	13.184.605,27	14.313.010,77	11.045.931,92	16.920.701,91	12.140.093,27	11.512.748,35	14.919.809,92	11.446.180,09	16.006.734,62	14.302.888,12	164.307.663, 15	160.576.000, 00
Nota Explicativa															

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:AC52B156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ANEXO 7 RREO 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

Nr.	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores						RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
	G1 - Poder / Órgão	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	273.549,13	3.650.668,23	3.562.701,19	144.688,77	216.827,40	836.909,77	3.654.084,13	2.401.467,78	2.401.467,78	980.153,26	1.109.372,86	1.326.200,26
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	273.549,13	3.650.668,23	3.562.701,19	144.688,77	216.827,40	836.909,77	3.654.084,13	2.401.467,78	2.401.467,78	980.153,26	1.109.372,86	1.326.200,26
3	Administração Direta (Exceto Intra- Orçamentário)	273.370,78	3.646.793,34	3.561.857,81	144.688,77	213.617,54	836.909,77	3.644.267,43	2.401.467,78	2.401.467,78	980.153,26	1.099.556,16	1.313.173,70
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.369,55	511.846,43	469.996,87	72.288,16	49.930,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.930,95
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.037,23	2.758.838,32	2.715.752,35	72.400,61	69.722,59	512,58	2.785.018,60	1.554.031,33	1.554.031,33	797.559,68	433.940,17	503.662,76
7	INVESTIMENTOS	93.964,00	376.108,59	376.108,59	0,00	93.964,00	836.397,19	859.248,83	847.436,45	847.436,45	182.593,58	665.615,99	759.579,99
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra- Orçamentário)	178,35	3.874,89	843,38	0,00	3.209,86	0,00	9.816,70	0,00	0,00	0,00	9.816,70	13.026,56
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,21	0,00	0,00	0,00	2.765,21	2.765,21
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178,35	3.874,89	843,38	0,00	3.209,86	0,00	7.051,32	0,00	0,00	0,00	7.051,32	10.261,18
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,17	0,17
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra- Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	554.289,73	553.985,31	304,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	273.549,13	4.204.957,96	4.116.686,50	144.993,19	216.827,40	836.909,77	3.654.084,13	2.401.467,78	2.401.467,78	980.153,26	1.109.372,86	1.326.200,26

Nota Explicativa

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:F9188773

